

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

JU

01 Vara Única

CAF

Fórum de Paulo de Faria

ESC

Processo: 430.01.2012.000693-3/000000-000

38



Grupo: 1.Cível

Ação: 102-Ação Monitória

Valor da Causa R\$56.420,81

Data Distribuição : 29/02/2012 Hora:15:18

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A e outro(s)

ADV: ANA PAULA PEREIRA COSTA

OAB: 288660/SP

RDO: ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME Adv. Marlon

Nº DE ORDEM: 01.01.2012/000192

fls. 67



Em
autu
que
Eu,

cr., subscr.

REG. SOB nº

192/12

LIVRO nº

Fle

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código En1A00YK.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL
DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

13F 201202291510 430-01.2012.000693-30

**ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO S.A.** atual denominação de **FIC DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** (doc.01), pessoa jurídica de direito
privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50, com
sede na Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º Andar, Conjunto 14, Bairro Tatuapé, no
Município de São Paulo – Capital, CEP: 03323-040, por intermédio de seus
procuradores que esta subscrevem, constituídos mediante anexo instrumento
de mandato (doc.02), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,
com fundamento no artigo 1.102-A do Código de Processo Civil, propor a
presente

AÇÃO MONITÓRIA

em face de **ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME.**, pessoa jurídica
de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
04.909.624/0001-87, estabelecido na cidade de Paulo de Faria, à Rua Zenha
Ribeiro, nº 758, Centro, CEP: 15490-000, pelos motivos de fato e de direito a
seguir expostos:

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 - Parque Imperador
CEP 13-097-104 - Campinas -SP
Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br



DOS FATOS

A autora é empresa constituída sob a forma de sociedade anônima, atuante na área petrolífera como distribuidora de derivados ou não de petróleo e para o exercício de sua atividade, encontra-se regularmente inscrita perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais e, em especial, perante a ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis, autarquia federal que regulamenta e fiscaliza todas as atividades por ela exercidas.

Em razão da autora ter efetuado o fornecimento de combustível ao réu, tornou-se credora do mesmo cuja inadimplência devidamente atualizada alcança a quantia de R\$56.420,81(cincoenta seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta um centavos), conforme cálculo abaixo.

Tal crédito é representado pelos cheques prescritos anexos, de titularidade do réu, o qual foi devidamente apresentado e conseqüentemente devolvidos por motivo 12 - 2ª apresentação de cheque sem fundos e motivo 21 – cheque sustado ou revogado.

Data de atualização dos valores: fevereiro/2012
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 02/03/2007
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
					0,00% a.m.	1,00% a.m.	0,00%	
1	Cheque nº 2880	2/3/2007	3.500,00	4.589,10	0,00	2.707,57	0,00	7.296,67
2	Cheque nº 2841	2/4/2007	3.500,00	4.569,25	0,00	2.650,17	0,00	7.219,42
3	Cheque nº 2842	2/5/2007	3.500,00	4.557,42	0,00	2.597,73	0,00	7.155,15
4	Cheque nº 2843	2/6/2007	3.500,00	4.545,51	0,00	2.545,49	0,00	7.091,00
5	Cheque nº 2844	2/7/2007	3.500,00	4.531,46	0,00	2.492,30	0,00	7.023,76
6	Cheque nº 2845	2/8/2007	3.500,00	4.516,62	0,00	2.438,97	0,00	6.955,59
7	Cheque nº 2846	2/9/2007	3.500,00	4.490,60	0,00	2.380,02	0,00	6.870,62
8	Cheque nº 2847	2/10/2007	3.500,00	4.479,34	0,00	2.329,26	0,00	6.808,60
Sub-Total								R\$ 56.420,81
TOTAL GERAL								R\$ 56.420,81

(*) Data informada é maior que a data da correção.

Inúmeras foram as tentativas de receber amigavelmente o saldo devedor atualizado de R\$56.420,81(cincoenta seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta um centavos), porém sem obter êxito algum; restando à autora, como única alternativa, buscar o Poder Jurisdicional do Estado, para que através de sua força coercitiva, haver o que lhe é devido.



DO DIREITO

A presente ação monitória está lastreada em cheques prescritos no valor total original de R\$28.000,00 (Vinte oito mil reais) emitidos entre 02 de março de 2007 e 02 de outubro de 2007, devidamente apresentado e devolvido por motivo 12 – cheque sem fundos – 2ª apresentação e motivo 21 – cheque sustado ou revogado.

Segundo o regramento do art. 1.102-A do CPC, três são os requisitos do procedimento monitório: prova escrita, inexistência de título executivo e obrigação de pagar soma em dinheiro ou de entregar coisa fungível, ou ainda, bem móvel.

Entende-se como prova escrita hábil a instruir a demanda monitória qualquer documento escrito representativo de uma dívida, tratando-se de uma prova “pré-constituída” do direito alegado, podendo ser um escrito particular, recibo, nota fiscal, comprovante de entrega de mercadorias, cheque prescrito e etc.

O cheque se apresenta como prova escrita e não como título executivo, demonstrando a relação jurídica existente entre o emitente réu e o autor da ação.

Sem qualquer dúvida, o cheque prescrito, sem eficácia de título executivo, configura a “prova escrita”, exigida pelo art. 1102-A. do CPC, capaz de levar convencimento da existência da dívida. É, pois, documento hábil para instruir o mencionado procedimento.

Nesse diapasão, registre-se que o documento apresentado preenche todos os requisitos necessários à propositura da presente ação monitória, constitui-se em documento próprio à instrução do pedido monitório, enquadrando-se nas exigências do artigo 1.102-A do CPC.

E como tal, o prazo prescricional é de cinco anos, consoante o disposto no artigo 206, parágrafo 5o, inciso I, do Código Civil, que regula a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular.

Nesse sentido a jurisprudência do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se manifestou sobre a matéria por diversas vezes:



"PROCESSO CIVIL - PRESCRIÇÃO - CHEQUE PRESCRITO - DEMANDA FUNDADA NA RELAÇÃO JURÍDICA SUBJACENTE - OBRIGAÇÃO LÍQUIDA DERIVADA DE NEGÓCIO JURÍDICO - PRAZO QUINQUÊNAL - RECURSO PROVIDO (TJSP - Ap. 1.181.769-0/0, Rei. Artur Marques, j. 14.07.2008).

"PRESCRIÇÃO - CHEQUE - além do prazo do art. 61 da lei do cheque, este pode ser cobrado no prazo de até cinco anos, que na vigência do Código Civil antigo era de vinte anos - prescrição não consumada - recurso provido" (Apel n° 7.229 640-7, Rei. José Luiz Germano, TJSP - 24ª Câmara de Direito Privado E, j. 26/09/2008).

Por todo o exposto, resta clara a possibilidade de ingresso com a presente ação posto que, em suma, constitui-se o cheque prescrito, em prova escrita, que não possui eficácia de título executivo, sendo dotado de liquidez e certeza do crédito.

DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer:

a) Expeça-se mandado de pagamento, na forma do art. 1.102-B do CPC, para que o Réu efetue o pagamento saldo devedor no importe de R\$56.420,81 (cincoenta seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta um centavos), conforme cálculo acima devidamente atualizado e acrescido de juros de mora de 1% a.m.

b) Requer, ainda, que a citação do réu seja feita por oficial de justiça, nos termos do artigo 221, II do Código de Processo Civil, bem como seja concedidos ao Sr. Oficial de Justiça, os benefícios do artigo 172, § 2º, do mesmo diploma legal.

c) Não sendo o mandado de pagamento cumprido pelo Réu, nem opostos embargos tempestivamente, converta-se o mandado inicial em mandado executivo, e prossiga-se conforme estabelecido no art. 1.102-C, caput, do CPC;

d) Caso sejam opostos embargos, que ao final sejam esses julgados improcedentes, para se constituir de pleno direito, o respectivo título executivo judicial (CPC, art. 584, I), prosseguindo-se na forma



de execução, nos termos dos arts. 646 e seguintes do Código de Processo Civil, impondo-se em tal caso, a condenação do réu na sucumbência.

e) Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos; em especial a juntada de novos documentos e oitivas de testemunhas.

f) Requer, por derradeiro, que todas as publicações e/ ou intimações, sejam realizadas em nome das procuradoras abaixo descritas, sob pena de nulidade, em conformidade com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

Dá-se a causa, o valor de R\$56.420,81(cincoenta seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta um centavos).

Campinas, 28 de fevereiro de 2012.

Ana Paula
ANA PAULA PEREIRA COSTA
OAB/SP 288.660

IDELMA CARINA JORDÃO
OAB/SP 256.246

ROYAL FIC
21 01 11

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF 01.349.764/0001-50

NIRE 35.215.583.174

**REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
POR AÇÕES, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2011**

1. **Data, Hora e Local.** Realizada às 10h do dia 03 de janeiro de 2011, na sede da sociedade, localizada no Município de São Paulo - Capital, na Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040.
2. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, conforme Artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/02, por estar presente a totalidade dos sócios.
3. **Mesa.** ÉDIO NOGUEIRA, Presidente; ALESSANDRO GONÇALES CAPELLI, Secretário.
4. **Ordem do Dia.** Apreciar e aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, aprovando o respectivo estatuto social (Anexo I à presente ata), a eleição de membros da administração (Anexo II à presente ata) e a emissão de ações ordinárias em substituição às quotas detidas pelos sócios.
5. **Deliberações.** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. Aprovar a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade por ações, a fim de melhor atender às necessidades da Sociedade, que permanecerá titular de seus direitos e obrigações, sem solução de continuidade ou modificação dos direitos dos seus eventuais credores, conforme o disposto no Artigo 1.115 da Lei 10.406/02.
 - 5.2. A Sociedade passará a ser denominada "ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A." preservando o endereço de sua sede social, seu prazo de duração e seu objeto social.

JUNES
21 01 11

5.3. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 137.323.993,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais), passa a ser dividido em 137.323.993 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, então detidas no capital da Sociedade, pelo que as ações ficam assim distribuídas:

Acionistas	Número de Ações	Percentual
Édio Nogueira	1.515	0,001%
EN Administração e Participações S.A.	137.322.478	99,999%
Total	137.323.993	100,00 %

5.4. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, cujos membros serão eleitos para mandatos com prazo de 02 (dois) anos, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

5.5. As publicações ordenadas na forma da Lei serão realizadas em jornais de grande circulação, cuja escolha fica desde já atribuída à Diretoria. Havendo permissivo legal à divulgação exclusiva em meio eletrônico (*website*), a utilização desta via poderá ser desde logo privilegiada.

5.6. Ficam eleitos diretores da companhia: **ÉDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas, SP, CEP 13025-061, que ocupará a função de Diretor Presidente; e **FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202, Alphaville, município de Campinas, SP, CEP 13098-341, que ocupará a função de Diretora Vice-Presidente.

5.7. Inexistindo deliberação em sentido contrário, as procurações *extra judicis* outorgadas pela Sociedade, até a presente data, permanecerão válidas até 31 de dezembro de 2011, enquanto que as procurações *ad judicis* permanecerão válidas até o trânsito em julgado e extinção definitiva do(s) processo(s) que lhes deu(ram) causa.

5.8. Ratificam-se, ainda, as seguintes filiais da Sociedade:

08
✓

JUNESP

21 01 11

- Em Paulínia, SP, situada na Avenida Hum, s/nº, Bairro Cascata, CEP 13140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0004-00;
- Em Araucária, PR, situada na Rua Doutor Eli Volpato, nº 948, Bairro Chapada, CEP 83707-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0008-26;
- Em Uberlândia, MG, situada na Rua da Prata, nº 1443, sala 01, Bairro Chácara Bonanza, CEP 38413-399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0009-07;
- Em Itabuna, BA, situada na Avenida José Soares Pinheiro, nº 396, loja A, Bairro Centro, CEP 45600-013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0010-40;
- Em Canoas, RS, situada na Rua Uruguai, nº 70, loja 03, Bairro São Luiz, CEP 92420-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0011-21;
- Em Campo Grande, MS, situada na Rua da Conquista, nº 333-A, Bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0012-02;
- Em Senador Canedo, GO, situada na Avenida Niterói com Copacabana, Quadra 04, Lote R1/19, Salas 05 e 06, Bairro Setor Comercial, CEP 75250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0013-93;
- Em Guarulhos, SP, situada na Avenida Orlanda Bérnago, s/nº, sala 01, Bairro Campina, CEP 07232-151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0014-74;
- Em São José dos Campos, SP, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 143, Bairro Jardim Diamante, CEP 12224-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0015-55;
- Em Cuiabá, MT, situada na Rua N, sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 78098-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0016-36;
- Em Itajaí, SC, situada na Rua Benjamim Dagnoni, nº 177, sala 03, Bairro Rio do Meio, CEP 88316-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0017-17;
- Em Triunfo, RS, situada na Rodovia Tabai Canoas, Km 419, Pólo Petroquímico, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0018-06.

JUNES

21 01 11

- Em Betim, MG, situada na Estrada do Contorno da Petrobrás, nº 1250, Bairro Vila Esperança, CEP 32560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0019-89;
- Em Uberaba, MG, situada na Avenida Filomena Cartafina, 22.031, sala 36, Distrito Industrial III, CEP 38040-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0021-01;
- Em Jequié, BA, situada na Avenida Aurélio Viana, nº 90, Sala 04, Bairro Cidade Nova, CEP 45201-475, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0023-65;
- Em Ribeirão Preto, SP, situada na Rodovia Alexandre Balbo, s/nº, Km 329, sala 06, Bairro Engenheiro Carlos, CEP 14057-800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0025-27;
- Em Biguaçu, SC, situada na Rua Geral, s/nº, sala 03, Bairro Santa Cruz, CEP 88160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0026-08;
- Em Duque de Caxias, RJ, situada na Avenida Fator, nº 12, Sala 000, Bairro Campos Elíseos, CEP 25.225-030, com inscrição no CNPJ/MF em processamento perante a Receita Federal do Brasil.

5.9. Em decorrências das deliberações ora tomadas, os sócios aprovam o Estatuto Social da Sociedade, na forma constante do Anexo I à presente ata.

6. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 03 de janeiro de 2011. Assinaturas: Mesa: ÉDIO NOGUEIRA, Presidente; ALESSANDRO GONÇALES CAPELLI, Secretário; Sócios: ÉDIO NOGUEIRA e EN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. Convidada: FRANCINE NOGUEIRA CASSARO.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

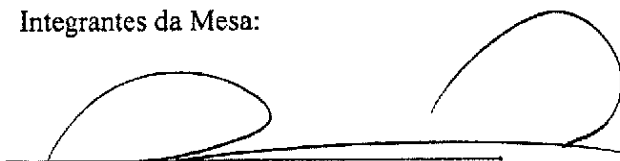
São Paulo, 03 de janeiro de 2011.

*** Segue lista de assinaturas da ata da reunião de sócios para transformação em sociedade por ações, realizada em 03 de janeiro de 2011 ***

JUCESP
21 01 11

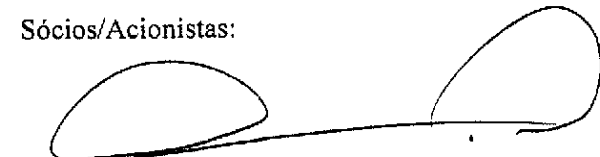
Lista de assinaturas da ata da reunião de sócios para transformação Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. em Sociedade por Ações de capital fechado, realizada em 03 de janeiro de 2011.

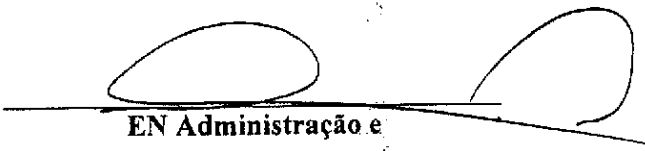
Integrantes da Mesa:


Edio Nogueira
 Presidente

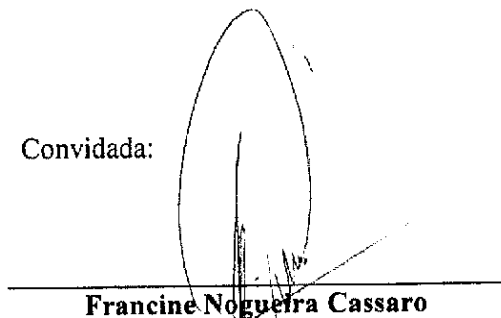

Alessandro Gonçalves Capelli
 Secretário

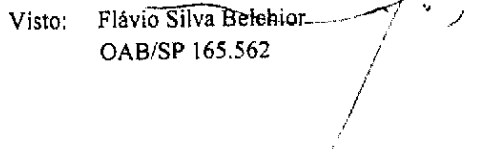
Sócios/Acionistas:

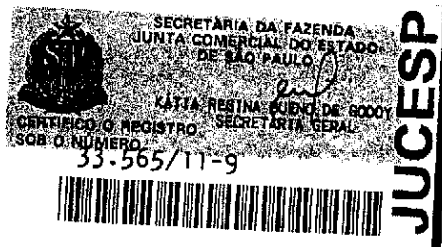

Edio Nogueira


EN Administração e Participações S.A.

Convidada:


Francine Nogueira Cassaro

Visto: 
 Flávio Silva Belehior
 OAB/SP 165.562



JUCESP

JUCESP
21 01 11

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.215.583.174

ANEXO I

À

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2018**



ROYAL FIC

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º. A Sociedade Empresária tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040.

Artigo 3º. A Sociedade Empresária tem por objeto a: (i) comercializar, importar, exportar e transportar, via terrestre, todos os tipos de produtos derivados de petróleo e álcool, especialmente gasolina, óleo diesel, biodiesel, óleo queimado, álcool hidratado, álcool anidro, álcool metanol, querosene, óleos combustíveis de altos e baixos teores de viscosidade, bem como óleos lubrificantes automotivos, industriais e graxas, podendo, também, comercializar estes produtos como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool; (ii) comercializar peças e acessórios para postos revendedores; (iii) vender os produtos, no atacado e no varejo, para casas de saúde, hospitais, edifícios residenciais e comerciais, órgãos ou entidades de turismo, casas de hospedagem e diversões, asilos, panificadoras, confeitarias, torrefações, estações de rádio e de televisão, editoras de jornais e revistas, metalurgias e fundições, minerações, tinturarias e lavanderias, gráficas, olarias cerâmicas, estamparias e para outras empresas comerciais, industriais, agrícolas, agropecuárias e prestadoras de serviços, postos, revendedores de combustíveis, distribuidoras de combustíveis, transportadores revendedores retalhistas (TRRs) e para postos revendedores (PR); (iv) prestar serviços de transporte, revenda, armazenagem carregamento e descarregamento de combustíveis automotivos; (v) locar e arrendar espaços e bens; e (vi) participar de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital da Sociedade Empresária, totalmente subscrito e integralizado, R\$ 137.323.993,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e

JUNES

93.333

noventa e três reais), dividido em 157.323.993 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias de acionistas da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A assembleia geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da Sociedade Empresária, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social.

Parágrafo Primeiro A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 7º. Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observados as disposições legais pertinentes.

Artigo 8º. As assembleias serão convocadas pelos Diretores ou, na forma da lei, por qualquer acionista, e instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes, salvo se quorum superior não for exigido em Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Segundo A assembleia geral será presidida pelo Presidente da Sociedade Empresária ou por um dos demais Diretores, indicados pelo Presidente ou, na ausência destes, por qualquer outro acionista eleito entre os presentes à assembleia, cabendo a este a escolha do secretário.

Artigo 9º. Compete à assembleia geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente:

- (i) examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas dos Administradores;
- (ii) reformar total ou parcialmente este Estatuto Social;

JUNES

ADMINISTRAÇÃO

- (iii) fixar a remuneração dos membros da Administração;
- (iv) aprovar incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra forma de reorganização;
- (v) aprovar a dissolução e liquidação da Sociedade Empresária;
- (vi) requerer auto-falência ou recuperação judicial;
- (vii) aprovar a emissão de qualquer valor mobiliário pela Sociedade Empresária; e
- (viii) aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais propostas pela Administração.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 A Sociedade Empresária será administrada exclusivamente pelos Diretores com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 11 O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos, mesmo depois de findo o mandato, até a investidura dos seus sucessores.

Artigo 12 A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Sociedade Empresária, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral assegurar o funcionamento, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 13 A remuneração anual dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo aos Diretores deliberar obre a sua respectiva distribuição.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 14 A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo que um deles ocupará a função de Diretor Presidente e outro a de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 15 Os membros da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse nos Livros de Registro de Reuniões da Diretoria, conforme o caso, sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, responsabilidades e obrigações previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/1.976, sendo dispensados de prestar qualquer caução em garantia de sua gestão.

ROSELI NUNES MOREIRA

21/01/21

Artigo 16 A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos diretores, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Artigo 17 A Sociedade Empresária será representada pela assinatura: (i) isolada do Diretor Presidente; (ii) do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade Empresária; (iii) conjunta de 02 (dois) procuradores da Sociedade Empresária; (vi) pela assinatura isolada de 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador da Sociedade Empresária quando: (a) houver expressa autorização pela Assembleia Geral para casos específicos; ou (b) quando se tratar de questões administrativas da Sociedade Empresária perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais.

Parágrafo Primeiro Os diretores poderão, conjuntamente, nomear procuradores para a Sociedade Empresária, devendo especificar os poderes conferidos na respectiva procuração, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 01 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas com a cláusula *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado. Na falta de determinação de prazo de validade nestas procurações, presumir-se-á um prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo São expressamente vedados, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Sociedade Empresária, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Sociedade Empresária ou a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovados pela Diretoria.

Artigo 18 Compete ainda à Diretoria, além das atribuições previstas em lei:

- i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade Empresária;
- ii) definir políticas de preço e estratégias de atuação da Sociedade Empresária;
- iii) propor à Assembleia Geral os planos de negócios e orçamentos anuais e plurianuais;
- iv) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- v) destinar aos Administradores o montante global da remuneração fixada em Assembleia Geral;
- vi) propor à Assembleia Geral a destinação do saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- vii) escolher e destituir auditores independentes;

JUEVES

21 11 21

- viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade Empresária, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Sociedade Empresária, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- ix) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembleia Geral Ordinária;
- x) aprovar a prestação de garantias, a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos, bem como de compra e venda de imóveis;
- xi) aprovar a celebração de consórcio, acordo de parceria ou investimento em subsidiária;
- xii) aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico com partes relacionadas dos acionistas da Sociedade Empresária ou quaisquer de seus Administradores;

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Artigo 19 O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.

Artigo 20 A Sociedade Empresária poderá, por deliberação da assembleia geral, levantar balanços semestrais e em períodos menores.

Artigo 21 No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei e serão observadas as disposições legais sobre a destinação de resultados.

Parágrafo Único A distribuição de resultados aos acionistas será efetuada na forma definida pela assembleia geral, podendo ser em proporção distinta à do percentual que os acionistas possuem do capital social.

Artigo 22 A assembleia geral, por proposta da Administração, poderá deliberar a retenção da parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovada, observadas as restrições contempladas no artigo 196 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 23 A assembleia geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para a formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em

JUCESP

2011

exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Primeiro A proposta da administração deverá indicar causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem a constituição da reserva.

Parágrafo Segundo A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificarem a sua constituição ou que ocorrer a perda.

Artigo 24 Os acionistas têm direito a um dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Parágrafo Primeiro Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade Empresária poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo Por deliberação da assembleia geral e em conformidade com o artigo 204 da Lei 6.404/76, conforme alterada, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em balanço semestral ou em balanços correspondentes a períodos menores, ou intercalares, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 25 A Sociedade Empresária será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 A Sociedade Empresária deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 27 No que for omissis este Estatuto Social, aplicar-se-ão as disposições legais cabíveis.

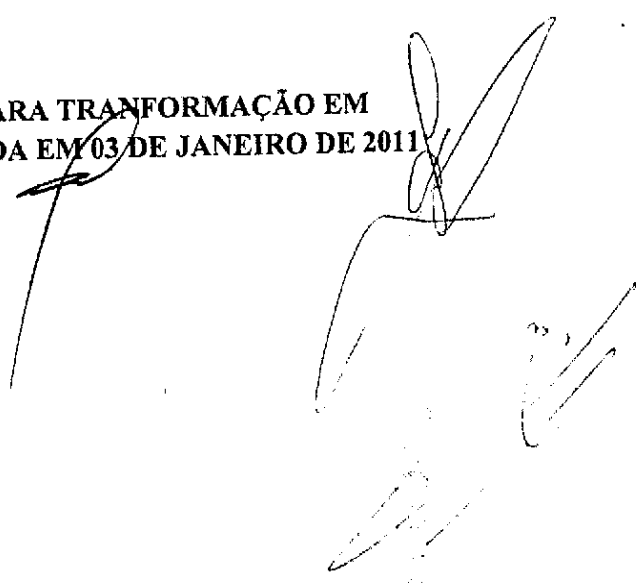
JUCESP
21 01 11

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.215.583.174

ANEXO II

À

**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2011**

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature on the left and several scribbles on the right.

JUCESP
11 01 11

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
(resultante da transformação da Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.)
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.215.583.174

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

ÉDIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas, SP, CEP 13025-061;

eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A, sociedade resultante da transformação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50, com seus atos de transformação em fase de arquivamento perante a JUCESP;

toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2011.


ÉDIO NOGUEIRA

JUCESP
210111

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
(resultante da transformação da Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.)
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.215.583.174

TERMO DE POSSE DE DIRETORA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202, Alphaville, município de Campinas, SP, CEP 13098-341;

eleito, nesta data, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., sociedade resultante da transformação da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50, com seus atos de transformação em fase de arquivamento perante a JUCESP;

toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial; nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2011.



FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO



15
K**PROCURAÇÃO ' ET EXTRA '**

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03.323-010, neste ato representado por seu sócio proprietário, **EDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão universal de bens, empresário, com domicílio profissional, na Av. Hum s/nº, Cx. 250, Bairro Cascata, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13140-000, portador da cédula de Identidade RG nº 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 725.103.408-59, constitui seus procuradores, os advogados(as): **CAROLINA ALQUEZAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 267.618, **EDUARDO GARCIA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 279.536, inscrito no CPF/MF sob nº 295.150.188-97, portador do RG. 6.696.286-5 SSP/PR, **IDELMA CARINA JORDÃO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 256.246, inscrita no CPF/MF sob nº 222.676.068-79, portadora do RG. 34.993.755-2 SSP/SP e **ANA PAULA PEREIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 288.660, inscrita no CPF/MF sob nº 215.498.898-93, portadora do RG. 32.190.787-5 SSP/SP, a quem confere amplos e gerais poderes, com a cláusula *ad judicium et extra*, para representá-lo perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, compreendendo a execução de todos os serviços conexos e peculiares à matéria jurídica, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para realizar, solucionar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, oferecer bens em garantia, parcelar débitos, pleitear restituição de valores, requerer e providenciar documentos de toda espécie, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, sempre em caráter específico e com reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo - SP, 11 de Novembro de 2011.



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

EDIO NOGUEIRA

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



16
K

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: A C FERRARI TROVO		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ANTONIO C. F. TROVO - PAULO DE FARIA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35118421513	14/02/2002	24/02/2012 14:50:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/2002	04.909.624/0001-87	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: ROD. ARMANDO SALES OLIVEIRA	NÚMERO: S/N
BAIRRO: ZONA RURAL	COMPLEMENTO: KM 546,5
MUNICÍPIO: PAULO DE FARIA	CEP: 15490-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 130.556.828-15, RG/RNE: 42310325, RESIDENTE À RUA ZENHA RIBEIRO, 758, CENTRO, PAULO DE FARIA - SP, CEP 15490-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 355.258/05-5 SESSÃO: 20/12/2005
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 130.556.828-15, RG: 42310325, RESIDENTE À RUA ZENHA RIBEIRO, 758, CENTRO, PAULO DE FARIA - SP, CEP 15490-000,

OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

fls. 24

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA A C FERRARI TROVO.

INCLUSÃO DE CNPJ 04.909.624/0001-87

NUM.DOC: 355.259/05-9 SESSÃO: 20/12/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999093491, SITUADA À: AV 21, 168, CENTRO, ITAPAGIPE - MG, CEP 38240-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2005.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35118421513
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/02/2012



Ficha Cadastral Simplificada certificada para ANA PAULA PEREIRA COSTA:21549889893
[Autenticidade: 20180467] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 24/02/2012 14:50:41 -02:00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo

Comp. Banco	Ag.	Cl.	Conta	Chequim	CS	RS
018	237	2481	3 4 705	002748	0 1	JHKKVC
002880				0	3500,00	

Pague por este cheque a quantia de: Três mil e quinhentos reais

FIC

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
PAULO DE FARIA-SP
R. BOM JESUS, 645-CENTRO

Pessoa Jurídica

ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME
CNPJ 04909624/0001-87

Cliente bancário desde 11/2002

02/03/07

Comp. 018	Banco 237	Ag. 2481	CF 34	705	Conta 002748	01	Série JHKKVC	Cheque N° 002841	0	3500,00
-----------	-----------	----------	-------	-----	--------------	----	--------------	------------------	---	---------

Pague por este cheque em 23/11/2021

FIC

Fátima Nunes Moreira

Paulo de Faria 02 de abril de 2021

Bradesco
Banco Bradesco S.A.
PAULO DE FARIA-SP
R. BOM JESUS, 645-CENTRO

Pessoa Jurídica

ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME
CNPJ 04909624/0001-87
Cliente bancado desde 11/2002

02/04/07

20

018	237	2481	34	705	002748	01	JHKKVC	002842	8	3500,00
Pague por este cheque a quantia de <u>três mil e quinhentos reais</u>										
Ficou assinado em <u>Maná</u> de <u>2007</u>										
Bradesco Banco Bradesco S.A. PAULO DE FARIA-SP R. BOM JESUS, 645-CENTRO Pessoa Jurídica										
ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME CNPJ 04909624/0001-87 Cliente bancário desde 11/2002										
02/05/07										

Compl. 018	Banco 237	Ag 2491	34	CT 705	Conta 002748	01	Serie JHKKVC	002843	6	Cheque nº	3500,00	R\$
------------	-----------	---------	----	--------	--------------	----	--------------	--------	---	-----------	---------	-----

Pague por este cheque a quantia de Três mil e quinhentos reais

FAC

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 PAULO DE FARIA-SP
 R. BOM JESUS, 645-CENTRO
 Pessoa Jurídica

Fátima de junho de 2007

Cliente bancário desde 11/2002

02/06/07

Comp. Banco Ag. C/C Contas Cheque nº R\$
 018 237 2481 3 4 705 002748 0 1 JHKKVC 002844 4 3.500,00

Pague por este cheque a ordem de Três mil e quinhentos reais

e centavos acima

DU a sua ordem

FIC
 2/7/07
 02 julho 2007

[Handwritten signature]

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 PAULO DE FARIA-SP
 R.BOM JESUS,645-CENTRO
 Pessoa Juridica

ANTONIO C.F TROVO PAULO DE FARIA ME
 CNPJ 04909624/0001-87
 Cliente banário desde 11/2002



2/7/07

018	237	2481	3	4	705	002748	0	1	JHKKVC	002845	2	3.500,00
<p>018 237 2481 3 4 705 002748 0 1 JHKKVC 002845 2 3.500,00</p> <p>018 237 2481 3 4 705 002748 0 1 JHKKVC 002845 2 3.500,00</p>												
<p><i>Fátima de Fátima</i></p> <p><i>FIC</i></p> <p><i>23/08/2007</i></p>												
<p>Bradesco Banco Bradesco S.A. PAULO DE FARIA-SP R. BOM JESUS, 645-CENTRO Pessoa Juridica</p>												
<p>ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME CNPJ 04909624/0001-87 Cliente bancário desde 11/2002</p>												
<p><i>23/21318-AG-Paulista-SP</i></p> <p><i>2/8/07</i></p>												

Comp	Banco	Ag	Conx	SPRE	Cheque n°	RF
018	237	2481	3 4 705	0 1 JHKKVC	002846 0	3.500,00

Pague por este cheque a quem for: *Tris indiguitas*
 e centavos acima.

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 PAULO DE FARIA-SP
 R. BOM JESUS, 645-CENTRO
 Pessoa Juridica

Pagar a sua ordem *1.000* de *setembro* de *2007*

ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME
 CNPJ 04909624/0001-87
 Cliente Bancario desde 1/7/2002

2/19/07

Conta	018	Banco	237	Ag.	2481	C1	34	705	Código	002748	01	JHKKVC	Série	0028479	Cheque nº	0028479	R\$	3.500,00
-------	-----	-------	-----	-----	------	----	----	-----	--------	--------	----	--------	-------	---------	-----------	---------	-----	----------

Banco para este cheque é o banco de
 Fátima Nunes Moreira

ou à sua ordem, de 2007

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 PAULO DE FARIA-SP
 R.BOM JESUS,645-CENTRO
 Pessoa Jurídica

ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA-ME
 CNPJ 04909624/0001-87
 Cliente bancário desde 1/2002

Banco Bradesco S.A. - AG-Paulista - SP
 237-21318-AG-Paulista-SP

2/10/07

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		D1 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
02		DATA DE VENCIMENTO		28/02/2012			
15		CONTRIBUINTE		03			
		ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA		CÓDIGO DA RECEITA			
				230-6			
16		ENDEREÇO		04			
		Av. Cambacica, 1200 - Pq Imperador		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
MUNICÍPIO		UF	17	TELEFONE		05	
CAMPINAS		SP		19-21376124		CNPJ ou CPF	
						01349764000150	
18		TRIBUTOS/RECEITA		19		06	
		Custas Judiciárias pertencentes ao Estado (atos judiciais)		CNAE		INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N°. DA ETIQUETA	
				20		07	
				PLACA DO VEÍCULO		REFERÊNCIA (mês/ano)	
21		OBSERVAÇÕES		08		09	
				N°. AIM ou N°. DI ou N°. PARCELAMENTO		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	
						564.20	
				10		11	
				JUROS DE MORA		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
						12	
						ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
22		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		13		14	
				HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		VALOR TOTAL	
						564.20	

Portaria CAT N°. 27/95



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		D1 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
02		DATA DE VENCIMENTO		28/02/2012			
15		CONTRIBUINTE		03			
		ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA		CÓDIGO DA RECEITA			
				230-6			
16		ENDEREÇO		04			
		Av. Cambacica, 1200 - Pq Imperador		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
MUNICÍPIO		UF	17	TELEFONE		05	
CAMPINAS		SP		19-21376124		CNPJ ou CPF	
						01349764000150	
18		TRIBUTOS/RECEITA		19		06	
		Custas Judiciárias pertencentes ao Estado (atos judiciais)		CNAE		INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N°. DA ETIQUETA	
				20		07	
				PLACA DO VEÍCULO		REFERÊNCIA (mês/ano)	
21		OBSERVAÇÕES		08		09	
				N°. AIM ou N°. DI ou N°. PARCELAMENTO		VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	
						564.20	
				10		11	
				JUROS DE MORA		MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
						12	
						ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
22		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		13		14	
				HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		VALOR TOTAL	
						564.20	

Portaria CAT N°. 27/95

44649



4900125639

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 1wr3QfKu.



Guia de Arrecadação do Estado de São Paulo

A33271644014853111
27/02/2012 17:37:21

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.37.20
191401914

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====
Convenio: GARE SEFAZ-SP
Numero do documento: 022.706
Data do pagamento: 27/02/2012
Data de vencimento: 28/02/2012
Codigo da receita: 230-6
Nº: 001.349.764/0001 50
Valor da receita: 564,20
Juros de mora: 0,00
Multa de mora/infração: 0,00
Acrescimo financeiro: 0,00
Honor. advocaticios: 0,00
Valor total: 564,20
=====

Autenticacao Digital:
RRCDT809 U8HU2L5Q 0000ERT1 58001YCF
CG39A12F 54L60C3F 9AK51QEJ HXW8HF6N

Autenticacao SISBB: A.DA3.DE6.86E.B31.424

Comprovante aprovado conforme:
Processo SF-38-9078843/2001, em conformidade
com a portaria CAT 98 de 04.12.1997, SEFAZ/SP.

***** 1ª VIA *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.37.20
191401914

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

Convenio: GARE SEFAZ-SP
Numero do documento: 022.706
Data do pagamento: 27/02/2012
Data de vencimento: 28/02/2012
Codigo da receita: 230-6
CNPJ: 001.349.764/0001 50
Valor da receita: 564,20
Juros de mora: 0,00
Multa de mora/infração: 0,00
Acrescimo financeiro: 0,00
Honor. advocaticios: 0,00
Valor total: 564,20

Autenticacao Digital:

RRCDT809 U8HU2L5Q 000CERT1 58001YCF
CG39A12F 54L60C3F 9AK51QEJ HXW8HF6N
=====

Autenticacao SISBB: A.DA3.DE6.86E.B31.424

Comprovante aprovado conforme:

Processo SF-38-9078843/2001, em conformidade
com a portaria CAT 98 de 04.12.1997, SEFAZ/SP.

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

[bb.com.br]

Page 1 of 1

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.242008 00000.297184 1 52580000001212	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	507-X 950000-6	24/02/2012	29/02/2012
Endereço	CPF/CNPJ		
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	2014242000000297	0000000297	12,12
Instruções			Autenticação Mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça			
Depositante/Remetente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA			Número do Depósito: 000000297
Nome do Autor: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA			Vara Judicial:
Nome do Réu: ANTONIO C TROYO PAULO DE FARIA ME			Comarca/Fórum: PAULO DE FARIA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			Ano Processo: 2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 1wr3QfKu.

**Cobrança / Títulos**

27/02/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:31:39
191401914 0027

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201424200800000297184152580000001212

NR. DOCUMENTO 22.702

NOSSO NUMERO 20142420000000297

CONVENIO 02014242

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AGENCIA/COD. CEDENTE 0507/00950000

DATA DE VENCIMENTO 29/02/2012

DATA DO PAGAMENTO 27/02/2012

VALOR DO DOCUMENTO 12,12


VALOR COBRADO 12,12

=====

NR.AUTENTICACAO 4.6D6.BF4.7B3.2B5.FEC


Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

30
K

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
				02	DATA DE VENCIMENTO	28/02/2012	
15	CONTRIBUINTE ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA			03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9	
16	ENDEREÇO Av. Cambacica, 1200 - Pq Imperador			04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	17	TELEFONE 19-21376124	05	CNPJ ou CPF 01349764000150	
18	TRIBUTOS/RECEITA Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
			20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)	
21	OBSERVAÇÕES			08	Nº. AJIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO		
				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 12,44		
				10	JUROS DE MORA		
				11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
				12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
				14	VALOR TOTAL 12,44		

Portaria CAT Nº. 27/95



 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -				GARE DR		01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)	
				02	DATA DE VENCIMENTO	28/02/2012	
15	CONTRIBUINTE ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA			03	CÓDIGO DA RECEITA	304-9	
16	ENDEREÇO Av. Cambacica, 1200 - Pq Imperador			04	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	17	TELEFONE 19-21376124	05	CNPJ ou CPF 01349764000150	
18	TRIBUTOS/RECEITA Contribuições Carteira de Previdência dos Advogados de S.P.		19	CNAE	06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
			20	PLACA DO VEÍCULO	07	REFERÊNCIA (mês/ano)	
21	OBSERVAÇÕES			08	Nº. AJIM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO		
				09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) 12,44		
				10	JUROS DE MORA		
				11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)		
				12	ACRÉSCIMO FINANCEIRO		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		
				14	VALOR TOTAL 12,44		

Portaria CAT Nº. 27/95

44019



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 1wr3QfKu.

590012.9034



Guia de Arrecadação do Estado de São Paulo

A331271644014853108
27/02/2012 17:36:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.36.36
191401914

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====
Convenio: GARE SEFAZ-SP
Numero do documento: 022.705
Data do pagamento: 27/02/2012
Data de vencimento: 28/02/2012
Codigo da receita: 304-9
CNPJ: 001.349.764/0001 50
Valor da receita: 12,44
Juros de mora: 0,00
Multa de mora/infracao: 0,00
Acrescimo financeiro: 0,00
Honor. advocaticios: 0,00
Valor total: 12,44
=====

Autenticacao Digital:
RRCBUR09 U8HU2L5K 000009QD U8001Y3N
MDJ0EVCD XKXVQTXK 2Q4K6TKU QZQ7ZH2L
=====

Autenticacao SISBB: 1.4CB.FD9.7C5.270.D6E

Comprovante aprovado conforme:
Processo SF-38-9078843/2001, em conformidade
com a portaria CAF 98 de 04.12.1997, SEFAZ/SP.

***** 1ª VIA *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/02/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.36.36
191401914

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====

Convenio: GARE SEFAZ-SP
 Numero do documento: 022.705
 Data do pagamento: 27/02/2012
 Data de vencimento: 28/02/2012
 Codigo da receita: 304-9
 CNPJ: 001.349.764/0001 50
 Valor da receita: 12,44
 Juros de mora: 0,00
 Multa de mora/infracao: 0,00
 Acrescimo financeiro: 0,00
 Honor. advocaticios: 0,00
 Valor total: 12,44

 Autenticacao Digital:
 RRCDUR09 U8HU2L5K 000009Q0 U8001Y3N
 MDJOEVCD KXXVQTXK 2Q4K6TRU QZQ7ZH2L
 =====
 Autenticacao SISBB: 1.4CB.FD9.7C5.270.D6E

Comprovante aprovado conforme:
 Processo SF-38-9078843/2001, em conformidade
 com a portaria CAT 98 de 04.12.1997, SEFAZ/SP.

***** VIA CONTRIBUINTE *****

 Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

32
P

CONCLUSÃO

Aos 02 de março de 2012, faço conclusão dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. **MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA** MM. Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria/SP. Eu, _____ escrevente.

Feito nº 192/2012

Cart. Cível

1- A inicial está devidamente instruída. Defiro, de plano, a expedição de mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$56.420,81.

2- Conste do mandado que no mesmo prazo poderá a requerida oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial.

3- Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, a título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II e IV (art. 1.102a do CPC).

Int.-se.

Paulo de Faria/SP, data supra.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA
JUIZ DE DIREITO

DATA

Nesta data, recebo estes autos em cartório.

Paulo de Faria, 05 MAR 2012 Eu, _____ escrev.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei o r. despacho supra, ao D.J.E. para a devida publicação. Paulo de Faria/SP, 05 MAR 2012
Eu, _____ escrevente, digitei.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria

Rua XV de Novembro, 809 - Centro- Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

33
P

Processo nº: 430.01.2012.000693-3/000000-000

Ordem nº: 192/2012

Ação: Ação Monitória

Requerente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO'S.A

Requerido: ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME

CÓPIA

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria, Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

CITAÇÃO de ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME, com endereço na Rua=Zenha Ribeiro, 758, Paulo de Faria - SP, para os termos da ação proposta, cuja cópia da petição inicial segue anexa e deste faz parte integrante, e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, EFETUE O PAGAMENTO da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios ou APRESENTE EMBARGOS ao mandado monitorio, nos termos do r.despacho de seguinte teor: "1- A inicial está devidamente instruída. Defiro, de plano, a expedição de mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$56.420,81. 2- Conste do mandado que no mesmo prazo poderá a requerida oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. 3- Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, a título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II e IV (art. 1.102a do CPC). Int.-se."

ADVERTÊNCIA: Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Paulo de Faria, 05 de março de 2012. Eu, _____ (FERNANDO POLEGATO), Escrevente-Chefe, digitei. Eu, _____ (SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Escrivão Diretor, conferi e assinei por determinação do MM. Juiz de Direito.

Oficial: Márcio

Carga:

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria

Rua XV de Novembro, 809 - Centro- Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo nº: 430.01.2012.000693-3/000000-000

Ordem nº: 192/2012

Ação: Ação Monitória

Requerente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A

Requerido: ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria, Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

CITAÇÃO de **ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME**, com endereço na Rua=Zenha Ribeiro, 758, Paulo de Faria - SP, para os termos da ação proposta, cuja cópia da petição inicial segue anexa e deste faz parte integrante, e para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, EFETUE O PAGAMENTO da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios ou APRESENTE EMBARGOS ao mandado monitorio, nos termos do r.despacho de seguinte teor: "1- A inicial está devidamente instruída. Defiro, de plano, a expedição de mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$56.420,81. 2- Conste do mandado que no mesmo prazo poderá a requerida oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. 3- Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, a título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II e IV (art. 1.102a do CPC). Int.-se."

ADVERTÊNCIA: Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Paulo de Faria, 05 de março de 2012. Eu, _____ (FERNANDO POLEGATO), Escrevente-Chefe, digitei. Eu, _____ (SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Escrivão Diretor, conferi e assinei por determinação do MM. Juiz de Direito.

Oficial: Márcio

Carga: 447 (J6.31)

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO...

Certifico eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, que em cumprimento deste(a), dirigi-me ao endereço indicado e deixei de a requerida por não encontrar seu representante, uma vez que não mais reside nesta comarca, sendo desconhecido seu endereço atual, diante do que devolvo para informação do endereço correto. Dou Fé. P. Fa., 20/03/2012.


MÁRCIO CÉSAR ALVES DE PAULA
OFICIAL DE JUSTIÇA

01 ato

35
P**CERTIDÃO**

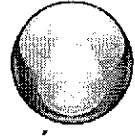
Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º do CPC, dou andamento ao processo independentemente de despacho, praticando o seguinte ato: **Abertura de vista à autora para se manifestar sobre a certidão retro do oficial de justiça. (Certidão constando que deixou de citar a requerida por não encontrar seu representante legal, uma vez que não mais reside na Comarca, sendo desconhecido seu atual endereço). NADA MAIS.** Paulo de Faria, 27 de março de 2012.
Eu _____ (Fernando) escrev.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a certidão supra foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2012. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data mencionada. NADA MAIS. Paulo de Faria 12/04/2012
Eu _____ escrev.

CA-19

CÓPIA



FIC

fls. 46
36

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

TJSP 114 CASJ 130420121704 PFA-09 0078166-70

Processo nº 430.01.2012.000693-3/000000-000
Nº de Ordem 192/2012
Ação Monitória

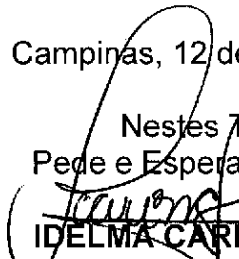
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME.**, através de seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente perante V. Exa., se manifesta acerca da certidão do Sr. Oficial de justiça.

Excelência, diante do informado pelo Sr. Oficial de justiça, requer a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Barretos nos endereços abaixo informados, com o intuito de citar o **Sr. Antonio Carlos Ferrari Trovo** representante legal da empresa Requerida.

Praça São Sebastião, nº 1, Centro, Barretos/SP, ou então, na Praça da Bandeira, nº 4, Barretos/SP.

Campinas, 12 de abril de 2012.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.


IDELMA CARINA JORDÃO
ADVOGADA – OAB/SP nº 256.246

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 – Parque Imperador
CEP 13-097-104 - Campinas -SP
Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELLI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código gnRyflUb.

CONCLUSÃO:- Em 09 de maio de 2012, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu,  Subsc.

Autos nº 192/2012.

Vistos.

1.- Depreque-se a citação do requerido no endereço indicado a folhas 36, intimando-se a autora para retirar a precatória em cartório.

Int. Proceda-se.

P.Fa., d.s.

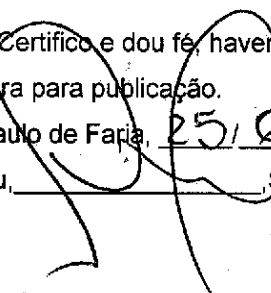
MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA
Juiz de Direito

RECEBIMENTO:- Em 09 de maio de 2012, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Eu,  Subsc.

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, haver encaminhado ao DJE o r. despacho supra para publicação.

Paulo de Faria, 25/5 /2012.

Eu,  Subscrevi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria
Rua XV de Novembro, 809 - Centro - Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 28

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº: 430.01.2012.000693-3/000000-000

Ordem nº: 192/2012

Ação: **Monitória**

Requerente: **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A**

Requerido: **ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME**

Valor da Causa: R\$ 56420,8100

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria

DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara Cível DA COMARCA DE BARRETOS - SP

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epigrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta fazem parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida **ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME**, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação proposta, cuja cópia da petição inicial segue anexa e deste faz parte integrante, e para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, EFETUE O PAGAMENTO da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios ou APRESENTE EMBARGOS ao mandado monitorio, nos termos do r.despacho de seguinte teor: "1- A inicial está devidamente instruída. Defiro, de plano, a expedição de mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$56.420,81. 2- Conste do mandado que no mesmo prazo poderá a requerida oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. 3- Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, a título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II e IV (art. 1.102a do CPC). Int.-se."

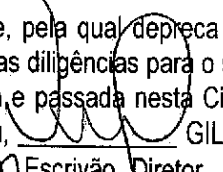
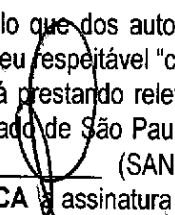
ADVERTÊNCIA: Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):

1- ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME, Endereço Comercial: Rua=Zenha Ribeiro, Nº: 758, Cidade: Paulo de Faria, UF: SP, ou Endereço Residencial: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 01, CENTRO, OU PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 4, Cidade: Barretos, UF: SP

PROCURADORES: ANA PAULA PEREIRA COSTA - OAB/SP 288660

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 09 de maio de 2012. Eu,  GILSON LUIZ), Escrevente, digitei. Eu,  (SANDOVAL LUCIANO DE JESUS), Escrivão Diretor, subscrevi e **CERTIFICO SER AUTÊNTICA** a assinatura abaixo do MM. Juiz de Direito.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA
Juiz de Direito

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) despacho de
fls. 37 (ou disponibilizado(a) no Diário da
Justiça Eletrônica em 28/06/12
Considera-se a data da publicação o primeiro
dia útil subsequente à data acima mencionada.
Paulo do Faria 28 Junho 12

.....
NOME / CARGO

AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE PROCESSO

Processo nº: 430.01.2012.000693-3/000000-000 - nº ordem 192/2012

Autor: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLA S/A.

Autorizo a pessoa abaixo nominada retirar os autos em carga, tirar cópia de documentos, realizar carga rápida, realizar desentranhamento de documentos, carta precatória tudo sob minha responsabilidade, nos autos do processo em referência, comprometendo-me pela integridade e restituição deste no prazo legal.

Dados do autorizado:

Nome: Gustavo Souza Rodrigues Cinilo

OAB/SC: 2605155P

Endereço: Rua Adolfo Miguel Torrasso, 55

CEP: 15490-000

Tel: (17) 38027523

Dados do Advogado

Nome: Ana Paula Pereira Costa

OAB/SP - 288.660

Identidade: 32.190.787-5 SSP/SP

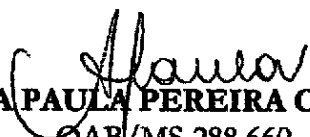
Endereço: Av. Cambacicas, nº 1200

CEP: 13097.104

Tel. 19-2137.6128

E-Mail: ana.costa@ficpetroleo.com.br

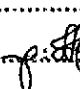
Campinas (SP) 20 de Junho 2012.


ANA PAULA PEREIRA COSTA
OAB/MS 288.660

42
K**JUNTA DA**

- Em 09/10/2014 junto a estes autos
- () Petição () Mandado (X) Ofício () Edital
() AR () Carta Precatória () Laudo Pericial
() Contestação () Recursos de Apelação
() Contra-Razões de Apelação
()

Escreventes:

 (em 09/10/14)



Receita Federal

Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto-SP
Seção de Tecnologia da Informação - SATEC
Rua Roberto Mange, 360 - Nova Redentora
CEP 15090-150 - Fone (17) 4009-7400

Ofício: DRF/SJR/SATEC/1206/2012 - mapr

Em 23 de Julho de 2012.

Referência: 430.01.2005.000792-8/000000-000 - 192/12 - **Ofício do Requiritante: S/N**

Senhor Juiz,

Em atenção à requisição acima mencionada, informamos que para consulta a informações da base de dados da Receita Federal, é obrigatória a utilização do sistema INFOJUD por todas as Unidades Judiciais do Estado de São Paulo, vedada a solicitação por ofício, conforme artigo Primeiro da Portaria TJ/SP 8610/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2012.

Respeitosamente,

Daniel Martins Moreira

Chefe da SATEC

Deleg. de Comp. Port. nº048 de 26/04/11

TJSP 430 JFA 310720121510 ANDJ 01 0010938-60

Ao Exmo. Sr.
Marcelo Asdrúbal Augusto Gama
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria
Rua XV de Novembro, 809 - Centro
15490-000 Paulo de Faria/SP



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

43
R

PORTARIA Nº 8610/2012

Data da Norma: 25/06/2012
Órgão expedidor: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Fonte: DJE de 26/06/2012, p. 2
Ementa: Dispõe que para consulta a informações da base de dados da Receita Federal, é obrigatória a utilização por todas as Unidades Judiciais do Estado de São Paulo do sistema INFOJUD, vedada a solicitação por ofício. (ea)

Inteiro teor:

PORTARIA Nº 8610 /2012

O Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Secretaria da Receita Federal (SRF) e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP),

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição do trâmite de papéis e a celeridade na prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO o decidido no Protocolo 2012/46682 - SPI,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

Resolve:

Artigo 1º - Para consulta a informações da base de dados da Receita Federal, é obrigatória a utilização por todas as Unidades Judiciais do Estado de São Paulo do sistema INFOJUD, vedada a solicitação por ofício.

Artigo 2º - A consulta à base de dados da Secretaria da Receita Federal deverá ser feita por meio do site da SRF, www.receita.fazenda.gov.br, na área denominada Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Artigo 3º - O suporte referente à utilização do sistema encontra-se disponível pelo e-mail sti.suporteinfojud@tjsp.jus.br (TJSP) ou infojud@receita.fazenda.gov.br (SRF).

Artigo 4º - Deverão ser observados o Provimento CSM nº 1864/2011 e o Comunicado CSM nº 170/2011.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de junho de 2012.

(a) **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Presidente do Tribunal de Justiça

JUNTADA

Em 30/08/12 junto a estes autos
() Petição () Mandado (X) Ofício () Edital
() AR () Carta Precatória () Laudo Pericial
() Contestação () Recursos de Apelação
() Contra-Razões de Apelação
()
Efeitos em p: RP (em 09/10/14)

192/12



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

Ofício da Comarca de Barretos

Fórum de Barretos

Av. Centenário da Abolição, 1500 - Telefone: (17) 3322 5700

Processo nº 066.01.2012.010137-3

Ordem nº 01.02.2012/001695

Ofício nº 685/2012 - CV

Classe: Carta Precatória Cível

Requerente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A.

Requerido: ANTONIO C.F. TROVO PAULO DE FARIA ME

Barretos, 25 de Julho de 2012

Senhor(a) Diretor(a):

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria que em data de 25/07/2012 foi distribuída à 2ª. Vara Cível, a Precatória / Carta de Ordem referente ao processo origem nº 43001693-3/2012.

Outrossim, esclareço a Vossa Senhoria que, doravante, para a obtenção de informações quanto ao trâmite processual, bem como para formulação de toda e qualquer solicitação atinente ao procedimento judicial em questão, deverá ser consultado o Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tj.sp.gov.br).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

HERMES REINALDO DE LUCAS

Supervisor de Serviço

Ao(A) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da
V. Única do Fórum de Paulo de Faria
Paulo de Faria

TJSP 430 PFA 09002012141 NUNES 01 0011361-40

16
K

JUNTADA

Em 07/08/12 junto a estes autos:

- () Petição () Mandado () Oficial () Edital
- () AR () Carta Precatória () Cédula () Carta
- () Contestação () Recursos de Interposição
- () Contra-Razões de Apelação
- ()

Escrevente: [Assinatura] (em 09/10/14)



**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

**Ofício da Comarca de Barretos
Fórum de Barretos**

Av. Centenário da Abolição, 1500 - Telefone: (17) 3322 5700

Processo nº 066.01.2012.010137-3

Ordem nº 01.02.2012/001695

Ofício nº 685/2012 - CV

Classe: Carta Precatória Cível

Requerente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A.

Requerido: ANTONIO C.F. TROVO PAULO DE FARIA ME

Barretos, 25 de Julho de 2012

Senhor(a) Diretor(a):

Tem o presente a finalidade de comunicar a Vossa Senhoria que em data de 25/07/2012 foi distribuída à 2ª. Vara Cível, a Precatória / Carta de Ordem referente ao processo origem nº 43001693-3/2012.

Outrossim, esclareço a Vossa Senhoria que, doravante, para a obtenção de informações quanto ao trâmite processual, bem como para formulação de toda e qualquer solicitação atinente ao procedimento judicial em questão, deverá ser consultado o Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tj.sp.gov.br).

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

HERMES REINALDO DE LUCAS

Supervisor de Serviço

Ao(A) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) da
V. Única do Fórum de Paulo de Faria
Paulo de Faria

TJSP 430 FFB 100820121508 NNDJ 01 0011485-00

Carta
192/12

47
K

48
R

Prezado(a) Diretor(a), boa tarde.

Visando dar a Vossa Senhoria a possibilidade de acompanhar o cumprimento da Carta Precatória enviada a este Juízo, encaminho, através do anexo, ofício com todas as informações acerca da distribuição da deprecata em referência, cujo acompanhamento poderá ser efetuado diretamente no sítio eletrônico www.tjsp.jus.br.

Att.,

Cecília Aparecida Ferrari Nogueira
87.093

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apaga-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código WDqjimp5s.

49
K

JUNTADA

Em 20/08/2021 junto a estes autos

- Petição () Mandado () Ofício () Edital
- () AR () Carta Precatória () Laudo Pericial
- () Contestação () Recursos de Apelação
- () Contra-Razões de Apelação
- ()

Escrevente:

MUSA

55
r



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CIVIL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Processo nº 430.01.2012.000693-3/000000-000 - nº ordem 192/2012

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A., já qualificada nos autos da ação que move em face de **ANTONIO C.F. TROVO PAULO DE FARIA ME**, em trâmite por este I. juízo e cartório respectivo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador subscrito, comprovar a distribuição da carta precatória expedida para a Comarca de Barretos/SP.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Campinas, 30 de Julho de 2.012.


ANA PAULA PEREIRA COSTA
ADVOGADA – OAB/SP nº 288.660

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 - Parque Imperador
CEP 13-097-104 - Campinas -SP
Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br

TJSP 114 068J 110720121543 PFA 30 0175783-10

TJSP 430 PFA 139920121025 ANO01 01 0011681-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código EabnD9BO.

51
K**Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível**[Conectar](#) [Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

30/07/2012 17:42:35

Fórum de Barretos - Processo nº: 066.01.2012.010137-3
precatória parte(s) do processo andamentos

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum de Barretos
Processo Nº	066.01.2012.010137-3
Cartório/Vara	2ª. Vara Cível
Competência	Cível
Nº de Ordem/Controle	1695/2012
Grupo	Cível
Ação	Carta Precatória Cível
Tipo de Distribuição	Livre
Distribuído em	25/07/2012 às 16h 53m 04s
Moeda	Real
Valor da Causa	56.420,81
Qtde. Autor(s)	1
Qtde. Réu(s)	1
DADOS DA PRECATÓRIA [Topo]	
Cidade/UF:	Paulo de Faria/SP
Vara Deprecante:	Vara Única
Número Processo Origem:	43001693-3/2012
Finalidade:	CITAÇÃO REQUERIDA
PARTE(S) DO PROCESSO [Topo]	
Requerido	ANTONIO C.F. TROYO PAULO DE FARIA ME
Requerente	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A. Advogado: 288660/SP ANA PAULA PEREIRA COSTA
ANDAMENTO(S) DO PROCESSO [Topo]	
	(Existem 3 andamentos cadastrados .)
27/07/2012	Recebimento de Carga sob nº 8279607
26/07/2012	Carga à Vara Interna sob nº 8279607
25/07/2012	Processo Distribuído por Sorteio p/ 2ª. Vara Cível
SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO [Topo]	
(Nenhuma Súmula cadastrada.)	

[Pág. Principal](#) [Voltar](#) [Imprimir](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018.010



Versão: 2012.05.11.1.

52

JUNTADA

Em 29.08.12, junto a estes autos

- () Petição () Mandado () Ofício () Edital
- () AR Carta Precatória () Laudo Pericial
- () Contestação () Recursos de Apelação
- () Contra-Razões de Apelação
- ()

Escrevente: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria
 Rua XV de Novembro, 809 - Centro- Paulo de Faria/SP - CEP: 15490-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo nº: 430.01.2012.000693-3/000000-000

Ordem nº: 192/2012

Ação: **Monitória**

Requerente: **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A**

Requerido: **ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME**

Valor da Causa: R\$ 56420,8100

Prazo p/ cumprimento: 30 dias

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria

DEPRECADO: Juízo de Direito da Vara Cível DA CÔMARCA DE BARRETOS - SP

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída, que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta fazem parte integrante.

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação proposta, cuja cópia da petição inicial segue anexa e deste faz parte integrante, e para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, EFETUE O PAGAMENTO da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que ficará isento de custas e de honorários advocatícios ou APRESENTE EMBARGOS ao mandado monitório, nos termos do r.despacho de seguinte teor: "1- A inicial está devidamente instruída. Defiro, de plano, a expedição de mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R\$56.420,81. 2- Conste do mandado que no mesmo prazo poderá a requerida oferecer embargos, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. 3- Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito, a título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Livro II, Título II e IV (art. 1.102a do CPC). Int.-se."

ADVERTÊNCIA: Se os embargos não forem opostos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):

1- ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME, Endereço Comercial: Rua=Zenha Ribeiro, Nº: 758, Cidade: Paulo de Faria, UF: SP, ou Endereço Residencial: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 01, CENTRO, OU PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 4, Cidade: Barretos, UF: SP

PROCURADORES: ANA PAULA PEREIRA COSTA - OAB/SP 288660

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Dada e passada nesta Cidade da Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 09 de maio de 2012. Eu, GILSON LUIZ (GILSON LUIZ), Escrevente, digitei. Eu, SANDOVAL LUCIANO DE JESUS, Escrivão, Diretor, subscrevi e **CERTIFICO SER AUTÊNTICA** a assinatura abaixo do MM. Juiz de Direito.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA
 Juiz de Direito

TJSP 201207241421 066.01.2012.010137-3

TJSP 430 PFA 220220121480 NNOJ 01 0012051-50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:52. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código V3tESiaX.



Guia de Arrecadação do Estado de São Paulo

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.19.58
191401914

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====
Convenio: GARE SEFAZ-SP
Numero do documento: 071.307
Data do pagamento: 13/07/2012
Data de vencimento: 16/07/2012
Codigo da receita: 233-1
PJ: 001.349.764/0001 50
Valor da receita: 184,40
Juros de mora: 0,00
Multa de mora/infracao: 0,00
Acrescimo financeiro: 0,00
Honor. advocaticios: 0,00
Valor total: 184,40
=====

Autenticacao Digital:
RXN8809 UBHU2L5Z 00004H24 4H001YFD
X5ZH6QDN 4R9T3N3T MZDNL6R FZZ009YF
=====
Autenticacao SISBB: E.D3D.27C.E80.6F3.852

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

***** 1ª VIA *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/07/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.19.58
191401914

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

Convenio: GARE SEFAZ-SP
Numero do documento: 071.307
Data do pagamento: 13/07/2012
Data de vencimento: 16/07/2012
Codigo da receita: 233-1
CNPJ: 001.349.764/0001 50
Valor da receita: 184,40
Juros de mora: 0,00
Multa de mora/infracao: 0,00
Acrescimo financeiro: 0,00
Honor. advocaticios: 0,00
Valor total: 184,40

Autenticacao Digital:
RRXN8809 U8HU2L5Z 00004H24 4H001YFD
X52H6QDN 4R9T3N3T M2DNLD6R FZZ009YF
=====


Autenticacao SISBB: E.D3D.27C.E80.6F3.852

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
A PORTARIA CAT-126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO
PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

***** VIA CONTRIBUENTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

fls. 66 *56*
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DEMAIS RECEITAS -		GARE DR		<small>01 - MICROFILME (NÃO PREENCHER)</small>	
02 DATA DE VENCIMENTO		16/07/2012			
15 CONTRIBUINTE ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA		03 CÓDIGO DA RECEITA		233-1	
16 ENDEREÇO Av. Cambacica, 1200 - Pa Imperador		04 INSCRIÇÃO ESTADUAL			
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP	17 TELEFONE 19-21376124	05 CNPJ ou CPF 01349764000150	
18 TRIBUTOREGISTA Taxa Judiciária Cartas de ordem ou precatórias		19 CNAE		06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº. DA ETIQUETA	
		20 PLACA DO VEÍCULO		07 REFERÊNCIA (mês/ano)	
21 OBSERVAÇÕES <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"> <i>Antonio C.F. Trovo</i> </div>				08 Nº. AÍM ou Nº. DI ou Nº. PARCELAMENTO	
				09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida) <div style="text-align: right;">184.40</div>	
				10 JUROS DE MORA	
				11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	
				12 ACRÉSCIMO FINANCEIRO	
22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
				14 VALOR TOTAL <div style="text-align: right;">184.40</div>	

Portaria CAT Nº. 27/95

✂ 1900131979.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código V3tE5taX.



Cobrança / Títulos

fls. 67

A33G131105312708013
13/07/2012 11:15:19

13/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:15:21
191401914 0017

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====

BANCO DO BRASIL
=====

0019000090201482900200003951183853960000001359
NR. DOCUMENTO 71.303
NOSSO NUMERO 20148290000003951
CONVENIO 02014829

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 6621/00950000
DATA DE VENCIMENTO 16/07/2012
DATA DO PAGAMENTO 13/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 13,59
VALOR COBRADO 13,59
=====

NR.AUTENTICACAO 9.775.57C.B60.451.D1E

Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:52 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código V3tESiaX.

fls. 68
58
16
A

[bb.com.br]

Page 1 of 1

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9		00190.00009 02014.829002 00003.951183 8 53960000001359	
Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6621-4 950000-6	11/07/2012	16/07/2012
Endereço	CPF/CNPJ		
PRACA DA SE SN - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193		
Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA	20148290000003951	0000003951	13,59

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA Número do Depósito: 0000003951
SA Vara Judicial:
Nome do Autor: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA Comarca/Fórum: BARRETOS
Nome do Réu: ANTONIO C. F. TROYO PAULO DE FARIA ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
Autenticação Mecânica
Nº Processo:
Ano Processo: 2012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, libere nos autos em 23/11/2021 às 10:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código V3tESlaX.



Cobrança / Títulos

fls. 69

A33G131105312708013
13/07/2012 11:15:19

13/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:15:21
191401914 0017

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090201482900200003951183853960000001359	
NR. DOCUMENTO	71.303
NOSSO NUMERO	20148290000003951
CONVENIO	02014829
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	6621/00950000
DATA DE VENCIMENTO	16/07/2012
DATA DO PAGAMENTO	13/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO	13,59
VALOR COBRADO	13,59

=====

NR. AUTENTICACAO 9.775.57C.B60.451.D1E

Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.



Cobrança / Títulos

13/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:15:21
191401914 0017

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROYAL FIC DISTR PETROLEO
AGENCIA: 1914-3 CONTA: 204.500-1

=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090201482900200003951183853960000001359
NR. DOCUMENTO 71.303
NOSSO NUMERO 20148290000003951
CONVENIO 02014829
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AGENCIA/COD. CEDENTE 6621/00950000
DATA DE VENCIMENTO 16/07/2012
DATA DO PAGAMENTO 13/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 13,59
VALOR COBRADO 13,59
=====

NR. AUTENTICACAO 9.775.57C.B60.451.D1E

Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:52 :
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código V3tESiaX.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que as custas processuais iniciais foram:

- Diligência do Juízo/isentas.
- Requer os benefícios da ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA/JUSTIÇA GRATUITA, conforme fls. _____.
- Indicação da OAB SP a fls. _____
- Procuração da OAB SP - fls. _____
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda - fls. _____
- Declaração de Imposto de Renda - fls. _____.
- Declaração de Pobreza apresentada - fls. _____.

Integralmente pagas:

- Ao Estado - Código 230-6: Lei 11608/03
- Carteira de Previdência Advogados - Código 304-9: 2% do valor do salário mínimo
- Diligências do Oficial de Justiça
- Requer a citação por carta "AR". Taxa paga a fls. _____
- Carta Precatória - Código 233-1 - fls. 03/04
- Carta Precatória: Justiça Gratuita/Determinação Judicial**

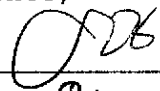
Não foram pagas

Não foram recolhidas integralmente.

Obs.: _____

Barretos, 30/07/12

O(A) Escrevente,


 Claudia Regina Brito
 Escrevente - Mat. 08.359

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO
COMARCA DE PAULO DE FARIA

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 20 / 09 /2012, junto:

- petição
- mandado
- carta precatória
- ofício
- estudo social
- laudo pericial
- contestação
- réplica
- razões de recurso de apelação
- contrarrazões de recurso de apelação
- cópia de documento
- transcrição
- _____



A (O) escrevente

MARLON J. B. PEREIRA

ADVOGADO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Paulo de Faria/SP.

Distribuição por dependência ao processo n. 430.01.201200693-3, numero de ordem 192/2002.

12

TJSP 430 FFA 030920121755 HHOJ 01 0012617-70

ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO
PAULO DE FARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob. o n.º 04.909.624/0001-87, empresa situada na Rodovia Armando Sales de Oliveira, Km 546,5, na cidade de Paulo de Faria/SP, neste ato representado por seu sócio **ANTÔNIO CARLOS FERRARI TROVO ME**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, R.G. 4.231.032-5, C.P.F. 130.556.828-15, podendo ser citado e intimado na Avenida da Saudade, n. 78, na cidade de Paulo de Faria/SP, por meio de seu procurador infra-firmado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para oferecer **EMBARGOS** à **AÇÃO MONITÓRIA** que lhe move **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, aduzindo para tanto os motivos de fato e de direito que ora pretende expor:

AVENIDA DA SAUDADE, 78 - FONE (017) 3292-1421 - CEP 15490-000 - PAULO DE FARIA/SP



MARLON J. B. PEREIRA
ADVOGADO

Da Súmula Fática.

1. Afirma a requerente ser credora do requerido na quantia de R\$ 56.420,81 (dois mil e seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), apresentando os títulos de crédito “cheque”, bem como, memorial discriminativo do débito.

Afirma, ainda, que o débito é proveniente de fornecimento de combustível motivando a presente ação no direito de receber vendas de derivados de petróleo dos quais não honrados pelo requerido.

Apresenta cálculo discriminado no qual aplica sobre as prestações vencidas correção monetária e juros moratórios de cheques prescritos no valor original de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOS EMBARGOS

Da Preliminar.

A ação monitória foi distribuída no dia 29/02/2012, sendo que a maioria dos cheques já ocorreu a prescrição de 05 anos, não tendo interesse processual e possibilidade jurídica para pretensão de seu direito.

Ação deve ser julgada extinta sem julgamento de mérito por ocorrer à prescrição da ação, nos termos do artigo 267, inciso do Código de Processo Civil.

As datas dos cheques com vencimentos nos meses de março a outubro de 2007 estão todos prescritos para propositura da presente ação monitória, uma vez que o prazo é de 05(dois) anos para propositura da presente ação.

Sendo assim, o artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil estabelece;

Art. 206. Prescreve:
§ 5º - Em cinco anos:

AVENIDA DA SAUDADE, 78 - FONE (017) 3292-1421 - CEP 15490-000 - PAULO DE FARIA/SP

MARLON J. B. PEREIRA

ADVOGADO

I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

Como ação foi distribuída no dia 29 de fevereiro de 2012, logo ocorreu a prescrição de alguns cheques, devendo ação ser julgada extinta.

Ocorrendo a prescrição da ação o autor não possui interesse processual ou possibilidade jurídica do pedido, devendo o processo ser extinto sem resolução mérito nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil.

Do Mérito.

Além de propor com ação depois de decorrer o prazo de 05 anos previsto no código civil, o embargado aplica juros moratórios de 1% desde a emissão do cheque, sendo certo que os juros devam correr a partir da citação, valores totalmente desproporcionais com a realidade fática.


Além do cálculo feito pela requerente apresentar erro pelo fato da correção monetária ter sido apresentado por índice não oficial, o requerente ilegalmente acresceu 1 % de juros moratórios ao mês.

A autora não constituiu o requerido em mora portanto, os juros moratórios são devidos somente a partir da citação. Caso entendesse sê-los devidos, deveria a requerente acrescer juros ao cálculo na ordem de 0,5 % ao mês e somente após a citação do requerido.

ACÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE PRESCRITO. DESNECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA CAUSA SUBJACENTE. Apelante que não refuta a exigibilidade do título, apresentando apenas argumentos genéricos. **Juros moratórios. Incidência a partir da citação.** Honorários advocatícios. Fixação em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação dentro do limite legal. Percentual mantido. Recurso não provido. (Apelação nº 9085347-04.2007.8.26.0000, 12ª Câmara de Direito Privado do TJSP, Rel. Tasso Duarte de Melo. j. 28.09.2011, DJe 14.10.2011).

ACÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE. PRESCRIÇÃO EXECUTIVA. ACÇÃO DE LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. PROVA DE JUSTA CAUSA DO TÍTULO. ÔNUS DA RÉ. LEI DO § CHEQUE. REQUISITOS DE VALIDADE. EMISSÃO REGULAR. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. 1 - O ajuizamento de ação monitória, embasada em cheques cuja eficácia executiva encontra-se prescrita, mas proposta dentro do prazo de dois anos a que alude o art. 61 da Lei nº 7.357/85, prescinde de declinação da causa debendi, bastando a alegação da credora de que não houve pagamento. Ademais, incumbe à devedora

AVENIDA DA SAUDADE, 78 - FONE (017) 3292-1421 - CEP 15490-000 - PAULO DE FARIA/SP



MARLON J. B. PEREIRA

ADVOGADO

e ré fazer prova de fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito da autora, o que não ocorreu. 2 - Os cheques apresentados preenchem todos os requisitos f estabelecidos no art. 1º, da Lei nº 7.357/85 (Lei do Cheque), e não há irregularidades nem vícios aparentes capazes de macular a sua emissão. 3 - Tratando-se de cheque prescrito a embasar a ação monitória, os juros de mora contam-se a partir da citação. Precedentes do STJ. Recurso da ré provido nessa parte. 4 - Recurso parcialmente provido. (Apelação nº 3003277-95.2009.8.26.0506, 18ª Câmara de Direito Privado do TJSP, Rel. Alexandre Lazzarini. j. 29.06.2011, DJe 15.08.2011).

O embargante não tem provas mais de que os cheques objetos da lide estão pagos, pois a empresa não exerce mais as atividades do comércio, porém, acha estranho à embargada cobrar a dívida somente agora quando os cheques estão prescritos.

Ocorrendo a prescrição da ação por decorrer o prazo de 05 anos para ajuizar a presente ação, logo a ação deve ser julgada extinta nos termos do artigo 206, § 5º, inciso I do Código Civil.

ISSO POSTO, requer procedência dos presentes embargos julgando-se improcedente a presente Ação Monitória condenando-se a autora ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20 % sobre o valor da causa.

Que sejam os presentes embargos recebidos e processados, pelo procedimento ordinário, intimando-se o autor a impugnar, se quiser, os presentes embargos;

Que os presentes embargos sejam julgados **TOTALMENTE** procedentes;

Protesta utilizar-se o requerido por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal da requerente, etc.

Termos em que,

P. Deferimento

Paulo de Faria/SP, 31 de agosto de 2012.


MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

OAB/SP 223.488

AVENIDA DA SAUDADE, 78 - FONE (017) 3292-1421 - CEP 15490-000 - PAULO DE FARIA/SP

Instrumento de Procuração

Pelo presente instrumento de procuração

(OUTORGANTE) ANTÔNIO CARLOS FERRARI TROVO ME, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no C.N.P.J. 04.909.624/0001-87, empresa situado à Rodovia Armando Sales de Oliveira, na cidade Paulo de Faria/SP, neste ato representado por seu sócio **ANTÔNIO CARLOS FERRARI TROVO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, R.G. 4.231.032-5, C.P.F. 130.556.828-15, residente e domiciliado na Praça São Sebastião, n. 04, bairro centro, na cidade de Barretos/SP, nomeia e constitui seu procurador, o

(OUTORGADO) Dr.º MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 223.488, C.P.F. 257.491.088-56, com escritório, em Paulo de Faria-SP-, na Av. da Saudade n.º 78, telefone 3292-1421, CEP 15490-000, a quem conferem

(PODERES) poderes para, isoladamente representar amplamente o outorgante no Foro em geral e perante qualquer instância ou tribunal, usando dos poderes das cláusulas “ad judícia” e “extra judícia”; promover a ação e contestar contra o outorgante, desistir ou variar da ação, interpor quaisquer recursos, medidas preparatórias ou preventivas, receber citações, intimações e notificações, fazer acordos, assinar recibos, receber e dar quitação, representar amplamente o(s) outorgante perante repartições públicas de qualquer natureza, inclusive policiais, praticar, finalmente, todos os atos que se façam necessários ao integral desempenho do presente mandato, inclusive substabelecê-lo total ou parcialmente, com reservas ou não, e, especialmente para contestar **AÇÃO DE MONITÓRIA**, processo n. 430.01.2012.000693-3, número de ordem 192/2012.

Paulo de Faria/SP, 03 de agosto de 2012.



ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO
Sócio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1018

REGISTRO GERAL 4.231.032-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/SET/97

NOME ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO

FILIAÇÃO OSWALDO TROVO

APPARECIDA FERRARI TROVO

NACIONALIDADE BATATAIS -SP DATA DE NASCIMENTO 26/JAN/1949

DE ORIGEM BATATAIS/SP
BATATAIS
CC: LV. B28 /FLS. 119 /N.008012
130556825/15

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR
JOSE MOREIRA
Delegado Especializado de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 26.01.49

INSCRIÇÃO NO CPF 130 556 828 15

CONTRIBUINTE ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

69
P**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.909.624/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL A C FERRARI TROVO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-8-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD ARMANDO SALES DE OLIVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 546,5	
CEP 15.490-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PAULO DE FARIA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **03/09/2012** às **17:02:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

70
K

PROCESSO Nº 192/2012

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que encaminhei intimação pelo **DJE**, a fim de que:-
Intime-se a autora para que manifeste sobre os embargos e documentos de folhas 63/69.

Paulo de Faria, 01 de outubro de 2012.

Eu, _____, Subsc.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a certidão supra foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 18 /10/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, 18 de 10. de 2012.

Eu, _____, Subsc.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º OFÍCIO
JUDICIAL DA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA/SP**

Processo nº 430.01.2012.000693-3/000000-000 - nº ordem 192/2012

**ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da ação que move em face de **ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FÁRIA ME**, em trâmite por este I. juízo e cartório respectivo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador subscrito, em atenção ao r. despacho de fls, disponibilizado no D.J.E de 18/10/2012, publicado em 19/10/2012, manifestar-se dos embargos monitorios.

DA PRESCRIÇÃO.

Logo de plano cumpro ressaltar que os embargos é meramente protelatório, uma vez que não possui amparo jurídico a tese adotada.

A ação monitoria fundada em cheque prescrito, para execução ou ação de enriquecimento ilícito, está subordinada ao prazo prescricional de 5 anos de que trata o artigo 206, §5, I, do Código Civil.

Desta feita, verifica-se no caso em comento o primeiro cheque foi emitido em 02/03/2007 e a ação foi distribuída em 29/02/2012, logo, de se concluir que quando a distribuição da ação não tinha transcorrido o prazo quinquenal, razão pela qual, cristalino que não ocorreu o implemento da prescrição.

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 - Parque Imperador
CEP 13-097-104 - Campinas - SP
Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br

000000-000 430.01.2012.000693-3

0015610-81 000000-000 430.01.2012.000693-3



DO EXCESSO DE EXECUÇÃO – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Melhor sorte não leva o embargante ao alegar excesso de execução.

A incidência da correção monetária dá-se a partir da emissão do título, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

2

Veja-se:

“Correção monetária - Termo inicial - Ação monitoria fundada em cheque prescrito - Correção monetária que, de acordo com o STJ, deve fluir a partir da data em que foi emitida a ordem de pagamento à vista - Cheque que, embora careça de força executiva, é título líquido e certo - Termo inicial fixado na sentença, ou seja, data da primeira devolução do cheque pelo banco sacado, que deve persistir - Apelo desprovido”. (Apelação nº 062685-17.2005.8.26.0000, Rel. Des. JOSÉ MARCOS MARRONE, j. 13.4.2011).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AÇÃO MONITÓRIA. CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL. VENCIMENTO DA DÍVIDA. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR. IRRESIGNAÇÃO MANIFESTAMENTE INFUNDADA. APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ART. 557, 2º, DO CPC.1 AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUE PRESCRITO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. DATA DO VENCIMENTO.

1. O agravante não trouxe argumentos novos capazes de infirmar os fundamentos que alicerçaram a decisão agravada, razão que enseja a negativa do provimento ao agravo regimental.

2. **Embora careça de força executiva, o cheque prescrito é título líquido e certo, por não ser a correção monetária um plus, ela será calculada a contar do respectivo vencimento**

1 EDcl no REsp 796.937/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMAO, QUARTA TURMA, julgado em 19/08/2010, DJe 31/08/2010

A correção monetária por não ser nenhum plus ao quantum devido, senão mera reposição do poder de compra da moeda,



a rigor a sua aplicação desde o vencimento da obrigação, em homenagem ao princípio que veda o enriquecimento indevido.

Por fim, ressalta-se que os juros de mora devem incidir a partir da emissão do cheque.

Na forma do artigo 397 do Código Civil, "O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo constitui de pleno direito em mora o devedor".

É o que a doutrina qualifica como *mora ex re*, que independe de notificação ou interpelação para a constituição do devedor.

Nesse sentido adotam Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery, "A norma cuida da mora automática, ou *mora ex re*, vale dizer, encontra-se na própria coisa (*in re ipsa*), independendo de notificação ou interpelação para constituir-se o devedor em mora. O só fato do inadimplemento constitui o devedor, automaticamente, em mora. Para tanto é preciso que a obrigação seja positiva, líquida e com termo certo de vencimento."

Assim, a mora decorre do simples inadimplemento da obrigação.

Destarte, como a finalidade dos juros moratórios é indenizar o credor em razão da demora no recebimento, devem eles incidir desde o momento previsto no título para o pagamento.

Diante de todo o exposto, tendo em vista que o crédito da autora encontra-se suficientemente demonstrado por documentos, sendo a questão de mérito matéria exclusivamente de direito, a embargada requer, o julgamento antecipado do feito, na forma do artigo 330, I, do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Campinas, 24 de Outubro de 2.012.


ANA PAULA PEREIRA COSTA
ADVOGADA – OAB/SP nº 288.660

74

PROCESSO Nº 192/2012

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): 1- **Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, justificando-as dizendo quais os fatos que com ela serão provados e mostrando a relação de pertinência entre o meio probatório e o objeto probando.** 2- **Do contrário, digam sobre o julgamento do feito no estado.** 3- **O silêncio das partes será interpretado como concordância com o julgamento antecipado. Poderão ainda dizer se pretendem a realização de audiência de conciliação.** Nada Mais. Paulo de Faria, 23 de novembro de 2012. Eu, GILSON LUIZ, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o r. despacho de folhas 30 e o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 23 de novembro de 2012. Eu, GILSON LUIZ, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a certidão supra foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 29 /11/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, 29 de 1^o de 2012.

Eu, GILSON LUIZ, Subsc.

26



15
fls. 85
2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA/SP

Processo nº 430.01.2012.000693-3/000000-000 - nº ordem 192/2012

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da ação que move em face de ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FÁRIA ME, em trâmite por este I. juízo e cartório respectivo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu advogado e procurador subscrito, em atenção ao r. despacho de fls., disponibilizado no DJE de 29/11/2012, publicado em 30/11/2012, manifestar que não há provas a serem produzidas uma vez que o crédito da autora encontra-se suficientemente demonstrado por documentos, não tem interesse em designação de audiência de conciliação, sendo a questão de mérito matéria exclusivamente de direito, a autora requer, o julgamento antecipado do feito, na forma do artigo 330, I, do Código de Processo Civil, constituindo-se, de pleno direito, o crédito em título executivo judicial, na forma do Art. 1102C, § 3º, do CPC.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Campinas, 29 de Novembro de 2.012.


ANA PAULA PEREIRA COSTA
ADVOGADA – OAB/SP nº 288.660

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 - Parque Imperador
CEP 13-097-104 - Campinas -SP
Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br

11SP 114 0881 03120121631 PFA- 24 0305269-30

11SP 430 016 112012196 8803 03 0017159-68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código UdyAutisP.

70

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, que até a presente data o requerido não especificou provas nestes autos, embora devidamente intimado pelo DJE, conforme certidão de folhas 74.

Paulo de Faria, 31 de janeiro de 2013.

Eu,  , Subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E VARA ÚNICA DE PAULO DE FARIA

CONCLUSÃO:

Em 1º de fevereiro 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca,
Doutor Marcelo Asdrúbal Augusto Gama.

Eu, _____, Escr. Subsc.

Autos nº 192/12

Sentença separada, em três folhas impressas e rubricadas somente nos anversos.

Paulo de Faria (SP), 7 de fevereiro de 2013

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA
Juiz de Direito

RECEBIMENTO:

Em 7 de fevereiro de 2013, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Eu, _____, Escr. Subsc.



Juízo de Paulo de Faria
 Vara Única
 Autos nº 192/12

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO

78

VISTOS ETC.

ANTÔNIO CARLOS FERRARI TROVO PAULO DE FARIA ME ajuizou **embargos monitórios** contra **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A.**, e alegou, em síntese: (i) a prescrição das da pretensões de cobrança, pelo transcurso do prazo quinquenal; (ii) haver a embargada contado a atualização monetária e os juros de mora da emissão do cheque, quando o correto seria desde a citação; (iii) a exigência indevida pela embargada de juros de mora a taxa de um por cento ao mês. Com esses fundamentos, pediu a procedência dos embargos para suspender, em definitivo, a ordem de pagamento.

A embargada respondeu. Alegou, em resumo: (i) a inoccorrência da prescrição; e (ii) haver contado a atualização monetária e os juros de mora conforme a legislação.

É O RELATÓRIO.

FUNDAMENTO E DECIDO.

1.0.- Ao autor, para valer-se do processo monitório, basta apresentar prova escrita sem eficácia de título executivo para pretender o pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel (CPC, art. 1.002.A). "É admissível a ação monitória fundada em cheque prescrito" (STJ, Súmula 299). Isso porque o cheque tem força probante suficiente para fazer presumir a existência de uma relação de crédito/débito. Seu beneficiário, por isso, não precisa revelar a *causa debendi* para dar início ao processo monitório.

1.0.1.- "O cheque prescrito serve como instrumento de ação monitória, mesmo vencido o prazo de dois anos para a ação de enriquecimento (Lei do

pág. 1/3



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 89
79

Juízo de Paulo de Faria
Vara Única
Autos nº 192/12

Cheque, Art. 61), pois o art. 1.102a. do CPC exige apenas 'prova escrita sem eficácia de título executivo'." (STJ, Terceira Turma. Relator Ministro Humberto Gomes de Barros. Agrg no Ag 666.617-RS, j. 1º/3/07, V.u. DJ 19/03/2007 p. 322.).

2.0.- O embargante não negou a emissão dos cheques, instrumentos pelos quais declarou a existência de dívidas líquidas e certas. Afirmou, tão somente, que "...não tem provas mais (*sic*) de que os cheques objetos da lide estão pagos..." (f. 66). Portanto, não existindo prova do pagamento dos cheques, presume-se que a dívida ainda existe.

2.1.- Os créditos da embargada não estão prescritos. Com efeito, os cheques foram emitidos, em março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, e outubro de 2007 (f. 18-25); a embargada dispunha de trinta dias para apresentá-los ao sacado para pagamento (Lei 7.357, de 2 de setembro de 1985, art. 33, *caput*); as pretensões e ações cambiariformes por falta de pagamentos, de natureza executivas, prescreveram-se, a primeira, em 2 de agosto de 2007 e, a última, em 2 de abril de 2008 (Lei 7.357/85, art. 59); as pretensões e ações de enriquecimento, por locupletamento injustificado, prescreveram-se, a primeira, em 2 de agosto de 2009 e, a última, em 2 de abril de 2009 (Lei 7.357/85, art. 61); as pretensões e ações de cobrança, por sua vez, de cinco anos, somente começarão a prescrever em 2 de março de 2013. (CC, art. 206, § 5º, I).

3.0.- Os cheques, mesmo prescritas as pretensões e ações cambiariformes, são títulos de dívida líquida e certa. A correção monetária, portanto, deve ser contada dos vencimentos dos cheques (Lei 6.899, de 08 de abril de 1981, art. 1, § 1º; STJ, Súmula 43).

3.1.- Os juros de mora são de um por cento ao mês, nos termos do arts. 405 e 406 do Código Civil combinado com o art. 161, § 1º, do Código Tributário Nacional. Devem ser contados, diferentemente do que foi feito pela embargada, desde a citação (CC, art. 405).

3.1.1.- Isso porque, a despeito de os cheques prescritos demonstrarem a existência de dívida líquida e certa, a pretensão (exigibilidade) da embargada foi

pág. 2/3



Juízo de Paulo de Faria
Vara Única
Autos nº 192/12

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 90
80

encoberta pela exceção de prescrição. Desse modo, somente com a citação do embargante foi estabelecido novo termo para o pagamento (CC, art. 397, parágrafo único).

Ante o exposto, e por mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os embargos para **determinar** que os juros de mora, de um por cento ao mês (CC, arts. 405 e 406; CTN, art. 161, § 1º), sejam contados desde a citação (CC, art. 405). A embargada decaiu em parte mínima. **Condeno** o embargante, portanto, ao pagamento das custas e despesas processuais, corrigidas de cada desembolso, e honorários de advogado dez por cento sobre o valor atualizado da cobrança.

Subsiste, em parte, a eficácia do mandado inicial de pagamento.

P . R . I . C .

Paulo de Faria (SP), 6 de fevereiro de 2013


MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA
Juiz de Direito

CERTIDÃO

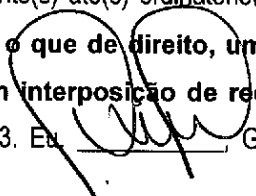
CERTIFICO E DOU FE, para o processo **0000693-38.2012.8.26.0430** - nº ordem **192/2012**, haver registrado a sentença em Livro próprio de nº **69**, às Fls. **160/162**, sob nº **98/2013**.

Paulo de Faria, em 08 de Fevereiro de 2013. Eu,

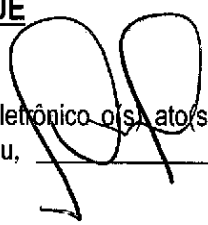
GILSON LUIZ,
Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

PROCESSO Nº 192/2012

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): 1 - **Intime-se a parte interessada para requerer o que de direito, uma vez que a r. sentença transitou em julgado sem interposição de recurso.** Nada Mais. Paulo de Faria, 27 de março de 2013. Eu,  GILSON LUIZ, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

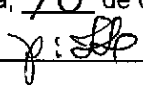
CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 27 de março de 2013. Eu,  GILSON LUIZ, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que o ato ordinatório supra foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10 /04/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Paulo de Faria, 10 de 04 de 2013.

Eu,  Subsc.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a) sentença de
 fls. 80 foi disponibilizado(a) no Diário da
 Justiça Eletrônico em 26/02/13
 Considera-se data da publicação o primeiro dia
 útil subsequente a data acima mencionada.
 Paulo de Faria, 26.1.02/113

Nome / Cargo

CERTIDAO

Certifico e dou fé, que em 16/3 / 20013
 TRANSITOU EM JULGADO a r sentença da fls. 78/80
 para as partes

Em 26 de 03 de 20013
 Esc. Subscr

83
m

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

Autos nº 192/2012

JUNTADA: Em 17/04/13, junto:

- petição
- mandado
- carta precatória
- ofício
- estudo social
- laudo pericial
- contestação
- réplica
- razões de recurso de apelação
- contrarrazões de recurso de apelação
- cópia de documento
- transcrição
- _____



 A (O) escrevente



ROYAL
FIC
ÓLEO E DERIVADOS

819 95
3

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL
DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Processo nº. 0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693-3/000000-000) Nº Ordem: 000192/2012

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da ação que move em face de **ANTONIO C.F.TROVO PAULO DE FARIA ME**, em vista da r. sentença de fls., transitada em julgado, vem, por seu advogado infra-assinado, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 475-B, 475-J e demais aplicáveis do Código de Processo Civil, requerer o

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

e para tanto, requer a intimação do devedor, para que, no prazo de 15 dias a contar da data da intimação, cumpra o julgado e efetue o pagamento da quantia de **R\$46.403,51 (Quarenta seis mil quatrocentos e três reais e cinquenta um reais)**, corrigido nos termos da sentença.

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 - Parque Imperador
CEP 13-097-104 - Campinas - SP
Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br

TJSP - J. 1.ª Inst. - Comarca de Paulo de Faria - 22 0081635-70

TJSP - J. 1.ª Inst. - Comarca de Paulo de Faria - 03 0004963-60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código C31VrHqC.



ROYAL
FIC
SUA FIDELIDADE É O NOSSO DIFERENCIAL

85,96
m

Data de atualização dos valores: março/2013
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de
02/08/2012
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		02/03/2007	3.500,00	4.919,55	0,00	344,37	0,00	5.263,92
2		02/04/2007	3.500,00	4.898,00	0,00	342,86	0,00	5.240,86
3		02/05/2007	3.500,00	4.885,30	0,00	341,97	0,00	5.227,27
4		02/06/2007	3.500,00	4.872,63	0,00	341,08	0,00	5.213,71
5		02/07/2007	3.500,00	4.857,57	0,00	340,03	0,00	5.197,60
6		02/08/2007	3.500,00	4.842,08	0,00	338,95	0,00	5.181,03
7		02/09/2007	3.500,00	4.813,68	0,00	336,96	0,00	5.150,64
8		02/10/2007	3.500,00	4.801,67	0,00	336,12	0,00	5.137,79
			Sub-Total:				R\$ 41.612,82	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 4.161,28	
			Sub-Total				R\$ 4.161,28	
			custa judicial - 29/02/2012 - - R\$ 587,22 (+)				R\$ 629,41	
			Sub-Total				R\$ 629,41	
			TOTAL GERAL				R\$ 46.403,51	

Caso não ocorra o pagamento espontâneo, requer desde já, com fundamento no artigo 655-A do CPC, requer a penhora "on line" das contas bancárias mantidas pelo executado junto as Instituições Financeiras, para que sejam informados e bloqueados os valores ativos até o valor indicado, caso não haja a cumprimento voluntária da r. sentença.

Requer, também, com fundamento no artigo 475-J, "caput", que, em não sendo efetuado o pagamento, seja acrescida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Campinas, 10 de Abril de 2.013.


ANA PAULA PEREIRA COSTA
OAB/SP nº 288.660

CONCLUSÃO:- Em 22 de abril de 2013, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu,  Subsc.

Autos nº 192/2012.

Vistos.

1.- Intime-se o(a,s) executado(a,s), na pessoa de seu advogado, para que, em quinze dias, cumpra voluntariamente a sentença e pague o débito apontado a folhas 84-5, no valor de R\$42.403,51. Caso não faça o pagamento, o crédito exequendo será acrescido de multa de dez por cento e serão penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução, os quais serão submetidos, imediatamente, a avaliação (CPC, art. 475-J).

2.- Fica o(a) advogado(a) do executado(a) advertido(a) que não se admitirá alegação de não possuir poderes para receber a intimação acima, porquanto sua representação decorre de lei e não pode ser recusada.

Int. Proceda-se.

P.Fa., d.s.


MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA
Juiz de Direito

RECEBIMENTO:- Em 22 de abril de 2013, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Eu,  Subsc.

CERTIDÃO:- Certifico e dou fé, haver encaminhado ao DOE o r. despacho supra para publicação.

Paulo de Faria,  2013.

Eu,  Subscrevi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA
FORO DE PAULO DE FÁRIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

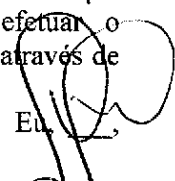
ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

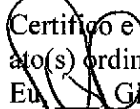
CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se a autora para requerer o que de direito, uma vez que decorreu "in albis" o prazo para o requerido efetuar o pagamento, embora devidamente intimado pelo DJE, através de seu advogado, do r. Despacho de folhas 86.

Nada Mais. Paulo de Faria, 29 de agosto de 2013. Eu, ,
 Gilson Luiz, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 30 / 08 / 13.
 Eu, , Gilson Luiz, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2013, foi disponibilizado na página 1735 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Idelma Carina Jordão (OAB 256246/SP)

Ana Paula Pereira Costa (OAB 288660/SP)

Teor do ato: "Intime-se a autora para requerer o que de direito, uma vez que decorreu "in albis" o prazo para o requerido efetuar o pagamento, embora devidamente intimado pelo DJE, através de seu advogado, do r. Despacho de folhas 86."

Paulo de Faria, 2 de setembro de 2013.

Sabrina Ricci Brianti
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

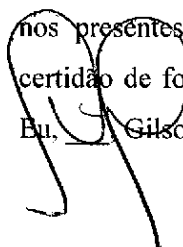
R. XV de Novembro, 809, , Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da autora nos presentes autos, embora devidamente inuímada pelo DJE conforme certidão de folhas 87. Nada Mais. Paulo de Faria, 01 de outubro de 2013.

Bu.  Gilson Luiz, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809, . - Centro
 CEP: 15490-000 - Paulo de Faria - SP
 Telefone: (17) 3292-1257 - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

DESPACHO

CONCLUSÃO:

Em 01 de outubro de 2013, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama.

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**

Vistos.

Nada sendo requerido em 15 dias, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

Paulo de Faria, 01 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código avuM1yP5. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código avuM1yP5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2013, foi disponibilizado na página 1842 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Idelma Carina Jordão (OAB 256246/SP)

Ana Paula Pereira Costa (OAB 288660/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nada sendo requerido em 15 dias, remetam-se os autos ao arquivo. Int."

Paulo de Faria, 4 de outubro de 2013.

Gilson Luiz

Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código avuM1yP5.

22



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE PAULO DE FARIA/SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

192/12

Ação Monitória



**ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE
PETROLEO S/A**, já qualificada nos autos da ação que move em face de **ANTONIO C. F.
TROVO PAULO DE FARIA ME**, em trâmite por este I. juízo e cartório respectivo, vem
respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Tendo em vista que não houve pagamento espontâneo,
requer a Vossa Excelência sejam adotadas as medidas previstas no artigo 655-A,
realizando busca "on line" junto ao Banco Central do Brasil – BACEN e consequente
bloqueio e penhora, do débito atualizado conforme abaixo:

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 – Parque Imperador
CEP 13-097-104 - Campinas -SP
Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br



Data de atualização dos valores: setembro/2013
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 02/08/2012
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		02/03/2007	3.500,00	5.011,17	0,00	651,45	0,00	5.662,62
2		02/04/2007	3.500,00	4.989,22	0,00	648,60	0,00	5.637,82
3		02/05/2007	3.500,00	4.976,28	0,00	646,92	0,00	5.623,20
4		02/06/2007	3.500,00	4.963,38	0,00	645,24	0,00	5.608,62
5		02/07/2007	3.500,00	4.948,04	0,00	643,25	0,00	5.591,29
6		02/08/2007	3.500,00	4.932,26	0,00	641,19	0,00	5.573,45
7		02/09/2007	3.500,00	4.903,33	0,00	637,43	0,00	5.540,76
8		02/10/2007	3.500,00	4.891,10	0,00	635,84	0,00	5.526,94
Sub-Total								R\$ 44.764,70
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 4.476,47
Sub-Total								R\$ 4.476,47
TOTAL GERAL								R\$ 49.241,17

Requer, outrossim, seja determinado ao Banco depositário que, eventuais créditos bloqueados sejam transferidos para a conta judicial a ser aberta para esta finalidade, ficando à disposição deste MM Juízo.

Requer ainda juntada da anexa procuração, revogando todas as anteriores, e que seja incluído o nome do Dr. Emiliano Matheus Bortolotto Beghini, OAB/SP 286.992, direcionando a ele todas as futuras publicações, intimações e demais atos sob pena de nulidade, requerendo desde já, seja o nome anotado na contracapa dos autos, riscando quaisquer outros que lá estejam.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Campinas, 03 de Outubro de 2013.

ANGÉLICA DE LIMA BACCI
ADVOGADO – OAB/SP nº 305.660

Royal FIC Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A.
 Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 / Bloco 09 – Parque Imperador
 CEP 13-097-104 - Campinas –SP
 Telefone: (19) 2137-6000
www.ficpetroleo.com.br



PROCURAÇÃO

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Coelho Lisboa nº 442 – 1º andar, conjunto 14 no bairro Tatuapé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50 e suas respectivas filiais, neste ato representada por seu sócio/administrador, Sr. **ÉDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº sob o nº 725.103.408-59 por este instrumento de mandato nomeia e constitui seus bastantes procuradores,

- 1) **ANGÉLICA DE LIMA BACCI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 305.660 e no CPF/MF nº 326.426.748-94,
- 2) **EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 286.992 e no CPF/MF nº 217.697.638-05
- 3) **VINICIUS MARQUES BARONI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/SP sob nº 256.781 e no CPF/MF nº 298.664.598-45.

Todos com endereço comercial na Av. Cambacica, 1200 - Edifício 03 - Bloco 09, Bairro Parque Imperador - CEP 13097-104, Campinas/SP, a quem conferem os mais amplos e gerais poderes de representação em Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Cartórios em geral, especialmente aqueles conferidos pela cláusula "Ad-Judicia" e "Ad-Judicia-et-Extra", em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, podendo quaisquer ações em nome da Outorgante, defendê-la nos processos, sejam de natureza judicial ou administrativa, com poderes para transigir, assistir, firmar compromissos, renunciar ao direito sobre o objeto, fundar a ação, recorrer, a propositura do processo e nomear prepostos para representar a Outorgante junto aos Juízes de Defesa do Comércio, Juizados Especiais Cíveis e Justiça Cível, praticando todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que o Outorgado(a) siga compondo o quadro funcional da Outorgante, podendo inclusive assumir poderes no todo ou em parte, sem reserva de alguns poderes e desde que em conjunto com um Diretor da Outorgante devidamente constituído em seu Estatuto Social ou com outro procurador legalmente constituído.

A presente procuração é a única a dispor sobre os poderes que lhe são objeto, revogando, conseqüentemente, todas as outras procurações com o mesmo objeto e que tenham data anterior a esta.

Este instrumento é válido até 17/07/2014, desde que o respectivo(a) Outorgado (a) siga compondo o quadro de funcionários da Outorgante

Campinas, 17 de Julho de 2013

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A
ÉDIO NOGUEIRA

RECONHECIMENTO
 31 JUL 2013
 Autenticado a presente
 Original a mim entregado
 2,50
 0795AH414727

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código a3X78key.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809, .
 Centro - CEP 15490-000, Paulo de Faria-SP
 Fone: (17) 3292-1257 - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se a parte autora para recolher a taxa referente à pesquisa BACENJUD.

Nada Mais. Paulo de Faria, 22 de novembro de 2013. Eu, *Marilene Aparecida Castanharo Frigeri*
 Marilene Aparecida Castanharo Frigeri, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 27 / 11 / 13.
 Eu, *Marilene Aparecida Castanharo Frigeri*, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0346/2013, foi disponibilizado na página 2496 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Vinicius Marques Baroni (OAB 256781/SP)

Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)

Angélica de Lima Bacci (OAB 305660/SP)

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para recolher a taxa referente à pesquisa BACENJUD."

Paulo de Faria, 28 de novembro de 2013.

Fernando De Castro Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se novamente a parte autora para recolher a taxa referente à pesquisa BACENJUD.

Nada Mais. Paulo de Faria, 07 de fevereiro de 2014.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 10 / 02 / 14.

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2014, foi disponibilizado na página 1876 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/02/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Vinicius Marques Baroni (OAB 256781/SP)

Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)

Angélica de Lima Bacci (OAB 305660/SP)

Teor do ato: "Intime-se novamente a parte autora para recolher a taxa referente à pesquisa BACENJUD."

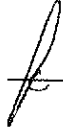
Paulo de Faria, 11 de fevereiro de 2014.


Fernando De Castro Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA
FORO DE PAULO DE FÁRIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809, . - Centro
 CEP: 15490-000 - Paulo de Faria - SP
 Telefone: (17) 3292-1257 - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO. Em 25 de abril de 2014 faço conclusão dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**, MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu,  (Fernando de Castro Ribeiro), Escrevente Técnico Judiciário, Subs.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**

Vistos.

Considerando que o processo já foi sentenciado(fl.78/80) e a inércia do requerente que intimado, por duas vezes,não providenciou o pagamento da taxa relativa a pesquisa no sistema BacenJud determino a remessa dos presentes autos ao arquivo.

Int.Proceda-se.

Paulo de Faria, 25 de abril de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

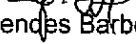
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2014, foi disponibilizado na página 2082 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/05/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Vinicius Marques Baroni (OAB 256781/SP)
Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)
Angélica de Lima Bacci (OAB 305660/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando que o processo já foi sentenciado(fls.78/80) e a inércia do requerente que intimado, por duas vezes,não providenciou o pagamento da taxa relativa a pesquisa no sistema BacenJud determino a remessa dos presentes autos ao arquivo. Int.Proceda-se."

Paulo de Faria, 6 de maio de 2014.


Patricia Mendes Barbosa Pereira
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA ESTADO DE SÃO PAULO

MONITÓRIA

0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693)

192/12

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., já qualificada nos autos ação de Execução que move em face de **ANTONIO CFROVO PAULO DE FARIA ME**, vem respeitosamente diante vossa excelência, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, em atendimento ao respeitoso despacho retro, expor e requerer o que segue.

Como se infere nos autos deste processo, o motivo do envio destes autos ao arquivo foi devido a inércia desta Requerente. Contudo, a sua atuação retarda se deu em período cujo departamento jurídico da empresa passava por reformulação. Por força disso, requer a este douto juízo que se digne em determinar o desarquivamento dos autos.

Requer ainda que este douto juízo que se digne em determinar a pesquisa **RENAJUD para busca de veículos** e **INFOJUD para busca de declarações de imposto de renda de pessoa jurídica** em nome do requerido, já devidamente qualificado nos autos.

Para todos os pedidos aqui esposados, inclusive o pedido de pesquisa de ativos pelo sistema BACENJUD, junta as respectivas guias de recolhimento no valor de R\$33,00 (**documento 01**).

É forçoso o pedido, tendo em vista a necessidade em dar prosseguimento no feito e posteriormente sua regular liquidação em face dos Requeridos, de forma que a busca de endereço e a declaração do imposto de renda, bem como dos veículos cuja propriedade lhe

pertencam, são elementos fundamentais para informar a possível localização de eventuais atividades do requerido, bem como de bens que se encontrem em seu poder, de forma que sua administração, mormente, se dá por seu dono.

Outrossim, requer que todas as publicações, notificações e intimações, inclusive quando da movimentação para outras instâncias ou tribunais, sejam grafadas exclusivamente em nome do advogado **EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI, OAB/SP 286.992**, sob pena de nulidade, consoante determina o art. 236, inciso I, do Código de Processo Civil.

Termos em que, respeitosamente,
pede e espera deferimento.

Campinas, 16 de maio de 2014



EMILIANO M B BEGHINI
OAB/SP 286.992



VINYCIUS ALMEIDA ARANTES
Acadêmico Jurídico



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014051614455575

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETR S.A.	RG	CPF	CNPJ	01349764000150
Nº do processo	00006933820128260430	Unidade		CEP	
Endereço				Código	434-1
Histórico	GUIA. INFOJUD PROC 0000693-38.2012.8.26.0430. ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. X ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME			Valor	33
				Total	33,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 330051174007 143410134970 640001505758



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014051614455575

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETR S.A.	RG	CPF	CNPJ	01349764000150
Nº do processo	00006933820128260430	Unidade		CEP	
Endereço				Código	434-1
Histórico	GUIA. INFOJUD PROC 0000693-38.2012.8.26.0430. ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. X ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME			Valor	33
				Total	33,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 330051174007 143410134970 640001505758



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014051614455575

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETR S.A.	RG	CPF	CNPJ	01349764000150
Nº do processo	00006933820128260430	Unidade		CEP	
Endereço				Código	434-1

Histórico GUIA. INFOJUD PROC 0000693-38.2012.8.26.0430. ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. X ANTONIO CFITROVO PAULO DE FARIA ME	Valor	33
	Total	33,00

f

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	330051174007	143410134970	640001505758
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:59 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código tUuzEgB.

f

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 19/05/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 15,54,28
 5115205115

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FIC DIST PETROLEO LTDA
 AGENCIA: 5115-2 CONTA: 1.095-2
 EFETUADO POR: EDIO NOGUEIRA

 Convenio TJSJ - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 8680000000-0 33005117400-7
 14341013497-0 64000150575-8
 Data do pagamento 19/05/2014
 Valor Total 33,00

DOCUMENTO: 051905
 AUTENTICACAO SISBB:
 E.391.004.190.b27.63D

Assinada por J0334174 EDIO NOGUEIRA 19/05/2014 15:54:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código tUuuzEgB.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014051616354063

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETR S.A.	RG	CPF	CNPJ	01349764000150
Nº do processo	00006933820128260430	Unidade	CEP		
Endereço				Código	206-2
Histórico	GUIA. DESARQUIVAMENTO. PROC 0000693-38.2012.8.26.0430. ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A. X ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME			Valor	22
				Total	22,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 220051174003 120620134977 640001500632



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014051616354063

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETR S.A.	RG	CPF	CNPJ	01349764000150
Nº do processo	00006933820128260430	Unidade	CEP		
Endereço				Código	206-2
Histórico	GUIA. DESARQUIVAMENTO. PROC 0000693-38.2012.8.26.0430. ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A. X ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME			Valor	22
				Total	22,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 220051174003 120620134977 640001500632



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014051616354063

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETR S.A.	RG	CPF	CNPJ	01349764000150
Nº do processo	00006933820128260430	Unidade	CEP		
Endereço				Código	206-2

Histórico	Valor
GUIA. DESARQUIVAMENTO. PROC 0000693-38.2012.8.26.0430. ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A. X ANTONIO OFTROVO PAULO DE FARIA ME	22
	Total
	22,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	220051174003	120620134977	640001500632
--------------	--------------	--------------	--------------



 Corte aqui.



Consulta emissão de comprovantes

A33G191617375634043
19/05/2014 17:09:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/05/2014 - AUTOATENDIMENTO - 17.09.44
511520115 SEGUNDA VIA 0014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FIC DIST PETROLEO LTDA
 AGENCIA: 5115-2 CONTA: 1.095-2

 Convenio CISP - CUSTAS FEDTO
 Codigo de Barras 86800000000-0 22000107400-3
 12062013497-7 64000150003-2
 Data do pagamento 19.05.20.4
 Valor Total 22,00

 DOCUMENTO: 051904
 AUTENTICACAO SISBB: A.CC4.278.12B.450.72C

Transação efetuada com sucesso por: J0334174 EDIO NOGUEIRA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código tUuzEgB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV de Novembro, 809, . - Centro
CEP: 15490-000 - Paulo de Faria - SP
Telefone: (17) 3292-1257 - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**

Vistos.

Fls.101-2. Defiro. Proceda-se as pesquisas nos órgãos requeridos (Renajud e Infojud).

Int. Proceda-se

Paulo de Faria, 02 de julho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO


Certifico e dou fé, haver encaminhado o
a) r. despacho de fls. 109
DJE, via "on line" para publicação
Paulo de Faria, 15 / 07 / 2014.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

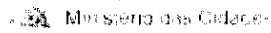
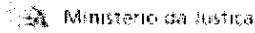
Certifico e dou fé que o(a) r. despacho de
fls. 109 foi disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 16/07/14

Considera-se data da publicação o primeiro
dia útil subsequente a data acima mencionada

Paulo de Faria, 16 / 07 / 14


NOME DO DELEGADO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e o código BY00000004NNP.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 10:59.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código ccnfRAU9.



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
<input type="checkbox"/>	BJV7289	SP	YAMAHA/YBR 125E	2002	2002	ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME	Não

Anterior 1 Próximo

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Votar

-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO
COMARCA DE PAULO DE FARIA

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 24/08/14, junto:

- petição
- contestação
- manifestação sobre a contestação
- mandado
- carta precatória
- ofício
- relatório social
- manifestação sobre relatório social
- laudo pericial
- manifestação sobre laudo pericial
- razões de recurso de apelação
- contrarrazões de recurso de apelação
- memoriais
- cópia de documento
- transcrição
- procuração
- agravo de instrumento
-



Escrevente

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA
COMARCA DE PAULO DE FARIA ESTADO DE SÃO PAULO

430.01.2012.000693-38.2012.8.26.0430

430.01.2012.000693-38.2012.8.26.0430

192/12

MONITÓRIA

0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693)

**ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, qualificada nos autos da execução que move
em face de **ANTONIO CFITROVO PAULO DE FARIA ME**, vem respeitosamente e
com o devido acatamento diante Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho
de fls. retro, expor e requerer o que segue.

Consoante restou consignado nos autos, requer
respeitosamente que Vossa Excelência se digne em determinar a o registro de
penhora sobre o veículo automotor localizado através da pesquisa RENAJUD,
expedindo-se em ato contínuo o competente mandado de busca apreensão e por
fim a sua liquidação mediante alienação por hasta pública. Informa a requerente
não haver interesse em alienação particular ou adjudicação do bem.

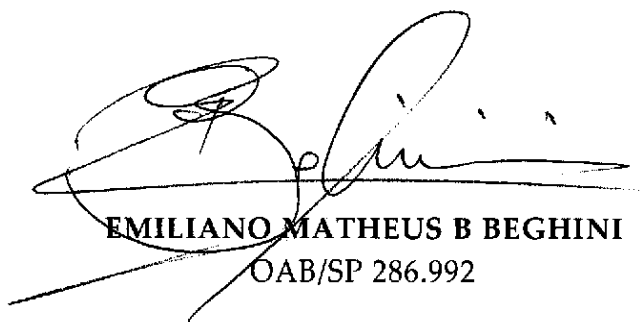
Ademais, em conformidade com o despacho publicado em 07.05.2014, ante a inércia da Autora em não haver recolhido a taxa **BACENJUD**, a referida taxa, por fim, foi devidamente recolhida e juntada aos autos em petição de fls. retro, quando do pedido de RENAJUD e INFOJUD.

Por força disso, ante o regular recolhimento, reitera nessa oportunidade que Vossa Excelência proceda aos bons préstimos em determinar a pesquisa **BACENJUD** de ativos financeiros em nome do Réu, com o fim de buscar a satisfação da execução.

Outrossim, requer que todas as intimações, notificações e publicações, inclusive quando da movimentação para outras instâncias ou tribunais, sejam grafadas exclusivamente em nome do advogado **EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI, OAB/SP 286.992** e **VINYCIUS ALMEIDA ARANTES, OAB/SP 206.848-E**, nos termos do art. 236, §1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, respeitosamente,
pede e espera deferimento.

Campinas, 16 de julho de 2014



EMILIANO MATHEUS B BEGHINI
OAB/SP 286.992



VINYCIUS ALMEIDA ARANTES
OAB/SP 206.848-E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO: Em 22 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**.

Eu, AS, Escrevente, subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz de Direito: **Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**

Vistos.

1.-Defiro a pesquisa de ativos financeiros em nome do requerido pelo Bacenjud.

Em seguida, abra-se vista dos resultados para manifestação do autor.

2.-Após, apreciarei o pedido do último parágrafo das folhas 113.

Int. Proceda-se.

Paulo de Faria, 22 de agosto de 2014.

MARCELO ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA

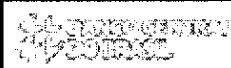
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


RECEBIMENTO: Em 28 / 08 / 14, recebi os presentes autos em Cartório com o r. despacho supra.

Eu, AS, Escr. Subsc.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que o r. despacho supra será encaminhado para publicação no dia 02/09/14 e será disponibilizado no dia 03/09/14. **CONSIDERA-SE PUBLICADO** no 1.º dia útil seguinte. Nada mais. O referido é verdade. Paulo de Faria, 03/09/14. Eu, AS, Escr. Subscr.


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.magama segunda-feira, 25/08/2014
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140002539394
Data/Horário de protocolamento:	25/08/2014 14h47
Número do Processo:	192/2012
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16682 - VARA JUDICIAL DE PAULO DE FARIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04.909.624/0001-87 :A C FERRARI TROVO	49.241,17	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.magama quarta-feira, 27/08/2014
---	--	--

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens Judiciais](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de J. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos

 [Clique aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta
Número do Protocolo:	20140002539394
Número do Processo:	192/2012
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	16682 - VARA JUDICIAL DE PAULO DE FARIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

D4.909.624/0001-87 - A C A C I A R I T R O V O Total da unidade de bloqueio e/ou exceções: R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas							
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
25/08/2014 14:47	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	49.241,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	25/08/2014 19:27	
Nenhuma ação disponível							
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
25/08/2014 14:47	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	49.241,17	{00} Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	26/08/2014 00:30	
Nenhuma ação disponível							
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas							
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento	
25/08/2014 14:47	Bloq. Valor	MARCELO ASDRUBAL AUGUSTO GAMA	49.241,17	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/08/2014 05:43	
Nenhuma ação disponível							
Não Respostas							
Não há não-resposta para este réu/executado							

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	
Código de Depósito Judicial:	
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp.magama

[Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#) [Marcar Ordem Como Não Lida](#)

[Dados do Bloqueio Original](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA
FORO DE PAULO DE FÁRIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br


ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe – Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

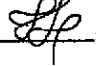
Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se a parte autora, na pessoa de seus procuradores, para se manifestar e requerer o que de direito diante do resultado negativo da pesquisa no sistema Bacenjud de folhas 116/117. Nada Mais.

Paulo de Faria (SP), 09 de dezembro de 2014. Eu, , Letícia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

CERTIDÃO – DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que, o expediente supra foi encaminhado para publicação em 09/12/2014 e disponibilizado no DJE no dia 10/12/2014. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE.** Nada Mais. O referido é verdade.

Paulo de Faria (SP), 10/12/2014. Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

JUNTADA

Em 06 de fevereiro de 2015, junto a estes autos:

- Petição,**
- Mandado,**
- Edital,**
- A.R.,**
- Carta Precatória,**
- Laudo Pericial,**
- Impugnação ao Embargos,**
- Recurso,**
- Contrarrazões/Contraminuta,**

Eu, *Le*, Leticia Harumi Okubo Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 0ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
DE PAULO DE FARIA

120
2

10 - 142 / 12

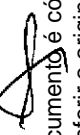
430 FICAS-15-00019270-2 26015 1813 40

MONITÓRIA

0000693-38.2012.8.26.0430

**ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, por seus advogados, qualificada nos autos da
ação que move em face de **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, vem
respeitosamente perante Vossa Excelência a **concessão do prazo de 15 (quinze)** dias
com o fim de internar-se inteiramente do processo e buscar a melhor forma de dar
prosseguimento no feito. De igual forma, se diversa da forma anotada nessa peça,
requer a retificação da razão social da Autora.

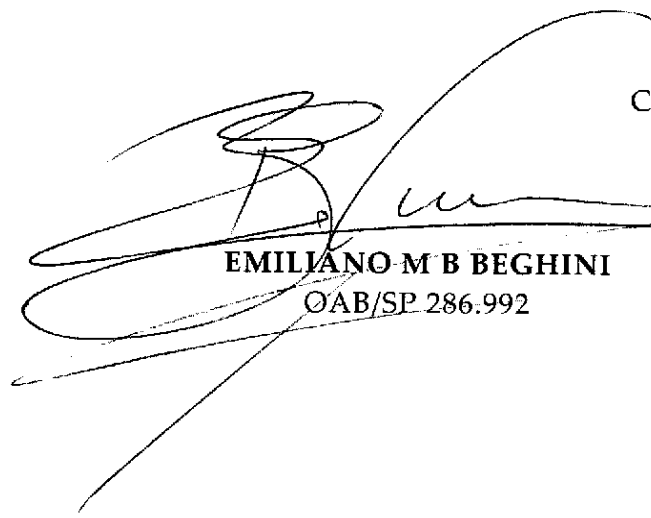
Por oportuno, requer que sejam anotados na
contracapa dos autos **todos os procuradores constituídos no instrumento de
mandato que ora se requer a juntada (doc. 01), excluindo os demais que não
constarem no referido instrumento,** e igualmente que sejam seus nomes
cadastrados no **sistema e-SAJ**, excluindo todos os restantes que lá constarem nos
presentes autos.



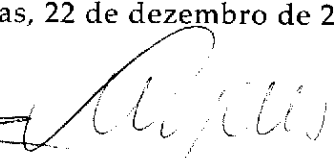
Outrossim, requer que todas as publicações, intimações e notificações, inclusive quando da movimentação para outras instâncias ou Tribunais, sejam grafadas exclusivamente em nome do advogado **EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI, OAB/SP 286.992**, nos termos do artigo 236, §1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, respeitosamente,
pede e espera deferimento.

Campinas, 22 de dezembro de 2014



EMILIANO M B BEGHINI
OAB/SP 286.992



VINYCIUS ALMEIDA ARANTES
OAB/SP 206.848-E



PROCURAÇÃO

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50, com sede social na Rua Coelho Lisboa número 442, 2º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03.323-040, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de sócio e presidente, pelo senhor **EDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.103.408-59, por este instrumento de mandato nomeia e constitui seus bastantes procuradores,

- EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 286.992 e no CPF/MF sob o número 217.697.638-05;
- JÚLIA GUIMARÃES TEIXEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP 272.118 e no CPF/MF sob o número 312.822.858-23;
- RICARDO DE MELLO SOARES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 273.696, e no CPF/MF sob o número 214.579.298-80 e
- VINYCIUS ALMEIDA ARANTES**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP 206.848-E, e no CPF/MF sob o número 003.116.792-69.

Todos com endereço comercial à Avenida Cambacica, número 1200, edifício 03, bloco 09, bairro Parque dos Resedás, CEP 13097-160, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, a quem confere os mais amplos e gerais poderes de representação em Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Cartórios em geral, especialmente aqueles conferidos pela cláusula *ad-judicia* e *ad-judicia-et-extra*, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, propondo quaisquer ações em nome da Outorgante, defendê-la nas contrárias, sejam de natureza judicial ou administrativa, com poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, reconhecer a procedência do pedido e nomear prepostos para representar a Outorgante junto aos órgãos de Defesa do Consumidor, Juizados Especiais Cíveis e Justiça Comum, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que o (a) outorgado(a) siga compondo o quadro funcional da Outorgante, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes e desde que em conjunto com um Diretor da Outorgante devidamente constituído em seu Estatuto Social ou com outro procurador legalmente constituído. A presente procuração é a única a dispor sobre os poderes que lhe são objeto, revogando, conseqüentemente, todas as outras procurações com o mesmo objeto e que tenham data anterior a esta. Este instrumento é válido até **20/06/2015**, desde que o respectivo (a) Outorgado (a) siga compondo o quadro de funcionários da Outorgante.

Campinas, 20 de junho de 2014.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
EDIO NOGUEIRA - Presidente

TABELAÇÃO DE NOTAS CAMPAGNONSE - BEL. WIL. LAM.S. CAMPAGNONSE
Pol. n. 109 15/12/2012 - E-mail: primario@tabelacampagnonse.com.br
 Site: www.tabeladonotascampagnonse.com.br

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de: **EDIO NOGUEIRA**
 (Ficha 765128)

Dou fé. Em testemunho da verdade
 Campinas-SP 03/11/2014

Custas: R\$ 4,50

Rodolfo Luan Vinicius Souza - Escrevente
 Válido com o(s) selo(s) 0195AA616471

DAENONE
 RECEBIMOS DO NOTAS
 R\$ 4,50 em notas
 em 03/11/2014
 em nome de
VINYCIUS SOUZA


0195AA616471



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código PUOXAHE.

123
2




8586000000-4 14500185111-6 40190067562-8 19820150122-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S			07 - Data de Vencimento 22/01/2015		
02 - Endereço R COELHO LISBOA,442			08 - Valor Total R\$ 14,50		
03 - CNPJ Base / CPF 01.349.764	04 - Telefone 21480021	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">140190067562198</h2>		
06 - Observações GUIA. JUNTADA. TAXA DE MANDATO. AUTOS 0000693-38.2012.8.26.0430					
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 23/12/2014 Via do Banco		

140190067562198-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 <small>Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa</small>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130491 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S			03 - Data de Vencimento 22/01/2015	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 14,50	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço R COELHO LISBOA,442			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 01.349.764/0001-50	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios	
	9 - Nº do Documento talhe 140190067562198-0001 Geração: 23/12/2014	17 - Observações GUIA. JUNTADA. TAXA DE MANDATO. AUTOS 0000693-38.2012.8.26.0430			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AITM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 14,50

8586000000-4 14500185111-6 40190067562-8 19820150122-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S			07 - Data de Vencimento 22/01/2015		
02 - Endereço R COELHO LISBOA,442			08 - Valor Total R\$ 14,50		
03 - CNPJ Base / CPF 01.349.764	04 - Telefone 21480021	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">140190067562198</h2>		
06 - Observações GUIA. JUNTADA. TAXA DE MANDATO. AUTOS 0000693-38.2012.8.26.0430					
10 - Autenticação Mecânica			Geração: 23/12/2014 Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código AtZlo7Lo.


Bradesco
Net Empresa
Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 06/01/2015 - 15h23

Nº de controle: 136.108.744.919.326.491 | Autenticação bancária: 037.057.273

Conta de débito: Agência: 2002 | Conta: 33349-2 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: fic dist de derivados de petroleo lda | CNPJ: 01.349.764/0001-50
Código de barras: 85860000000-4 14500185111-6 40190067562-8 19820150122-5
Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE
Descrição: DARE
NUMERO DARE/SP: 140190067562198
Data de débito: 06/01/2015
Data do vencimento: 22/01/2015
Valor principal: R\$ 14,50
Desconto: R\$ 0,00
Juros: R\$ 0,00
Multa: R\$ 0,00
Valor do pagamento: R\$ 14,50

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2002, com data de pagamento em 06/01/2015.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

 q3xAqLzL ayChI7u7 4FbhU#00 04T?IfEj mNY48rFS z7ZZEjnQ VRTkGGB6 wvEsh1*q
 5NWh5A46 01CkKMLE RS8vvpag GWJVFXa ugHTkXdD uCINvnBu Z?V2VduS bhObEWCo
 vvpC@?md dmoStZwJ P6I6HLaz @#mFcPBo YxLLjLjT X66Uxv@j 00500625 00040014

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELLI TUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código ATZIo7Lo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO: Em 24 de março de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**.

Eu, Le Leticia Suguiani, Escrevente, subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa e outro
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz de Direito: Dr. **Marcelo Asdrúbal Augusto Gama**

Vistos.

1-Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido a folhas 120/124. Após, requeira a autora em termos de prosseguimento.

2.-Anoto-se no sistema "SAJ" o nome dos procuradores constituídos.

Int. Proceda-se.

Paulo de Faria, 24 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO:- Em 26 / 03 / 15, recebi os presentes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, Le, Escr. Subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver anotado no sistema "SAJ" o nome dos procuradores constituídos da parte autora, em cumprimento ao determinado no r.despacho de folhas 125. Nada Mais. Paulo de Faria, 26 de março de 2015. Eu, Letícia Suguitani, Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0100/2015, foi disponibilizado na página 1656 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido a folhas 120/124. Após, requeira a autora em termos de prosseguimento. 2.-Anote-se no sistema "SAJ" o nome dos procuradores constituídos. Int. Proceda-se."

Paulo de Faria, 27 de março de 2015.


Leticia Harumi Okubo Suguitani
Escrevente Técnico Judiciário

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 15/04/15, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: HP

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12

REQUERENTE: Royal F. Dist. de Derivados e Petróleo

REQUERIDO(A) Antonio e Trovo. Paulo e Faria ME

Seção Cível

Requerente/carga: Da Jenina Santana Nogueira

Advogado

Estagiário

Endereço: n. Granada

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 15/04/2015

Assinatura: _____

OAB/ SP nº 207.906

Horário de entrega dos autos: 12:10 horas.

Responsável pela carga: _____

Matrícula: _____

Horário de devolução dos autos: 12:50 horas

Responsável pela baixa: Santana

Matrícula: _____

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 23/04/2015, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: HP

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12

REQUERENTE: Royal Kic Distribuidora

REQUERIDO(A): Antônio C. F. Torvo

Seção Cível

Requerente/carga: Dra Venura

Advogado

Estagiário

Endereço: _____

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 23/04/2015

Assinatura: [assinatura]

OAB/ SP nº 207906

Horário de entrega dos autos: 16 : 19 horas.

Responsável pela carga: Sara

Matrícula: _____

Horário de devolução dos autos: _____ : _____ horas

Responsável pela baixa: _____

Matrícula: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br


JUNTADA

Processo n°: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: **Monitória -**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

JUNTADA

Em **05 de maio de 2015**, junto a estes autos:

- Réplica,
- Petição,**
- Mandado,
- Edital,
- A.R.
- Carta Precatória,
- Laudo Pericial,
- Impugnação ao Embargos,
- Recurso,
- Contrarrazões/Contraminuta.

Eu, , Letícia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.

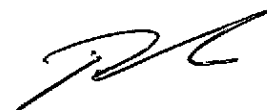
Cx 223
192/12 (1)

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL – DA COMARCA DE PAULO DE FARIA ESTADO DE SÃO PAULO

MONITÓRIA
0000693-38.2012.8.26.0430

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A., qualificada nos autos da ação monitória que move em face de **ANTONIO CFROVO PAULO DE FARIA ME**, vem respeitosamente e com o devido acatamento diante de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. retro, requerer e expor o que segue.

Cuida-se de ação monitória ajuizada nos idos do ano de 2012 consistindo seu objeto na satisfação de um débito cuja titularidade pertence a empresa ora Requerida, que em muito aproveitou-se economicamente do combustível que já recebeu.



430 5288 15.00099169-2 00045 1788 198

Em que pese a Requerente haver movimentado o Poder Judiciário em sua pretensa busca, as tentativas nestes autos restaram sucessivamente infrutíferas no que diz respeito a levantamento de bens passíveis de penhora.

Nesses termos, temos evidentemente que a sociedade que constituiu a personalidade jurídica ora Requerida se valeu da proteção jurídica criada por esse instituto como forma de fraudar essa credora, e se verem protegidos de qualquer resultado de sua administração.

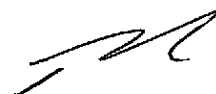
A personalidade jurídica, como forma revestida de direitos e deveres, é mera ficção jurídica decorrente de lei, criada para o fim exclusivo de separação e proteção a atividade sócio-econômica daquela em detrimento do patrimônio de seus sócios como pessoa física. É, sim e meramente, a forma encontrada para o incentivo a atividade econômica no país.

Nesse passo, ainda que haja a mencionada separação, é a sociedade que adquire bens, contrata e realiza negócios, embora o faça mediante intervenção física de uma pessoa humana (sócios).

Com isso, temos que a má-administração gera a responsabilização pessoal dos sócios pelos débitos contraídos e não pagos quando, evidentemente, se utiliza dessa proteção jurídica para fraudar credores, como no caso dos autos.

Em razão do exposto, ante todas as tentativas infrutíferas nos autos de citação do Executado, vem a Exequente perante Vossa Excelência requerer a **desconsideração da personalidade jurídica de ANTONIO CFROVO PAULO DE FARIA ME**, incluindo no polo passivo da presente execução, na forma de seu estatuto social, para que respondam pessoalmente pelo débito, seu sócio, a saber, **Sr. ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO**, nacionalidade brasileira, CPF: 130.556.828-15, RG: 42310325, residente à rua Zenha Ribeiro, 758, Centro, Paulo de Faria - SP, CEP: 15490-000. A mencionada desconsideração é a única e eficaz medida de justiça.

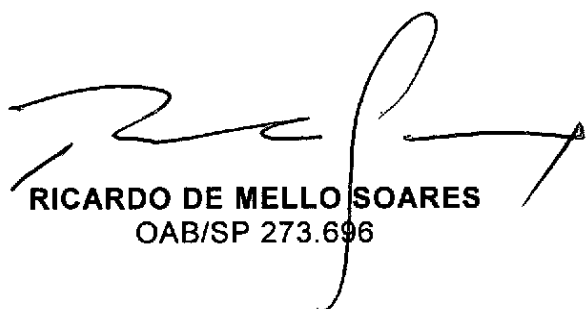
Outrossim, requer que todas as intimações, notificações e publicações, inclusive quando da movimentação para outras



instâncias ou tribunais, sejam grafadas exclusivamente em nome do advogado **EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI, OAB/SP 286.992** nos termos do art. 236, §1º, do Código de Processo Civil.

Termos em que, respeitosamente,
pede deferimento.

Campinas, 07 de abril de 2015.



RICARDO DE MELLO SOARES
OAB/SP 273.696



CAUANA ARAUJO STANCATTI
ACADÊMICA JURÍDICA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: A C FERRARI TROVO		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ANTONIO C. F. TROVO - PAULO DE FARIA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35118421513	14/02/2002	07/04/2015 10:14:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/2002	04.909.624/0001-87	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ROD. ARMANDO SALES OLIVEIRA	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: ZONA RURAL	COMPLEMENTO: KM 546,5	
MUNICÍPIO: PAULO DE FARIA	CEP: 15490-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 130.556.828-15, RG/RNE: 42310325, RESIDENTE À RUA ZENHA RIBEIRO, 758, CENTRO, PAULO DE FARIA - SP, CEP 15490-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 355.258/05-5 SESSÃO: 20/12/2005
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 130.556.828-15, RG: 42310325, RESIDENTE À RUA ZENHA RIBEIRO, 758, CENTRO, PAULO DE FARIA - SP, CEP 15490-000,

OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA A C FERRARI TROVO.

INCLUSÃO DE CNPJ 04.909.624/0001-87

NUM.DOC: 355.259/05-9 SESSÃO: 20/12/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999093491, SITUADA À: AV 21, 168, CENTRO, ITAPAGIPE - MG, CEP 38240-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2005.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35118421513
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/03/2015

Ficha Cadastral Simplificada certificada para CAUANA ARAUJO STANCATTI:40957822855
[Autenticidade: 57091170] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO. Em 24 de junho de 2015 faço conclusão dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. **Zurich Oliva Costa Netto** MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu, _____, Escr, digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Zurich Oliva Costa Netto**

Vistos.

1.- Tratando-se de microempresa, firma individual, ou seja, sem formação de sociedade, não há de se falar em desconsideração da personalidade jurídica, pois não há separação entre o patrimônio do empresário que a compõe e o da firma, portanto este sócio responde ilimitadamente. Sem olvidar que o executado já foi procurado no endereço indicado e nunca foi encontrado. Por tudo isso, **indefiro** o pedido de fls. 131-3.

2.- Int.

Paulo de Faria, 24 de junho de 2015

ZURICH OLIVA COSTA NETTO

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

IMPRESSAMENTO

Em 25/06/2015 recebi estes autos em cartório. Eu, _____, escrev

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ZURICH OLIVA COSTA NETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código IDhfBnzQ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FÁTIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código IDhfBnzQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2015, foi disponibilizado na página 2109 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Ricardo de Mello Soares (OAB 273696/SP)
Julia Guimarães Teixeira (OAB 272118/SP)
Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.- Tratando-se de microempresa, firma individual, ou seja, sem formação de sociedade, não há de se falar em desconsideração da personalidade jurídica, pois não há separação entre o patrimônio do empresário que a compõe e o da firma, portanto este sócio responde ilimitadamente. Sem olvidar que o executado já foi procurado no endereço indicado e nunca foi encontrado. Por tudo isso, indefiro o pedido de fls. 131-3. 2.- Int."

Paulo de Faria, 29 de junho de 2015.


Leticia Harumi Okubo Suguitani
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br


JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe – Assunto: **Monitória -**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

JUNTADA

Em 23 de julho de 2015, junto a estes autos:

- Petição,**
 Mandado,
 Edital,
 Ofício,
 A.R.,
 Carta Precatória,
 Laudo Pericial,
 Impugnação ao Embargos,
 Recurso,
 Contrarrazões/Contraminuta,

Eu , Escrevente, subscrevi.

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PAULO DE FARIA ESTADO DE SÃO PAULO

01
19/2/12


MONITÓRIA
0000693-38.2012.8.26.0430

430 FCM.15.00204742-1 150715 1633 65

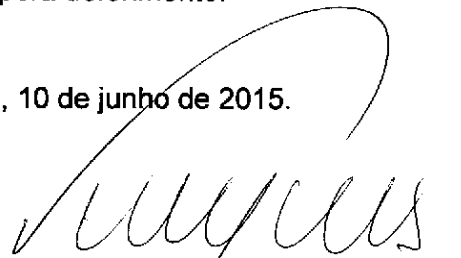
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., qualificada nos autos da ação monitória que move em desfavor de **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a penhora sobre o bem imóvel registrado em matrícula n° 8035 (**DOC. 01**) em nome do Sr. Antônio Carlos Ferrari Trovo.

Termos em que, respeitosamente,
pede e espera deferimento.

Campinas, 10 de junho de 2015.



CAUANA ARAUJO STANCATTI
ACADÊMICA JURÍDICA



VINYCIUS ALMEIDA ARANTES
OAB/SP 206.848-E

430 FCPA.15.00011479-0 220715 1048 53

MATRICULA

FICHA

8.035

01

PAULO DE FARIA, 29 DE AGOSTO DE 2005

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS (495,00 m²), ou seja, 11,00 x 45,00 metros, com frente para a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro, situada aquém da esquina da Rua Alcides Goulart com a Avenida Theófilo-Joaquim Ribeiro, na distância de 99,00 metros, de quem vai da referida esquina, no sentido à propriedade do Clube dos Vinhos - lado esquerdo - Quadra número 65, da Planta Cadastral desta cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- "Pela frente, na distância de 11,00 metros, com a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro; pelo lado direito, na distância de 45,00 metros, com lote de propriedade de Venício Alves Toledo e Atair Alves Toledo; pelo lado esquerdo, na distância de 45,00 metros, com lote de propriedade de Venício Alves Toledo e Atair Alves Toledo, e aos fundos, na distância de 11,00 metros, com lote de propriedade de Eduardo José Cardozo. **PROPRIETÁRIOS:- VENÍCIO ALVES TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número 4.195.310-SSP/SP., expedida em 26/10/68, inscrito no CPF/MF. sob número 161.284.608-44, comerciante, e sua mulher **JOANA CALIXTO DE TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 4.768.972-SSP/SP., expedida em 03/09/73, inscrita no CPF/MF. sob número 735.783.128-00, professoras, brasileiros, casados no regime da Comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Certidão de Casamento número 964, fls. 94, do Cartório do Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Avenida José Basílio da Silveira, número 793, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e **ATAIR ALVES DE TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número 5.980.353-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob número 037.805.788-34, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 29 de Janeiro, número 1.035, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. **TÍTULO ANTERIOR:-** Havido por força da Matrícula número 1.785 do Livro número 2-F "Registro Geral", folhas número 6 deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de AGOSTO de 2005, O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$4.97 - Ao Estado: R\$1.41 - Ao Simoreg: R\$0.26 - À Justiça: R\$0.26 - À Carteira: R\$1.05 - Total: R\$7.95 - Protocolado sob número 10.038.

REGISTRO NÚMERO 01-MATRÍCULA NÚMERO 8.035.- Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 15 de Fevereiro de 2.006, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 071, às folhas número 125/126, os proprietários Venício Alves Toledo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 4.195.310-SSP/SP., expedida em 26/10/68, inscrito no CPF/MF. sob número 161.284.608-44, comerciante, e sua mulher Joana Calixto de Toledo, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 4.768.972-SSP/SP., expedida em 03/09/73, inscrita no CPF/MF. sob número 735.783.128-00, professoras, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrada no Oficial do Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Avenida José Basílio da Silveira, número 793, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e Atair Alves de Toledo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 5.980.353-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob número 037.805.788-34, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 29 de Janeiro, número 1.035, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. **TÍTULO ANTERIOR:-** Havido por força da Matrícula número 1.785 do Livro número 2-F "Registro Geral", folhas número 6 deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de AGOSTO de 2005, O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$4.97 - Ao Estado: R\$1.41 - Ao Simoreg: R\$0.26 - À Justiça: R\$0.26 - À Carteira: R\$1.05 - Total: R\$7.95 - Protocolado sob número 10.038.

MATRICULA

FICHA

8.035

01

VERSO

deral número 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrada no Oficial de Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, fls. 94, sob o número 964, residentes e domiciliados na Avenida José Basílio da Silveira, número 793, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e Atair Alves de Toledo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 5.980.353-7SP/SP., inscrito no CPF/MF. sob número 057.805.788-74, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 29 de Janeiro, número 1.035, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo., **VENDERAM** a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número 4.231.032-5-SSP/SP., expedida em 25/07/97, inscrito no CPF/MF. sob número 130.556.828-15, brasileiro, comerciante, divorciado, conforme Certidão de Casamento número 8.012, Livro B-28, fls. 119 do Cartório de Registro Civil de Batatais, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Dom Jesus, número 1.060, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo., pelo valor de **R\$3.960,00** (Tres mil, novecentos e sessenta reais). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de ABRIL de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO _____ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$241.69 - Ao Estado: R\$68.69 - Ao Simoreg: R\$12.72 - À Justiça: R\$12.72 - À Carteira: R\$50.89 - Total: R\$386.71. Protocolado sob número 11.326.

REGISTRO NÚMERO 02-MATRÍCULA NÚMERO 8.035. - Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 20 de Maio de 2.008, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal número 430.01.2007.001102-0-Número de Ordem 89/07, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra A.C. Ferrari Trovo ME, assinado pela Oficiala de Justiça Maria Paixão B. dos Santos e pelo depositário., **fica devidamente PENHORADO a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula**, avaliado no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Sendo como fiel depositário o Sr. José Mauricio da Rocha, R.G. 12.142.716-SSP/SP., residente na Rua XV de Novembro, número 1.316, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 18 de JUNHO de 2.008, O OFICIAL DESIGNADO _____ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$Nihil - Ao Estado: R\$Nihil - Ao Simoreg: R\$Nihil - À Justiça: R\$Nihil - À Carteira: R\$Nihil - Total: R\$Nihil. Protocolado sob número 14.547.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO. Em 2 de setembro de 2015 faço conclusão dos presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Zurich Oliva Costa Netto MM. Juiz de Direito desta Comarca.

Eu, _____, Escr., digitei e subscrevi.

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe - Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Zurich Oliva Costa Netto

Vistos.

Defiro o pedido de realização da penhora, desde que a exequente indique o endereço do execução para intimação do ato.

Intime-sc.

Paulo de Faria, 02 de setembro de 2015.

ZURICH OLIVA COSTA NETTO

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2015, foi disponibilizado na página 2300 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Ricardo de Mello Soares (OAB 273696/SP)
Julia Guimarães Teixeira (OAB 272118/SP)
Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de realização da penhora, desde que a exequente indique o endereço do execução para intimação do ato. Intime-se. "

Paulo de Faria, 9 de setembro de 2015.

Leticia Harumi  Okubo Suguitani
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tj.sp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe – Assunto: Monitória -
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se a exequente, na pessoa de seu procurador, para indicar o endereço do executado para intimação do ato, bem como para comprovar o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça. Nada Mais.

Paulo de Faria (SP), 29 de outubro de 2015. Eu, LS,
Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e
imprimi.

CERTIDÃO – DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação em 05 / 11 / 2015 e disponibilizado no DJE no dia 06 / 11 / 2015. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE.** Nada Mais. O referido é verdade. Paulo de Faria (SP), 06 / 11 / 2015. Eu, LS,
Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e
imprimi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br


JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe – Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

JUNTADA

Em 18 de novembro de 2015, junto a estes autos:

- Petição,
- Mandado,
- Ofício,
- Edital,
- A.R.,
- Carta Precatória,
- Laudo Pericial,
- Impugnação ao Embargos,
- Recurso,
- Contrarrazões/Contraminuta,

Eu, , Ingridy Cristina de O. Barbosa, Servidora Designada.



EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Cx 08
192/12

MONITÓRIA
0000693-38.2012.8.26.0430

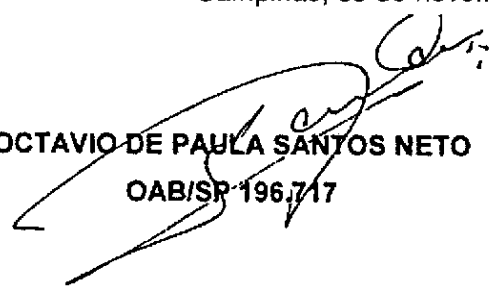
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., qualificada nos autos da ação monitória que move em desfavor de **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar o pedido anteriormente feito para expedição de mandado de penhora e avaliação conforme endereço abaixo transcrito:

Rua da Saudade, nº 78, CEP 14.490-000, Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo.

Ademais, requer a juntada da inclusa de guia de recolhimento para diligência de oficial de justiça, bem como seu respectivo comprovante de pagamento no valor de R\$63,75 (sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Termos em que, respeitosamente,
pede e espera deferimento.

Campinas, 09 de novembro de 2015.


OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
OAB/SP 196.717

430 FIC-15-00328532-2 12115 1739 25

430 FIC-15-00017688-7 17115 1522 35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código ZGO1TJEN.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.242008 00002.044188 8 66120000006375

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	0507-X / 950000-6	14/11/2015	14/11/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S	00342420000002044	2044	63,75

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S
Nome do Autor: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S
Nome do Réu: ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 0000693-38.2012.8.26.0430
Ano Processo: 2012
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.242008 00002.044188 8 66120000006375

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	0507-X / 950000-6	14/11/2015	14/11/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S	00342420000002044	2044	63,75

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S
Nome do Autor: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S
Nome do Réu: ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 0000693-38.2012.8.26.0430
Ano Processo: 2012
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.242008 00002.044188 8 66120000006375

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	0507-X / 950000-6	14/11/2015	14/11/2015
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ		
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93		
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S	00342420000002044	2044	63,75

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositar/Remetente: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S
Nome do Autor: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S
Nome do Réu: ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: 0000693-38.2012.8.26.0430
Ano Processo: 2012
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.242008 00002.044188 8 66120000006375

Local de pagamento				Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				14/11/2015
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				0507-X / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
14/11/2015	2044			14/11/2015
Carteira				Nosso número
18/019				20142420000002044
Espécie				(-) Valor do documento
				63,75
Quantidade				(-) Desconto / Abatimento
Valor				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(-) Valor cobrado
				63,75

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

Pagador	Código de baixa
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S RUA COELHO LISBOA 442, CIDADE MAE DO CEU SAO PAULO -SP CEP:03323-040	Autenticação mecânica
Sacador/Avalista	Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código ZGO1TJFN.

11/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:29:41
511505115 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FIC DIST PETROLEO LTDA
AGENCIA: 5115-2 CONTA: 1.095-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201424200800002044188866120000006375

NR. DOCUMENTO 111.002

NOSSO NUMERO 20142420000002044

CONVENIO 02014242

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AG/COD. BENEFICIARIO 0507/00950000

DATA DE VENCIMENTO 14/11/2015

DATA DO PAGAMENTO 10/11/2015

VALOR DO DOCUMENTO 63,75

VALOR COBRADO 63,75

=====

NR.AUTENTICACAO 8.6CE.F28.845.224.715

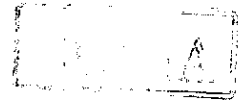
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código ZGO1TJEN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430 - Controle nº192/2012**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**
 Oficial de Justiça: **Maria**
 Mandado nº: **430.2016/000874-2**



O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. Zurich Oliva Costa Netto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

PENHORA do imóvel registrado sob a matrícula nº8035, conforme cópia da matrícula anexa, de propriedade do executado, Antonio C. F. Trovo Paulo de Faria Me, Rua da Saudade, nº78, Paulo de Faria-SP, CNPJ 04.909.624/0001-87, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada, na pessoa de seu representante, da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulo de Faria, 11 de fevereiro de 2016. Sandoval Luciano de Jesus, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº2044 - R\$ 63,75.

Advogado: Dr. Emiliano Matheus Bortolotto Beghini, Julia Guimarães Teixeira e Ricardo de Mello Soares

Endereço: RUA LUZITANA52, 740, CENTRO - CEP 13015-121, Campinas-SP, AVENIDA CAMBACICAED 3 MÓDULO 9, 1200, PARQUE IMPERADOR - CEP 13097-104, Campinas-SP e RUA ALEXANDER FLEMING, 87, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-140, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331



Este documento é assinado digitalmente por MARIA ROSELETTI NUNES MOREIRA, Plicada nos autos em 25/02/2016 às 09:45:08. https://esaj.tjsp.jus.br/esaj. informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código f055doAP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código f055doAP.

Autos nº 192/12**JUNTADA:** Em 10/10/2016, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.A(O) Escrevente: SP**ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**Autos nº 192/12.REQUERENTE: Royal. Fic. Distribuidora de P. Reto.REQUERIDO(A): Antônio C. F. Trovo.**Seção Cível**Requerente/carga: Alex Sidnei Santana Advogado Estagiário

Endereço: _____

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.Paulo de Faria, 10/10/2016.

Assinatura: _____

OAB/SP nº 372746Horário de entrega dos autos: 11:25 horas.Responsável pela carga: Wauriana

Matrícula: _____

Horário de devolução dos autos: 14:55 horasResponsável pela baixa: Santana

Matrícula: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 18 de maio de 2016.

Eu, Sp, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 - Controle nº 192/2012
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
 Oficial de Justiça: Maria
 Mandado nº: 430.2016/000874-2

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr. Zurich Oliva Costa Netto, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA do imóvel registrado sob a matrícula nº 8035, conforme cópia da matrícula anexa, de propriedade do executado, Antonio C. F. Trovo Paulo de Faria Me, Rua da Saudade, nº 78, Paulo de Faria-SP, CNPJ 04.909.624/0001-87, bem como à **INTIMAÇÃO** da executada, na pessoa de seu representante, da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigo 475-J, § 1º, do Código de Processo Civil).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Paulo de Faria, 11 de fevereiro de 2016. Sandoval Luciano de Jesus, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2044 - R\$ 63,75.

Advogado: Dr. Emiliano Matheus Bortolotto Beghini, Julia Guimarães Teixeira e Ricardo de Mello Soares

Endereço: RUA LUZITANA 52, 740, CENTRO - CEP 13015-121, Campinas-SP, AVENIDA CAMBACICA ED 3 MÓDULO 9, 1200, PARQUE IMPERADOR - CEP 13097-104, Campinas-SP e RUA ALEXANDER FLEMING, 87, NOVA CAMPINAS - CEP 13092-140, Campinas-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

FORO DE PAULO DE FÁRIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Maria Paixao Brassolatti Dos Santos (27542)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 430.2016/000874-2 dirigi-me ao endereço do imóvel, e ali procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel indicado para penhora, conforme auto de penhora e avaliação que segue anexo. Certifico ainda, que DEIXEI de proceder o depósito do bem por não ter nas mãos de quem depositar, bem como DEIXEI de INTIMAR o(a) executada(o) na pessoa de seu representante legal ANTONIO C.F. TROVO da penhora e avaliação realizadas, tendo em vista o mesmo não residir e não ser encontrado nesta comarca. O endereço que consta no mandado, é do escritório do Dr. Marlon José Bernardes Pereira, disse que o representante da executada reside na cidade de Barretos/SP, mas não tem endereço. O referido é verdade e dou fê.

Paulo de Faria, 12 de maio de 2016.

01 cota. Recebido c/a guim RB 63, 75 *RB*

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430 Controle nº 192/2012.
Única VARA CÍVEL

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Paulo de Faria/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na Ação MONITÓRIA -CHEQUE, que ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO SA move ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME. Depois de preenchidas as formalidades legais, procedi a **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito: Um terreno Urbano, com a área superficial de 4 quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados (495,00 m2), ou seja, 11,00 X 45,00 metros, com frente para a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro, situado aquém da esquina da Rua Alcides Goulart com a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro, na distância de 99,00 metros, de que vai da referida esquina, no sentido à propriedade do Clube dos Vinte – lado esquerdo - Quadra número 65, da planta Cadastral desta cidade, cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações: “Pela frente, na distância de 11,00 metros, com a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro; pelo lado direito, na distância de 45,00 metros, com lote de propriedade de Venicio Alves Toledo e Atair Alves Toledo; pelo lado esquerdo, na distância de 45,00 metros, com lote de propriedade de Venicio Alves Toledo e Atair Alves Toledo, e aos fundos, na distância de 11,00 metros, com propriedade de Eduardo José Cardozo. Imóvel objeto de matrícula nº 8.035 - Livro 2, do C.R.I. local. OBSERVAÇÃO: consta no Registro nº 02- M- 8.035, penhora da totalidade do imóvel objeto desta matrícula, na ação de execução Fiscal nº 430.01.2007.001102-0, Número de Ordem 89/07, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra A.C.Ferrari Trovo ME.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel acima descrito em R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

O OFICIAL DE JUSTIÇA


MARIA PAIXÃO BRASSOLATTI DOS SANTOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA
FORO DE PAULO DE FÁRIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, , Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se a exequente, por intermédio de seus advogados, para se manifestar e requerer o que de direito diante da certidão da Sra. Oficiala de Justiça de folhas 152, que segue transcrita: "CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 430.2016/000874-2 dirigi-me ao endereço do imóvel, e ali procedi a PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel indicado para penhora, conforme auto de penhora e avaliação que segue anexo. Certifico ainda, que DEIXEI de proceder o depósito do bem por não ter nas mãos de quem depositar, bem como DEIXEI de INTIMAR o(a) executada(o) na pessoa de seu representante legal ANTONIO C.F. TROVO da penhora e avaliação realizadas, tendo em vista o mesmo não residir e não ser encontrado nesta comarca. O endereço que consta no mandado, é do escritório do Dr. Marlon José Bernardes Pereira, disse que o representante da executada reside na cidade de Barretos/SP, mas não tem endereço. O referido é verdade e dou fé." Nada Mais.

Paulo de Faria (SP), 23 de maio de 2016. Eu, LL, Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

CERTIDÃO - DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação em 30 / 05 /2016 e disponibilizado no DJE no dia 31 / 05 /2016. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE.** Nada Mais. O referido é verdade. Paulo de Faria (SP), 31 / 05 /2016. Eu, LL, Escrevente Técnico Judiciário, digitei e imprimi.

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 09/06/16, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: [assinatura]

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12

REQUERENTE: Royal Fic. Distribuidora de derivados de Petróleo

REQUERIDO(A): Antonio C. F. Trovo Paulo de Faria ME

Seção Cível

Requerente/carga: Marina Lima Borges

Advogado

Estagiário

Endereço: _____

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 09/06/2016

Assinatura: Marina Lima Borges

OAB/SP nº 3688902

Horário de entrega dos autos: 17:07 horas.

Responsável pela carga: Juliano

Matrícula: _____

Horário de devolução dos autos: 17:30 horas

Responsável pela baixa: Santam

Matrícula: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o documento
abaixo assinalado:

- (X) A petição;
- () O ofício;
- () A contestação e documentos;
- () A impugnação aos Embargos;
- () A réplica;
- () O mandado;
- () A carta precatória;
- () O laudo pericial;
- () Os memoriais/ alegações finais;
- () O A.R;
- () O recurso de apelação;
- () As contrarrazões do recurso;
- () A guia;
- () Outro;

Paulo de Faria (SP), 14 de junho de 2016.

Eu, LP, Leticia Harumi Okubo Suguitani,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Cx01 1930/182

fls. 16



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Proc nº 0000693-38.2012.8.26.0430

**ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos em epígrafe de **AÇÃO
MONITÓRIA** em fase de cumprimento de sentença em face de **ANTONIO C. F.
TROVO DE FÁRIA – ME**, vem, respeitosamente, em acatamento ao r. despacho de
fls, por intermédio de seu advogado infra-assinado, **REQUERER** o sobrestamento
do feito por 15 (quinze) dias, para que possa se inteirar da certidão Sra. Oficiala de
Justiça, a fim de dar o melhor prosseguimento na demanda.

Por fim, **REQUER** que as futuras intimações
devem ser realizadas **exclusivamente** em nome de **OCTAVIO DE PAULA SANTOS
NETO, OAB/SP nº 196.717**, devendo o nome deste nobre causídico ser anotado na
capa e contracapa do processo e os demais serem excluídos e riscados do mesmo,
sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.


OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
OAB/SP 196.717



Rua Guapuruvu, 377 Alphaville Empresarial Campinas-SP CEP 13.098-322
Tel/Fax: +55 19 32945333 dps@depaulasantos.adv.br www.depaulasantos.adv.br



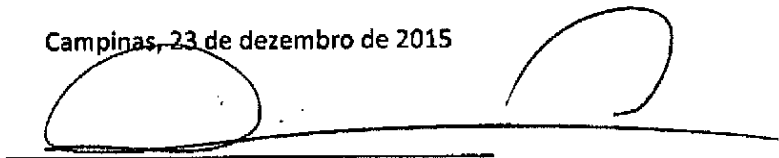
PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.794/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, 442, 2ª andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.323-040, através de seu representante legal neste ato representada por seu presidente **EDIO NOGUEIRA**, regularmente identificado em seu contrato social, constitui seus bastantes procuradores:

OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, inscrito na OAB/SP sob nº 196.717, na OAB/RJ sob nº 181.059 e na OAB/SC sob nº 37176-A, e no CPF/MF sob nº 055.920.608-90; **ALINE CRISTINA MACHADO CAVALCANTE**, inscrita na OAB/SP sob nº 218.062 e no CPF/MF sob nº 289.662.768-57; **DÉCIO SALLES**, inscrito na OAB/SP sob nº 79.538 e no CPF/MF sob nº 045.691.418-89; **EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI**, inscrito na OAB/ SP sob nº 286.992 e CPF/MF sob o nº 217.697.638-05; **FERNANDO LUÍS SEREDIUK**, inscrito na OAB/SP sob nº 229.224 e no CPF/MF sob nº 175.907.598-13; **FERNANDO MUSSATO SPINELLO**, OAB/SP nº 369.469, CPF/MF nº 323.666.818-01; **GUSTAVO DE PAULA SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob nº 357.231 e no CPF/MF sob nº 409.844.718-55; **LEANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob nº 267.687 e no CPF/MF sob nº 220.462.798-40; **MARIANA RUETTE ASPASIO**, inscrita na OAB/SP sob nº 348.089 e no CPF/MF sob nº 324.928.078-00; **MIRIAM VIVIANE SOUZA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob nº 142.544 e no CPF/MF sob nº 168.486.518-26; **ORLANDO LUIZ FERRAZ**, inscrito na OAB/SP sob nº 104.449 e no CPF/MF sob nº 525.776.868-20; **RAQUEL VALIM LIBERMAN DIOGO**, inscrita na OAB/SP sob nº 196.537 e no CPF/MF sob nº 281.366.558-47; **RICARDO DE ASSIS SOUZA CORDEIRO**, inscrito na OAB/SP sob nº 292.468 e no CPF/MF sob nº 219.579.178-06; **RICARDO DE MELLO SOARES**, inscrito na OAB/SP sob nº 273.696 e no CPF/MF sob nº 214.579.298-80; **ROSANA VILLELA FREIRE**, inscrita na OAB/SP sob nº 324.063 e no CPF/MF sob nº 298.504.948-2; **CHRISTOPHER WAY LUNG WU**, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.858-E e no CPF/MF sob nº 315.198.238-78;

todos integrantes do escritório De Paula Santos e Lopes Tavares Advogados Associados, registrado em 10/06/1998, sob nº 4129 as folhas 366/372 do livro 333 de registro de Sociedades de Advogados de Campinas (SP), CNPJ 02.577.694/0001-50, com escritório localizado na cidade de Campinas, SP, à Rua Guapuruvu, n.º 377, Alphaville Empresarial, Campinas-SP, CEP 13.098-322, telefone (19) 3294-5333, outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do outorgante no foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo, ainda, os outorgados, transigir, desistir, dar e receber quitação, prestar compromissos e declarações, impetrar mandado de segurança, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos e praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho deste, sendo vedado substabelecer no todo ou em parte, exceção feita ao primeiro outorgado, que ainda poderá assinar cartas de preposição em nome da outorgante, sendo entretanto vedado a todos receber citação em nome do outorgante, dando sempre por firme e valioso o aqui lançado. Este instrumento é válido por 1 (um) ano.

Campinas, 23 de dezembro de 2015



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A

Rua Guapuruvu, n.º 377, Alphaville Empresarial, Campinas-SP, CEP 13.098-322
Tel/Fax: +55 19 32945333 dps@depaulasantos.adv.br www.depaulasantos.adv.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código eSKe1WxZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO: Em 30 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito **Doutor ZURICH OLIVA COSTA NETTO**.

Eu, Sp, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória -**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz de Direito: **Dr. Zurich Oliva Costa Netto**

Vistos.

1.-Folhas 157/8: Anote-se o nome do novo patrono da parte autora para constar das futuras intimações.

2.-Providenciem os patronos da autora o recolhimento da taxa referente à juntada da procuração no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de comunicação à OAB.

3.-Defiro o sobrestamento do feito por 15 (quinze) dias, conforme requerido. Após, manifeste-se a exequente sobre a certidão de folhas 152.

Int.Proceda-se.

Paulo de Faria, 30 de junho de 2016.

Zurich Oliva Costa Netto
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO:- Em 08/07/16, recebi os presentes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, Sp, Escr. Subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GISLAINE DE BRITO FALEIROS VENDRAMINI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código w1sik0ow. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:09. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código w1sik0ow.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória -**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anotei no sistema SAJ o nome do novo advogado da autora para constar das futuras publicações conforme determinado às folhas 159, item 1. Nada Mais. Paulo de Faria, 08 de julho de 2016. Eu, *Le*, Leticia Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0369/2016, foi disponibilizado na página 2039 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio de Paula Santos Neto (OAB 196717/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Ricardo de Mello Soares (OAB 273696/SP)
Julia Guimarães Teixeira (OAB 272118/SP)
Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1.-Folhas 157/8: Anote-se o nome do novo patrono da parte autora para constar das futuras intimações.2.-Providenciem os patronos da autora o recolhimento da taxa referente à juntada da procuração no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de comunicação à OAB.3.-Defiro o sobrestamento do feito por 15 (quinze) dias, conforme requerido. Após, manifeste-se a exequente sobre a certidão de folhas 152.Int.Proceda-se."

Paulo de Faria, 11 de julho de 2016.


Leticia Harumi Okubo Suguitani
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o documento abaixo assinalado:

- A petição;
- O ofício;
- A contestação e documentos;
- A impugnação aos Embargos;
- A réplica;
- O mandado;
- A carta precatória;
- O laudo pericial;
- Os memoriais/ alegações finais;
- O A.R;
- O recurso de apelação;
- As contrarrazões do recurso;
- A guia;
- Outro;

Paulo de Faria (SP), 19 de julho de 2016.

Eu, He, Leticia Harumi Okubo Suguitani,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



EXECELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Cx 07
12/12

Ação Monitória
Autos nº 0000693-38.2012.8.26.0430

COMARCA DE VALINHOS
PETIÇÃO PROTOCOLADA
MANUALMENTE EM VIRTUDE
DE ESTARMOS SEM SISTEMA.
DATA: 13/06/2016
HORA: 18:40
ASS.: [assinatura]

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos em epígrafe de **AÇÃO MONITÓRIA** em fase de cumprimento de sentença, que move em face de **ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado infra-assinado, instrumento de procuração anexo, em acatamento à certidão de fls 154, **REQUERER** que seja intimado o Executado do teor da certidão da Sra. Oficiala de Justiça, que efetuou a penhora do imóvel de matrícula nº 8035, no seguinte endereço:

ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 04 – CENTRO
BARRETOS – SP
CEP 14.780-309



Por fim, **REQUER** que as futuras intimações devem ser realizadas **exclusivamente** em nome de **OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, OAB/SP nº 196.717**, devendo o nome deste nobre causídico ser anotado na capa e contracapa do processo e os demais serem excluídos e riscados do mesmo, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 13 de junho de 2016.



OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
OAB/SP 196.717


165
SP

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A., sociedade por ações, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.794/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, 442, 2º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.323-040, através de seu representante legal neste ato representada por seu presidente **EDIO NOGUEIRA**, regularmente identificado em seu contrato social, constitui seus bastantes procuradores:

OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, inscrito na OAB/SP sob nº 196.717, na OAB/RJ sob nº 181.059 e na OAB/SC sob nº 37176-A, e no CPF/MF sob nº 055.920.608-90; **ALINE CRISTINA MACHADO CAVALCANTE**, inscrita na OAB/SP sob nº 218.062 e no CPF/MF sob nº 289.662.768-57; **DÉCIO SALLES**, inscrito na OAB/SP sob nº 79.538 e no CPF/MF sob nº 045.691.418-89; **EMILIANO MATHEUS BORTOLOTTO BEGHINI**, inscrito na OAB/ SP sob nº 286.992 e CPF/MF sob o nº 217.697.638-05; **FERNANDO LUÍS SEREDIUK**, inscrito na OAB/SP sob nº 229.224 e no CPF/MF sob nº 175.907.598-13; **FERNANDO MUSSATO SPINELLO**, OAB/SP nº 369.469, CPF/MF nº 323.666.818-01; **GUSTAVO DE PAULA SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob nº 357.231 e no CPF/MF sob nº 409.844.718-55; **LEANDRO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob nº 267.687 e no CPF/MF sob nº 220.462.798-40; **MARIANA RUETTE ASPASIO**, inscrita na OAB/SP sob nº 348.089 e no CPF/MF sob nº 324.928.078-00; **MIRIAM VIVIANE SOUZA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob nº 142.544 e no CPF/MF sob nº 168.486.518-26; **ORLANDO LUIZ FERRAZ**, inscrito na OAB/SP sob nº 104.449 e no CPF/MF sob nº 525.776.868-20; **RAQUEL VALIM LIBERMAN DIOGO**, inscrita na OAB/SP sob nº 196.537 e no CPF/MF sob nº 281.366.558-47; **RICARDO DE ASSIS SOUZA CORDEIRO**, inscrito na OAB/SP sob nº 292.468 e no CPF/MF sob nº 219.579.178-06; **RICARDO DE MELLO SOARES**, inscrito na OAB/SP sob nº 273.696 e no CPF/MF sob nº 214.579.298-80; **ROSANA VILLELA FREIRE**, inscrita na OAB/SP sob nº 324.063 e no CPF/MF sob nº 298.504.948-2; **CHRISTOPHER WAY LUNG WU**, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.858-E e no CPF/MF sob nº 315.198.238-78;

todos integrantes do escritório De Paulã Santos e Lopes Tavares Advogados Associados, registrado em 10/06/1998, sob nº 4129 as folhas 366/372 do livro 333 de registro de Sociedades de Advogados de Campinas (SP), CNPJ 02.577.694/0001-50, com escritório localizado na cidade de Campinas, SP, à Rua Guapuruvu, n.º 377, Alphaville Empresarial, Campinas-SP, CEP 13.098-322, telefone (19) 3294-5333, outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do outorgante no foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo, ainda, os outorgados, transigir, desistir, dar e receber quitação, prestar compromissos e declarações, impetrar mandado de segurança, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos e praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho deste, sendo vedado substabelecer no todo ou em parte, exceção feita ao primeiro outorgado, que ainda poderá assinar cartas de preposição em nome da outorgante, sendo entretanto vedado a todos receber citação em nome do outorgante, dando sempre por firme e valioso o aqui lançado. **Este instrumento é válido por 1 (um) ano.**

Campinas, 23 de dezembro de 2015

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A

Rua Guapuruvu, n.º 377, Alphaville Empresarial, Campinas-SP, CEP 13.098-322
Tel/Fax: +55 19 32945333 dps@depaulasantos.adv.br www.depaulasantos.adv.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o documento
abaixo assinalado:

- A petição;
- O ofício;
- A contestação;
- A impugnação aos Embargos;
- A réplica;
- O mandado;
- A carta precatória;
- O laudo pericial;
- Os memoriais/ alegações finais;
- O A.R;
- O recurso de apelação;
- As contrarrazões do recurso;
- A guia de recolhimento;
- Outro;

Paulo de Faria (SP), 22 de julho de 2016.

Eu, LP, Leticia Harumi Okubo Suguitani,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

mesa junt 17/07

192/120

fls 170



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Ação Monitória

Autos nº 0000693-38.2012.8.26.0430

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos em epígrafe que move em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., por intermédio de seu advogado infra-assinado, **REQUERER** a juntada da inclusa guia e seu respectivo comprovante de recolhimento de taxa de mandato, no valor de R\$ 17,60, a fim de regularizar a representação nos autos e dar o devido prosseguimento do feito.

Por oportuno, relembra e **REQUER** que as futuras intimações devem ser realizadas **exclusivamente** em nome de **OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, OAB/SP nº 196.717**, devendo o nome deste nobre causídico ser anotado na capa e contracapa do processo e os demais serem excluídos e riscados do mesmo, **sob pena de nulidade**.


Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 18 de julho de 2016.


OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
OAB/SP 196.717



108
SA

		Comprovante de Transação Bancária DARE Data da operação: 15/07/2016 - 16h08 Nº de controle: 928.838.704.548.449.986 Autenticação bancária: 047.344.168	
Conta de débito: Agência: 2002 Conta: 33349-2 Tipo: Conta-Corrente Empresa: fic dist de derivados de petroleo lda CNPJ: 01.349.764/0001-50			
Código de barras: 85890000000-0 17600185111-6 60190185746-3 90820160810-6 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 160190185746908 Data de débito: 15/07/2016 Data do vencimento: 10/08/2016 Valor principal: R\$ 17,60 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 17,60			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa. O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 2002, com data de pagamento em 15/07/2016. Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.			
Autenticação			
D48p9Ek0 v9u7Amy* s2U#9*Hu U-Gqj55x Rf5hAlPe ISMsl@Cs W0eZ68Gv q4tF03nA 8KL*RI0Y zjqiaWls NdCHcUSN C87X80L TEE0CLVU YRPpeyzz 4@NcoRm0 3o80hY#1 IhU8mwYW 4ja2@G1z zCvlpWpC 09e0c0ad Vjgq?e0 Q7UU70*k 00501526 00070017			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Faça Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			


1ª via



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código oNz594Hd.

1900211720




85890000000-0 17600185111-6 60190185746-3 90820160810-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S			07 - Data de Vencimento 10/08/2016		
02 - Endereço Rua Coelho Lisboa, nº 442, 2º andar, conjunto 14 São Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 01.349.764	04 - Telefone (19)3115-5930	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190185746908		
06 - Observações Proc 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Cível de Paulo de Faria/SP - Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A x Antonio C Provo de Paulo de Faria ME			Emissão: 11/07/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190185746908-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDADO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S		03 - Data de Vencimento 10/08/2016		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço Rua Coelho Lisboa, nº 442, 2º andar, conjunto 14 São Paulo, SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 01.349.764/0001-50		07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocados	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190185746908-0001 Emissão: 11/07/2016	17 - Observações Proc 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Cível de Paulo de Faria/SP - Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A x Antonio C Provo de Paulo de Faria ME		05 - Insp. Estadual / Cód. Municipal / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60	

85890000000-0 17600185111-6 60190185746-3 90820160810-6

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S			07 - Data de Vencimento 10/08/2016		
02 - Endereço Rua Coelho Lisboa, nº 442, 2º andar, conjunto 14 São Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 01.349.764	04 - Telefone (19)3115-5930	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190185746908		
06 - Observações Proc 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Cível de Paulo de Faria/SP - Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A x Antonio C Provo de Paulo de Faria ME			Emissão: 11/07/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo n°: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
Requerido: Antonio Cftroyo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o documento abaixo assinalado:

- (X) A petição;
 () O ofício;
 () A contestação;
 () A impugnação aos Embargos;
 () A réplica;
 () O mandado;
 () A carta precatória;
 () O laudo pericial;
 () Os memoriais/ alegações finais;
 () O A.R;
 () O recurso de apelação;
 () As contrarrazões do recurso;
 () A guia;
 () Outro;

Paulo de Faria (SP), 03 de agosto de 2016.

Eu, , Leticia Harumi Okubo Suguitani,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Mesmo junt 22/09

192/12

fls. 187
②



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Ação Monitória

Autos nº 0000693-38.2012.8.26.0430

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos em epígrafe de **AÇÃO MONITÓRIA**, em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls, por intermédio de seu advogado infra-assinado, expor e requerer o que segue.

Tendo em visto o teor da certidão da Sra. Oficiala de Justiça, em fls. 152, **REQUER** a expedição de mandado de citação ao Executado via postal com aviso de recebimento em mãos próprias (AR-MP), para cientificá-lo sobre a penhora do imóvel de matrícula nº 8.035 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paula de Faria/SP e constituí-lo como depositário fiel do mesmo, no seguinte endereço:

**ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 04 – CENTRO
BARRETOS – SP
CEP 14.780-309**



Rua Guapuruvu, 377 Alphaville Empresarial Campinas-SP CEP 13.098-322
Tel/Fax: +55 19 32945333 dps@depaulasantos.adv.br www.depaulasantos.adv.br

430 FVNH.16.00012227-7 260716 1873 79

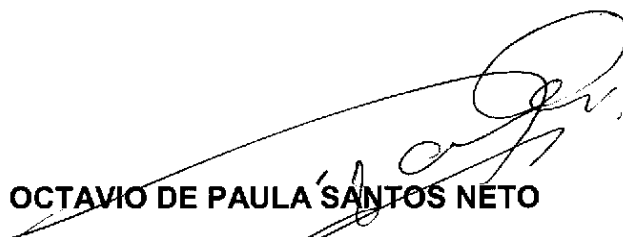
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código krrwgD2Em.



Por oportuno, relembra e **REQUER** que as futuras intimações devem ser realizadas **exclusivamente** em nome de **OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, OAB/SP nº 196.717**, devendo o nome deste nobre causídico ser anotado na capa e contracapa do processo e os demais serem excluídos e riscados do mesmo, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campinas, 26 de julho de 2016.



OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
OAB/SP 196.717



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftroyo Paulo de Faria Me**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o documento abaixo
 assinalado:

- A petição;**
 O ofício;
 A contestação;
 A impugnação aos Embargos;
 A réplica;
 O mandado;
 A carta precatória;
 O laudo pericial;
 Os memoriais/ alegações finais;
 O A.R;
 O recurso de apelação;
 As contrarrazões do recurso;
 A guia;
 Outro;

Paulo de Faria (SP), 15 de agosto de 2016.

Eu, SP, Leticia Harumi Okubo Suguitani,
 Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

mesa junt 05/08 192/120

fls. 186 124



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º: 0000693-38.2012.8.26.0430

OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO, inscrito na OAB/SP sob nº 196.717, também aqui representando todos os advogados e estagiários que compõem a sociedade de advogados DE PAULA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, por ter sido constituído como procurador judicial de ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A, na ação epigrafada que contende ANTONIO CFROVO PAULO DE FARIA ME conforme instrumento constante nos autos vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar que a Empresa Contratante rescindiu o Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, revogando o mandato outorgado aos advogados integrantes do escritório em alusão, em 29 de julho de 2016, conforme se verifica da inclusa cópia da Notificação enviada pelo mandante.

Por oportuno, informa esse Patrono que, por mera liberalidade, ainda se responsabilizará pela ação pelos 10 (dez) dias subsequentes a Revogação.

Por fim, destaca-se que caberá a empresa mandante constituir outro advogado para representá-la nos autos, nos termos do artigo 111 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 04 de Agosto de 2016.

OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO
OAB/SP 196.717

430 FURH.16.00013092-9 000016 1010 06

19/08/2016 10:00:00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:23. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 46jnYzgg.

NOTIFICAÇÃO

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº: 01.349.764/0001-50, sediada a Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, escritório 14, Tatuapé, São Paulo, CEP: 03323-040, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem por meio desta e mui respeitosamente **notificar e requerer** a rescisão antecipada do Contrato de Prestação de Serviços Advocatórios, bem como de seus termos aditivos e documentos relacionados a ele, celebrado em 01 de outubro de 2014 entre Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. (Contratante) e De Paula Santos Advogados Associados (Contratada), por motivos de foro íntimo, atendendo e cumprindo desde já a Cláusula XI do instrumento ora celebrado.

Diante do acima exposto, e por oportuno, agradecemos todo o empenho, apoio e atenção dos colaboradores do escritório De Paula Santos Advogados Associados como um todo quanto à prestação de serviços realizada até a presente data.

Certos de contar com V. compreensão, abaixo se subscreve.

Campinas/SP, 29 de Julho de 2016.


ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
EVANDRO CASSARO

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BFL WILLIAMS CAMPAGNONE
Fone: (19) 3737-3337 - E-mail: priores@tabelasocampagnone.com.br
Site: www.tabelasocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança da firma sem valor econômico de EVANDRO CASSARO (Ficha: 807829).

Dou fé. Em testemunho da verdade
Campinas-SP 01/08/2016 Custas: R\$ 5,43

Thais Abreu Buson - Escrevente
Valido até 01/08/2016

1º TABELÃO DE NOTAS
Fone: (19) 3737-3337
ESCREVENTE AUTORIZADO
Thais Abreu Buson

Cartão Notarial
0300 210 1342
FRIMA
0185AA0705140

SEDE ADMINISTRATIVA

Av. Cambaieira, 1200 - Ed. 3, módulo 09
Parque dos Resedás | Campinas - SP
Cep: 13097-160 - Fone: 19 2137-6000

CENTRAL DE RELACIONAMENTO

0300 210 1342
www.ficpetroleo.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 46jnYzgg.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA**

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o documento abaixo assinalado:

- (X) A petição;
- () O ofício;
- () A contestação;
- () A impugnação aos Embargos;
- () A réplica;
- () O mandado;
- () A carta precatória;
- () O laudo pericial;
- () Os memoriais/ alegações finais;
- () O A.R;
- () O recurso de apelação;
- () As contrarrazões do recurso;
- () A guia;
- () Outro;

Paulo de Faria (SP), 28 de setembro de 2016.

Eu, *RF* , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

mesa p. 15/08 192/122

RNIO

fls. 18

Proc-026536

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Única, TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo, Paulo de Faria, Paulo de Faria-São Paulo

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

430 FCS-16-00218738-0 220916 1703 464

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO E DERIVADOS S/A**, já qualificada nos autos da presente ação em que contende com Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me, processo epigrafado, em trâmite perante R. Juízo e respectivo cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente perante V. Exa. requerer a juntada aos autos o anexo instrumento de mandato e respectivos atos societários que comprovam os poderes para a outorga da referida procuração pelos respectivos signatários daquele instrumento, assim como, a guia comprobatória do recolhimento da taxa de mandato.

Requer também **vista dos autos fora de cartório pelo prazo de 30 dias** para estudo do processo pelos novos causídicos.

Diante da juntada de novo instrumento de mandato - que ~~revoga~~ revoga os instrumentos de procuração anteriores -, requer à Vossa Excelência se digne determinar, nos termos do § 2º do art. 272 do Código de Processo Civil, que as intimações dirigidas à ora petionária passem a ser feitas, exclusivamente, nas pessoas dos advogados **BRAZ PESCE RUSSO, OAB/SP nº 21.585** e **JACK IZUMI OKADA, OAB/SP nº 90.393**. Para tanto, requer a anotação de seus nomes e respectivas inscrições na OAB/SP na contracapa dos autos, **em substituição aos seus antigos patronos**.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 19 de setembro de 2016.

.Braz Pesce Russo.
.OAB/SP nº 21.585.

.Jack Izumi Okada.
.OAB/SP nº 90.393.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓELO S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50, estabelecida na Rua Coelho Lisboa, nº 442, CJ. 14, 1º andar, Tatuapé, CEP: 03.323-040, São Paulo – SP, neste ato representada por seu diretor presidente, a saber, EDIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.890.970-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódreas, nº 191, Chácara Alto da Nova Campinas, no município de Campinas, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados sócios da Russo, Maruyama, Okada - Advogados Associados, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, em 11.08.1998, sob nº 4.232, às fls. 560/563, do livro 34 de Registros de Sociedades de Advogados, quais sejam: Jack Izumi Okada, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 90.393 e no CPF do MF sob nº 054.661.618/61, residente e domiciliado na Rua Padre Vicente de Pádua Rizzo nº 462, Jardim Pau Preto, em Indaiatuba, Estado de São Paulo, Braz Pesce Russo, inscrito na OAB/SP sob nº 21.585; Anúncia Maruyama, inscrita na OAB/SP sob nº 57.545; Priscila Picarelli Russo, inscrita na OAB/SP sob nº 148.717; Pedro Luiz Zanella, inscrito na OAB/SP sob nº 116.298; Pierre Camarão Telles Ribeiro, inscrito na OAB/SP sob nº 83.705-A e inscrito na OAB/RJ sob nº 36.183, todos com escritório situado na Rua Frei José de Monte Carmelo nº 135, Jardim Proença, em Campinas, Estado de São Paulo - CEP: 13.026-460 e endereço eletrônico "campinas@russo.adv.br", aos quais conferem e outorgam os poderes da cláusula ad judícia para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do outorgante no foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo, ainda, os outorgados, transigir, desistir, prestar compromissos e declarações, impetrar mandado de segurança, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos e praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho deste, podendo subestabelecer no todo ou em parte assinar cartas de preposição em nome da outorgante, sendo entretanto vedado a todos receber citação em nome do outorgante, estabelecendo, no entanto, que os levantamentos de quaisquer depósitos judiciais somente poderá se dar pela emissão de cheque do Banco Depositário em nome do outorgante ou mediante crédito via TED ou DOC tendo por favorecido o outorgante.

Campinas, 29 de agosto de 2016.

*TRAFEGADO
CAMPAINAS-SP
Módulo Caixa (Correio)*

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓELO S.A.
EDIO NOGUEIRA

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14
05 SET. 2016
AUTENTICAÇÃO
CÓDIGO DE ABRIGAMENTO 95AJ021770

TABÉLÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL WILLIAMS CAMPAGNONE
Fones: (19) 39378337 - E-mail: gram@tabelao.com.br
Site: www.tabelao.com.br

Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de: EDIO NOGUEIRA (Ficha 765126)

Dou fé. Em testemunho da verdade
Campinas-SP 05/09/2016

Antonio Carlos Garcia Junior - Escrevente
Válida e off. (s) selo(s) 0195AA641905

TARIFA
1º T.
av. de
fone
ESCREV
Ant. J. J. J.

Autentico a presente cópia gráfica do original a mim apresentado, do que
Em testemunho da verdade
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓELO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
0195AA0641905

ROYAL FIC
DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓELO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50



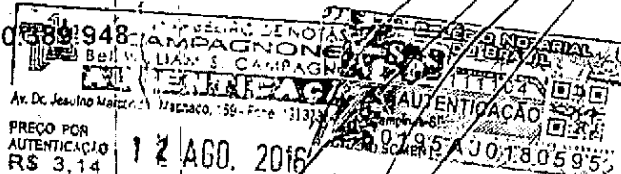
JUCESP PROTOCOLO
0.093.356/15-8



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ n.º 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389/948



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2015

1. **DATA, HORA e LOCAL da REUNIÃO:** Realizada às 14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2015, na sede social da empresa, localizada na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Sociedade, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.
3. **ORDEM DO DIA:** Registrar e aprovar a eleição da diretoria para os próximos 2 (dois) anos, cujos termos de posse constam no "Anexo I".
4. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Iniciados os trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

Ficam reeleitos os diretores da Companhia: Sr. Édio Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatodeas, 191, Sítio de Recreio Gramado, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13101-626, que ocupará a função de **Diretor Presidente** e, Sra. Francine Junqueira Nogueira Cassaro, brasileira, casada, empresária,


portadora da cédula de identidade RG nº. 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.949.913-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 202, Alphaville, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-341, que ocupará a função de **Diretora Vice-Presidente**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Assinaturas – Mesa: Presidente **Édio Nogueira** – Secretária: **Francine Junqueira Nogueira Cassaro**.

Livro de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. realizada em 16 de janeiro de 2015.

Integrantes da Mesa:

x 

Édio Nogueira

CARTÃO B. GERALDO
Presidente

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - DEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Ar. Dr. Juscelino Marcano - Praça, 146 - Fone: (13) 3731-3737 - Campinas-SP

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14

12 ABR, 2016

Autentico a presente cópia referida sem apresentar em testemunho

ANA Campagnone

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

0195AA563098/583100

Francine Junqueira Nogueira Cassaro

Secretária

ACIONISTAS:

x 

Édio Nogueira

EN Administração e Participações S.A.

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - DEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Praça (13) 3731-3737 - Cidade: Campinas - SP

Reconheço a semelhança das(3) firmas com valor econômico de: **ÉDIO NOGUEIRA(3)** (Ficha: 765126)

Dou fé Em testemunho da verdade, Campinas-SP 27/01/2015

Nilton Cesar Silva - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): 0195AA563098/583100

FIRMA VALOR ECONÓMICO 0195AA563099

FIRMA VALOR ECONÓMICO 0195AA563100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
06 FEV. 2015

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO: 67.881/15-4

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

06 DE JANEIRO DE 2015

Este documento é uma cópia digital, assinado digitalmente por FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital> e código LJJWL3CbW.

ANEXO I

À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2015.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ n.º 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR




Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

ÉDIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.890.370-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatodeas, n.º 191, Sítio de Recreio Gramado, CEP 13101-626, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, que ocupará a função de Diretor Presidente;

eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.349.764/0001-50, com sede localizada na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

X 

Edio Nogueira



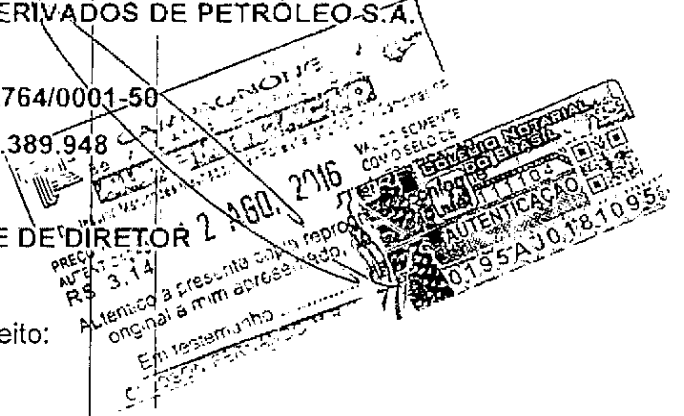
RECONHECIMENTO NO VERSO

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR



Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

Sra. FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.453.941-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, n.º 202, Alphaville, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-341;

eleita, nesta data, para o cargo de Diretora Vice Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.764/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, n.º 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

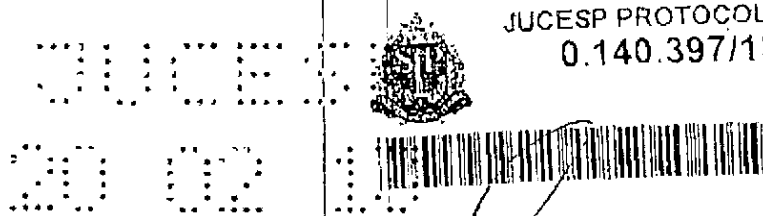
toma posse do cargo para o qual foi eleita, declarando, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO DE FRANCISCO G. CERALDO

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

Francine Junqueira Nogueira Cassaro

Notary seal and stamp area containing text: 'SERVIÇO NOTARIAL', 'CARTÓRIO DE FRANCISCO G. CERALDO', 'CNPJ nº 01.349.764/0001-50', 'NIRE 35.300.389.948', 'TERMO DE POSSE DE DIRETOR', 'Francine Junqueira Nogueira Cassaro', '2015', '0195AJ0181095', and '0196AA598999'.

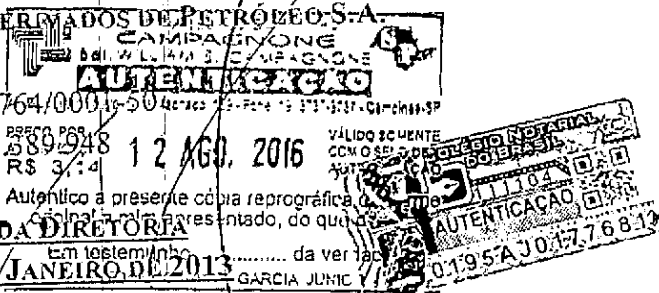


ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.839.948 12 AGO. 2016

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013



1. **DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada às 14:00 horas do dia 03 de janeiro de 2013, na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos diretores da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

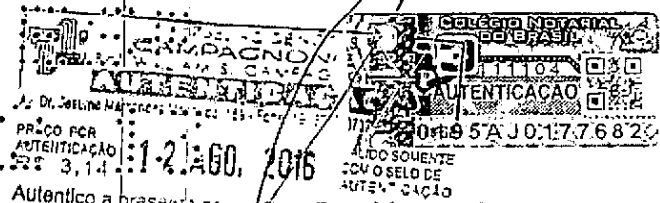
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Edio Nogueira** e secretariado pelo Sr. **Fábio Rios**.

4. **ORDEM DO DIA:** Registrar e aprovar: (i) Consolidação do Estatuto Social e ratificação das Filiais (Anexo I à presente ata) e (ii) reeleição da diretoria para os próximos 02 anos (Anexo II à presente ata).

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Iniciados os trabalhos, os Diretores presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1 (i) Fica registrada a Consolidação do Estatuto Social e ratificadas as alterações anteriores, bem como a constituição e existência de suas Filiais, de acordo, com o Anexo I e

5.2 (ii) Ficam reeleitos os diretores da companhia **EDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas/SP, CEP 13025-061, que ocupará a função de Diretor Presidente e **FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202 -- Alphaville, município de Campinas/SP -- CEP 13098-344, que ocupará a função de Diretora Vice-Presidente.



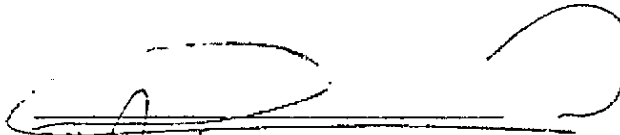
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada.

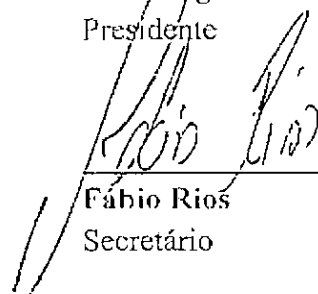
7. Assinaturas – Mesa: Presidente **Edio Nogueira** – Secretário: **Fábio Rios**

Confere com a original lavrada em livro próprio

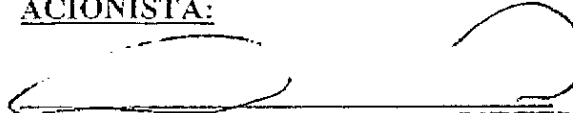
Lista de assinaturas da Ata de reunião dos acionistas da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A realizada em 03 de janeiro de 2013.

Integrantes da mesa:

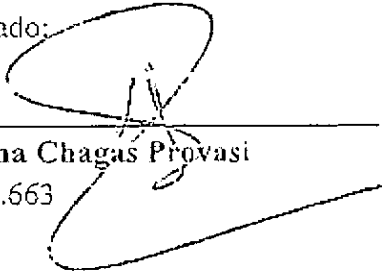

Edio Nogueira
Presidente

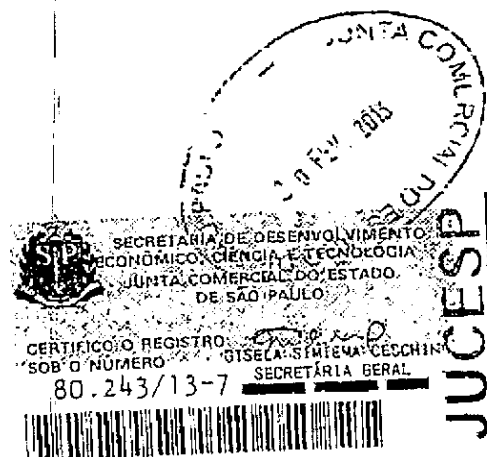

Fábio Rios
Secretário

ACIONISTA:


Edio Nogueira
Presidente

Visto Advogado:


Katia Cristina Chagas Provasi
OAB/SP 253.663



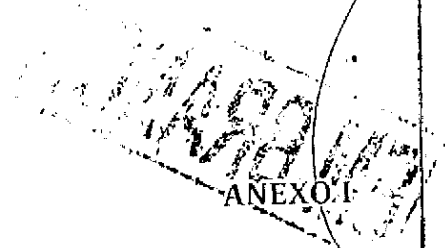
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código LJWL3Cbw.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A.

CNPJ/MF 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948



ANEXO I

À

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÕES GERAIS REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013

Handwritten signatures and scribbles over the document text.

Handwritten initials 'VST' and 'FA' in a circle.



Autentico a presente copia reprodutiva conforme original e em nome de **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**

ESTATUTO SOCIAL

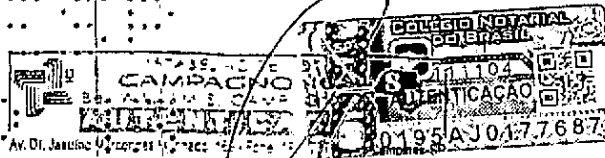
**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º. A Sociedade Empresária tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, com Filiais localizadas:

- Em Paulínia, SP, situada na Avenida Senador Onofre Quinan, nº 415, Bairro Sítio Bonfim, CEP 13140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0004-00;
- Em Araucária, PR, situada na Rua Doutor Eli Volpato, nº 948, Bairro Chapada, CEP 83707-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0008-26;
- Em Uberlândia, MG, situada na Rua da Prata, nº 1443, sala 01, Bairro Chácara Bonanza, CEP 38413-399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0009-07;
- Em Itabuna, BA, situada na Rodovia BR 415, nº 4445, 1º andar – sala 3, Centro Industrial – Bairro Ferradas, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0010-40;
- Em Canoas, RS, situada na Rua Uruguai, nº 70, loja 03, Bairro São Luiz, CEP 92420-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0011-21;
- Em Campo Grande, MS, situada na Rua da Conquista, nº 333-A, Bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0012-02;

ATA DE REUNIÃO
 Nº 001

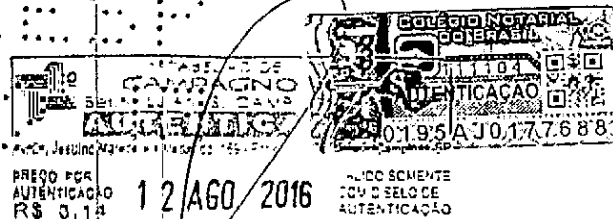


- Em Senador Canedo, GO, situada na Avenida Niterói com Copacabana, Quadra 04, Lote R1/19, Salas 05 e 06, Bairro Setor Comercial, CEP 75250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0013-93;
- Em Guarulhos, SP, situada na Avenida Orlanda Bérnago, s/nº, sala 01, Bairro Campina, CEP 07232-151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0014-74;
- Em São José dos Campos, SP, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 143, Bairro Jardim Diamante, CEP 12224-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0015-55;
- Em Cuiabá, MT, situada na Rua N, sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 78098-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0016-36;
- Em Itajaí, SC, situada na Rua Benjamim Dagnoni, nº 177, sala 03, Bairro Rio do Meio, CEP 88316-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0017-17;
- Em Triunfo, RS, situada na Rodovia Tabai Canoas, Km 419, Pólo Petroquímico, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0018-06.
- Em Betim, MG, situada na Estrada do Contorno da Petrobrás, nº 1250, Bairro Vila Esperança, CEP 32560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0019-89;
- Em Uberaba, MG, situada na Avenida Antonio Carlos Guillaumon, nº. 360 - sala 02, Distrito Industrial III, CEP 38044-760, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0021-01;
- Em Jequié, BA, situada na Avenida Aurélio Viana, nº 90, Sala 04, Bairro Cidade Nova, CEP 45201-475, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0023-65;
- Em Ribeirão Preto, SP, situada na Via José Luis Galvão, nº 2200 - sala 06, KM 11-328+900m - Anel Viário Contorno Norte, CEP 14058-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0025-27;
- Em Biguaçu, SC, situada na Rua Geral, s/nº, sala 03, Bairro Santa Cruz, CEP 88160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0026-08;
- Em Duque de Caxias, RJ, situada na Avenida Fator, nº 12, Sala 000, Bairro Campos Elíscos, CEP 25.225-050, inscrita no CNPJ/MF 01.349.764/0027-99;

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14
 12 AGO, 2016
 ALICENCIANTE DO Selo CE
 AUTENTICADO a presente c/ a retrografia conforme código de identificação
 Em testemunho da verdade.
 ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código LJWL3Cbw.

DUPLICATA



- Em Campinas, SP, situada na Avenida ~~Campanhia~~ ^{Campanhia} Conjunto 09, Condomínio Flex Buildings, Bairro Parque Imperador, CEP nº 13097-104, inscrita no CNPJ 01.349.764/0028-70;
- Em São Luis, MA, situada na Avenida dos Portugueses, nº 19, bairro Vila Embratel, CEP 65081-401, inscrita no CNPJ nº 01.349.764/0029-50

Artigo 3º. A Sociedade Empresária tem por objeto a: (i) comercializar, importar, exportar e transportar via terrestre, todos os tipos de produtos derivados de petróleo e álcool, especialmente gasolina, óleo diesel, biodiesel, óleo queimado, álcool hidratado, álcool anidro, álcool metanol, querosene, óleos combustíveis de altos e baixos teores de viscosidade, bem como óleos lubrificantes automotivos, industriais e graxas, podendo, também, comercializar estes produtos como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool; (ii) comercializar peças e acessórios para postos revendedores; (iii) vender os produtos, no atacado e no varejo, para casas de saúde, hospitais, edifícios residenciais e comerciais, órgãos ou entidades de turismo, casas de hospedagem e diversões, asilos, panificadoras, confeitarias, torrefações, estações de rádio e de televisão, editoras de jornais e revistas, metalurgias e fundições, minerações, tinturarias e lavanderias, gráficas, olarias cerâmicas, estamparias e para outras empresas comerciais, industriais, agrícolas, agropecuárias e prestadoras de serviços, postos, revendedores de combustíveis, distribuidoras de combustíveis, transportadores revendedores retalhistas (TRRs) e para postos revendedores (PR); (iv) prestar serviços de transporte, revenda, armazenagem carregamento e descarregamento de combustíveis automotivos; (v) locar e arrendar espaços e bens; (vi) participar de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista; (vii) Fornecer, locar e emprestar equipamentos e tanques para armazenagem de combustíveis”.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º. O capital da Sociedade Empresária, totalmente subscrito e integralizado, R\$ 137.323.993,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 137.323.993 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
CAMPAGNE
12 AGO. 2016
01776890
ALMO SOMENTE COM O SELG DE AUTENTICACAO

vinte e três mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Em testemunho da verdade
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

Parágrafo Único Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias de acionistas da Sociedade.

**CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 6º. A assembleia geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da Sociedade Empresária, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social.

Parágrafo Primeiro A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social.

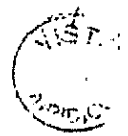
Parágrafo Segundo A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 7º. Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observadas as disposições legais pertinentes.

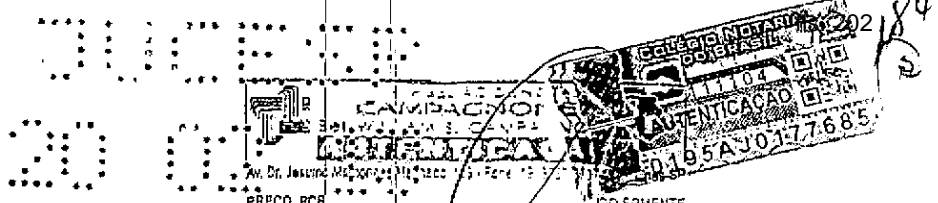
Artigo 8º. As assembleias serão convocadas pelos Diretores ou, na forma da lei, por qualquer acionista, e instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes, salvo se quorum superior não for exigido em Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Segundo A assembleia geral será presidida pelo Presidente da Sociedade Empresária ou por um dos demais Diretores, indicados pelo Presidente ou, na ausência destes, por qualquer outro acionista eleito entre os presentes à assembleia, cabendo a este a escolha do secretário.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código LJWL3CbW.



Artigo 9º. Compete à assembleia geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente:

- a. examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas dos Administradores;
- b. reformar total ou parcialmente este Estatuto Social;
- c. fixar a remuneração dos membros da Administração;
- d. aprovar incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra forma de reorganização;
- e. aprovar a dissolução e liquidação da Sociedade Empresária;
- f. requerer auto-falência ou recuperação judicial;
- g. aprovar a emissão de qualquer valor mobiliário pela Sociedade Empresária; e
- h. aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais propostas pela Administração.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º. A Sociedade Empresária será administrada exclusivamente pelos Diretores com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 11º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos, mesmo depois de findo o mandato, até a investidura dos seus sucessores.

Artigo 12º. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Sociedade Empresária, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral assegurar o funcionamento, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 13º. A remuneração anual dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo aos Diretores deliberar sobre a sua respectiva distribuição.

CAPÍTULO 05
DA DIRETORIA

12 ABR 2016
R\$ 3,74

Autentica a presente com a reprográfica conforme original a míni. apresentado, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Artigo 14º. A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembléia Geral, sendo que um deles ocupará a função de Diretor Presidente e outro a de Diretor Vice-Presidente.

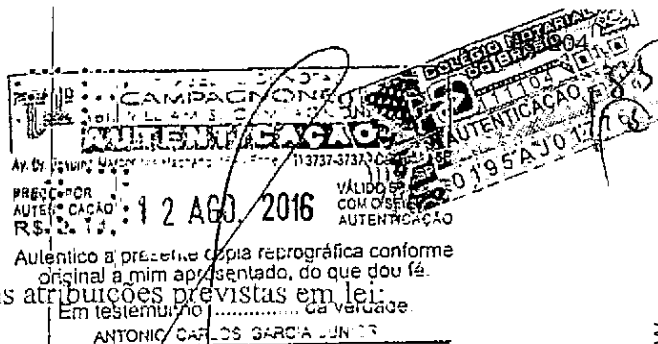
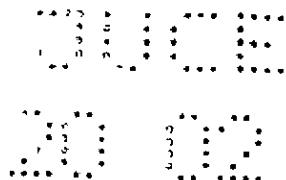
Artigo 15º. Os membros da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse nos Livros de Registro de Reuniões da Diretoria, conforme o caso, sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, responsabilidades e obrigações previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/1.976, sendo dispensados de prestar qualquer caução em garantia de sua gestão.

Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos diretores, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Artigo 17º. A Sociedade Empresária será representada pela assinatura: (i) isolada do Diretor Presidente; (ii) do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade Empresária; (iii) conjunta de 02 (dois) procuradores da Sociedade Empresária; (vi) pela assinatura isolada de 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador da Sociedade Empresária quando: (a) houver expressa autorização pela Assembléia Geral para casos específicos; ou (b) quando se tratar de questões administrativas da Sociedade Empresária perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais.

Parágrafo Primeiro O Diretor Presidente poderá, isoladamente, nomear procuradores para a Sociedade Empresária, devendo especificar os poderes conferidos na respectiva procuração, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 01 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas com a cláusula *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado. Na falta de determinação de prazo de validade nestas procurações, presumir-se-á um prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo É expressamente vedado, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Sociedade Empresária, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Sociedade Empresária ou a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovados pela Diretoria.

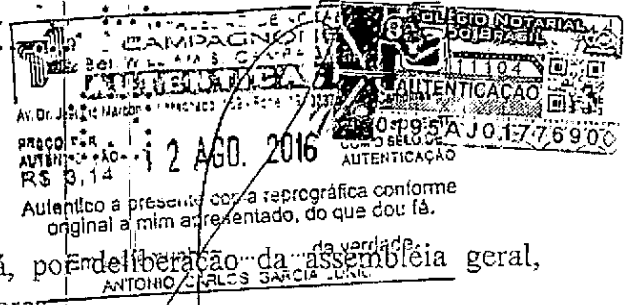


Artigo 18º. Compete ainda à Diretoria, além das atribuições previstas em lei:

- i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade Empresária;
- ii) definir políticas de preço e estratégias de atuação da Sociedade Empresária;
- iii) propor à Assembléia Geral os planos de negócios e orçamentos anuais e plurianuais;
- iv) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- v) destinar aos Administradores o montante global da remuneração fixada em Assembléia Geral;
- vi) propor à Assembléia Geral a destinação do saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- vii) escolher e destituir auditores independentes;
- viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade Empresária, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Sociedade Empresária, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- ix) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembléia Geral Ordinária;
- x) aprovar a prestação de garantias, a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos, bem como de compra e venda de imóveis;
- xi) aprovar a celebração de consórcio, acordo de parceria ou investimento em subsidiária;
- xii) aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico com partes relacionadas dos acionistas da Sociedade Empresária ou quaisquer de seus Administradores;

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS**

Artigo 19º. O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.



Artigo 20º. A Sociedade Empresária poderá, por deliberação da assembleia geral, levantar balanços semestrais e em períodos menores.

Artigo 21º. No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei e serão observadas as disposições legais sobre a destinação de resultados.

Parágrafo Único A distribuição de resultados aos acionistas será efetuada na forma definida pela assembleia geral, podendo ser em proporção distinta à do percentual que os acionistas possuem do capital social.

Artigo 22º. A assembleia geral, por proposta da Administração, poderá deliberar a retenção da parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovada, observadas as restrições contempladas no artigo 196 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 23º. A assembleia geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para a formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Primeiro A proposta da administração deverá indicar causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem a constituição da reserva.

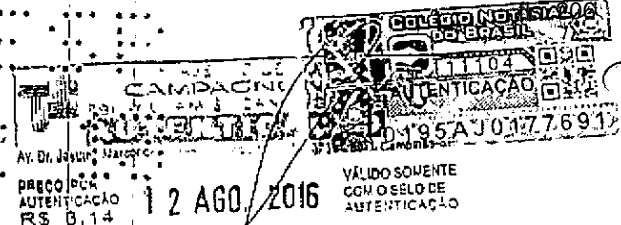
Parágrafo Segundo A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificarem a sua constituição ou que ocorrer a perda.

Artigo 24º. Os acionistas têm direito a um dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Parágrafo Primeiro Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade Empresária poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo Por deliberação da assembleia geral e em conformidade com o artigo 204 da Lei 6.404/76, conforme alterada poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em balanço semestral ou em

311104
2006



balanços correspondentes a períodos menores ou intercalares, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Em testemunho
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 25º. A Sociedade Empresária será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26º. A Sociedade Empresária deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 27º. No que for omissis este Estatuto Social, aplicar-se-ão as disposições legais cabíveis.

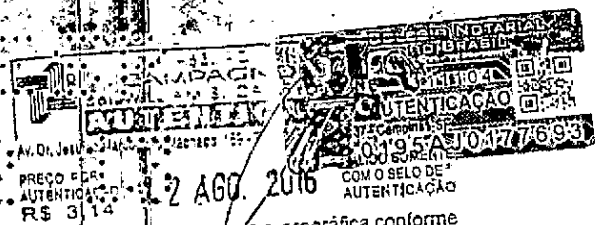
Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

Edio Nogueira
Presidente

Fábio Rios
Secretário

Visto:



Autentico a presente copia retrográfrica conforme original a mim apresentado, do qua dou fe.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF 01-349.754/0001-50

NIRE 353003899481

ANEXO II

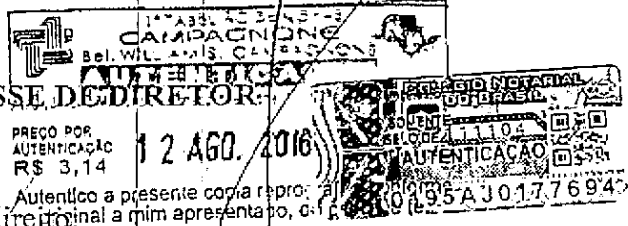
À

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÕES GERAIS, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ/MF 01.349.764/0001-50
NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR



Pelo presente termo e na melhor forma de direito, original e cópia autenticada, o Sr. Edio Nogueira, Diretor Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., declara que:

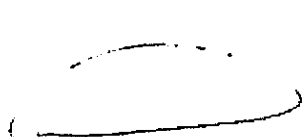

Em testemunho da verdade.
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

EDIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espátódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas, SP, CEP 13025-061;

reeleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para o qual foi reeleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

EDIO NOGUEIRA

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.
 CNPJ/CPF 01.349.764/0001-50
 NIRE 35.300.389.948



TERMO DE POSSE DE DIRETORA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

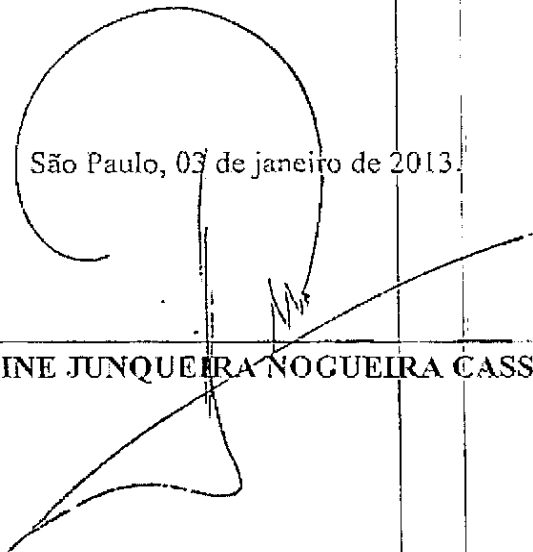
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
 Em testemunho da verdade
 ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MI sob o nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202, Alphaville, município de Campinas, SP, CEP 13098-341;

reeleita, nesta data, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para a qual foi reeleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.



FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO




160190202048790-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro			
15 - Nome / Razão Social Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo e		03 - Data de Vencimento 14/10/2016		04 - CNPJ ou CPF ou RENAVEN 01.349.764/0001-50		07 - Referência		10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
16 - Nº do Documento Detalhe 160190202048790-0001 Emissão: 14/09/2016		17 - Observações Processo: 0005290-35.2015.8.26.0045 - A: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo e Derivados S/A - R: Honor Auto posto Ltda - 1ª Vara Cível, TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo, Arujá - SP - Proc-026429 - Dr. Leandro		08 - Insc. Estadual / Ldd. Município / Nº Declaração		05 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00

85830000000-9 20000185111-2 60190202048-6 79020161014-0

20,00R C601

DARE

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo e			07 - Data de Vencimento 14/10/2016		
02 - Endereço Av. Cambaíca, nº 1.200 Ed. 3 - módulo 9- Parque dos Resedós Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 20,00		
03 - CNPJ Base / CPF 01.349.764	04 - Telefone (19)3739-6300	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 160190202048790	
06 - Observações Processo: 0005290-35.2015.8.26.0045 - A: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo e Derivados S/A - R: Honor Auto posto Ltda - 1ª Vara Cível, TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo, Arujá - SP - Proc-026429 - Dr. Leandro			Emissão: 14/09/2016		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

85830000000-9 20000185111-2 60190202048-6 79020161014-0

20,00R C601

DARE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fonc: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 13 de outubro de 2016.

Eu, Jp, Juliana Aparecida Costa Florencio
Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

430 PAS 16-00020590-1 04/10/16 11:27

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente ação DE Recuperação Judicial de Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me, processo epigrafado, em trâmite perante R. Juízo e respectivo cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente perante V. Exa. requerer a juntada aos autos o anexo instrumento de mandato e respectivos atos societários que comprovam os poderes para a outorga da referida procuração pelos respectivos signatários daquele instrumento, assim como, a guia comprobatória do recolhimento da taxa de mandato.

Requer também vista dos autos fora de cartório pelo prazo de 30 dias para estudo do processo pelos novos causídicos.

Diante da juntada de novo instrumento de mandato - que, à evidência, revoga os instrumentos de procuração anteriores -, requer à Vossa Excelência se digne determinar, nos termos do § 2º do art. 272 do Código de Processo Civil, que as intimações dirigidas à ora petionária passem a ser feitas, exclusivamente, nas pessoas dos advogados **BRAZ PESCE RUSSO, OAB/SP nº 21.585** e **JACK IZUMI OKADA, OAB/SP nº 90.393**. Para tanto, requer a anotação de seus nomes e respectivas inscrições na OAB/SP na contracapa dos autos, em substituição aos seus antigos patronos.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 04 de outubro de 2016.

.Braz Pesce Russo.
.OAB/SP nº 21.585.

.Jack Izumi Okada.
.OAB/SP nº 90.393.

REQ. 0000693-38.2012.8.26.0430

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓELO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.349.764/0001-50, estabelecida na Rua Coelho Lisboa, nº 442, CJ. 14, 1º andar, Tatuapé, CEP: 03.323-040, São Paulo – SP, neste ato representada por seu diretor presidente, a saber, **EDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.890.970-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espátódeas, nº 191, Chácaras Alto da Nova Campinas, no município de Campinas, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados sócios da **RUSSO, MARUYAMA, OKADA - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, em 11.08.1998, sob nº 4.232, às fls. 560/563, do livro 34 de Registros de Sociedades de Advogados, quais sejam: **Jack Izumi Okada**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 90.393 e no CPF do MF sob nº 54.661.618/61, residente e domiciliado na Rua Padre Vicente de Pádua Rizzo nº 462, Jardim Pau Preto, em Indaiatuba, Estado de São Paulo, **Braz Pesce Russo**, inscrito na OAB/SP sob nº 21.585; **Anúncia Maruyama**, inscrita na OAB/SP sob nº 57.545; **Priscila Picarelli Russo**, inscrita na OAB/SP sob nº 148.717; **Pedro Luiz Zanella**, inscrito na OAB/SP sob nº 116.298; **Pierre Camarão Telles Ribeiro**, inscrito na OAB/SP sob nº 83.705-A e inscrito na OAB/RJ sob nº 36.183, todos com escritório situado na Rua Frei José de Monte Carmelo nº 135, Jardim Proença, em Campinas, Estado de São Paulo - CEP: 13.026-460 e endereço eletrônico "campinas@russo.adv.br", aos quais conferem e outorgam os poderes da cláusula **ad judicium** para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses do outorgante no foro em geral, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo, ainda, os outorgados, transigir, desistir, prestar compromissos e declarações, impetrar mandado de segurança, representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos e praticar todo e qualquer ato para o bom desempenho deste, podendo substabelecer no todo ou em parte, assinar cartas de preposição em nome da outorgante, sendo entretanto vedado a todos receber citação em nome do outorgante, estabelecendo, no entanto, que os levantamentos de quaisquer depósitos judiciais somente poderá se dar pela emissão de cheque do Banco Depositário em nome do outorgante ou mediante crédito via TED ou DOC tendo por favorecido o outorgante.

Campinas, 29 de agosto de 2016.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓELO S.A.
EDIO NOGUEIRA

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14
 05 SET. 2016
 Autentico a presente cópia original a mim apresentado, do que
 Em testemunho da verdade
 ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - BEL WILLIAM S. CAMPAGNONE
 Reconheço a semelhança da firma com valor econômico de: **EDIO NOGUEIRA**
 (Ficha: 765126)
 Dou fé. Em testemunho da verdade
 Campinas-SP 05/09/2016
 Custas: R\$ 6,29
 Antonio Carlos Garcia Junior - Escrevente
 Válido com o(s) selo(s): 0195AA641905

ESCREVENTE
 Antonio Carlos Garcia Junior
 0195AA0641905

ROYAL FIC JURÍDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7fgoUx25.



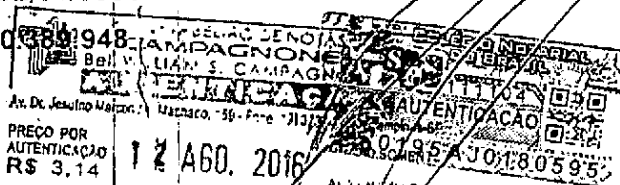
JUCESP PROTOCOLO
0.093.356/15-8



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ n.º 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389/948



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2015**

1. **DATA, HORA e LOCAL da REUNIÃO:** Realizada às 14:00 horas do dia 16 de janeiro de 2015, na sede social da empresa, localizada na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Sociedade, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do § 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.
3. **ORDEM DO DIA:** Registrar e aprovar a eleição da diretoria para os próximos 2 (dois) anos, cujos termos de posse constam no "Anexo I".
4. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Iniciados os trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

Ficam reeleitos os diretores da Companhia: Sr. Édio Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatodeas, 191, Sítio de Recreio Gramado, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13101-626, que ocupará a função de Diretor Presidente e, Sra. Francine Junqueira Nogueira Cassaro, brasileira, casada, empresária,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7fgoUx25.

portadora da cédula de identidade RG nº. 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, 202, Alphaville, município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-341, que ocupará a função de Diretora Vice-Presidente.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Assinaturas - Mesa: Presidente Édio Nogueira - Secretária: Francine Junqueira Nogueira Cassaro.

Livro de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A. realizada em 16 de janeiro de 2015.

Integrantes da Mesa:

x
Édio Nogueira
Cartório
Presidente
B. GERALDO L...

Francine Junqueira Nogueira Cassaro
Secretária

ACIONISTAS:

x
Édio Nogueira

EN Administração e Participações S.A.

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - DEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Autenticidade
12 JAN, 2016
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14
Autentico a presente cópia ref. em apresentar.
ANA F...

Autenticação
195AA501808734

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SP
06 FEV. 2015

1º TABELÃO DE NOTAS CAMPAGNONE - DEL. WILLIAM S. CAMPAGNONE
Patri: (11) 3717-3717 - E-mail: pnt@del.williamscampagnone.com.br
Site: www.tabelonocampagnone.com.br

Reconheço a semelhança das(3) firmas com valor econômico de: EDIO NOGUEIRA(3) (Ficha: 765126)

Dou fé Em testemunho da verdade.
Campinas-SP 27/01/2015

Nilton Cesar Silva - Escrevente
Válido com o(s) selo(s): 0195AA583088/563100

FRMA VALOR ECONÔMICO 0195AA563099
FRMA VALOR ECONÔMICO 0195AA563100

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO, FLAVIA REGINA BRITO
SOB O NÚMERO 67.881/15-4
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EN A
16 de janeiro de 2015
Cartório: 1622149
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDIO NOGUEIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:28. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7fgoUx25.

ANEXO I

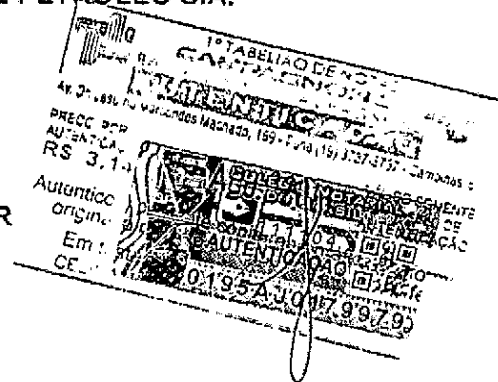
À Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2015.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ n.º 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR



Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

ÉDIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.890.370-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatodeas, n.º 191, Sítio de Recreio Gramado, CEP 13101-626, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, que ocupará a função de Diretor Presidente;

eleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.349.764/0001-50, com sede localizada na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

toma posse do cargo para o qual foi eleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

X

[Handwritten signature of Edio Nogueira]

Edio Nogueira

[Handwritten signature]

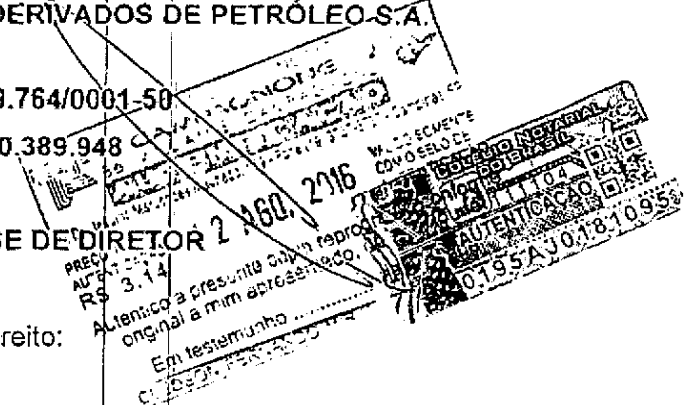
RECONHECIMENTO NO VERSO

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR



Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

Sra. FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.453.941-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, n.º 202, Alphaville, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13098-341;

eleita, nesta data, para o cargo de Diretora Vice Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.349.764/0001-50, com sede na Rua Coelho Lisboa, n.º 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo;

toma posse do cargo para o qual foi eleita, declarando, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

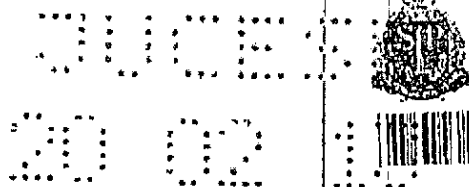
CARTÓRIO
G. CERNALDO

São Paulo, 16 de janeiro de 2015.

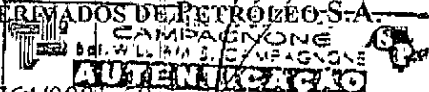
Francine Junqueira Nogueira Cassaro

Stamp: CARTÓRIO G. CERNALDO, São Paulo, 28 De janeiro De 2015. Text: N.º 200 por semelhança (firma(s) de: FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO). Stamp: DAVI DIAS BARBOSA - ESCRIVÃO AUTENTADOR, Cartório nº 4.7, Larimbo: 1842149, Serf (s): 18799-AAAAA*****. NICOLAS SEM VALOR ECONOMICO. Stamp: VALÍDULO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM ENFERMAS DDU NARUHAS.

Stamp: CERNALDO - SEILTON MARVAL, São Paulo, SP, 16 de janeiro de 2015. Stamp: FIRMAR, 0196AA598999.



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.



CNPJ nº 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300

089.948

12 AGO, 2016

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO

R\$ 3,14

- Autêntico a presente cópia reprográfica

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013



1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Realizada às 14:00 horas do dia 03 de janeiro de 2013, na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coelho Lisboa, 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP 03323-040.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos diretores da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Edio Nogueira e secretariado pelo Sr. Fábio Rios.
4. ORDEM DO DIA: Registrar e aprovar: (i) Consolidação do Estatuto Social e ratificação das Filiais (Anexo I à presente ata) e (ii) reeleição da diretoria para os próximos 02 anos (Anexo II à presente ata).
5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Iniciados os trabalhos, os Diretores presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:
 - 5.1 (i) Fica registrada a Consolidação do Estatuto Social e ratificadas as alterações anteriores, bem como a constituição e existência de suas Filiais, de acordo, com o Anexo I e
 - 5.2 (ii) Ficam reeleitos os diretores da companhia **EDIO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas/SP, CEP 13025-061, que ocupará a função de Diretor Presidente e **FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202 – Alphaville, município de Campinas/SP – CEP 13098-341, que ocupará a função de Diretora Vice-Presidente.

VISTO

2013
03

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 AUTENTICAÇÃO
 0195A J 0177682
 ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
 1-2-160, 2016
 PRCO FOR AUTENTICAÇÃO 3,14

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a **Ata** tratada pelo Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Autentico a presente com o Sr. Presidente
 a original apresentado, do que dou fé
 verdadeira.
 ANTONIO CARLOS BARCIA JUNIOR

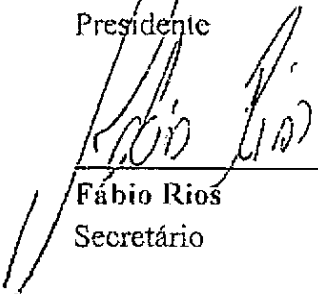
7. Assinaturas – Mesa: Presidente Edio Nogueira – Secretário: Fábio Rios

Confere com a original lavrada em livro próprio

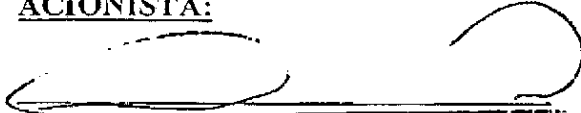
Lista de assinaturas da Ata de reunião dos acionistas da Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S/A realizada em 03 de janeiro de 2013.

Integrantes da mesa:

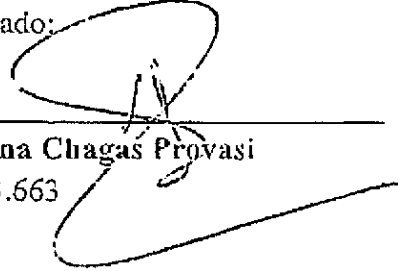

 Edio Nogueira
 Presidente


 Fábio Rios
 Secretário

ACIONISTA:


 Edio Nogueira
 Presidente

Visto Advogado:


 Katia Cristina Chagas Provasi
 OAB/SP 253.663

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 10 Fev. 2013
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 80.243/13-7
 GISELA SIMONE CECCHIN
 SECRETÁRIA GERAL
JUCESP



ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

original e presente com a reprográfica conforme
Em testemunho da verdade.

ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR



ANEXO I

À

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÕES GERAIS REALIZADA EM 03 DE
JANEIRO DE 2013



2003



Autentico a presente copia reprografica conforme original a meu conhecimento.

Em testemunho..... da verdade.
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

ESTATUTO SOCIAL

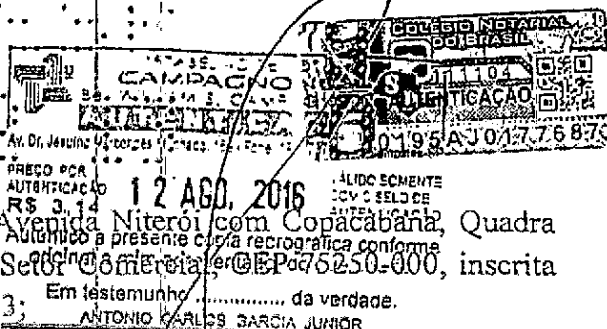
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Artigo 2º. A Sociedade Empresária tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, com Filiais localizadas:

- Em Paulínia, SP, situada na Avenida Senador Onofre Quinan, nº 415, Bairro Sítio Bonfim, CEP 13140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0004-00;
- Em Araucária, PR, situada na Rua Doutor Eli Volpato, nº 948, Bairro Chapada, CEP 83707-440, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0008-26;
- Em Uberlândia, MG, situada na Rua da Prata, nº 1443, sala 01, Bairro Chácara Bonanza, CEP 38413-399, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0009-07;
- Em Itabuna, BA, situada na Rodovia BR 415, nº 4445, 1º andar – sala 3, Centro Industrial – Bairro Ferradas, CEP 45600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0010-40;
- Em Canoas, RS, situada na Rua Uruguai, nº 70, loja 03, Bairro São Luiz, CEP 92420-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0011-21;
- Em Campo Grande, MS, situada na Rua da Conquista, nº 333-A, Bairro Jardim Noroeste, CEP 79045-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0012-02;



- Em Senador Canedo, GO, situada na Avenida Niteroi com Copacabana, Quadra 04, Lote R1/19, Salas 05 e 06, Bairro Setor Comercial, CEP 76250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0013-93;
- Em Guarulhos, SP, situada na Avenida Orlanda Bérnago, s/nº, sala 01, Bairro Campina, CEP 07232-151, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0014-74;
- Em São José dos Campos, SP, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 143, Bairro Jardim Diamante, CEP: 12224-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0015-55;
- Em Cuiabá, MT, situada na Rua N, sala 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 78098-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0016-36;
- Em Itajaí, SC, situada na Rua Benjamim Dagnoni, nº 177, sala 03, Bairro Rio do Meio, CEP 88316-100, inserita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0017-17;
- Em Triunfo, RS, situada na Rodovia Tabai Canoas, Km 419, Pólo Petroquímico, CEP 95840-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0018-06.
- Em Betim, MG, situada na Estrada do Contorno da Petrobrás, nº 1250, Bairro Vila Esperança, CEP 32560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0019-89;
- Em Uberaba, MG, situada na Avenida Antonio Carlos Guillaumon, nº. 360 - sala 02, Distrito Industrial III, CEP 38044-760, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0021-01;
- Em Jequié, BA, situada na Avenida Aurélio Viana, nº 90, Sala 04, Bairro Cidade Nova, CEP 45201-475, inserita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0023-65;
- Em Ribeirão Preto, SP, situada na Via José Luis Galvão, nº 2200 – sala 06, KM 11-328+900m - Anel Viário Contorno Norte, CEP 14058-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0025-27;
- Em Biguaçu, SC, situada na Rua Geral, s/nº, sala 03, Bairro Santa Cruz, CEP 88160-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0026-08;
- Em Duque de Caxias, RJ, situada na Avenida Fator, nº 12, Sala 000, Bairro Campos Eliscos, CEP 25.225-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.349.764/0027-99;



2008

PREGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14

 12 AGO 2016

 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

- Em Campinas, SP, situada na Avenida Camargo Saes, nº 1097-104, Condomínio Flex Buildings, Bairro Parque Imperador, CEP nº 01349-764, inscrita no CNPJ 01.349.764/0028-70;
- Em São Luis, MA, situada na Avenida dos Portugueses, nº 19, bairro Vila Embratel, CEP 65081-401, inscrita no CNPJ nº 01.349.764/0029-50

Artigo 3º. A Sociedade Empresária tem por objeto a: (i) comercializar, importar, exportar e transportar via terrestre, todos os tipos de produtos derivados de petróleo e álcool, especialmente gasolina, óleo diesel, biodiesel, óleo queimado, álcool hidratado, álcool anidro, álcool metanol, querosene, óleos combustíveis de altos e baixos teores de viscosidade, bem como óleos lubrificantes automotivos, industriais e graxas, podendo, também, comercializar estes produtos como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool; (ii) comercializar peças e acessórios para postos revendedores; (iii) vender os produtos, no atacado e no varejo, para casas de saúde, hospitais, edifícios residenciais e comerciais, órgãos ou entidades de turismo, casas de hospedagem e diversões, asilos, panificadoras, confeitarias, torrefações, estações de rádio e de televisão, editoras de jornais e revistas, metalurgias e fundições, minerações, tinturarias e lavanderias, gráficas, olarias cerâmicas, estamparias e para outras empresas comerciais, industriais, agrícolas, agropecuárias e prestadoras de serviços, postos, revendedores de combustíveis, distribuidoras de combustíveis, transportadores revendedores retalhistas (TRRs) e para postos revendedores (PR); (iv) prestar serviços de transporte, revenda, armazenagem carregamento e descarregamento de combustíveis automotivos; (v) locar e arrendar espaços e bens; (vi) participar de outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista; (vii) Fornecer, locar e emprestar equipamentos e tanques para armazenagem de combustíveis”.

Artigo 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

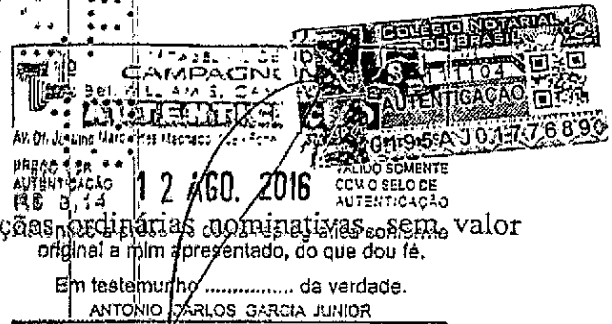
**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º. O capital da Sociedade Empresária, totalmente subscrito e integralizado, R\$ 137.323.993,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais), dividido em 137.323.993 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7fgoUx25.

vinte e três mil, novecentos e noventa e três) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.



Em testemunho da verdade.
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

Parágrafo Único Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias de acionistas da Sociedade.

CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. A assembleia geral de acionistas é o órgão superior de deliberação da Sociedade Empresária, podendo reunir-se em caráter ordinário e extraordinário, competindo-lhe o exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este estatuto social.

Parágrafo Primeiro A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses de cada exercício social.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

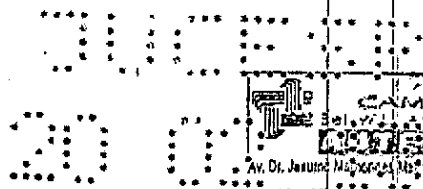
Artigo 7º. Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procuradores munidos de mandato com poderes específicos, observados as disposições legais pertinentes.

Artigo 8º. As assembleias serão convocadas pelos Diretores ou, na forma da lei, por qualquer acionista, e instalar-se-ão: (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas representando no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social com direito a voto; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas com direito a voto.

Parágrafo Primeiro As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria absoluta dos acionistas presentes, salvo se quorum superior não for exigido em Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo Segundo A assembleia geral será presidida pelo Presidente da Sociedade Empresária ou por um dos demais Diretores, indicados pelo Presidente ou, na ausência destes, por qualquer outro acionista eleito entre os presentes à assembleia, cabendo a este a escolha do secretário.





PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14
 12 ABR 2016
 LIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO
 Av. Dr. José de Magalhães, nº 125 - Fone: 3133-1111
 Av. Dr. José de Magalhães, nº 125 - Fone: 3133-1111
 Av. Dr. José de Magalhães, nº 125 - Fone: 3133-1111
 Av. Dr. José de Magalhães, nº 125 - Fone: 3133-1111

Artigo 9º. Compete à assembleia geral deliberar a respeito de todos os negócios e assuntos sociais, previstos em lei, cabendo-lhe especialmente:

- a. examinar, aprovar ou rejeitar o relatório e as contas dos Administradores;
- b. reformar total ou parcialmente este Estatuto Social;
- c. fixar a remuneração dos membros da Administração;
- d. aprovar incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra forma de reorganização;
- e. aprovar a dissolução e liquidação da Sociedade Empresária;
- f. requerer auto-falência ou recuperação judicial;
- g. aprovar a emissão de qualquer valor mobiliário pela Sociedade Empresária; e
- h. aprovar os planos de negócios e orçamentos anuais propostas pela Administração.

**CAPÍTULO IV
 DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 10º. A Sociedade Empresária será administrada exclusivamente pelos Diretores com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 11º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos, mesmo depois de findo o mandato, até a investidura dos seus sucessores.

Artigo 12º. A Diretoria é o órgão de representação e direção executiva da Sociedade Empresária, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral assegurar o funcionamento, podendo e devendo praticar os atos necessários a tal fim.

Artigo 13º. A remuneração anual dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo aos Diretores deliberar sobre a sua respectiva distribuição.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7fgoUx25.

20 03 17

**CAPÍTULO V
DA DIRETORIA**

12 ABR. 2016

Autêntico a presença cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Artigo 14º. A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembléia Geral, sendo que um deles ocupará a função de Diretor Presidente e outro a de Diretor Vice-Presidente.

Artigo 15º. Os membros da Diretoria tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse nos Livros de Registro de Reuniões da Diretoria, conforme o caso, sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, responsabilidades e obrigações previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/1.976, sendo dispensados de prestar qualquer caução em garantia de sua gestão.

Artigo 16º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de quaisquer dos diretores, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos membros.

Artigo 17º. A Sociedade Empresária será representada pela assinatura: (i) isolada do Diretor Presidente; (ii) do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 01 (um) procurador da Sociedade Empresária; (iii) conjunta de 02 (dois) procuradores da Sociedade Empresária; (vi) pela assinatura isolada de 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador da Sociedade Empresária quando: (a) houver expressa autorização pela Assembléia Geral para casos específicos; ou (b) quando se tratar de questões administrativas da Sociedade Empresária perante repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais.

Parágrafo Primeiro O Diretor Presidente poderá, isoladamente, nomear procuradores para a Sociedade Empresária, devendo especificar os poderes conferidos na respectiva procuração, cujo prazo de validade não poderá ser superior a 01 (um) ano, ressalvadas as procurações outorgadas com a cláusula *ad judicium*, que poderão ter prazo indeterminado. Na falta de determinação de prazo de validade nestas procurações, presumir-se-á um prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo Segundo É expressamente vedado, sendo ineficazes e inoperantes com relação à Sociedade Empresária, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que utilizarem o nome da Sociedade Empresária ou a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, inclusive em contratos de locação residencial, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente aprovados pela Diretoria.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7fgoUx25.

128-A



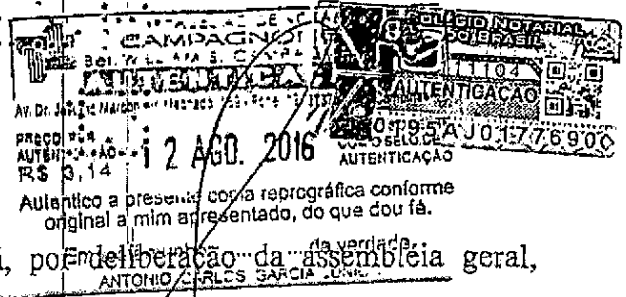
128-A
56
128-A
2

Artigo 18º. Compete ainda à Diretoria, além das atribuições previstas em lei:

- i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade Empresária;
- ii) definir políticas de preço e estratégias de atuação da Sociedade Empresária;
- iii) propor à Assembléia Geral os planos de negócios e orçamentos anuais e plurianuais;
- iv) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- v) destinar aos Administradores o montante global da remuneração fixada em Assembléia Geral;
- vi) propor à Assembléia Geral a destinação do saldo remanescente dos lucros de cada exercício;
- vii) escolher e destituir auditores independentes;
- viii) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade Empresária, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração pela Sociedade Empresária, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;
- ix) manifestar-se sobre o relatório e as contas da Diretoria, bem como sobre as demonstrações financeiras do exercício que deverão ser submetidas à Assembléia Geral Ordinária;
- x) aprovar a prestação de garantias, a celebração de contratos de empréstimos e financiamentos, bem como de compra e venda de imóveis;
- xi) aprovar a celebração de consórcio, acordo de parceria ou investimento em subsidiária;
- xii) aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico com partes relacionadas dos acionistas da Sociedade Empresária ou quaisquer de seus Administradores;

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Artigo 19º. O exercício social terá a duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro.



Artigo 20º. A Sociedade Empresária poderá, por deliberação da assembleia geral, levantar balanços semestrais e em períodos menores.

Artigo 21º. No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei e serão observadas as disposições legais sobre a destinação de resultados.

Parágrafo Único A distribuição de resultados aos acionistas será efetuada na forma definida pela assembleia geral, podendo ser em proporção distinta à do percentual que os acionistas possuem do capital social.

Artigo 22º. A assembleia geral, por proposta da Administração, poderá deliberar a retenção da parcela do lucro líquido do exercício, prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovada, observadas as restrições contempladas no artigo 196 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 23º. A assembleia geral, por proposta da administração, poderá destinar parte do lucro líquido para a formação de reserva de contingência, com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda provável, cujo valor possa ser estimado.

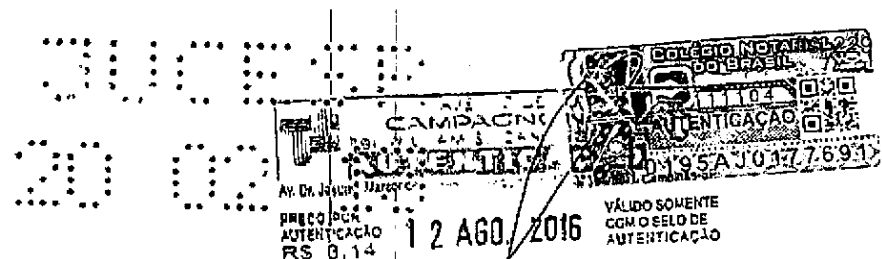
Parágrafo Primeiro A proposta da administração deverá indicar causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem a constituição da reserva.

Parágrafo Segundo A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificarem a sua constituição ou que ocorrer a perda.

Artigo 24º. Os acionistas têm direito a um dividendo anual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Parágrafo Primeiro Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade Empresária poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo Por deliberação da assembleia geral e em conformidade com o artigo 204 da Lei 6.404/76, conforme alterada poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucro apurado em balanço semestral ou em



1274
56

balanços correspondentes a períodos menores ou intercalares, a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

Artigo 25º. A Sociedade Empresária será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 26º. A Sociedade Empresária deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, segundo a Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 27º. No que for omissso este Estatuto Social, aplicar-se-ão as disposições legais cabíveis.

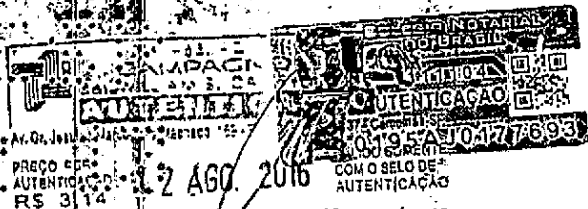
Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

Edio Nogueira
Presidente

Fábio Rios
Secretário

Visto:



Autentico a presente copia reprográfica conforme original e mim apresentado, do que dou fé.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO S.A.

CNPJ/MF 01.349.764/0001-50

NIRE 353003899481

ANEXO II

À

ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÕES GERAIS, REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7fgoUx25.

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948

TERMO DE POSSE DE DIRETOR

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14

12 AGO. 2016

Autentico a presente copia reprogr... original a mim apresentada, g... 01.349.764/0001-50

Em testemunho da verdade.
ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

Pelo presente termo e na melhor forma de direito

EDIO NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.890.370-5 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 725.103.408-59, residente e domiciliado na Alameda das Espatódeas nº 191, Bairro Gramado, município de Campinas, SP, CEP 13025-061;

reeleito, nesta data, para o cargo de Diretor Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A, com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para o qual foi reeleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

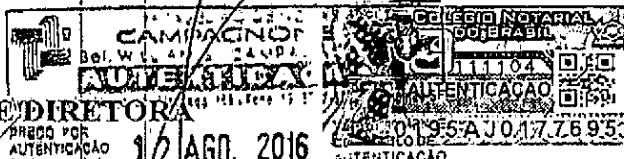
São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

EDIO NOGUEIRA

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.

CNPJ/MF 01.349.764/0001-50

NIRE 35.300.389.948



TERMO DE POSSE DE DIRETORA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito:

PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,14
 1/2 AGO. 2016
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 ANTONIO CARLOS GARCIA JUNIOR

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.453.941-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.949.919-09, residente e domiciliada na Rua Tarumã, nº 202, Alphaville, município de Campinas, SP, CEP 13098-341;

reeleita, nesta data, para o cargo de Diretora Vice-Presidente da ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., com sede Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, Bairro Tatuapé, CEP 03323-040, inscrita no CNPJ sob nº 01.349.764/0001-50;

toma posse do cargo para a qual foi reeleito, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade Empresária por lei geral ou especial, nem estar sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 03 de janeiro de 2013.

FRANCINE JUNQUEIRA NOGUEIRA CASSARO



160190201960333-0001


 Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO
DETALHE01 - Código de Receita - Descrição da
Receita

304-9

Extra-Orçamentária e
Anulação de Despesa -
carreira de previdência
dos advogados de São Pa02 - Código Tipo de Serviço -
Descrição do Serviço130401 TJ - TAXA DE MANDATO
(PROCURAÇÃO OU
SUBSTABELECIMENTO)

fls. 233

131A
5
8

15 - Nome / Razão Social Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo e	03 - Data de Vencimento 14/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Elliquela	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro	
16 - Endereço Av. Cambaciba, nº 1.200 Ed. 3 - módulo 9- Parque dos Resedás Campinas SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 01.349.764/0001-50	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190201960333-0001 Emissão: 14/09/2016	17 - Observações Processo: 0000693-38.2012.8.26.0430 - A: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo e Derivados S/A- R: Antonio Cirovo Paulo de Faria Me - Vara Única, TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo, Paulo de Faria - SP - Proc-026536 - Dr. Leandro	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por infração	14 - Valor Total 20,00

p=02118 106 441 150916C

20,00R CB01

85840000000-0 20000185111-2 60190201960-7 33320161014-6

DARE

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
01 - Nome / Razão Social Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo e		07 - Data de Vencimento 14/10/2016		Documento Principal	
02 - Endereço Av. Cambaciba, nº 1.200 Ed. 3 - módulo 9- Parque dos Resedás Campinas SP		08 - Valor Total R\$ 20,00		09 - Número do DARE 160190201960333	
03 - CNPJ Base / CPF 01.349.764	04 - Telefone (19)3739-6300	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	Emissão: 14/09/2016		
06 - Observações Processo: 0000693-38.2012.8.26.0430 - A: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo e Derivados S/A- R: Antonio Cirovo Paulo de Faria Me - Vara Única, TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo, Paulo de Faria - SP - Proc- 026536 - Dr. Leandro			Via do Contribuinte		

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

p=02118 106 441 150916C

20,00R CB01

DARE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO: Em 10 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos à MM. Juíza Substituta em exercício nesta Comarca, **Doutora NATALIA BERTI**.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória -**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juíza Substituta: **Dra. Natália Berti**

Vistos.

1.-Folhas 120/131: Anote-se o nome dos novos patronos da parte autora para constar das futuras intimações.

2.-Após a publicação deste despacho, exclua-se o nome do advogado anterior, conforme folhas 174/175.

3.-Defiro a vista dos autos fora de cartório ao novos advogados da exequente. Após, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

Int. Proceda-se.

Paulo de Faria, 10 de novembro de 2016

Natalia Berti
Juíza Substituta

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO:- Em 21 / 11 / 16, recebi os presentes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, [assinatura], Escr. Subsc.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATALIA BERTI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código bXIXQGGT. Este documento foi publicado no PJe em 23/11/2021 às 11:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código bXIXQGGT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2016, foi disponibilizado na página 2816 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Octavio de Paula Santos Neto (OAB 196717/SP)
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Emiliano Matheus Bortolotto Beghini (OAB 286992/SP)

Teor do ato: "Vistos.1.-Folhas 120/131: Anote-se o nome dos novos patronos da parte autora para constar das futuras intimações.2.-Após a publicação deste despacho, exclua-se o nome do advogado anterior, conforme folhas 174/175.3.-Defiro a vista dos autos fora de cartório ao novos advogados da exequente. Após, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.Int. Proceda-se."

Paulo de Faria, 22 de novembro de 2016.


Leticia Harumi Okubo Suguitani
Escrevente Técnico Judiciário

Autos nº 192/12
JUNTADA: Em 12/10/17, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.
A(O) Escrevente: [assinatura]

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12
 REQUERENTE: Royal Frc Destr de Dairio de Petróleo
 REQUERIDO(A): Antonio C. Firsoo Paulo de Dairio ME

Seção Cível

Requerente/carga: Dr. Mauram

Advogado
 Estagiário

Endereço: P. de Faria
 Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 12/10/17 120/17
 Assinatura: [assinatura]
 OAB/SP nº 288.820
 Horário de entrega dos autos: 14:15 horas.
 Responsável pela carga: Santam
 Matrícula: _____
 Horário de devolução dos autos: 15:00 horas
 Responsável pela baixa: Santam
 Matrícula: _____

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 23/10/17, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: [assinatura]

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12

REQUERENTE: Royal Fil Distr. de Petróleo

REQUERIDO(A): Antônio F. ROVO, Paulo de Faria ME

Seção Cível

Requerente/carga: D. Alex. S. Santanu

Advogado

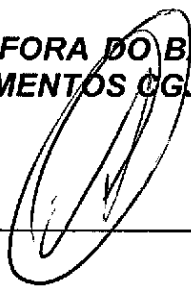
Estagiário

Endereço: P. de Faria

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 23/10/2017

Assinatura: _____ 

OAB/SP nº 372.746

Horário de entrega dos autos: 13:45 horas.

Responsável pela carga: Santanu

Matrícula: _____

Horário de devolução dos autos: 14:20 horas

Responsável pela baixa: Santanu

Matrícula: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 03 de fevereiro de 2017.

Eu, sp, TATIANA APARECIDA PIMENTEL FIGUEIREDO, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 98HIVYT.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

430 FCA5-17-00010294-0 270117 1702 500

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da presente ação em que contende com ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME, processo epigrafado, em trâmite perante R. Juízo e respectivo cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente perante V. Exa., manifestar-se em prosseguimento:

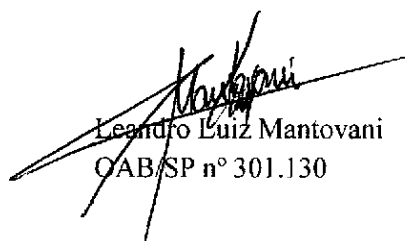
Verifica-se que as fls. 171, houve requerimento para citação postal do devedor quanto a penhora do imóvel, entretanto, na oportunidade, não houve recolhimento da respectiva taxa. Assim, para comprovar o recolhimento da taxa de citação postal, mediante juntada do anexo comprovante bancário, reiterando desde logo o requerimento de pesquisa de bens em nome da executada.

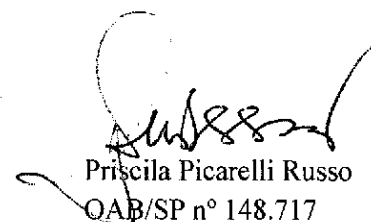
Requer que as intimações dirigidas à ora petionária passem a ser feitas, exclusivamente, nas pessoas dos advogados **BRAZ PESCE RUSSO, OAB/SP nº 21.585** e **JACK IZUMI OKADA, OAB/SP nº 90.393**, sob pena de nulidade.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 27 de janeiro de 2017.

.Braz Pesce Russo.
OAB/SP nº 21.585.


Leandro Luiz Mantovani
OAB/SP nº 301.130


Priscila Picarelli Russo
OAB/SP nº 148.717



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA
FORO DE PAULO DE FÁRIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória -**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao determinado às folhas 131, anotei no nome dos novos patronos da parte autora para constar das futuras publicações, Dr.Braz Pesce Russo e Jack Izumi Okada, e, nesta data, exclui o nome do advogado anterior, Dr.Octavio de Paula Santos Neto. Nada Mais. Paulo de Faria, 22 de maio de 2017. Eu, LE, Leticia HO Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória -**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, conferi a numeração dos presentes autos e verifiquei que das folhas 188 volta para a numeração 119 seguindo até 139, no entanto, a sequência de documentos está correta. Nada Mais. Paulo de Faria, 22 de maio de 2017. Eu, Leticia HO Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

2
Apostila

CONCLUSÃO: Em 22 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor DIEGO GOULART DE FARIA**.

Eu, Er, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória -**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz de Direito: **Dr. Diego Goulart de Faria**

Vistos.

1.-Diante da certidão de folhas retro, dando conta que a numeração dos presentes autos encontra-se incorreta a partir das folhas 188, a fim de evitar duplicidade, acrescente-se a letra A na numeração incorreta (119-A a 140-A), retornando à sequência correta a partir deste despacho (fls.189).

2.-Diante do comprovante de recolhimento apresentado às folhas 136-A/138-A, defiro a intimação do executado por meio de carta com aviso de recebimento em mãos próprias acerca da penhora realizada nos autos.

Int. Proceda-se.

Paulo de Faria, 22 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECEBIMENTO:- Em 09/06/17, recebi os presentes autos em cartório com o r. despacho supra. Eu, Er, Escr. Subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ,, Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória -**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, acrescentei a letra A na numeração incorreta (119-A a 140-A), a fim de evitar duplicidade, retornando à sequência correta a partir do r.despacho de folhas 189, conforme determinado às folhas 189. Certifico finalmente que expedi carta com aviso de recebimento, conforme cópia que adiante segue. Nada Mais. Paulo de Faria, 04 de julho de 2017. Eu, HP, Leticia HO Suguitani, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:31 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 2QeV9NOA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2017, foi disponibilizado na página 2653 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos.1.-Diante da certidão de folhas retro, dando conta que a numeração dos presentes autos encontra-se incorreta a partir das folhas 188, a fim de evitar duplicidade, acrescente-se a letra A na numeração incorreta (119-A a 140-A), retornando à sequência correta a partir deste despacho (fls.189).2.-Diante do comprovante de recolhimento apresentado às folhas 136-A/138-A, defiro a intimação do executado por meio de carta com aviso de recebimento em mãos próprias acerca da penhora realizada nos autos. Int. Proceda-se."

Paulo de Faria, 6 de julho de 2017.


Leticia Harumi Okubo Suguitani
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 192
OK

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 - Controle nº192/2012
Classe – Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
CNPJ: 04.909.624/0001-87
Valor do débito: * – Atualizado até *

Ao

ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME

Praça São Sebastião, nº04, Centro

14780-309 Barretos-SP


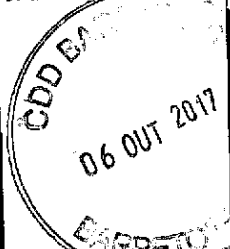
Em cumprimento à determinação do Dr.Diego Goulart de Faria, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria da de Paulo de Faria, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** da penhora realizada nos autos em epígrafe, conforme cópia do Auto de Penhora e Avaliação que segue, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer impugnação.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bcm como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Sandoval Luciano de Jesus, Escrivão Judicial II. Paulo de Faria, 04 de julho de 2017.

JUNTADA

Em 19 / 10 / 2017, junto a estes autos
 Petição Mandado Ofício Edital
 A.R. Carta Precatória Carta de Fiança
 Impugnação aos Embargos Recursos de Apelação
 Contra-Razões de Apelação. Conforme segue(m) em
 Frente ()
 Ecrevente: [Assinatura]

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO ANTONIO C. F. TROVO PAULO DE FARIA ME Praça São Sebastião, nº04, Centro 14780-309 Barretos-SP		9012280487/2010-SPM TJSP Correios	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Paulo de Faria - Ofício Judicial R. XV de Novembro, 809 15490-000 Paulo de Faria-SP		JT 07914378 5 BR	RUBRICA E MATRÍCULA PAULO SENEZ Agente de Correios Matrícula: 81147354 CDD BARRETOS
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª <u>07/10/17</u> <u>10M</u> h 2ª <u>09/10/17</u> <u>8:45</u> h 3ª <u>09/10/17</u> <u>7:50</u> h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - 192/2012		
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em _____			
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: **Monitória -**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Intime-se a parte exequente, por intermédio de seus advogados, para se manifestar e requerer o que de direito diante do aviso de recebimento negativo acostado no verso das fls.192, constando três tentativas de entrega. Nada Mais.

Paulo de Faria (SP), 20 de outubro de 2017. Eu, Le,
Leticia Suguitani, Assistente Judiciário, digitei e imprimi.

CERTIDÃO - DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o expediente supra foi encaminhado para publicação em 27 / 10 /2017 e disponibilizado no DJE no dia 30 / 10 /2017. **CONSIDERA-SE PUBLICADO no primeiro dia útil seguinte à data da disponibilização no DJE.** Nada Mais. O referido é verdade.

Paulo de Faria (SP), 30 / 10 /2017. Eu, Le,
Leticia Suguitani, Assistente Judiciário, digitei e imprimi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0470/2017, foi disponibilizado na página 2711 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Intime-se a parte exequente, por intermédio de seus advogados, para se manifestar e requerer o que de direito diante do aviso de recebimento negativo acostado no verso das fls.192, constando três tentativas de entrega. Nada Mais."

Paulo de Faria, 30 de outubro de 2017.


Leticia Harumi Okubo Suguitani
Assistente Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br


ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória -
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Intime-se novamente a parte exequente, por intermédio de seus advogados, para se manifestar e requerer o que de direito diante do aviso de recebimento negativo acostado no verso das fls.192, constando três tentativas de entrega. Nada Mais.

Paulo de Faria (SP), 04 de dezembro de 2017. Eu, ,
Leticia Suguitani, Assistente Judiciário, digitei e imprimi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2017, foi disponibilizado na página 2650 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Intime-se novamente a parte exequente, por intermédio de seus advogados, para se manifestar e requerer o que de direito diante do aviso de recebimento negativo acostado no verso das fls.192, constando três tentativas de entrega. Nada Mais."

Paulo de Faria, 7 de dezembro de 2017.


Leticia Harumi Okubo Suguitani
Assistente Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 24 de janeiro de 2018.

Eu, _____, Jane Andrea de Souza Barrado,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

195

Russo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA
COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP**

430 FCA5-17-00213186-2 111217 1706 20

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

**A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos do presente feito que move contra **ANTONIO
CFIROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante R. Juízo e respectivo
cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente perante V. Exa., manifestar nos seguintes termos:

Inicialmente, tendo em vista que até a presente data o
Executado não efetuou o pagamento do débito devido, requer seja efetuada a inscrição dos dados do
Executado no cadastro de inadimplentes, conforme regra do artigo 782, § 3º do Código de Processo
Civil (Lei 13.105/2015), referente ao débito nestes autos discutidos:

*Art. 782. Não dispondo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de
justiça os cumprirá.*

[...]

*§ 3oA requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros
de inadimplentes.*

Destarte, requer que tal medida seja efetuada através do sistema
SERASAJUD, ou, caso este cartório ainda não tenha efetuado o cadastro em referido portal, através da
expedição de ofício ao SERASA e ao SPC.

Outrossim, após as tentativas frustradas do Exequente de reaver
seus créditos – destacando que o Posto Executado está em pleno funcionamento, vendendo e
recebendo valores diariamente, e comprovadamente sem movimentar contas em seu nome – requerer à
V. Exa., seja determinada a penhora e lacração das bombas de combustível do posto Executado,
penhora de combustível disponível nos tanques, e penhora na boca do caixa de valores.

Note-se que tal medida é admitida nas execuções contra postos
de gasolina, pois, como se verifica no mercado, os mesmos continuam operando apesar de não haver
qualquer movimento em contas ou bens em seu nome, utilizando-se tais postos, aparentemente, de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:33.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código gk41762X.

ex 6
193/12

contas em nomes pessoais ou de outras empresas, frustrando assim as mais diversas execuções contra sua pessoa jurídica.

Tal situação não pode mais se manter, destarte, reitera o requerimento penhora, com expedição de mandato para cumprimento por oficial de justiça, para comparecer ao endereço do Executado, e lá proceda penhora e lacração das bombas de combustível do posto ora Executado, penhora de combustível disponível nos tanques, e penhora na boca do caixa de valores.

Por fim, requer, desde já, a intimação do ato de penhora na pessoa do advogado da parte Executada, passando a correr o prazo para interposição de embargos à execução a partir da ciência do procurador legalmente constituído (inteligência do art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC)

Nesse sentido, o entendimento jurisprudencial dos nossos Tribunais Pátrios:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO DA PENHORA NA PESSOA DO ADVOGADO. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 841, § 1º, DO NCPC. Tendo a parte executada procurador constituído nos autos, viável a intimação da penhora na pessoa de seu advogado. Aplicação do disposto no art. 841, § 1º, do NCPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70073144875. Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marta Borges Ortiz, Julgado em 22/06/2017). (TJ-RS - AI: 70073144875 RS, Relator: Marta Borges Ortiz, Data de Julgamento: 22/06/2017, Décima Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 27/06/2017) g.n.


DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENHORA. INTIMAÇÃO. PESSOA DO ADVOGADO. REGULARIDADE. IMÓVEL. AVALIAÇÃO. OFICIAL DE JUSTIÇA. CRITÉRIOS OBJETIVOS. MANUTENÇÃO. 1. A decisão que determinou a penhora foi devidamente publicada em nome do patrono da agravante, pelo que reputa-se cumprido o requisito constante do artigo 475-J, § 1º, e dos §§ 4º e 5º, do artigo 659 do CPC. 2. À míngua de dados concretos a infirmar a avaliação realizada pelo oficial de justiça, deve-se manter o laudo firmado pelo agente público, lavrado com amparo em critérios claros, precisos, em consonância com o valor de mercado. 3. Agravo de instrumento conhecido e desprovido. (TJ-DF - AGI: 20150020079043, Relator: SILVA LEMOS, Data de Julgamento: 10/06/2015, 5ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 22/06/2015 . Pág.: 216) g.n.

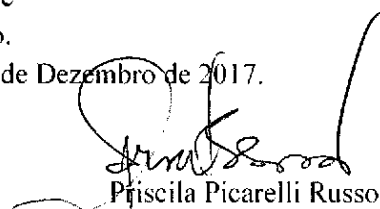
Assim, considerando a previsão expressa legal da intimação da penhora na pessoa do procurador da parte Executada, bem como as peculiaridades da lide, especialmente a ocultação da parte, torna-se pertinente a medida aqui postulada, com a devida intimação da constrição por nota de expediente.

Termos em que

P. deferimento.

Campinas, 11 de Dezembro de 2017.


Jack Izumi Okada
OAB/SP nº 90.393


Priscila Picarelli Russo
OAB/SP nº 148.717

CP26536

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA


VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, , Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO: Em 05 de setembro de 2016, faço estes autos conclusos ao Exmo.Sr.Dr. **Diego Goulart de Faria.**, MM.Juiz de Direito desta comarca.

Eu,  Jéssica C. M. Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

DECISÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Diego Goulart de Faria

Vistos.

Em relação ao pedido acostado às fls. 195, diante do disposto no art. 9.º e 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte ré.

Int. Proceda-se.

Paulo de Faria, 01 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2018, foi disponibilizado na página 2808 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Em relação ao pedido acostado às fls. 195, diante do disposto no art. 9.º e 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte ré.Int. Proceda-se."

Paulo de Faria, 8 de fevereiro de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário

198
3

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 15/02/2018, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: _____

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12

REQUERENTE: Royal Fie Dist. Designação de Petição

REQUERIDO(A): Antonio C.F. Travo Paulo de Faria ME

Seção Cível

Requerente/carga: Dra Ana Paula Fernandes

Advogado

Estagiário

Endereço: Paulo de Faria

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 15/02/2018

Assinatura: _____

OAB/SP nº 402.298

Horário de entrega dos autos: 10 : 15 horas.

Responsável pela carga: Santana

Matrícula: _____

Horário de devolução dos autos: 12:00 horas

Responsável pela baixa: Santana

Matrícula: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transcorreu *in albis* o prazo para que a parte ré se manifestasse. Nada Mais. Paulo de Faria, 12 de março de 2018. Eu, ¹Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos esses autos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Diego Goulart de Faria. Nada mais. Paulo de Faria, 12 de março de 2018. Eu, ¹Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Diego Goulart de Faria**

Vistos.

Fls. 195-v. Defiro a inclusão no Serajud. Proceda-se.

Intime-se.

Paulo de Faria, 16 de março de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2018, foi disponibilizado na página 2653 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 195-v. Defiro a inclusão no Serajud. Proceda-se. Intime-se."

Paulo de Faria, 21 de março de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftroyo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)


- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro


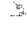




Paulo de Faria (SP), 27 de março de 2018.

Eu, _____, Jessica Cristina Mansano Parisi,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Seu acesso expira em 20 minutos

Início > Visualização de Ofícios

 Adicionar aos favoritos

-  Cadastrar Ofício
-  Buscar Ofícios
-  Acompanhar Atendimento
-  Magistrados
-  Gestão de Afastamento
-  Solic. Respondidas

DETALHE DO OFÍCIO

Número da Solicitação: 375433/2018

Prazo de Atendimento da Solicitação:

24 Horas 48 Horas 72 Horas 120 Horas

Número Único do Processo

0000693-38.2012.8.26.0430

DADOS DO PROCESSO

*Nome do Dirigente

SANDOVAL LUCIANO DE JESUS

Criado Por:

SANDOVAL LUCIANO DE JESUS

Foro

Foro de Paulo de Faria

Vara

VARA UNICA

Comarca

PAULO DE FARIA

UF

SP

Número do Contrato

Tipo de Ação

Monitória

Autor/Exequente

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S A

Réu/Executado

ANTONIO C.F. TROVO PAULO FARIA ME

[Anexar Ofício PDF](#)

[Adicionar Titular da Ordem](#)

DESCRIÇÃO DA ORDEM

Fls. 195. Defiro a inclusão no SERASAJUD.Proceda-se. int.

restam 2500 caracteres

Tipo Pessoa

Física

Documento

338.100.988-50

Nome Titular da Ordem

DIEGO GOULART DE FARIA




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.
Nada Mais. Paulo de Faria, 27 de março de 2018. Eu, ,
Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2018, foi disponibilizado na página 2589 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento."

Paulo de Faria, 6 de abril de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário

308

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 10/04/18, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: _____

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12

REQUERENTE: Royal Fic Dist. de Div. de Pêloles

REQUERIDO(A): Antonio Eifrevo la

Seção Cível

Requerente/carga: Dra. Ana Paula Fernandes

Advogado

Estagiário

Endereço: Paulo de Faria

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 10/04/2018

Assinatura: _____

OAB/SP nº 402.298

Horário de entrega dos autos: 13:05 horas.

Responsável pela carga: Santana

Matrícula: 804.238

Horário de devolução dos autos: 13:40 horas

Responsável pela baixa: Santana

Matrícula: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo n°: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 14 de maio de 2018.

Eu, Jessica Cristina Mansano Parisi,
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos no presente Cumprimento de Sentença contra ANTONIO CFITROVO PAULO DE FARIA ME, processo epigrafado, em trâmite perante R. Juízo e respectivo cartório, por seus advogados, vêm, respeitosamente perante V. Exa., em termos de prosseguimento do feito, manifestar nos seguintes termos:

Primeiramente, diante do resultado positivo ocorrido junto a pesquisa realizada via sistema Renajud às fls. 110, **requer seja efetuada a restrição total do veículo do Executado**, com base no art. 9º do Regulamento do RENAJUD, que assim dispõe:

"Art. 6º O sistema RENAJUD versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento e de circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM....."

Ademais, sem prejuízo da providência acima, reitera o requerimento de **inscrição dos dados do Executado no cadastro de inadimplentes**, conforme regra do artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), referente ao débito nestes autos discutidos:

Art. 782. Não dispendo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.

[...]

§ 3º A requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

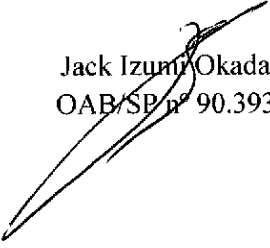
Destarte, reitera o requerimento que tal medida **seja efetuada através do sistema SERASAJUD**, ou, caso este cartório ainda não tenha efetuado o cadastro em referido portal, através da expedição de ofício ao SERASA e ao SPC.

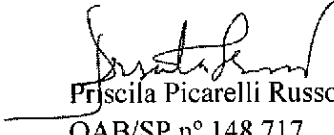
Ainda, reitera o requerimento às fls. 138, no que se refere à penhora do imóvel indicado às fls. 139/140.

Por fim, em vista também o lapso temporal transcorrido desde a última pesquisa judicial realizada, requer seja realizada **nova pesquisa** junto aos sistemas **RENAJUD** e **INFOJUD**, em nome do Executado, na tentativa de busca de bens passíveis de penhora.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 17 de Abril de 2018


Jack Izumi Okada
OAB/SP nº 90.393


Priscila Picarelli Russo
OAB/SP nº 148.717

CP26536



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz de Direito: **Dr. Diego Goulart de Faria**

Vistos.

Fls. 210. Defiro. Antes, porém, intime-se a parte autora para que comprove o recolhimento das custas devidas para inclusão do nome do requerido através do sistema SERASAJUD, bem como, para a efetivação das pesquisas através dos sistemas RENAJUD e INFOJUD.

Comprove ainda, a parte autora, o recolhimento do valor para nova tentativa de intimação postal do requerido acerca da penhora realizada às fls. 152, devendo indicar o endereço a ser diligenciado.

Defiro o bloqueio do veículo encontrado através do sistema RENAJUD às fls. 110.

Intime-se. Proceda-se.

Paulo de Faria, 15 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0223/2018, foi disponibilizado na página 3208 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 210. Defiro. Antes, porém, intime-se a parte autora para que comprove o recolhimento das custas devidas para inclusão do nome do requerido através do sistema SERASAJUD, bem como, para a efetivação das pesquisas através dos sistemas RENAJUD e INFOJUD.Comprove ainda, a parte autora, o recolhimento do valor para nova tentativa de intimação postal do requerido acerca da penhora realizada às fls. 152, devendo indicar o endereço a ser diligenciado.Defiro o bloqueio do veículo encontrado através do sistema RENAJUD às fls. 110. Intime-se. Proceda-se."

Paulo de Faria, 22 de maio de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: SANDOVAL LUCIANO DE JESUS

22/05/2018 - 11:56:00

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	PAULO DE FARIA
Juiz Inclusão	DIEGO GOULART DE FARIA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA
Nº do Processo	00006933820128260430

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BJV7289	SP	YAMAHA/YBR 125E	ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME	Circulação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA
FORO DE PAULO DE FÁRIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo n°: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 08 de junho de 2018.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

430 FIAS-18-00076333-0 200518 1520 604

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430

A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da presente ação monitória, que promove em face de ANTONIO CFITROVO PAULO DE FARIA ME, processo epigrafado em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Ofício Cível, por seus advogados, vêm, respeitosamente, perante V. Exa., em atendimento ao ato ordinatório às fls., requerer a juntada aos autos do anexo comprovante de recolhimento das custas postais, no valor de R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos), bem como indicar o endereço a ser diligenciado, sendo este: **Praça São Sebastião, nº 04, Centro, Barretos/SP CEP: 14780-309.**

Outrossim, requer a juntada aos autos do anexo comprovante de recolhimento referente aos ofícios a serem expedidos através de INFOJUD e RENAJUD, bem como a taxa para inclusão do nome do requerido através do sistema SERASAJUD, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Termos em que,
Pede Deferimento.

Campinas 25 de Maio de 2018.

Jack Izumi Okada
OAB/SP nº 90.393

Priscila Picarelli Russo
OAB/SP nº 148.717

CP 026536

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 11:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código PCA8KaxW.

22/05/2018

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018052216084429
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00006933820128260430	Vara única - Paulo de Faria		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Royal Fic x Antonio Cftrovo Paulo de Faria ME - ação monitoria, - taxa intimação postal - CP 26536			21,20
	Total		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 212051174002 112010134972 640001504298



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018052216084429
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00006933820128260430	Vara única - Paulo de Faria		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Royal Fic x Antonio Cftrovo Paulo de Faria ME - ação monitoria, - taxa intimação postal - CP 26536			21,20
	Total		21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 212051174002 112010134972 640001504298



23/05/2018 - BANCO DO BRASIL 13:52:50
767010500 0104

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de barras 868000000000-0 21205117400-2
11201013497-2 64000150429-8
Data do pagamento 23/05/2018
Valor Total 21,20
NR.AUTENTICACAO A.9EF.65D.F1E.195.592

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código d5tGWL4i.

22/05/2018

Guia de Recolhimento

fls. 216
3



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018052213433801
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00006933820128260430	Vara única - Paula de Faria		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo x Antônio CFtrovo Paulo de Faria ME - Ação monitória - CP 26536 - Taxas Serasa, Renajud e Infojud			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 450051174008 | 143410134970 | 640001508013



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018052213433801
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
00006933820128260430	Vara única - Paula de Faria		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo x Antônio CFtrovo Paulo de Faria ME - Ação monitória - CP 26536 - Taxas Serasa, Renajud e Infojud			45,00
	Total		45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 450051174008 | 143410134970 | 640001508013



BANCO DO BRASIL - 13:52:53
0105

PROVAVIL DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868800000005 450051174008
 143410134970 640001508013
 Data do pagamento 23/05/2018
 Total 45,00
 TITULO 9.587.058.302.B17.E2F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código d5tGWL4i.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento (s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 22 de junho de 2018.

Eu, , Jessica Cristina Mansano Parisi,
 Escrevente Técnico Judiciário, digitici.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 2SYVQANA.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180614000806 **Data:** 14/06/2018
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: DIEGO GOULART DE FARIA
Processo: 00006933820128260430 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Paulo de Faria1035 - Vara Única
Solicitante: SANDOVAL LUCIANO DE JESUS
Plantão: Não
Justificativa: pedido solicitado através das fls. 215, do processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
04.909.624/0001-87	A C FERRARI TROVO	DIPJ / PJ Simples	2016	
04.909.624/0001-87	A C FERRARI TROVO	DIPJ / PJ Simples	2015	

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

[Voltar](#)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: SANDOVAL LUCIANO DE JESUS****12/06/2018 - 16:19:17****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	BJV7289	Ano Fabricação	2002	Ano Modelo	2002
Chassi	9C6KE010020053792	Marca/Modelo	YAMAHA/YBR 125E		

Restrições RENAVAL

BAIXADO RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PAULO DE FARIA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA	Nro do Processo	00006933820128260430
Juiz Inclusão	DIEGO GOULART DE FARIA	CPF	338.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SANDOVAL LUCIANO DE JESUS	CPF	056.9XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	22/05/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz de Direito: **Dr. Diego Goulart de Faria**

Vistos.

Antes de intimar-se o executado acerca da penhora de fls. 152, tendo em vista que a penhora do imóvel foi realizada por termo nesses autos, não havendo notícia de sua averbação junto ao CRI, e considerando a existência de averbação preexistente da penhora da totalidade do imóvel na matrícula de fls. 139/140, intime-se a exequente para que apresente matrícula do imóvel atualizada, a fim de se evitar atos inúteis no presente processo.

Ciência ao exequente das pesquisas de fls. 219/221. Requeira o que de direito. Apresentada a matrícula, tornem conclusos para apreciação da questão.

Int.

Paulo de Faria, 22 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FARIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código LjPfljJN. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código LjPfljJN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0296/2018, foi disponibilizado na página 3183 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de intimar-se o executado acerca da penhora de fls. 152, tendo em vista que a penhora do imóvel foi realizada por termo nesses autos, não havendo notícia de sua averbação junto ao CRI, e considerando a existência de averbação preexistente da penhora da totalidade do imóvel na matrícula de fls. 139/140, intime-se a exequente para que apresente matrícula do imóvel atualizada, a fim de se evitar atos inúteis no presente processo. Ciência ao exequente das pesquisas de fls. 219/221. Requeira o que de direito. Apresentada a matrícula, tornem conclusos para apreciação da questão. Int."

Paulo de Faria, 4 de julho de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário

Autos nº 192/12

JUNTADA: Em 04/10/18, junto o formulário de controle de movimentação física destes autos, que segue.

A(O) Escrevente: _____

ILMO. SR. DIRETOR DO CARTÓRIO DO OFÍCIO JUDICIAL CUMULATIVO DESTA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Autos nº 192/12

REQUERENTE: Precal Fie Distrib de Derivados de Petróleo

REQUERIDO(A): _____

Seção Cível

Requerente/carga: Dr. Alex. S. Santana

Advogado

Estagiário

Endereço: Paulo de Faria

Telefone: _____

SOLICITO VISTA EM CARTÓRIO, FORA DO BALCÃO, POR 1 (uma) HORA, NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS CGJ nº 04/06 e 20/09.

Paulo de Faria, 04/10/2018

Assinatura: _____

OAB/SP nº 372746

Horário de entrega dos autos: 15:30 horas.

Responsável pela carga: Santana

Matrícula: 804.238

Horário de devolução dos autos: 16:00 horas

Responsável pela baixa: Santana

Matrícula: 804.238



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjstj.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 10 de agosto de 2018.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVIL DA
COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

430 FCA5.18.00105015-9 010018 1706 634

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430


A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da presente ação monitória, que promove em face de ANTONIO CFTRROVO PAULO DE FARIA ME, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Ofício Cível, por seus advogados, vêm, respeitosamente perante V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada aos autos da anexa cópia da matrícula atualizada do imóvel – matrícula n.º 8.035 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria/SP.


Outrossim, diante do resultado positivo da pesquisa realizada junto ao sistema Renajud, fls. 221, requer seja determinado a penhora do veículo abaixo especificado.

Placa	BJV7289	Ano Fabricação	2002	Ano Modelo	2002
Chassi	9C6KE010020053792	Marca/Modelo	YAMAHA/YBR 125E		

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 01 de Agosto de 2018.


Jack Izumi Okada
OAB/SP nº 90.393


Priscila Picarelli Russo
OAB/SP nº 148.717

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

8.035

01

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FÁRIA, 29 DE AGOSTO DE 2005

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, com a área superficial de QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS (495,00 m²), ou seja, 11,00 x 45,00 metros, com frente para a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro, situado aquém da esquina da Rua Alcides Goulart com a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro, na distância de 99,00 metros, de quem vai da referida esquina, no sentido à propriedade do Clube dos Vinte - lado esquerdo - Quadra número 65, da Planta Cadastral desta cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- "Pela frente, na distância de 11,00 metros, com a Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro; pelo lado direito, na distância de 45,00 metros, com lote de propriedade de Venício Alves Toledo e Atair Alves Toledo; pelo lado esquerdo, na distância de 45,00 metros, com lote de propriedade de Venício Alves Toledo e Atair Alves Toledo, e aos fundos, na distância de 11,00 metros, com lote de propriedade de Eduardo José Cardozo. **PROPRIETÁRIOS:- VENÍCIO ALVES TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número 4.195.310-SSP/SP., expedida em 26/10/68, inscrito no CPF/MF. sob número 161.284.608-44, comerciante, e sua mulher **JOANA CALIXTO DE TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 4.768.972-SSP/SP., expedida em 03/09/73, inscrita no CPF/MF. sob número 735.783.128-00, professora, brasileiros, casados no regime da Comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Cartão de Casamento número 964, fls. 94, do Cartório do Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Avenida José Basílio da Silveira, número 793, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e **ATAIR ALVES DE TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número 5.980.353-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob número 057.805/88-34, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 29 de Janeiro, número 1.035, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. **TÍTULO ANTERIOR:-** Havido por força da Matrícula número 1.785 do Livro número 2-F "Registro Geral", folhas número 6 deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de AGOSTO de 2005, O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Em ois. Ao Oficial: R\$4.97 - Ao Estado: R\$141 - Ao Sinoreg: R\$0.26 - À Justiça: R\$0.26 - À Carteira: R\$1.05 - Total: R\$7.95 - Protocolado sob número 10.038.

REGISTRO NÚMERO 01-MATRÍCULA NÚMERO 8.035.- Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 15 de Fevereiro de 2006, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, desta Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número 071, às folhas número 125/126, os proprietários Venício Alves Toledo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 4.195.310-SSP/SP., expedida em 26/10/68, inscrito no CPF/MF. sob número 161.284.608-44, comerciante, e sua mulher Joana Calixto de Toledo, portadora da Cédula de Identidade R.G. número 4.768.972-SSP/SP., expedida em 03/09/73, inscrita no CPF/MF. sob número 735.783.128-00, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal número 6.515/77, conforme Cartão de Casamento lavrado no Oficial do Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Avenida José Basílio da Silveira, número 793, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e Atair Alves de Toledo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 5.980.353-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob número 057.805/88-34, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 29 de Janeiro, número 1.035, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de AGOSTO de 2005, O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Em ois. Ao Oficial: R\$4.97 - Ao Estado: R\$141 - Ao Sinoreg: R\$0.26 - À Justiça: R\$0.26 - À Carteira: R\$1.05 - Total: R\$7.95 - Protocolado sob número 10.038.

MATRICULA	FICHA
8.035	01
	VERSO

Federal número 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrada no Oficial de Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, fls. 94, sob o número 964, residentes e domiciliados na Avenida José Basílio da Silveira, número 793, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e Atair Alves de Toledo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 5.980.353-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob número 057.805.788-74, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 29 de Janeiro, número 1.035, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo., **VENDERAM** a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de **ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número 4.231.032-5-SSP/SP., expedida em 25/07/97, inscrito no CPF/MF. sob número 130.556.828-15, brasileiro, comerciante, divorciado, conforme Certidão de Casamento número 8.012, Livro B-28, fls. 119 do Cartório de Registro Civil de Batatais, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, número 1.060, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, pelo valor de **R\$3.960,00** (Treis mil, novecentos e sessenta reais). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de ABRIL de 2.006, O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$241.69 - Ao Estado: R\$68.69 - Ao Sinoreg: R\$12.72 - À Justiça: R\$12.72 - À Carteira: R\$50.89 - Total: R\$386.71. Protocolado sob número 11.326.

REGISTRO NÚMERO 02-MATRÍCULA NÚMERO 8.035.- Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 20 de Maio de 2.008, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal número 430.01.2007.001102-0-Número de Ordem 89/07, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra A.C. Ferrari Trovo ME, assinado pela Oficiala de Justiça Maria Paixão B. dos Santos e pelo depositário., **fica devidamente PENHORADO a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula**, avaliado no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Tendo como fiel depositário o Sr. José Mauricio da Rocha, R.G. 12.142.716-SSP/SP., residente na Rua XV de Novembro, número 1.316, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 18 de JUNHO de 2.008, O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$Nihil - Ao Estado: R\$Nihil - Ao Sinoreg: R\$Nihil - À Justiça: R\$Nihil - À Carteira: R\$Nihil - Total: R\$Nihil. Protocolado sob número 14.547.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fonc: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

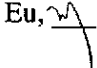
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta Comarca, **Doutor Diego Goulart de Faria.**

Paulo de Faria (SP), 14 de agosto de 2018
 Eu, , Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:02 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 3KadQa4y.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DIEGO GOULART DE FARIA**

Vistos.

Defiro a penhora requerida à fls. 226. Proceda-se.

A cópia acostada à fls. 227-v, não permite a verificação da data em que foi expedida a certidão. Demonstra, tão-somente, que o bem já conta com o registro de uma penhora anterior.

Portanto, manifeste-se a parte exequente se insiste na penhora sobre o imóvel. Se afirmativo, cumpra-se o disposto no art. 841 do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Paulo de Faria, 08 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0671/2018, foi disponibilizado na página 2853 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora requerida à fls. 226. Proceda-se. A cópia acostada à fls. 227-v, não permite a verificação da data em que foi expedida a certidão. Demonstra, tão-somente, que o bem já conta com o registro de uma penhora anterior. Portanto, manifeste-se a parte exequente se insiste na penhora sobre o imóvel. Se afirmativo, cumpra-se o disposto no art. 841 do Código de Processo Civil. Intime-se."

Paulo de Faria, 5 de dezembro de 2018.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FÁRIA
FORO DE PAULO DE FÁRIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Em Paulo de Faria, aos 10 de dezembro de 2018, no Cartório da Vara Única, do Foro de Paulo de Faria, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do seguinte bem: **motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV-7289, chassi 9C6KE010020053792**, do qual foi nomeado depositário, o Sr. Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me, CNPJ 04.09.624/0001-87. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOULART DE FÁRIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e o código BY0000000FJ87.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:03.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código WSdZVKHv.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

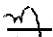
ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Ciência ao interessado acerca do termo de penhora de fls. 231. Intimando novamente para que informa se insiste na penhora sobre o imóvel, conforme decisão de fls. 229.

Nada Mais. Paulo de Faria, 08 de janeiro de 2019. Eu, ,
 Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2019, foi disponibilizado na página 648 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Ciência ao interessado acerca do termo de penhora de fls. 231. Intimando novamente para que informa se insiste na penhora sobre o imóvel, conforme decisão de fls. 229."

Paulo de Faria, 14 de janeiro de 2019.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimando pela derradeira vez a parte autora para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Paulo de Faria, 18 de fevereiro de 2019. Eu, J.A.
Jessica Cristina Mansano Parisi, Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2019, foi disponibilizado na página 2842 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Intimando pela derradeira vez a parte autora para que se manifeste em termos de prosseguimento."

Paulo de Faria, 1 de março de 2019.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código MVKtBjMc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17) 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjstj.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe - Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento (s) abaixo assinalado (s)

- (x) a petição
- () o ofício
- () a contestação e documentos
- () a impugnação aos Embargos
- () a réplica
- () o mandado
- () a Carta precatória
- () a defesa preliminar
- () a contestação
- () a precatória
- () o laudo pericial
- () o (s) memorial (is) de alegações finais
- () a A.R.
- () a carta devolvida com AR.
- () o recurso de apelação
- () as razões recursais
- () as contrarrazões de recurso
- () a guia
- () outro

Paulo de Faria (SP), 02 de abril de 2019.

Eu, , digitei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430

A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da presente ação monitória, que promove em face de **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Ofício Cível, por seus advogados, vêm, respeitosamente perante V. Exa., em cumprimento ao r. despacho de fls. 229, manifestar nos seguintes termos:

Primeiramente, cumpre informar o não interesse na penhora do imóvel constante da matrícula n.º 8.035, vez que aludido imóvel já é objeto de penhora, na integralidade, em outro processo judicial.

Outrossim, diante do resultado positivo da pesquisa realizada junto ao sistema Renajud, fls. 221, reitera o requerimento de penhora do veículo abaixo especificado.

Placa	BJV7289	Ano Fabricação	2002	Ano Modelo	2002
Chassi	9C6KE010020053792	Marca/Modelo	YAMAHA/YBR 125E		

Ademais, **requer seja efetuada a restrição total do veículo acima especificado**, com base no art. 9º do Regulamento do RENAJUD, que assim dispõe:

"Art. 6º O sistema RENAJUD versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento e de circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL....."

430 FFA.19.0000693-38.2012.8.26.0430 e código uCuEoArp.
 430 FFA.19.0000693-38.2012.8.26.0430 e código uCuEoArp.
 430 FFA.19.0000693-38.2012.8.26.0430 e código uCuEoArp.

Por fim, sem prejuízo da providência acima, reitera o requerimento de **inscrição dos dados do Posto Executado no cadastro de inadimplentes**, conforme regra do artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), referente ao débito nestes autos discutidos:

Art. 782. Não dispendo a lei de modo diverso, o juiz determinará os atos executivos, e o oficial de justiça os cumprirá.


[...]

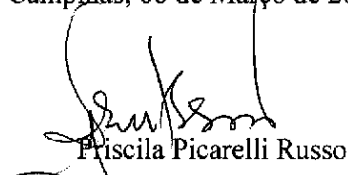
§ 3oA requerimento da parte, o juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes.

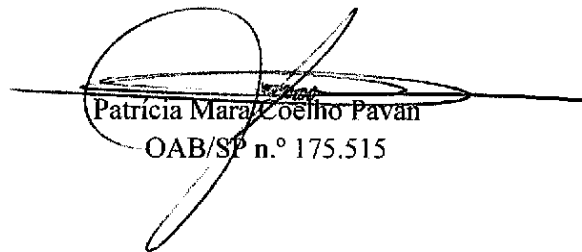
Destarte, requer que tal medida **seja efetuada através do sistema SERASAJUD**, ou, caso este cartório ainda não tenha efetuado o cadastro em referido portal, através da expedição de ofício ao SERASA e ao SPC.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 08 de Março de 2019.


Jack Izumi Okada
OAB/SP nº 90.393


Priscila Picarelli Russo
OAB/SP nº 148.717


Patricia Mara Coelho Pavan
OAB/SP nº 175.515

Diário da Justiça do Estado de São Paulo - Proc-026536

Data da Disponibilização: 01/03/2019 Data de Publicação: 04/03/2019

Nº Processo: 0000693-38.2012.8.26.0430

Tipo de Processo: MONITÓRIA | CHEQUE |

Fórum: Foro de Paulo de Faria

Vara: Vara Única

Data de Distribuição: 29/02/2012

Valor: 56420,81

Réu(s): ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME/

Advogado(s) do(s) Reú(s): MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA

Autor(es): ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA

Advogado(s) do(s) Autor(es): BRAZ PESCE RUSSO | JACK IZUMI OKADA

PAULO DE FARIA

caderno 4 JUDICIAL - 1ª INSTÂNCIA - INTERIOR - PARTE II Presidente: Manoel de Queiroz Pereira Calças

PAULO DE FARIA

Cível

1ª Vara

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO GOULART DE FARIA ESCRIVÃO(O)
JUDICIAL SANDOVAL LUCIANO DE JESUS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

INTIMAÇÃO Nº 0061/2019

Processo 0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693) - Monitória - Cheque - Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa - Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me - Intimando pela derradeira vez a parte autora para que se manifeste em termos de prosseguimento - ADV: JACK IZUMI OKADA (OAB 90393/SP), MARLON JOSE BERNARDES PEREIRA (OAB 223488/SP), BRAZ PESCE RUSSO (OAB 21585/SP)

Processo 1008085-12.2018.8.26.0362 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigações - Geovane Roberto Gonçalves - Banco

MOGI-GUAÇU - Juizado Especial Cível



TJ-SP

Processo nº: 1008085-12.2018.8.26.0362

Disponibilização: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Processo 100269-84.2019.8.26.0348 - Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Eletropaulo Metropolitan - Vistos. Determino que as partes especifiquem as provas que desejam produzir, justificando a pertinência e a utilidade de cada elemento, observando que: a) não cabe a cumulação do requerimento de imediato julgamento (art. 355, CPC) com a especificação de provas, de modo que esta será tida por inexistente, porque prejudicial àquele; justificativas genéricas implicarão indeferimento pelo não desencargo do ônus; c) o requerimento de produção de prova documental superveniente deve ser justificado nos termos do art. 435 do CPC; d) o requerimento de produção de prova testemunhal deverá ser acompanhado do rol de testemunhas (que deverá conter, sempre que possível, nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho), exposta a pertinência e a utilidade de cada oitiva desejada, sob a pena de preclusão. As testemunhas deverão ser ao máximo de três para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos (artigo 357, V, § 6º do CPC). Esclareçam, no mesmo ato, se desejam a realização de audiência de conciliação, sob pena de o silêncio ser interpretado como desinteresse. No mesmo prazo, deverão as partes informar sobre eventuais provas que pretendam produzir em audiência, justificando sua pertinência e o fato específico a ser provado, estando cientes de que, requerimento genérico não serão apreciados, sendo indeferidos pedidos de produção de provas inúteis, protelatórias ou cujo conteúdo somente possa ser comprovado documentalmente (artigos 370, parágrafo único e 443, II do CPC). Prazo: 15 (quinze) dias (observando-se que para a parte representada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e quando a parte for União, Estados, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público, o prazo é em dobro). Decorrido o prazo ou com a manifestação das partes, se o caso, ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: PRISCILA PICARELLI RUSSO (OAB 148717/SP), JACK IZUMI OKADA (OAB 90393/SP), JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB 273843/SP)

MAUA - Cível - 4ª Vara Cível



TJ-SP

Processo nº: 100269-84.2019.8.26.0348

Disponibilização: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Processo 0001843-49.2018.8.26.0299 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Fornecimento de Energia Elétrica - ELETROPOLULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - Vistos. Diante do supra certificado, intime-se o autor para que se manifeste em 48 horas, sob pena de arquivamento. Int. - ADV: JACK IZUMI OKADA (OAB 90393/SP), PRISCILA PICARELLI RUSSO (OAB 148717/SP)

JANDIRA - Juizado Especial Cível



TJ-SP

Processo nº: 0001843-49.2018.8.26.0299

Disponibilização: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

Processo 1004417-62.2017.8.26.0299 - Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral - Luzinete Luzia Ferreira da Silva - Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S/a - Ante o exposto, na forma do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS para declarar inexistente a dívida de R\$ 1028,07, referentes ao contrato B-1502-002871163, tornando definitiva a tutela de urgência concedida, e para condenar a ré no pagamento de R\$ 10.000,00 (cinco mil reais) para a autora, a título de dano moral, atualizado monetariamente, de acordo com a tabela prática do Tribunal de Justiça, computada a partir desta decisão (Súmula 362 do STJ), e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. A ré também arcará com a integralidade das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor corrigido da condenação. Em nome da celeridade, a cópia da presente servirá como ofício, devendo a parte autora providenciar sua entrega aos órgãos competentes. Publique-se e intime-se. - ADV: WAGNER DE OLIVEIRA (OAB 259003/SP), JACK IZUMI OKADA (OAB 90393/SP), PRISCILA PICARELLI RUSSO (OAB 148717/SP)

JANDIRA - Cível - 2ª Vara



TJ-SP

Processo nº: 1004417-62.2017.8.26.0299

Disponibilização: quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

MATRICULA

FICHA

8.035

01

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paulo de Faria - SP

PAULO DE FARIA, 29 DE AGOSTO DE 2005

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, com a área superficial de **QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS (495,00 m2)**, ou seja, **11,00 x 45,00 metros**, com frente para a **Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro**, situado aquém da esquina da Rua Alcides Goulart com a **Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro**, na distância de **99,00 metros**, de quem vai da referida esquina, no sentido à propriedade do Clube dos Vinte - lado esquerdo - Quadra número **65**, da Planta Cadastral desta cidade e Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, dentro das seguintes dimensões e confrontações:- "Pela frente, na distância de **11,00 metros**, com a **Avenida Theófilo Joaquim Ribeiro**, pelo lado direito, na distância de **45,00 metros**, com lote de propriedade de **Venício Alves Toledo** e **Atair Alves Toledo**; pelo lado esquerdo, na distância de **11,00 metros**, com lote de propriedade de **Venício Alves Toledo** e **Atair Alves Toledo**; e aos fundos, na distância de **11,00 metros**, com lote de propriedade de **Eduardo José Cardozo. PROPRIETÁRIOS:- VENÍCIO ALVES TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número **4.195.310-SSP/SP**, expedida em **26/10/68**, inscrito no CPF/MF. sob número **161.284.608-44**, comerciante, e sua mulher **JOANA CALIXTO DE TOLEDO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. número **4.768.972-SSP/SP**, expedida em **03/09/73**, inscrita no CPF/MF. sob número **735.783.128-00**, professora, brasileiros, casados no regime da Comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal número **6.515/77**, conforme Certidão de Casamento número **964**, fls. **94**, do Cartório do Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados na **Avenida José Basílio da Silveira**, número **793**, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e **ATAIR ALVES DE TOLEDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. número **5.980.353-SSP/SP**, inscrito no CPF/MF. sob número **057.805/88-34**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na **Avenida 29 de Janeiro**, número **1.035**, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. **TÍTULO ANTERIOR:-** Havido por força da Matrícula número **1.785** do Livro número **2-F "Registro Geral"**, folhas número **6** deste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 29 de AGOSTO de 2005. O OFICIAL DESIGNADO (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$4.97 - Ao Estado: R\$141 - Ao Simoreg: R\$0.26 - A Justiça: R\$0.26 - A Carteira: R\$1.05 - Total: R\$7.95 - Protocolado sob número **10.038**.

REGISTRO NÚMERO 01-MATRÍCULA NÚMERO 8.035.- Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 15 de Fevereiro de 2.006, lavrada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, deca Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no Livro número **071**, às folhas número **125/126**, os proprietários **Venício Alves Toledo**, portador da Cédula de Identidade R.G. número **4.195.310-SSP/SP**, expedida em **26/10/68**, inscrito no CPF/MF. sob número **161.284.608-44**, comerciante, e sua mulher **Joana Calixto de Toledo**, portadora da Cédula de Identidade R.G. número **4.768.972-SSP/SP**, expedida em **03/09/73**, inscrita no CPF/MF. sob número **735.783.128-00**, professora, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei

MATRICULA

8.035

FICHA

01

VERSO

Federal número 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrada no Oficial de Registro Civil de Riolândia, Estado de São Paulo, fls. 94, sob o número 964, residentes e domiciliados na Avenida José Basílio da Silveira, número 793, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, e Atair Alves de Toledo, portador da Cédula de Identidade R.G. número 5.980.353-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob número 057.805.788-74, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Avenida 29 de Janeiro, número 1.035, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo., VENDERAM a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, em favor de ANTONIO CARLOS FERRARI TROYO, portador da Cédula de Identidade R.G. número 4.231.032-5-SSP/SP., expedida em 25/07/97, inscrito no CPF/MF. sob número 130.556.828-15, brasileiro, comerciante, divorciado, conforme Certidão de Casamento número 8.012, Livro B-28, fls. 119 do Cartório de Registro Civil de Batatais, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua Dom Jesus, número 1.060, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo., pelo valor de **R\$3.960,00** (Três mil novecentos e sessenta reais). O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 07 de ABRIL de 2.006. O OFICIAL DESIGNADO _____ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$241.69 - Ao Estado: R\$68.69 - Ao Sinoreg: R\$12.72 - À Justiça: R\$12.72 - À Carteira: R\$50.89 - Total: R\$386.71. Protocolado sob número 11.326.

REGISTRO NÚMERO 02-MATRÍCULA NÚMERO 8.035. - Por Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 20 de Maio de 2.008, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal número 430.01.2007.001102-0-Número de Ordem 89/07, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra A.C. Ferrari Trovo ME, assinado pela Oficiala de Justiça Maria Paixão B. dos Santos e pelo depositário., fica devidamente PENHORADO a totalidade do imóvel objeto desta Matrícula, avaliado no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais). Tendo como fiel depositário o Sr. José Maurício da Rocha, R.G. 12.142.716-SSP/SP., residente na Rua XV de Novembro, número 1.316, nesta cidade de Paulo de Faria, Estado de São Paulo. Ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dou fé. Paulo de Faria, 18 de JUNHO de 2.008. O OFICIAL DESIGNADO _____ (João Rivelino Serafim Ribeiro), que a digitei e subscrevi. Emols. Ao Oficial: R\$Nihil - Ao Estado: R\$Nihil - Ao Sinoreg: R\$Nihil - À Justiça: R\$Nihil - À Carteira: R\$Nihil - Total: R\$Nihil. Protocolado sob número 14.547.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

FORO DE PAULO DE FÁRIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe - Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz de Direito: Dr. **DIEGO GOULART DE FÁRIA**

Vistos,

Fls. 237/239. **INDEFIRO** a restrição total do veículo.

Com efeito, o artigo 805, CPC a execução será realizada pelo modo menos gravoso para o executado e não há nos autos elementos que comprovem, por ora, a necessidade de restrição total do veículo.

DEFIRO, porém, a penhora do veículo Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002/2002, placas BJV7289, em nome do executado, e o bloqueio de transferência.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora.

Caso o exequente ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Int. Proc:da-se.

Paulo de Faria, 03 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0143/2019, foi disponibilizado na página 2537 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 237/239. INDEFIRO a restrição total do veículo. Com efeito, o artigo 805, CPC a execução será realizada pelo modo menos gravoso para o executado e não há nos autos elementos que comprovem, por ora, a necessidade de restrição total do veículo. DEFIRO, porém, a penhora do veículo Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002/2002, placas BJV7289, em nome do executado, e o bloqueio de transferência. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, acerca da penhora. Caso o exequente ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Int. Proceda-se."

Paulo de Faria, 10 de abril de 2019.

Jessica Cristina Mansano Parisi
Escrevente Técnico Judiciário

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: SANDOVAL LUCIANO DE JESUS

26/04/2019 - 15:00:33

Veículo/Informações RENAVAM

Placa	BJV7289	Placa Anterior		Ano Fabricação	2002
Chassi	9C6KE010020053792	Marca/Modelo	YAMAHA/YBR 125E	Ano Modelo	2002

Restrições RENAVAM

BAIXADO
 RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA

Restrições RENAJUD Ativas

Dados da Inclusão			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	PAULO DE FARIA
Órgão Judiciário	VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULO DE FARIA	Nro do Processo	00006933820128260430
Juiz Inclusão	DIEGO GOULART DE FARIA	CPF	338.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SANDOVAL LUCIANO DE JESUS	CPF	056.9XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	22/05/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código D4hvmOxX.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO - JUNTADA

Processo n.º: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo Sa
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento

(s) abaixo assinalado (s)

- (x) a petição
- () o ofício
- () a contestação e documentos
- () a impugnação aos Embargos
- () a réplica
- () o mandado
- () a Carta precatória
- () a defesa preliminar
- () a contestação
- () a precatória
- () o laudo pericial
- () o (s) memorial (is) de alegações finais
- () a A.R.
- () a carta devolvida com AR.
- () o recurso de apelação
- () as razões recursais
- () as contrarrazões de recurso
- () a guia
- () outro

Paulo de Faria (SP), 14 de maio de 2019.

Eu, _____, digitei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE PAULO DE FARIA/SP

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente ação monitória, que promove em face de **ANTONIO CFITROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Ofício Cível, por seus advogados, vêm, respeitosamente perante V. Exa., em cumprimento ao r. despacho de fls. 237/239, manifestar nos seguintes termos:

Por determinação desse d. Juízo, junta-se a comprovação da cotação do bem penhorado aos autos (veículo Yamaha/YBR 125 E, 2002/2002, placas BJV7289, tendo sido utilizada a Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), que segue anexa (**doc. 01**), e aponta como valor do bem a quantia de R\$ 2.314,00.

Quanto à informação sobre eventual existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, em pesquisa ao DETRAN, é exigido o código RENAVAM. Ocorre que, na pesquisa RENAJUD (fls. 221) não há, salvo melhor juízo, o Código RENAVAM, apenas o número do chassi e da placa do veículo (além do modelo e ano de modelo/fabricação).

Destarte, requer seja intimado o Executado para juntar cópia do documento do veículo aos autos, ou informar o Código RENAVAM para que a Exequirente possa cumprir o determinado por Vossa Excelência de efetuar a pesquisa junto aos órgãos administrativos. Por fim, após a pesquisa sobre existência ou não de débitos de natureza fiscal ou sancionatória, a Exequirente manifestará se pretende a venda ou adjudicação do veículo.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 02 de Maio de 2019.

Jack Izumi Okada
OAB/SP nº 90.393

Priscila Picarelli Russo
OAB/SP nº 148.717

[Imprimir](#)**fipe**Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	maio de 2019
Código Fipe:	827039-2
Marca:	YAMAHA
Modelo:	YBR 125 E
Ano Modelo:	2002
Autenticação	l2nwydqfv1q
Data da consulta	quinta-feira, 2 de maio de 2019 16:15
Preço Médio	R\$ 2.314,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz de Direito: Dr.DIEGO GOULART DE FARIA

Vistos.

É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo.

Assim, **intime-se**, pessoalmente, a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAL do veículo.

Int.Proceda-se.

Paulo de Faria, 03 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2019, foi disponibilizado na página 2735-2737 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo. Assim, intime-se, pessoalmente, a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAM do veículo. Int.Proceda-se."

Paulo de Faria, 16 de setembro de 2019.

Eveline Veber Tozo
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 31 ²⁴⁸
E

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 Controle nº 192/12
Classe – Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CÓPIA

A(o)

Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
Rua Zenha Ribeiro, 758 - Centro
15490-000 Paulo de Faria - SP




Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). DIEGO GOULART DE FARIA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo. Assim, intime-se, pessoalmente, a parte executada **para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAL do veículo.** Int.Proceda-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou. .

Eveline Veber Tozo, Escrevente Técnico Judiciário. Paulo de Faria, 24 de setembro de 2019.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EVELINE VEBER TOZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e o código BY0000000HO10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código o6hini5P

 CORREIOS CE		COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM						TRIBUNAL DE JUSTICA	
DESTINATÁRIO Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Rua Zenha Ribeiro, 758 15490-000 - Paulo de Faria - SP											
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro de Paulo de Faria - Ofício Judicial R. XV de Novembro, 809 15490-000 Paulo de Faria-SP											
TENTATIVAS DE ENTREGA			MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO						CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA AC - PAULO DE FARIA 26 SET 2019		
1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h			(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:						DAVID NUNES MOREIRA Agente de Correios Matrícula: 81071140 AC PAULO DE FARIA		
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.											
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /											
Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0000693-38.2012.8.26.0430											
ASSINATURA DO RECEBEDOR AO REMETENTE							DATA DA ENTREGA / /				
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR											

JUNTADA
 Em 04.1.2019 junto a estes autos
 () Petição () Mandado () Ofício () Edital
 () A. R. () Carta Precatória () Laudo Pericial
 () Impugnação aos Embargos () Recursos de Apelação
 () Contra-Razões de Apelação conforme segue(m) em
 Frente ()
 Escrevente:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 06hni5P



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVENBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430
 Classe – Assunto: Monitória - Cheque
 Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
 Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 430.2019/008404-8

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr(a). VINICIUS NUNES ABBUD, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Monitória,

INTIME ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME, CNPJ 04.909.624/0001-87, Rua Zenha Ribeiro, 758, Centro, CEP 15490-000, Paulo de Faria - SP

, para que constitua advogado novo advogado, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAM do veículo, para os termos da decisão como segue: "Vistos. É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo. Assim, intime-se, pessoalmente, a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAM do veículo. Int.Proceda-se."

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Paulo de Faria, 21 de novembro de 2019. Fátima Roseli Nunes Moreira, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Braz Pesce Russo e Jack Izumi Okada

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **430.2019/008404-8**

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr(a). VINICIUS NUNES ABBUD, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Monitória,

INTIME ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME, CNPJ 04.909.624/0001-87, Rua Zenha Ribeiro, 758, Centro, CEP 15490-000, Paulo de Faria - SP

, para que constitua advogado novo advogado, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAM do veículo, para os termos da decisão como segue: "Vistos. É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo. Assim, intime-se, pessoalmente, a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAM do veículo. Int.Proceda-se."

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Paulo de Faria, 21 de novembro de 2019. Fátima Roseli Nunes Moreira, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Braz Pesce Russo e Jack Izumi Okada

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".


Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa "Texto extraído do Código Penal. artigos 329 "caput" e 331.



TERMO DE JUNTADA

Aos 16/04/20, junto a estes autos:

-) apelação
-) Aviso de Recebimento / Comprovante de Entrega POSITIVO
-) Aviso de Recebimento / Comprovante de Entrega NEGATIVO
-) carta precatória
-) comprovante de depósito de valores
-) contrarrazões à apelação
-) contestação
-) edital
-) e-mail remetido/recebido
-) embargos de declaração
-) informação de agendamento de perícia
-) laudo pericial
-) mandado
-) ofício
-) planilha de cálculo
-) petição
-) réplica à contestação
-) Outro: _____





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV DE NOVENBRO, 809, Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 1-00112
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 430.2019/008404-8

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Dr(a). VINICIUS NUNES ABBUD, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Monitória,

INTIME ANTONIO CFITROVO PAULO DE FARIA ME, CNPJ 04.909.624/0001-87, Rua Zenha Ribeiro, 758, Centro, CEP 15490-000, Paulo de Faria - SP, para que constitua advogado novo advogado, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAM do veículo, para os termos da decisão como segue: "Vistos. É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo. Assim, intime-se, pessoalmente, a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAM do veículo. Int.Proceda-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Paulo de Faria, 21 de novembro de 2019. Fátima Roseli Nunes Moreira, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - RS *

Advogado: Dr(a). Braz Pesce Russo e Jack Izumi Okada

2/1

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VINICIUS NUNES ABBUD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código oy17QMnZ. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código oy17QMnZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Marcio Cesar Alves De Paula (27541)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 430.2019/008404-8 dirigi-me ao endereço indicado e tendo em vista o representante da executada não mais residir nesta cidade nem nesta comarca, não sendo conhecido onde esteja residindo, pois foi embora desta cidade há vários anos, assim, devolvo o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Paulo de Faria, 03 de dezembro de 2019.

Numero de cotas: 01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Paulo de Faria
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 - nº de Ordem: 2012/000192
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

VISTAS dos autos ao autor para: manifestar-se, em **05 DIAS**, sobre o resultado do **MANDADO / CARTA PRECATÓRIA**.

Em caso de inércia da parte autora superior a **30 (trinta) dias, independentemente** de nova determinação, **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE** a certidão e simultaneamente **INTIME(M)-SE** o(a)(s) autor(a)(es), por carta (diligência do juízo), no endereço constante nos autos, na forma do art. 485, § 1º do NCPC, para promover o efetivo andamento ao feito, no prazo de **cinco (5) dias, sob PENA DE EXTINÇÃO**.

TRATANDO-SE de processo de **EXECUÇÃO**, em caso de inércia da parte autora superior a **30 (trinta) dias, ENCAMINHE-SE** os presentes autos ao arquivo, com o lançamento da movimentação - **Cód. 61614 - Suspensão**.

Nada Mais. Paulo de Faria, 21 de janeiro de 2020. Eu, ____,
Juliano de Mello Bombonato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIANO DE MELLO BOMBONATO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código qNyEGjQQ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código qNyEGjQQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2020, foi disponibilizado na página 3751/3752 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Marlon Jose Bernardes Pereira (OAB 223488/SP)

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

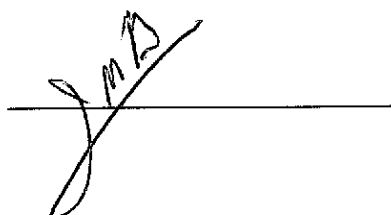
Teor do ato: "VISTAS dos autos ao autor para: manifestar-se, em 05 DIAS, sobre o resultado do MANDADO / CARTA PRECATÓRIA. Em caso de inércia da parte autora superior a 30 (trinta) dias, independentemente de nova determinação, CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE a certidão e simultaneamente INTIME(M)-SE o(a)(s) autor(a)(es), por carta (diligência do juízo), no endereço constante nos autos, na forma do art. 485, § 1º do NCPC, para promover o efetivo andamento ao feito, no prazo de cinco (5) dias, sob PENA DE EXTINÇÃO. TRATANDO-SE de processo de EXECUÇÃO, em caso de inércia da parte autora superior a 30 (trinta) dias, ENCAMINHE-SE os presentes autos ao arquivo, com o lançamento da movimentação - Cód. 61614 - Suspensão."

Paulo de Faria, 23 de janeiro de 2020.

Juliano de Mello Bombonato
Escrevente Técnico Judiciário

**TERMO DE JUNTADA**Aos 26/02/2020, junto a estes autos:

-) apelação
-) Aviso de Recebimento / Comprovante de Entrega POSITIVO
-) Aviso de Recebimento / Comprovante de Entrega NEGATIVO
-) carta precatória
-) comprovante de depósito de valores
-) contrarrazões à apelação
-) contestação
-) edital
-) e-mail remetido/recebido
-) embargos de declaração
-) informação de agendamento de perícia
-) laudo pericial
-) mandado
-) ofício
-) planilha de cálculo
-) petição
-) réplica à contestação
-) Outro: _____



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP.

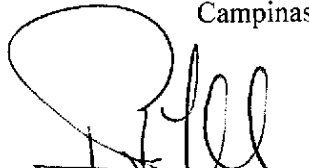
Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693)


A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME.**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 354, tendo em vista que restou infrutífera a tentativa de intimação da Executada, requerer a intimação da empresa Executada, via postal, com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço:

❖ Rua Guatambu, 132, Dr. Paulo Prata, Barretos/SP – CEP: 14784-386.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 28 de janeiro de 2020.


Pedro Luiz Zanella
OAB/SP nº 116.298.


Jack Izumi Okada
OAB/SP nº 90.393



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 322

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 Controle nº 192/12
Classe – Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me



A(o)



Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
Avenida Guatambu, 132 - Doutor Paulo Prata
14784-386 Barretos - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). MARCO AURELIO GONCALVES, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo. **Assim, intime-se, pessoalmente, a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAL do veículo.** Int.Proceda-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Juliano de Mello Bombonato, Escrevente Técnico Judiciário. Paulo de Faria, 05 de março de 2020.

 COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESTINATÁRIO Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Avenida Guatambu, 132 - Doutor Paulo Prata 14784-386 - Barretos - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Foro de Paulo de Faria - Ofício Judicial R. XV de Novembro, 809 15490-000 Paulo de Faria-SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____ h 2º ____/____/____ ____:____ h 3º ____/____/____ ____:____ h	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			____/____/____	
Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0000693-38.2012.8.26.0430				

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Avenida Guatambu, 132 - Doutor Paulo Prata 14784-386 - Barretos - SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Paulo de Faria - Ofício Judicial R. XV de Novembro, 809 15490-000 Paulo de Faria-SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____ h 2º ____/____/____ ____:____ h 3º ____/____/____ ____:____ h	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0000693-38.2012.8.26.0430		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código Dj5cTZJp.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV DE NOVEMBRO, 809, PAULO DE FARIA-SP - CEP 15490-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 - nº de Ordem: 2012/000192
Classe – Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CAROLINA CASTRO ANDRADE

Vistos.

Considerando a permanência dos autos físicos nas dependências do Fórum e a prorrogação da vigência do sistema de trabalho remoto (DJe de 27/04/2020), voltem-me conclusos no *prazo* de 30 dias.

Paulo de Faria, 14 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Proc. Nº 000693-38.2012.8.26.0430


TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento
(s) abaixo assinalado (s) 0

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 14 / 09 / 2020.

Eu, Jane, (Jane Andrea de Souza Barrado),
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

 <p>AR</p> <p>AVISO DE RECEBIMENTO</p> <p>JU 54118543 5 BR</p> <p>DESTINATÁRIO</p> <p>Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Av: Guatambu, 132-Doutor Paulo Prata CEP: 14784-386 Barretos/SP</p> <p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Paulo de Faria - Ofício Judicial R. XV de Novembro, 809 15490-000 Paulo de Faria-SP</p>	<p>Reservado espaço à menção MP</p> <p>UNIDADE DE ENTREGA COD BARRETOS 27 ABR 2020</p> <p>RUBRICA E MATRÍCULA Agente Ricardo Liza Matrícula: 21221155 COD BARRETOS</p>
<p>AGÊNCIA e DATA DE Postagem</p> <p>AGÊNCIA: AR DATA: 27/04/2020</p> <p>SEU N.º DE REGISTRO</p> <p>SEU N.º DE REGISTRO: 9912260497/2010-8PM</p> <p>TIPO DE SERVIÇO</p> <p>TIPO DE SERVIÇO: Correios</p> <p>EXISTE O N.º INDICADO</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N.º INDICADO</p> <p><input type="checkbox"/> AUSENTE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO PROCURADO</p> <p><input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO PRESTADA</p> <p><input type="checkbox"/> PORTEIRO OU SÍNDICO</p> <p><i>Assinatura do remetente</i></p>	<p>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</p> <p>(1) Mudou-se <input type="checkbox"/> (4) Desconhecido <input checked="" type="checkbox"/> (8) Ausente</p> <p>(2) Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> (5) Recusado <input type="checkbox"/> (9) Falecido</p> <p>(3) Não existe o número <input type="checkbox"/> (6) Não procurado <input type="checkbox"/> (9) Outros: <input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em _____</p>
<p>Assinatura do Receptor</p> <p>Nome Legível do Receptor</p> <p>DATA DA ENTREGA</p> <p>N.º DO DOCUMENTO</p> <p>Uso exclusivo do Cliente: Proc. N.º 0000693-38.2012</p>	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor, no prazo de 15 dias, sobre o AR negativo de folhas 260.

Nada Mais. Paulo de Faria, 14 de setembro de 2020. Eu, *[assinatura]*,
Jane Andrea de Souza Barrado, Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0745/2020, foi disponibilizado na página 2615 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, no prazo de 15 dias, sobre o AR negativo de folhas 260."

Paulo de Faria, 22 de setembro de 2020.

Jane Andrea de Souza Barrado
Escrevente Técnico Judiciário

Proc. Nº 693-38.2012

fls. 203
1

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o (s) documento
(s) abaixo assinalado (s)

- a petição
- o ofício
- a contestação e documentos
- a impugnação aos Embargos
- a réplica
- o mandado
- a Carta precatória
- a defesa preliminar
- a contestação
- a precatória
- o laudo pericial
- o (s) memorial (is) de alegações finais
- a A.R.
- a carta devolvida com AR.
- o recurso de apelação
- as razões recursais
- as contrarrazões de recurso
- a guia
- outro

Paulo de Faria (SP), 10/11/2020.

Eu, Jane (Jane Andrea de Souza Barrado),
Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

392/32
13

fls. 230

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP.

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693)

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME.**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls., expor e requerer o quanto segue:


Tendo em vista que restou infrutífera a tentativa de intimação do Executado (AR negativo de folhas 260), após diligências realizadas na tentativa de localizar o endereço do Executado, a Exequente logrou êxito em encontra-lo nos autos do Processo n.º 1007951-63.2019.8.26.0066 (doc. anexo).

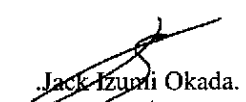
Diante disso, requer a intimação do Executado, na pessoa do seu sócio, via postal, com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço:

- ❖ Praça São Sebastiao, 4, Centro, Barretos/SP, CEP: 14780-300

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 14 de outubro de 2020.


Pedro Luiz Zanella.
OAB/SP n.º 116.298.


Jack Izumi Okada.
OAB/SP n.º 90.393

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACK IZUMI OKADA. Protocolado em 14/10/2020 às 15:31:49, sob o número WPPFA20700092862. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:10.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código Y4j5PmtU.

265



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRETOS
FORO DE BARRETOS
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
AVENIDA CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO, 1500, Barretos-SP - CEP 14783-195
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1007951-63.2019.8.26.0066
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
 Divisão Atribuída: Número das CDAs << Informação Inaproveável >>
 Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
 Requerido: Antonio Carlos Ferrari Trovo
 CPF: 130.556.828-15
 Valor da Ação: R\$ 597,85 - Data do Valor da Ação: 03/10/2019 14:33:06
 Valor do DDBase: R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação Inaproveável >>
 Oficial de Justiça: (8)
 Identificador: 866.2028.007519-0

Pessoa a ser citada ou intimada:
ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, CPF 130.556.828-15, Praça Sao Sebastiao, 4, Centro, CEP-14780-309, Barretos - SP

O JUIZ de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Barretos da Comarca de Barretos, Dr. Claudio Bárbara Vira, na forma da lei,

CITAÇÃO do executado, para pagar, em 5 (cinco) dias, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, e intimado a efetuar o recolhimento das custas processuais - no valor de 2% sobre o valor da causa atualizado, limitado o valor mínimo de 10 UFESPs, através do Portal de Custas (link: <https://partidigital.tjsp.jus.br/partidigital.tjsp.jus/contenid-0828CB5CC4019654ACF300000F7A69>), código 330-6 (satisfação da execução), no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerado para inscrição em dívida ativa. Ressaltando-se ao contribuinte que uma via desse recolhimento deverá ser juntada nos autos da execução fiscal, ou, no mesmo prazo, para garantir a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda a **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** em tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias.

A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que assegura a intimação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [0000] ou senha anota. Petições, procurações, defesas etc, devem ser

Antonio Carlos Ferrari Trovo
Antonio Carlos Ferrari Trovo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRO ALBERTO MINGOBRANCA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007951-63.2019.8.26.0066 e código 5B0E940.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA MARCIA AZEVEDO DE SANTIS, liberado nos autos em 07/10/2020 às 18:33.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007951-63.2019.8.26.0430 e código Y4j5PmFU.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACK IZUMI OKADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 5B0E940.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:10.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código Y4j5PmFU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRETOS
FORO DE BARRETOS
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Avenida Centenário da Abolição, 1500, , América - CEP 14783-195,
Fone: (17) 3322-5700, Barretos-SP - E-mail: barretosfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1007951-63.2019.8.26.0066**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA**
Requerido: **Antonio Carlos Ferrari Trovo**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Ana Márcia Azevedo de Santis (30720)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 066.2020/007519-0 dirigi-me ao endereço: Praça São Sebastião, 4 (Av. 19) onde CITEI ANTÔNIO CARLOS FERRARI TROVO do inteiro teor do r. Mandado que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura. Decorrido o prazo legal, deixei de proceder a penhora de bens por não localizar bens livres e desembaraçados em nome do executado. Devolvo o r. Mandado em cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Barretos, 30 de agosto de 2020.
Número de Cotas:01
Guia 9457 - R\$82,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARCIA AZEVEDO DE SANTIS, liberado nos autos em 07/10/2020 às 18:34 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007951-63.2019.8.26.0066 e código 5B0E961.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JACK IZUMI OKADA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FATIMA ROSELI NUNES MOREIRA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 12:11 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código Sol.5EEdww.

fls. 233p
267
y



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi carta intimação ao requeiro para constituir novo advogado, no endereço indicado às fls.264. Nada Mais. Paulo de Faria, 08 de junho de 2021. Eu, *Jane Andrea de Souza Barrado*, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

15/38
✓

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000693-38.2012.8.26.0430 Controle nº 192/12
Classe – Assunto: Monitória - Cheque
Requerente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

A(o)
Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
Praça São Sebastião, 04, Avenida 19 - Centro
14780-300 Barretos - SP


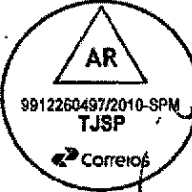
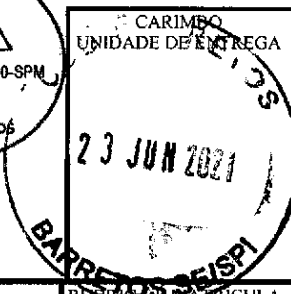
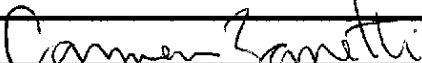


Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). LUAN CASAGRANDE, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos. É de conhecimento deste Juízo que a inscrição do advogado Marlon José Bernardes Pereira encontra-se inativa em razão de diplomação em cargo eletivo. Assim, intime-se, pessoalmente, a parte executada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado, com a advertência de que caso não constitua novo advogado, o processo prosseguirá à sua revelia, bem como para que apresente nos autos cópia do documento do veículo penhorado nos autos ou para que informe o código RENAVAL do veículo. Int.Proceda-se."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Jane Andrea de Souza Barrado, Escrevente Técnico Judiciário. Paulo de Faria, 08 de junho de 2021.

192112 ca 10

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
BR 10145551 9 BR		 	
DESTINATÁRIO Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Praça São Sebastião, 04, Avenida 19 - Centro 14780-300 - Barretos - SP			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Paulo de Faria - Ofício Judicial R. XV de Novembro, 809 15490-000 Paulo de Faria-SP		RUBRICADA DO CARTEIRO Antonio Jov... 087760... CDD Barretos	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. N° 0000693-38.2012.8.26.0430	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA DA ENTREGA 23/6/21	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO	

RECEBIDA

Em 10/08/21 junto a estas peças:

() Reclamação () Mandado () Ofício () Edital

AR () Carta Precatória () Laudo Pericial

() Contestação () Documento de Apelação

() Contra-Razões de Apelação

Escrevente: *gou*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

1-Autorizei a conversão dos autos físicos em digitais, nos termos do comunicado CG nº466/2020.

2.-Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

3.-A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

4.-Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 5 (cinco) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização.

5.-Aguarde-se devolução do AR, fls. 334.

Cumpra-se por simples ato ordinatório, sempre que possível.

Intime-se

Paulo de Faria, 23 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0750/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1-Autorizei a conversão dos autos físicos em digitais, nos termos do comunicado CG nº466/2020. 2.-Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. 3.-A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 4.-Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização. 5.-Aguarde-se devolução do AR, fls. 334. Cumpra-se por simples ato ordinatório, sempre que possível. Intime-se"

Paulo de Faria, 25 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0750/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/11/2021. Considera-se a data de publicação em 29/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/11/2021 - Dia de Santo André - Prorrogação

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "1-Autorizei a conversão dos autos físicos em digitais, nos termos do comunicado CG nº466/2020. 2.-Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. 3.-A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. 4.-Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização. 5.-Aguarde-se devolução do AR, fls. 334. Cumpra-se por simples ato ordinatório, sempre que possível. Intime-se"

Paulo de Faria, 26 de novembro de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE CARTÓRIO

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430 - n° de Ordem: 2012/000192**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se o(a)(s) requerente(s)/exequente(s) em prosseguimento no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Paulo de Faria, 14 de março de 2022. Eu, _____,
 BRUNO DE SOUSA JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0228/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(a)(s) requerente(s)/exequente(s) em prosseguimento no prazo de 15 dias."

Paulo de Faria, 15 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2022. Considera-se a data de publicação em 17/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(a)(s) requerente(s)/exequente(s) em prosseguimento no prazo de 15 dias."

Paulo de Faria, 16 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP.

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693)

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao ato ordinatório de fls. 339, expor e requerer o quanto segue:

Considerando que o Executado não cumpriu a determinação de fls. 309, deixando de apresentar nos autos cópia do documento do veículo penhorado ou o número do código RENAVAM do veículo, requer se digne Vossa Excelência determinar a expedição de ofício ao DETRAN, para que referido Órgão informe o número do RENAVAM do veículo penhorado, bem com, sobre a existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória.

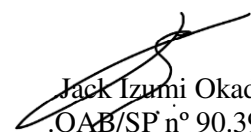
Requer, ainda, a teor do que dispõe o art. 6º do Regulamento do RENAJUD¹, seja efetuado: (i) o bloqueio da transferência, impedindo o registro da mudança da propriedade do veículo no sistema RENAVAM; (ii) a restrição total de circulação, autorizando, inclusive, o seu recolhimento a depósito.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 01 de abril de 2022.



.Pedro Luiz Zanella.
.OAB/SP nº 116.298.



Jack Izumi Okada.
.OAB/SP nº 90.393.

¹ **Art. 6º** O sistema **RENAJUD** versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento e de circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacional (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUAN CASAGRANDE

Vistos.

Intimado para regularizar a representação processual (fl. 335), o requerido quedou-se inerte, assim, nos termos do artigo 76, §1º, inciso II do CPC, **decreto sua revelia**.

Fl. 342: **Indefiro** o pedido de restrição total de circulação do bem penhorado - fl. 303.

A medida de restrição da circulação através do Renajud somente deve se dar em casos excepcionais, quando se verificar evidências de que a parte executada está imbuída do intuito de frustrar a execução, de modo que a manutenção da impossibilidade de circulação implicaria ofensa ao princípio da menor onerosidade previsto no art. 805 do CPC.

Desse modo, não cabe a anotação no sistema RENAJUD de restrição à circulação de veículo quando não houver justificativa para tanto. A fim de acautelar o direito do credor, é de se admitir apenas a manutenção da restrição à transferência do veículo, porquanto adequada e suficiente à finalidade a que se destina (garantia de pagamento da dívida), a qual impede o registro da mudança da propriedade no sistema, permitindo que o executado possa adimplir com a obrigação de licenciamento anual.

Defiro a expedição de ofício ao DETRAN para que informe o número do Renavam, bem como a existência de débitos ou restrições sobre o bem penhorado - Yamaha YBR 125 E, ano e modelo 2002, placa BJV 7289 de propriedade do requerido Antonio C.F. Trovo Paulo de Faria Me, CNPJ nº 04.909.6240/0001-87.

Servirá a presente decisão como ofício a ser protocolado diretamente pelo exequente, mediante comprovação nos autos, no prazo de 05 dias.

Com a resposta, diga o exequente sobre o prosseguimento, no prazo de 05 dias, sob



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

pena de arquivamento provisório.

Cumpra-se por simples ato ordinatório sempre que possível.

Intime-se.

Paulo de Faria, 08 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0526/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intimado para regularizar a representação processual (fl. 335), o requerido ficou-se inerte, assim, nos termos do artigo 76, §1º, inciso II do CPC, decreto sua revelia. Fl. 342: Indefero o pedido de restrição total de circulação do bem penhorado - fl. 303. A medida de restrição de circulação através do Renajud somente deve se dar em casos excepcionais, quando se verificar evidências de que a parte executada está imbuída do intuito de frustrar a execução, de modo que a manutenção da impossibilidade de circulação implicaria ofensa ao princípio da menor onerosidade previsto no art. 805 do CPC. Desse modo, não cabe a anotação no sistema RENAJUD de restrição de circulação de veículo quando não houver justificativa para tanto. A fim de acautelar o direito do credor, é de se admitir apenas a manutenção da restrição à transferência do veículo, porquanto adequada e suficiente à finalidade a que se destina (garantia de pagamento da dívida), a qual impede o registro da mudança da propriedade no sistema, permitindo que o executado possa adimplir com a obrigação de licenciamento anual. Defiro a expedição de ofício ao DETRAN para que informe o número do Renavam, bem como a existência de débitos ou restrições sobre o bem penhorado - Yamaha YBR 125 E, ano e modelo 2002, placa BJV 7289 de propriedade do requerido Antonio C.F. Trovo Paulo de Faria Me, CNPJ nº 04.909.6240/0001-87. Servirá a presente decisão como ofício a ser protocolado diretamente pelo exequente, mediante comprovação nos autos, no prazo de 05 dias. Com a resposta, diga o exequente sobre o prosseguimento, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório. Cumpra-se por simples ato ordinatório sempre que possível. Intime-se."

Paulo de Faria, 14 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0526/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/06/2022. Considera-se a data de publicação em 20/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intimado para regularizar a representação processual (fl. 335), o requerido ficou-se inerte, assim, nos termos do artigo 76, §1º, inciso II do CPC, decreto sua revelia. Fl. 342: Indefero o pedido de restrição total de circulação do bem penhorado - fl. 303. A medida de restrição de circulação através do Renajud somente deve se dar em casos excepcionais, quando se verificar evidências de que a parte executada está imbuída do intuito de frustrar a execução, de modo que a manutenção da impossibilidade de circulação implicaria ofensa ao princípio da menor onerosidade previsto no art. 805 do CPC. Desse modo, não cabe a anotação no sistema RENAJUD de restrição de circulação de veículo quando não houver justificativa para tanto. A fim de acautelar o direito do credor, é de se admitir apenas a manutenção da restrição à transferência do veículo, porquanto adequada e suficiente à finalidade a que se destina (garantia de pagamento da dívida), a qual impede o registro da mudança da propriedade no sistema, permitindo que o executado possa adimplir com a obrigação de licenciamento anual. Defiro a expedição de ofício ao DETRAN para que informe o número do Renavam, bem como a existência de débitos ou restrições sobre o bem penhorado - Yamaha YBR 125 E, ano e modelo 2002, placa BJV 7289 de propriedade do requerido Antonio C.F. Trovo Paulo de Faria Me, CNPJ nº 04.909.6240/0001-87. Servirá a presente decisão como ofício a ser protocolado diretamente pelo exequente, mediante comprovação nos autos, no prazo de 05 dias. Com a resposta, diga o exequente sobre o prosseguimento, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório. Cumpra-se por simples ato ordinatório sempre que possível. Intime-se."

Paulo de Faria, 15 de junho de 2022.


Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP.


Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693)

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. decisão de fls. 343/344, requerer juntada aos autos do anexo comprovante de envio de Ofício ao DETRAN¹.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 16 de junho de 2022.


.Pedro Luiz Zanella.
.OAB/SP nº 116.298.


Jack Izumi Okada.
.OAB/SP nº 90.393.

1

● Como encaminhar solicitação judicial ao Detran.SP durante a suspensão do atendimento presencial?

O requerente, devidamente qualificado, deverá encaminhar a decisão judicial para o e-mail: protocolo.detran@sp.gov.br, com todos os documentos necessários para a identificação da medida cabível.

Importante! E-mail exclusivo para o recebimento de demanda judicial, que será encaminhada para a área técnica responsável sem acompanhamento dos respectivos atos.

Pedro Luiz Zanella

De: Pedro Luiz Zanella <pedrozanella@russo.adv.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 12:37
Para: 'protocolo.detransp.gov.br'
Assunto: Protocolo - Ofício TJSP - Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP - Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo e Derivados S/A x Antonio Cftrovo Paulo de Faria ME - Proc - 0026536
Anexos: 0000693-38.2012.8.26.0430 (1).pdf
Prioridade: Alta

Ref.: Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única - Foro de Paulo de Faria/SP
A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo e Derivados S/A
R.: Antonio Cftrovo Paulo de Faria ME

Prezados,

Boa tarde.

Em cumprimento a determinação judicial expedida nos autos do processo acima referenciado, anexo, encaminho Ofício para que informem sobre a existência de débitos ou restrições sobre o bem penhorado - Yamaha YBR125 E, ano e modelo 2002, placa BJV 7289 de propriedade do requerido Antonio C.F. Trovo Paulode Faria Me, CNPJ nº 04.909.6240/0001-87.

Atenciosamente.

RMO | Russo,
Advogados | Maruyama,
Okada

Pedro Luiz Zanella
pedrozanella@russo.adv.br

R. Frei José de Monte Carmelo nº 135 | Jardim Proença | Campinas - SP

CEP: 13026 - 460

Fone: +55 (19) 3739 - 6300 | Fax: 3231 - 2372



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
núcleo de procedimentos especiais

OFÍCIO

Número de Referência: NPE Nº 0881/2022

Interessado: VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA

Assunto: DTRAN-EXP-2022/483851- Ref. Proc: 0000693-38.2012.8.26.0430 - PLACAS BJV7289

Excelentíssimo (a) Juiz (a),

Com nossos cumprimentos, após análise do requerido por Vossa Excelência, encaminhamos os extratos do veículo de placas BJV7289, contendo pesquisas de gravames, débitos e restrições constantes no banco de dados do sistema Prodesp deste Departamento.

No ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os votos de distinta consideração.

Exmo Sr. (a) Dr. (a)

VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA

paulofaria@tjsp.jus.br

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

Raphael Moraes Ferreira
Agente Estadual de Trânsito
núcleo de procedimentos especiais

Classif. documental

006.01.10.003





```

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP
File Edit Font Advanced Help

*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA 194506 USUARIO PE00049925 | 20/07/2022 - 17:15:59
PLACA BJV7289 MUNIC 06833 - PAULO DE FARIA RENAV 00788022032
CHASSI 9C6KE010020053792 PR CH.REM ARROL NADA CONSTA
MARCA YAMAHA/YBR 125E COR ROXA MD 2002 FB 2002 CB GASOLINA
CATEG PARTICULAR TIPO MOTOCICLO ESPEC PASSAGEIRO CARR
EIXOS LOTACAO 002L CAP.CAR POT CIL 124CC GNV N/A
DES 4254 VIS 999 CON 999 DIG 999 EM CRV 09/03/2006 1A LIC 2006 09/03/2006
BLQ FURTO NADA CONSTA U.ALT 09/03/2006 USU 0294
BLQ GUINCHO NADA CONSTA CAD 04/09/2002 USU 0294 ONL
RESTR VEIC. RELAC. P/ LEILAO /BAIXA PERMANENTE . . /RENAJUD-CIRCULACAO .
. . . . . CPF/ARR
RESTR FIN/ARRE NADA CONSTA
DEBITOS NADA CONSTA CAMBIO
PROT.MOTOR DT.PROT.MOTOR MOTOR
PROPR ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME
END RODOVIA ARMANDO S DE OLIVEIRA 99999 POSTO RURAL CEP 15490000
MUN 06833 PAULO DE FARIA RG UF CGC 04909624000187
PROPRANT WILLIAN SOARES DOS SANTOS
END RUA ANTONIO J GOUVEIA 1171 CASA CENTRO CEP 15490000
MUN 06833 PAULO DE FARIA RG 041285253 UF SP CPF 00031129925803
PLACA ANTERIOR BJV7289 MUN 06833 - PAULO DE FARIA UF SP
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. .
Window WDMCS/1 at HNRPRDSP05
Row 3 Col 50 Page 1 insert local forms
    
```

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
 RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR - CENTRO CEP: 01014-001
 DIRETORIA DE VEÍCULOS - TEL: 3627-7393



Autenticado com senha por RAPHAEL MORAES FERREIRA - Agente Estadual de Trânsito / NPE - 20/07/2022 às 17:20:30.
 Documento Nº: 47544691-2639 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=47544691-2639>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAYMUNDO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47.
 Para conferir o original, acesse o site <https://rsaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArv.



SIGEP



Secretaria de Governo

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 20/07/2022
 PRODESP DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME 17/17/39

CHASSI: 9C6KE010020053792 REMARCAÇÃO DE CHASSI: NAO
 PLACA : BJV7289 UF LICENCIAMENTO: SP RENAVAM: 00788022032

STATUS VEICULO: 03 - VEICULO COM ALIENACAO FIDUCIARIA
 NUM. RESTRICAO: 16653576 |

CGC/CPF FINANCIADO: 00021527558800
 NOME DO FINANCIADO: GRAZIELE CAMARGO POSTILHONES

COD.AGENTE : 000000003640 CGC AGENTE: 57561615000104
 NOME DO AGENTE: BANCO FINASA SA

NUM.CONTRATO: 01 DATA DO CONTRATO: 25/10/2006
 INFORMANTE DE RESTRICAO: FINANCEIRA

PESQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA. . . . *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 10 Col 40 Page 1 insert local forms

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
 RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR – CENTRO CEP: 01014-001
 DIRETORIA DE VEÍCULOS – TEL: 3627-7393



Autenticado com senha por RAPHAEL MORAES FERREIRA - Agente Estadual de Trânsito / NPE - 20/07/2022 às 17:20:30.
 Documento Nº: 47544691-2639 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=47544691-2639>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47. Para conferir o original, acesse o site <https://rsaj.fjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArv.



Secretaria de Governo

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 20/07/2022
PRODESP PESQUISA DE BLOQUEIOS 17:17:55
001

PLACA: BJV7289 MUNICIPIO: 06833 - PAULO DE FARIA
CHASSIS: 9C6KE010020053792

MUNICIPIO BLOQUEIO: BARRETOS
BLOQUEIO: VEIC RELACION. P LEILAO
NUM. EDITAL: 000001 - 2014 LOTE: 1353

USUARIO: DV20412687 INCLUSAO: 15/01/2015 HORA: 09:06:51
ORGAO: 000000 -
MUNIC: 000000 -

MOTIVO: VEICULO RELACIONADO EM LEILAO REALIZADO EM 16/04/2014.
LOTE 13537

TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 22 Col 41 Page 1 insert local forms

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR - CENTRO CEP: 01014-001
DIRETORIA DE VEÍCULOS - TEL: 3627-7393



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47.
Para conferir o original, acesse o site <https://rsaj.fjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArj.





Secretaria de Governo

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DETRAN-SP CADASTRO DE VEICULOS 20/07/2022
PRODESP PESQUISA DE BLOQUEIOS 17:18:08

PLACA: BJV7289 MUNICIPIO: 06833 - PAULO DE FARIA 002
CHASSIS: 9C6KE010020053792
MUNICIPIO BLOQUEIO: BARRETOS

BLOQUEIO: BAIXA PERMANENTE
PROTOCOLO: 00000938 - 2006 PROCESSO : 00000000000000000000 - 0000
AUTORIDADE: OFICIO: 00000000 - 0000
LAUDO: ORG. EXP.:

USUARIO: DV20412687 INCLUSAO: 15/01/2015 HORA: 09:07:13

MOTIVO: RES.CONTRAN 178/05 - PORTARIA DETRAN 938/06

PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA.....

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 22 Col 45 Page 1 insert local forms

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR - CENTRO CEP: 01014-001
DIRETORIA DE VEÍCULOS - TEL: 3627-7393



Autenticado com senha por RAPHAEL MORAES FERREIRA - Agente Estadual de Trânsito / NPE - 20/07/2022 às 17:20:30.
Documento Nº: 47544691-2639 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=47544691-2639>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47. Para conferir o original, acesse o site <https://rsaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArj.



Secretaria de Governo

10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD DATA: 20/07/2022
 HORA: 17:18:24

PLACA : BJV7289 MUNICIPIO: 06833 - PAULO DE FARIA

CHASSI: 9C6KE010020053792

TRIBUNAL: TJSP NRO. PROCESSO: 00006933820128260430

ORGAO JUDICIAL: 10981 - VARA JUDICIAL DE PAULO DE FARIA

QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01 INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
3	22/05/2018	11:56:02		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 22/05/2018 HORA - 16:55:21

TIPO DE RESTRICAO :
 1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
 PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....

Window WDMCS/1 at HNRDSP05

Row 18 Col 42 Page 1 insert local forms

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
 RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR – CENTRO CEP: 01014-001
 DIRETORIA DE VEÍCULOS – TEL: 3627-7393



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArv.



10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DATA: 20/07/2022

** CONSULTA DE DEBITOS ** HORA: 17:18

PLACA- BJV7289 - MUNICIPIO- 0

BJV7289 6833 CONSTA MULTA

ORGAO	AGUARD. NOTIFICACAO (QTD)	R\$	COBRANCA SUSPENSA (QTD)	R\$	EM COBRANCA (QTD)	R\$
DETRAN	0	0,00	2	244,73	0	0,00

TECLE PF1 PARA EXIBIR AS MULTAS OU ENTRE COM OUTRA CONSULTA . . . *

Window WDMCS/1 at HNRDSP05

Row 10 Col 24 Page 1 insert local forms

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
 RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR – CENTRO CEP: 01014-001
 DIRETORIA DE VEÍCULOS – TEL: 3627-7393



Autenticado com senha por RAPHAEL MORAES FERREIRA - Agente Estadual de Trânsito / NPE - 20/07/2022 às 17:20:30.
 Documento Nº: 47544691-2639 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=47544691-2639>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47. Para conferir o original, acesse o site <https://rsaj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArj.



10.200.206.10 Web Enabler for ClearPath MCP

File Edit Font Advanced Help

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
** PESQUISA DE MULTAS **

DATA: 20/07/2022
HORA: 17:18

PLACA- BJV7289 - MUNICIPIO- 6833

AIIP	ENQ	DATA INF	HORA LOCAL	MUN. RD	VALOR R\$	ST
3I0425022	6599	08/05/2010	1540 R 14 N 217	6209	191,53	S
3I0425024	6912	08/05/2010	1540 R 14 N 217	6209	53,20	S

FIM DA PESQUISA - TECLE ENTER *

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

Row 20 Col 54 Page 1 insert local forms

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR – CENTRO CEP: 01014-001
DIRETORIA DE VEÍCULOS – TEL: 3627-7393



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArj.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
RUA JOÃO BRICOLA, 32 11º ANDAR – CENTRO CEP: 01014-001
DIRETORIA DE VEÍCULOS – TEL: 3627-7393



Autenticado com senha por RAPHAEL MORAES FERREIRA - Agente Estadual de Trânsito / NPE - 20/07/2022 às 17:20:30.
Documento Nº: 47544691-2639 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=47544691-2639>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO DE SOUSA JACOB, liberado nos autos em 01/09/2022 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código e27taArj.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE CARTÓRIO

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430 - n° de Ordem: 2012/000192**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s)/requerente(s) sobre a resposta de ofício **no prazo de 15 dias**.

Nada Mais. Paulo de Faria, 01 de setembro de 2022. Eu, _____,
 BRUNO DE SOUSA JACOB, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0765/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s)/requerente(s) sobre a resposta de ofício no prazo de 15 dias."

Paulo de Faria, 2 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0765/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/09/2022. Considera-se a data de publicação em 06/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
07/09/2022 - Independência do Brasil (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(a)(s) exequente(s)/requerente(s) sobre a resposta de ofício no prazo de 15 dias."

Paulo de Faria, 3 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP.

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430 (430.01.2012.000693)

A ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a ao ato ordinatório de fls. 358 e a r. decisão de fls. 303, manifestar-se nos seguintes termos:

Diante das informações prestadas pelo DETRAN/SP as fls. 349/357, quanto a inexistência de débitos ou restrições de natureza fiscal e sancionatório do veículo Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002/2002, placa BJV7289, a Exequente informa que persiste na penhora do referido veículo

A Exequente, com abrigo no art. 880 do CPC, revela não interessar na adjudicação do bem penhorado.

Uma vez arrolado e constrito o bem acima assinalado, requer, na forma do art. 879, II e seguintes do CPC, seja levado a leilão judicial eletrônico ou presencial.

Destarte, sobretudo à luz do que dispõe o § 1º do art. 881 do CPC, requer seja designada data para que seja realizado o leilão do bem constrito.

Pleiteia, de mais a mais, que Vossa Excelência estabeleça o preço mínimo, as condições de pagamento, bem assim as eventuais garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante (art. 885 do CPC).

Pede-se ainda, que seja dada a devida ciência dessa alienação judicial ao Executado, na forma do que dispõe o art. 889, I, do CPC, determinando-se ainda, que informe nos autos a localização do veículo, sob pena de seu embaraço ao cumprimento de decisão

jurisdicional constituir-se como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 77, §2º do CPC.

Por oportuno, a Exequite apresenta abaixo e na forma do disposto no art. 871, IV, do CPC, a avaliação atualizada do bem por meio de pesquisa realizada pela Tabela Fipe, que representa o preço médio de mercado reconhecido por órgãos oficiais.

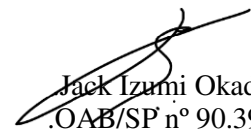
Mês de referência:	setembro de 2022
Código Fipe:	827039-2
Marca:	YAMAHA
Modelo:	YBR 125 E
Ano Modelo:	2002
Autenticação	m2q78js9bpq
Data da consulta	quarta-feira, 14 de setembro de 2022 11:38
Preço Médio	R\$ 2.579,00

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 14 de setembro de 2022.



.Pedro Luiz Zanella.
.OAB/SP nº 116.298.



Jack Izumi Okada.
.OAB/SP nº 90.393.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-CARTA-MANDADO-OFÍCIO

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430 - n° de Ordem: 2012/000192**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do veículo penhorado (motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289 - fl. 291) pelo valor do preço médio de mercado de acordo com a Tabela Fipe -fls. 361/362.

O leilão **DEVERÁ** ser realizado em **DOIS** pregões, pelo prazo mínimo de **03** dias, o primeiro e, **20** dias, o segundo.

No **PRIMEIRO** pregão, **NÃO** serão admitidos lances **INFERIORES** ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance **SUPERIOR** à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no **mínimo 20 (vinte) dias** e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No **SEGUNDO** pregão serão admitidos lances **NÃO** inferiores a **60%** da última avaliação atualizada ou **80%** do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de **INCAPAZ**.

A atualização **DEVERÁ** ser pela **TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para os débitos judiciais **COMUNS**.

O pagamento **DEVERÁ** ser feito de uma única vez, em até **24 HORAS** após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, **NOMEIO** leiloeiro oficial a **EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR** que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação.**

Desde logo, **FIXO** a comissão do leiloeiro em **5%** sobre o valor da arrematação, a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo **LEILOEIRO OFICIAL**, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados **LANCES**, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados **DEVERÃO CADASTRAR-SE** previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances **DEVERÃO** ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada **SEGUNDA** tentativa de leilão caso o primeiro não conte com **NENHUM** lance válido durante todo o período previsto.

O **PROCEDIMENTO** do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CABERÁ ao leiloeiro efetuar a publicação do **EDITAL** no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O **EDITAL** deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá **CONSTAR** do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de **CONSERVAÇÃO** em que se encontram, sem garantia, constituindo **ÔNUS** do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em **PRESTAÇÕES** poderá apresentar: (i) até o início da **PRIMEIRA** etapa, proposta por valor **NÃO** inferior ao da avaliação; (ii) até o início da **SEGUNDA** etapa, proposta por valor que **NÃO** seja inferior a **60%** do valor de avaliação atualizado ou **80%** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de **INCAPAZ**.

A **PUBLICAÇÃO** do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos **5 DIAS** antes da data marcada para o leilão.

Ficam **AUTORIZADOS** os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, **DESIGNANDO-SE** datas para as **VISITAS**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Igualmente, ficam **AUTORIZADOS** os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material **FOTOGRAFICO** para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Após a juntada do ofício, informando as datas do leilão, **DEVERÃO** ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica **AUTORIZADO** que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, **INTIME(M)-SE** o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

REGISTRE-SE que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação **CONSIDERAR-SE-Á** feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Paulo de Faria, 09 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

E-mail: contato@lancejudicial.com.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0996/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do veículo penhorado (motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289 - fl. 291) pelo valor do preço médio de mercado de acordo com a Tabela Fipe -fls. 361/362. O leilão DEVERÁ ser realizado em DOIS pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias, o primeiro e, 20 dias, o segundo. No PRIMEIRO pregão, NÃO serão admitidos lances INFERIORES ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance SUPERIOR à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No SEGUNDO pregão serão admitidos lances NÃO inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A atualização DEVERÁ ser pela TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para os débitos judiciais COMUNS. O pagamento DEVERÁ ser feito de uma única vez, em até 24 HORAS após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, NOMEIO leiloeiro oficial a EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo LEILOEIRO OFICIAL, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados LANCES, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados DEVERÃO CADASTRAR-SE previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances DEVERÃO ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada SEGUNDA tentativa de leilão caso o primeiro não conte com NENHUM lance válido durante todo o período previsto. O PROCEDIMENTO do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. CABERÁ ao leiloeiro efetuar a publicação do EDITAL no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O EDITAL deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá CONSTAR do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em PRESTAÇÕES poderá apresentar: (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A PUBLICAÇÃO do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 DIAS antes da data marcada para o leilão. Ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, DESIGNANDO-SE datas para as VISITAS. Igualmente, ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material FOTOGRÁFICO para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Após a juntada do ofício, informando as datas do leilão, DEVERÃO ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente

requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da hígidez do negócio, fica AUTORIZADO que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. REGISTRE-SE que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação CONSIDERAR-SE-Á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Paulo de Faria, 21 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0996/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do veículo penhorado (motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289 - fl. 291) pelo valor do preço médio de mercado de acordo com a Tabela Fipe -fls. 361/362. O leilão DEVERÁ ser realizado em DOIS pregões, pelo prazo mínimo de 03 dias, o primeiro e, 20 dias, o segundo. No PRIMEIRO pregão, NÃO serão admitidos lances INFERIORES ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance SUPERIOR à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No SEGUNDO pregão serão admitidos lances NÃO inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A atualização DEVERÁ ser pela TABELA PRÁTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para os débitos judiciais COMUNS. O pagamento DEVERÁ ser feito de uma única vez, em até 24 HORAS após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, NOMEIO leiloeiro oficial a EMPRESA LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL) CNPJ 15.086.104/0001-38, E-MAIL: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o encaminhamento de e-mail comunicando a nomeação. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo LEILOEIRO OFICIAL, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados LANCES, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados DEVERÃO CADASTRAR-SE previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances DEVERÃO ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada SEGUNDA tentativa de leilão caso o primeiro não conte com NENHUM lance válido durante todo o período previsto. O PROCEDIMENTO do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. CABERÁ ao leiloeiro efetuar a publicação do EDITAL no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O EDITAL deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá CONSTAR do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em PRESTAÇÕES poderá apresentar: (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A PUBLICAÇÃO do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 DIAS antes da data marcada para o leilão. Ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, DESIGNANDO-SE datas para as VISITAS. Igualmente, ficam AUTORIZADOS os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material FOTOGRÁFICO para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no

estado em que se encontram. Após a juntada do ofício, informando as datas do leilão, DEVERÃO ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica AUTORIZADO que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, INTIME(M)-SE o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. REGISTRE-SE que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação CONSIDERAR-SE-Á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Paulo de Faria, 22 de novembro de 2022.

LEILÃO - NOMEAÇÃO - PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430

JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Qui, 24/11/2022 12:27

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Prezados,

Segue decisão com nomeação para leilão judicial eletrônico no processo acima referenciado.

Atenciosamente,

 **Logotipo TJSP** **JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA**
Escrevente Técnico Judiciário**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br

Retransmitidas: LEILÃO - NOMEAÇÃO - PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 24/11/2022 12:28

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: LEILÃO - NOMEAÇÃO - PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Monitória em que que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face de **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de datas do **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br.





3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregrado a estes autos.
4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Monte Aprazível, 9 de dezembro de 2022



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME**. O Dr. Luan Casagrande, MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Monitoria – **Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430**- em que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, com **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 25min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 14h e 25min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de CONSERVAÇÃO em que se encontram, sem garantia, constituindo ÔNUS do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Armando S de Oliveira, 99999, posto, CEP: 15490000, Paulo de Faria-SP - Praça São Sebastião, 4, Paulo de Faria – SP. Foi nomeada como fiel depositária a pessoa jurídica de ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em PRESTAÇÕES poderá apresentar através do site www.lancejudicial.com.br: (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).





DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Moto Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME, Restrição administrativa: VEICULO C/ BAIXA PERMANENTE e Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) para set/2022 (conf.fls.361-361).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.582,83 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) para nov/2022 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 9 de dezembro de 2022.

Dr. Luan Casagrande

MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria – SP.



Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 2.579,00

Data inicial: 9/2022

Data de atualização: 11/2022

Valor atualizado: R\$ 2.582,83

O valor **R\$ 2.579,00** de **9/2022** atualizado até **11/2022** é **R\$ 2.582,83**.

* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria
 FORO DE PAULO DE FARIA
 VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
 3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUAN CASAGRANDE

Vistos.

1- Fls. 373/377: À luz do art. 886 do CPC, **aprovo** o edital de leilão apresentado.

2- **Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum**, como de costume (art. 887, §3º, do CPC).

3- **Incumbe ao leiloeiro** publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, **comprovando-as nos autos oportunamente**, e, principalmente, **pele menos 5 dias** antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC):

I- **publicar** o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e

II- **cientificar** eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e

4- **Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s)**, na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC).

Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício.

Intime-se.

Paulo de Faria, 12/12/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 373/377: À luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)s executado(a)s, na pessoa de seu(s) advogado(a)s constituído(a)s ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 9 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 373/377: À luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s), na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 10 de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei, nesta data, a afixação do edital no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887,§3º, do CPC).

Certifico, ainda, que encaminhei ofício ao leiloeiro nomeado para providências necessárias*. Nada Mais. Paulo de Faria, 12 de janeiro de 2023. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Supervisor de Serviço.

Ofício- Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

Microsoft Outlook
 Para: contato@lancejudicial.com.br
 Qui, 12/01/2023 12:07

Ofício- Processo nº 0000693-...
 Item do Outlook

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Ofício- Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

Responder Encaminhar

ELIANA CHEFE LONGUI
 Para: contato@lancejudicial.com.br
 Qui, 12/01/2023 12:07

Leiloeiro- Proc 0000693-38.2...
 430 KB

Bom dia,
 Serve o presente para encaminhar ofício expedido nos autos do processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430, para providências necessárias (especialmente item 3).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430 - n° de Ordem: 2012/000192**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

No prazo de 05 (cinco) dias, apresente a requerente o comprovante de recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal – FDT. Código 120-1 – Carta registrada unipaginada com AR digital (<https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DespesasPostaisCitacoesIntimacoes>), **visando a expedição da carta para intimação do requerido.**

Nada Mais. Paulo de Faria, 16 de janeiro de 2023. Eu, ____,
 JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "No prazo de 05 (cinco) dias, apresente a requerente o comprovante de recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal FDT. Código 120-1 Carta registrada unipaginada com AR digital (<https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DespesasPostaisCitacoesIntimacoes>), visando a expedição da carta para intimação do requerido."

Paulo de Faria, 16 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2023. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "No prazo de 05 (cinco) dias, apresente a requerente o comprovante de recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal FDT. Código 120-1 Carta registrada unipaginada com AR digital (<https://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais/DespesasPostaisCitacoesIntimacoes>), visando a expedição da carta para intimação do requerido."

Paulo de Faria, 17 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP.

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430

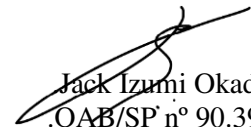
A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ato ordinatório de fls. 382, requerer juntada aos autos do anexo comprovante de recolhimento da taxa postal, para fins de intimação do Executado¹ acerca do leilão.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 20 de janeiro de 2023.



.Pedro Luiz Zanella.
.OAB/SP nº 116.298.



Jack Izumi Okada.
.OAB/SP nº 90.393.

¹ Rua Barão do Rio Branco, s/n, Auto Posto JR.I, Centro, Cerro Azul/PR, CEP: 83570-000 (fls. 271)



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011814470702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa, 443, 1º andar, Cj. 14	120-1		
Histórico	Valor		
Proc, nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S/A R.: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Proc - 0026536			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112010134972 640001507025



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011814470702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa, 443, 1º andar, Cj. 14	120-1		
Histórico	Valor		
Proc, nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S/A R.: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Proc - 0026536			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112010134972 640001507025



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023011814470702

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa, 443, 1º andar, Cj. 14	120-1		
Histórico	Valor		
Proc, nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S/A R.: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Proc - 0026536			29,70
	Total		29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868500000000 297051174001 112010134972 640001507025





Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3321912208658181
19/01/2023 12:33:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.33.36
2857602857

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RUSSO, M O - A ASSOC
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 3.606-4
EFETUADO POR: PRISCILA RUSSO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 29705117400-1
11201013497-2 64000150702-5
Data do pagamento 19/01/2023
Valor Total 29,70
=====

DOCUMENTO: 011901
AUTENTICACAO SISBB:
5.0B4.A25.C4B.EF2.48D

Transação efetuada com sucesso por: J6069676 PRISCILA PICARELLI RUSSO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACK IZUMI OKADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/01/2023 às 10:10 , sob o número WPFA23700007868 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código gG2ldSck.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de carta.

Nada Mais. Paulo de Faria, 20 de janeiro de 2023. Eu, ____,
JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Escrevente Técnico
Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

FORO DE PAULO DE FÁRIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000 - **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Destinatário(a):
 Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
 Praça São Sebastião, 04, Avenida 19, Centro
 Barretos-SP
 CEP 14780-300

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, nos termos do art. 889, I, do CPC, da alienação judicial, por meio de leilão, a ser realizada conforme edital aprovado por meio decisão, disponibilizada na internet, no processo em epígrafe. Os lances serão captados por meio eletrônico, no portal www.lancejudicial.com.br, o primeira leilão terá início no dia 20/03/2023 às 00hrs e fim às 14:25hrs do dia 23/03/2023, sendo necessário, o segundo leilão, com início imediato ao fim do primeiro, terá fim em 26/04/2023, às 14:25hrs.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulo de Faria, 20 de janeiro de 2023. JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORO DE PAULO DE FARIA - SP**

Processo Nº **0000693-38.2012.8.26.0430**

Lote Nº **20704**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos com a realização da Hasta Pública do bem penhorado (Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792).

Houveram 04 habilitados para participar no Leilão do referido bem e foram registradas mais de 880 visitas na página onde foi realizada a Hasta Pública.

Em 2ª Hasta com encerramento em 26/04/2023, foi registrado como lance vencedor na arrematação do bem o login " *milaeuton* " (NOVA META CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.957.033/0001-39, por sua representante legal Camila Sousa do Nascimento de Castro, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 367274097 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 627.433.763-68, com endereço em Ilha solteira Rua gramado, número: 134, bairro: Zona sul, CEP: 15385-000, Ilha Solteira - SP), conforme demonstra em anexo a página eletrônica onde realizou-se a praça.

Contudo insistentemente cobrada, a arrematante deixou de efetuar o pagamento do preço da arrematação e da comissão do leiloeiro.



Tal conduta caracteriza ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do artigo 358 do CP:

ART. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Assim deverá a arrematante arcar com a comissão em favor deste Leiloeiro, no montante equivalente a 5% sobre o valor do lance (R\$ 117,48), conforme previsto no edital de Hasta Pública, bem como na Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ e DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, com a posterior intimação do arrematante para depósito do montante fixado, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, **sob pena de extração e remessa de peças ao Ministério Público, para apurar a prática do crime previsto no artigo 358 do CP.**

No mais, em prosseguimento, tendo em vista os habilitados e interessados, REQUER uma nova oportunidade para alienação do bem penhorado por Hasta Pública, nos termos do artigo 879 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para oferecimento de lances para aquisição do bem, e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da venda judicial.

Esta Gestora de Leilões - **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendendo à disponibilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, 11 de maio de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JUICESP Nº 550

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8100-0

NOME

CAMILA SOUSA DO NASCIMENTO DE CASTRO



FILIAÇÃO
FRANCISCO DE PAULO DO NASCIMENTO

JOSUELIA TAVARES DE SOUSA

DATA NASCIMENTO **07/02/1983** ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP FATOR RH
NATURALIDADE S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

4E304F75

Camila Sousa do Nascimento de Castro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **627433763/68** DNI
REGISTRO GERAL **36.727.409-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **26/01/2021**
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP PARELHEIROS CC:LV.B080/FLS.124 /Nº23794

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNI CNS

POLEGAR DIREITO



Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

priscilla@grupolance.com.br

De: aux.financeiro@grupolance.com.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2023 16:12
Para: Priscilla@grupolance.com.br
Assunto: ENC: PAGAR HOJE - GUIA DE ARREMATACÃO - DDD 17 - PROC 0000693-38.2012.8.26.0430 - ID 20704 - 100%
Anexos: PAGAR HOJE - GUIA DE ARREMATACÃO - DDD 17 - PROC 0000693-38.2012.8.26.0430 - ID 20704 - 100%.pdf

Atenciosamente,



Gabriela Macedo
 Auxiliar Financeiro
aux.financeiro@grupolance.com.br

 +55 13 9 9610-8008

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: aux.financeiro@grupolance.com.br [mailto:aux.financeiro@grupolance.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 26 de abril de 2023 17:44
Para: 'novametapavcons@icloud.com'
Cc: 'financeiro@grupolance.com.br'; 'leiloes@grupolance.com.br'; 'douglas@grupolance.com.br'
Assunto: PAGAR HOJE - GUIA DE ARREMATACÃO - DDD 17 - PROC 0000693-38.2012.8.26.0430 - ID 20704 - 100%

LANCE 
 JUDICIAL

Parabéns \o/ pela arrematação do bem!

Prezado Sr(a). **CAMILA SOUSA DO NASCIMENTO**,

E-mail: novametapavcons@icloud.com

Telefone: (18) 99750-0702

Estamos muito contentes com sua conquista. Agradecemos a confiança depositada em nós. Abaixo seguem informações relacionadas ao arremate do seu bem. Nos colocamos à disposição para ajudar no que for necessário para que você conclua todas as etapas para adquiri-lo.

Se liga na lance!

Dados do Leilão

<https://www.grupolance.com.br/lote/20704>

Data	DDD	UF	Vara	
26/04/2023	17	SP	VARA ÚNICA da Comarca de FORO DE PAULO DE FARIA – SP	
Processo	ID	Avaliação	Valor do lance	
0000693-38.2012.8.26.0430	20704	R\$ 2.582,83	R\$ 2.349,70	

Anexo ao e-mail está(ão) a(s) guia(s) de Depósito Judicial que refere(m)-se a **100%** do preço da arrematação no valor de **R\$ 2.349,70** para pagamento(s), e **deverão ser efetuados impreterivelmente dentro do prazo de 24 horas do envio deste e-mail.**

A comissão do leiloeiro de **5.00%** no valor de **R\$ 117,48** deverá ser depositada ou transferida para as contas correntes abaixo fornecidas:

Percentual	100%
Valor	R\$ 117,48
Empresa	Lance Alienações Virtuais EPP
CNPJ	23.341.409/0001-77
Banco	Itaú
Agência	0052
Conta Corrente	28318-1
Chave PIX	23.341.409/0001-77

Os respectivos pagamentos deverão ser efetuados impreterivelmente dentro do prazo de 24 horas do envio deste e-mail, nos termos do Edital e das Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

Orientações Gerais

Diante da arrematação efetuada, pedimos a atenção para os itens abaixo e solicitamos que sejam tomadas as seguintes providências:

1) Após o pagamento dos valores acima, solicitamos a gentileza de nos enviar por e-mail, uma cópia dos comprovantes, os quais deverão ser encaminhados para os endereços: aux.financieiro@lancejudicial.com.br, com cópia para financeiro@lancejudicial.com.br, para que possam ser dadas as baixas dos referidos pagamentos na sua conta pessoal.

2) Quando tivermos todos os documentos acima, o MM. Juízo competente (acima indicado) será informado da arrematação e dos depósitos realizados para, posteriormente, ser emitida, em seu favor, uma Carta de Arrematação para que possa ser realizado o registro do bem em seu nome.

3) No caso do Sr. ser casado, solicitamos informar:

- a. Nome do cônjuge, nacionalidade, profissão, nºs do RG e do CPF;
- b. Data do casamento;
- c. Regime de bens adotado.

4) Finalmente, no caso do bem arrematado estar ocupado / em posse, poderá ser expedido Mandado de Imissão na Posse, sendo que, para tanto, deverá ser apresentada nova petição, para que o Sr. receba, definitivamente, a posse do bem (deverá ser recolhida a diligência do Sr. Oficial de Justiça, em guia própria).

OBSERVAÇÃO: Apesar do Boleto do Banco do Brasil (Guia de Depósito Judicial) apresentar data de vencimento diversa da informada acima, o seu pagamento deverá ocorrer em 24 horas, a contar da arrematação, nos termos do Edital do Leilão e das Condições de Venda e Pagamento. Ou seja, deverá ser respeitada a observação constante na própria Guia emitida pelo Banco no seguinte sentido: “ATENÇÃO! OBSERVAR O PRAZO DEFINIDO PELO JUÍZO COMPETENTE PARA A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO.

Dúvidas?

Arrematou um Imóvel/Veículo

Para dúvidas jurídicas sobre os próximos passos, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).

Sobre guias e pagamentos?

Para dúvidas financeiras, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).

Atenciosamente,



grupolance.com.br



Gabriela Macedo
Auxiliar Financeiro
aux.financeiro@grupolance.com.br

 **+55 13 9 9610-8008**

 **3003-0577**

Atendimento Nacional

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DER

Réu: Antonio Cftrovo Paulo de Faria

Paulo de Faria Foro De Paulo D - Oficio Judicial Vara Únic

Processo: 00006933820128260430 - ID 081020000138500742

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 10593.201170 7 93620000234970

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: NOVA META CONSTRUCAO E PAVIMEN, CNPJ: 14.957.033/0001-39, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00006933820128260430 - 51174001000193, Paulo de Faria Foro De Paulo D - Oficio Judicial Vara Únic

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número: 28365850110593201, Nr. Documento: 81020000138500742, Data de Vencimento: 26/05/2023, Valor do Documento: 2.349,70, (=) Valor Pago: 2.349,70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 10593.201170 7 93620000234970

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL, Data de Vencimento: 26/05/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 26/04/2023, Nr. Documento: 81020000138500742, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 26/04/2023, Nosso-Número: 28365850110593201

Uso do Banco: 81020000138500742, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 2.349,70

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000138500742 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep, (-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

2.349,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: NOVA META CONSTRUCAO E PAVIMEN, CNPJ: 14.957.033/0001-39, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00006933820128260430 - 51174001000193, Paulo de Faria Foro De Paulo D - Oficio Judicial Vara Únic

Código de Baixa, Autenticação Mecânica, Ficha de Compensação

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2023 às 17:35, sob o número WPF23700080140 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código nW53nr8k.

[Home](#) / [Veículos](#) / [Motos](#) / [São Paulo](#) / [Paulo de Faria](#) / L11083 / Moto Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002 (20704)



Imagem meramente ilustrativa

JUDICIAL | 20704 | LOTE 1 |
FINALIZADO

👁 887 📍 9 👤 4

Moto Yamaha/YBR
125E, ano/modelo
2002

Valor atual

🔨 **R\$ 2.349,70**

Incremento

R\$ 100,00

Valor de avaliação

R\$ 2.582,83



FINALIZADO

**GRUPO
LANCE**
Início do leilão / alienação:
20/03/2023 às 00:00

Encerramento 1ª praça

23/03/2023 às 14:25

R\$ 2.582,83 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

Encerramento 2ª Praça

26/04/2023 às 14:25

R\$ 1.549,70 (Valor inicial)

Compartilhar



Documentos

[Laudo de avaliação](#)

[Edital](#)

[Débitos da ação](#)

[Outros débitos \(IPVA, ITR,
SPU, INCRA...\)](#)

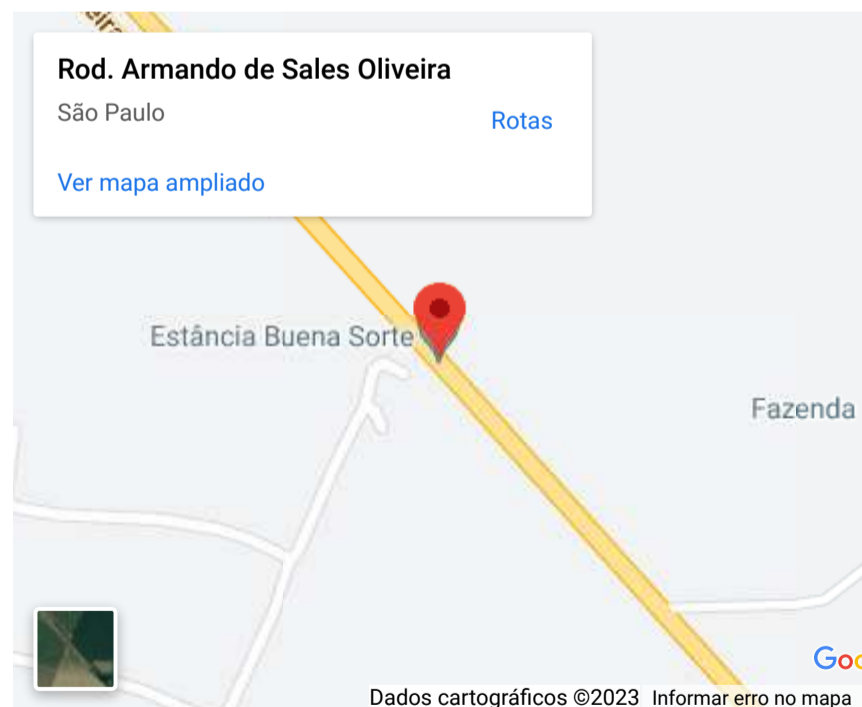
Informações Adicionais

Informações sobre o lote

Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792.

Localização

Rodovia Armando S. de Oliveira, 99999, Paulo de Faria, SP



Lances

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso website. Consulte nossa [Política de Privacidade](#) para saber mais.

Ao utilizar o nosso website você concorda com os termos da política e a utilização de cookies.

[Eu aceito](#)

<u>Data do lance</u>	Usuário	<u>Tipo</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Valor</u>
26/04/2023 às 14:28	milaeuton	Manual	À vista	R\$ 2.349,70
26/04/2023 às 14:28	jccaserta	Manual	À vista	R\$ 2.249,70
26/04/2023 às 14:27	milaeuton	Manual	À vista	R\$ 2.149,70
26/04/2023 às 14:27	jccaserta	Manual	À vista	R\$ 2.049,70
26/04/2023 às 14:25	milaeuton	Manual	À vista	R\$ 1.949,70
26/04/2023 às 14:24	jccaserta	Manual	À vista	R\$ 1.849,70
26/04/2023 às 14:24	milaeuton	Manual	À vista	R\$ 1.749,70
26/04/2023 às 14:24	jccaserta	Manual	À vista	R\$ 1.649,70

≤	≤	1	2	≥	≥
---	---	---	---	---	---

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Processo

[0000693-38.2012.8.26.0430](#)

Autor

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA

Réu

ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME

Vara

VARA ÚNICA

Comarca

FORO DE PAULO DE FARIA – SP

RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

[CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >](#)

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais

Extrajudiciais

Institucional

Sobre a empresa

Trabalhe conosco

Atendimento

[3003-0577](tel:3003-0577)



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2023 - CNPJ: 23.341.409/0001-77

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso website. Consulte nossa [Política de Privacidade](#) para saber mais.

Ao utilizar o nosso website você concorda com os termos da política e a utilização de cookies.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Fls.: 392-401 – O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante.

Assim, considerando a prestação dos serviços pelo leiloeiro oficial, mostra-se devido o pagamento da comissão correspondente a 5% sobre o valor do lance.

A cobrança do referido valor deverá ser diligenciado pelo nobre leiloeiro em via própria, servindo este decisão como título executivo. Nesse sentido: **PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. COBRANÇA DE COMISSÃO DE LEILOEIRO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. HARMONIA ENTRE O ENTENDIMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, é de rigor a rejeição dos embargos de declaração. 2. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. **3. Possui força de título executivo judicial a decisão interlocutória de carga condenatória, que imponha a uma das partes uma obrigação de pagar. Precedentes.** 4. Agravo não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1598909 DF 2014/0195223-2, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 26/06/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/08/2018).**

Outrossim, **DEFIRO** o pedido para designação de novas hastas.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Paulo de Faria, 10 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0547/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393SP/)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 392-401 O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante. Assim, considerando a prestação dos serviços pelo leiloeiro oficial, mostra-se devido o pagamento da comissão correspondente a 5% sobre o valor do lance. A cobrança do referido valor deverá ser diligenciado pelo nobre leiloeiro em via própria, servindo este decisão como título executivo. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. COBRANÇA DE COMISSÃO DE LEILOEIRO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. HARMONIA ENTRE O ENTENDIMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, é de rigor a rejeição dos embargos de declaração. 2. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. 3. Possui força de título executivo judicial a decisão interlocutória de carga condenatória, que imponha a uma das partes uma obrigação de pagar. Precedentes. 4. Agravo não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1598909 DF 2014/0195223-2, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 26/06/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/08/2018). Outrossim, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas. Intime-se."

Paulo de Faria, 11 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2023. Considera-se a data de publicação em 13/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393SP/)

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 392-401 O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante. Assim, considerando a prestação dos serviços pelo leiloeiro oficial, mostra-se devido o pagamento da comissão correspondente a 5% sobre o valor do lance. A cobrança do referido valor deverá ser diligenciado pelo nobre leiloeiro em via própria, servindo este decisão como título executivo. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. COBRANÇA DE COMISSÃO DE LEILOEIRO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. HARMONIA ENTRE O ENTENDIMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, é de rigor a rejeição dos embargos de declaração. 2. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. 3. Possui força de título executivo judicial a decisão interlocutória de carga condenatória, que imponha a uma das partes uma obrigação de pagar. Precedentes. 4. Agravo não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1598909 DF 2014/0195223-2, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 26/06/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/08/2018). Outrossim, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas. Intime-se."

Paulo de Faria, 12 de julho de 2023.

DECISÃO- PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430

JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Sex, 14/07/2023 11:26

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (469 KB)
0000693-38.2012.pdf;

Bom dia,

Segue em anexo decisão proferida nos autos 0000693-38.2012.8.26.0430 para conhecimento e providências.

Atenciosamente

**JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br

RES: DECISÃO- PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Seg, 17/07/2023 15:53

Para: JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo **e procederemos com as providências de estilo.**

_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Qualidade, Performance e confiança desde 2009

contato@grupolance.com.br

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 14 de julho de 2023 11:27

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: DECISÃO- PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430

Bom dia,

Segue em anexo decisão proferida nos autos 0000693-38.2012.8.26.0430 para conhecimento e providências.

Atenciosamente



JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Monitória em que que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face de **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de novas datas do **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 18h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 18h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.grupolance.com.br.

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo Faria, 8 de agosto de 2023



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME**. O Dr. Luan Casagrande, MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Monitória – **Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430**- em que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** terá início no dia **18/09/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/09/2023 às 18h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **18/10/2023 às 18h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Armando S de Oliveira, 99999, posto, CEP: 15490000, Paulo de Faria-SP - Praça São Sebastião, 4, Paulo de Faria – SP. Foi nomeada como fiel depositária a pessoa jurídica de ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22,

parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Moto Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME, Restrição administrativa: VEICULO C/ BAIXA PERMANENTE e Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) para set/2022 (conf.fls.361-361).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.680,69 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) para jul/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 8 de agosto de 2023.

Dr. Luan Casagrande

MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria – SP.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1000375-38.2017.8.26.0341

Data de atualização dos valores: julho/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/09/2022	2.579,00	2.680,69	0,00	0,00	0,00	2.680,69
	Subtotal							R\$ 2.680,69
	TOTAL GERAL							R\$ 2.680,69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/08/2023 às 09:39, sob o número WPF23700142048. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código JKRqXN8.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital n°:	0000693-38.2012.8.26.0430
Classe - Assunto	Monitória - Cheque
Requerente:	Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa
Requerido:	Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUAN CASAGRANDE

Vistos.

1- Fls. 411/412: à luz do art. 886 do CPC, **aprovo** o edital de leilão apresentado.2- **Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum**, como de costume (art. 887, §3º, do CPC).3- **Incumbe ao leiloeiro** publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, **comprovando-as nos autos oportunamente**, e, principalmente, **pele menos 5 dias** antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC):I- **publicar** o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); eII- **cientificar** eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e4- **Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s)**, na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC).**Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício.**

Intime-se.

Paulo de Faria, 08/08/2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0642/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 411/412: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s), na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 11 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0642/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/08/2023. Considera-se a data de publicação em 15/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)

Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 411/412: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s), na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 14 de agosto de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

INFORMAÇÃO

Informo que, nesta data, procedi afixação do edital de leilão aprovado no mural do átrio do Fórum, como de costume . Nada Mais. Paulo de Faria, 11 de agosto de 2023. Eu, ____, ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Destinatário(a):
 Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
 Praça São Sebastião, 04, Avenida 19, Centro
 Barretos-SP
 CEP 14780-300

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 18/09/2023 às 00h, e terá encerramento no dia 21/09/2023 às 18h e 30min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 18/10/2023 às 18h e 30min (ambas no horário de Brasília).

ADVERTÊNCIAS: **1-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulo de Faria, 11 de agosto de 2023. ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.



Digital

29/08/2023
LOTE: 164984



DESTINATÁRIO

Antonio Cirovo Paulo de Faria Me

Praca Sao Sebastiao, 04, Avenida 19, Centro

Barretos, SP

14780-300

AO REMETENTE

AR534206988JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

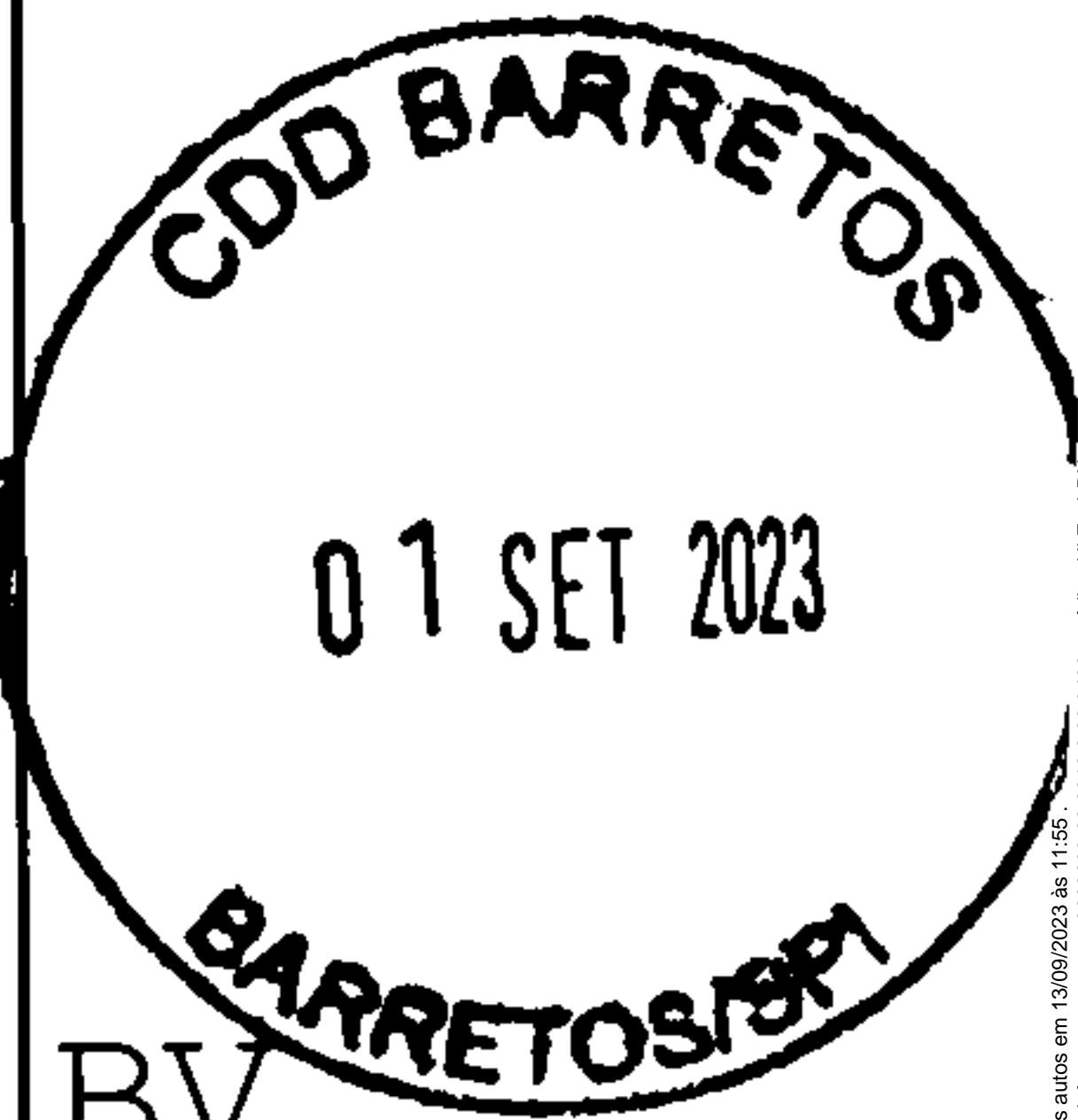
2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



BV

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
01/09/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Silvio Cesar
CDD BARRETOS
89143353



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

Processo Nº **0000693-38.2012.8.26.0430**

Lotes Nº **20704**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos com a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado (*Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792*).

Houve 05 habilitados para participar no Leilão do referido bem móvel e foram registradas mais de 808 visitas na página onde foi realizada a Hasta Pública do bem.

Em 2ª Hasta com encerramento em 18/10/2023, foi registrado 02 lances para arrematação do bem, e o login “*renatop9*” (Renato Rebollo da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº. 309.614.638-13, residente e domiciliado(a) em Rua Elza Andrade Neves Neufeld, nº 18, casa, bairro São Pedro, Osasco-SP, foi o vencedor, conforme demonstra em anexo a página eletrônica onde realizou-se a praça.

Contudo insistentemente cobrado, o arrematante deixou de efetuar o pagamento do preço da arrematação e comissão do leiloeiro.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



Tal conduta caracteriza ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do artigo 358 do CP:

ART. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Assim deverá a arrematante arcar com a comissão em favor deste Leiloeiro, no montante equivalente a 5% sobre o valor do lance (R\$ 87,92), conforme previsto no edital de Hasta Pública, bem como na Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ e DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, com a posterior intimação do arrematante para depósito do montante fixado, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de *extração e remessa de peças ao Ministério Público, para apurar a prática do crime previsto no artigo 358 do CP.*

No mais, em prosseguimento, tendo em vista os habilitados e interessados, REQUER uma nova oportunidade para alienação do bem penhorado por Hasta Pública, nos termos do artigo 879 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para oferecimento de lances para aquisição do bem, e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da venda judicial.

Esta Gestora de Leilões - **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendendo à disponibilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, 6 de novembro de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP Nº 550

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2357666219



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



S P

NOME **RENATO REBOLLO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/RUF **41070564 SSP SP**

CPF **309.614.638-13** DATA NASCIMENTO **20/09/1981**

FILIAÇÃO **REGINALDO GOMES DA SILVA**
ELIZETE MONTEIRO REBOLLO DA SILVA

PERMISSÃO **[Barra]** ACC **[Barra]** CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO **07492952494** VALIDADE **19/09/2024** Nº HABILITAÇÃO **16/11/2020**



[Home](#) / [Leilões Judiciais](#) / [Veículos](#) / [Motos](#) / [São Paulo](#) / [Paulo de Faria](#) / L11083
/ Veículo Yamaha YBR 125E, 2002, Paulo de Faria/SP (20704)



Imagem meramente ilustrativa

JUDICIAL | 20704 | LOTE 1 |

FINALIZADO

👁 808 📍 2 👤 5

Veículo Yamaha YBR
125E, 2002, Paulo de
Faria/SP

Valor atual

🔨 R\$ 1.758,41

ABRA NO CELULAR

Incremento

R\$ 150,00

Valor de avaliação

R\$ 2.680,69



FINALIZADO

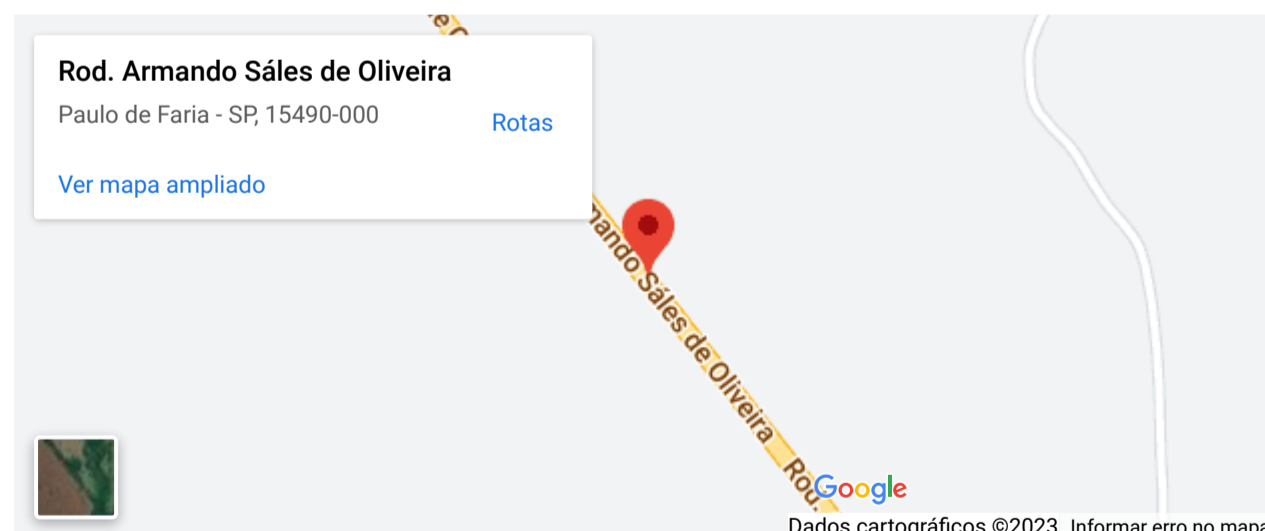
GRUPO
LANCE
Início do leilão / alienação:
18/09/2023 às 00:00

Descrição do lote

Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792.

Localização

Rodovia Armando S. de Oliveira, 99999, Paulo de Faria, SP



Rod. Armando S. de Oliveira

Paulo de Faria - SP, 15490-000

[Rotas](#)

[Ver mapa ampliado](#)



Dados cartográficos ©2023 Informar erro no mapa

Documentos

[Laudo de avaliação](#)

[Edital](#)

[Débitos da ação](#)

[Outros débitos \(IPVA, ITR, SPU, INCRA...\)](#)

Informações Adicionais

Leilão

L11083

Processo

Lances

Exibindo 1-2 de 2 itens. Página 1 de 1.

Data do lance	Usuário	Tipo	Modalidade	Valor
10/10/2023 às 10:53	renatop9	Manual	À vista	R\$ 1.758,41
10/10/2023 às 10:53	renatop9	Manual	À vista	R\$ 1.608,41

[0000693-38.2012.8.26.0430](#)

Autor

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA

Réu

ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME

Vara

VARA ÚNICA

Comarca

PAULO DE FARIA – SP

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais

Extrajudiciais

Institucional

Sobre a Empresa

Trabalhe conosco

Política de

Privacidade

Atendimento

[3003-0577](tel:3003-0577)



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais LTDA 2023 - CNPJ: 23.341.409/0001-77



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
 Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Fls.: 420-424 – Novamente, o nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante.

Assim, considerando a prestação dos serviços pelo leiloeiro oficial, mostra-se devido o pagamento da comissão correspondente a 5% sobre o valor do lance.

A cobrança do referido valor deverá ser diligenciado pelo nobre leiloeiro em via própria, servindo este decisão como título executivo. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. COBRANÇA DE COMISSÃO DE LEILOEIRO.** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. HARMONIA ENTRE O ENTENDIMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, é de rigor a rejeição dos embargos de declaração. 2. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. **3. Possui força de título executivo judicial a decisão interlocutória de carga condenatória, que imponha a uma das partes uma obrigação de pagar. Precedentes.** 4. Agravo não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1598909 DF 2014/0195223-2, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 26/06/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/08/2018).

Outrossim, **DEFIRO** o pedido para designação de novas hastas.

Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Paulo de Faria, 07/11/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0904/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 420-424 Novamente, o nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante. Assim, considerando a prestação dos serviços pelo leiloeiro oficial, mostra-se devido o pagamento da comissão correspondente a 5% sobre o valor do lance. A cobrança do referido valor deverá ser diligenciado pelo nobre leiloeiro em via própria, servindo este decisão como título executivo. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. COBRANÇA DE COMISSÃO DE LEILOEIRO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. HARMONIA ENTRE O ENTENDIMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, é de rigor a rejeição dos embargos de declaração. 2. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. 3. Possui força de título executivo judicial a decisão interlocutória de carga condenatória, que imponha a uma das partes uma obrigação de pagar. Precedentes. 4. Agravo não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1598909 DF 2014/0195223-2, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 26/06/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/08/2018). Outrossim, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas. Intime-se."

Paulo de Faria, 14 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0904/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2023. Considera-se a data de publicação em 17/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/11/2023 - Dia Estadual da Consciência Negra - Prorrogação

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 420-424 Novamente, o nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante. Assim, considerando a prestação dos serviços pelo leiloeiro oficial, mostra-se devido o pagamento da comissão correspondente a 5% sobre o valor do lance. A cobrança do referido valor deverá ser diligenciado pelo nobre leiloeiro em via própria, servindo este decisão como título executivo. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. COBRANÇA DE COMISSÃO DE LEILOEIRO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO OCORRÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO. AUSENTE. DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. HARMONIA ENTRE O ENTENDIMENTO DO ACÓRDÃO RECORRIDO E A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. 1. Ausentes os vícios do art. 535 do CPC, é de rigor a rejeição dos embargos de declaração. 2. A ausência de fundamentação ou a sua deficiência importa no não conhecimento do recurso quanto ao tema. 3. Possui força de título executivo judicial a decisão interlocutória de carga condenatória, que imponha a uma das partes uma obrigação de pagar. Precedentes. 4. Agravo não provido. (STJ - AgInt no REsp: 1598909 DF 2014/0195223-2, Relator: Ministra NANCY ANDRIGHI, Data de Julgamento: 26/06/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/08/2018). Outrossim, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas. Intime-se."


Paulo de Faria, 15 de novembro de 2023.

PROCESSO - 0000693-38.2012.8.26.0430

ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA <aoliveira8@tjsp.jus.br>

Ter, 21/11/2023 12:01

Para:contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (481 KB)

0000693-38.2012.8.26.0430.pdf;

Bom dia!

Segue em anexo decisão designação de novas hastas nos autos nº 0000693-38.2012.8.26.0430.

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.

**ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: aoliveira8@tjsp.jus.br


Retransmitidas: PROCESSO - 0000693-38.2012.8.26.0430

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 21/11/2023 12:01

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (48 KB)

PROCESSO - 0000693-38.2012.8.26.0430;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: PROCESSO - 0000693-38.2012.8.26.0430

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Monitória em que que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face de **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de novas datas do **1º Leilão** terá início no dia **22/01/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/01/2024 às 15h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/02/2023 às 15h e 23min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.grupolance.com.br.

3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregado a estes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo Faria, 1 de dezembro de 2023



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME**. O Dr. Luan Casagrande, MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Monitoria – **Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430**- em que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** terá início no dia **22/01/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/01/2024 às 15h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/02/2023 às 15h e 23min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Armando S de Oliveira, 99999, posto, CEP: 15490000, Paulo de Faria-SP - Praça São Sebastião, 4, Paulo de Faria – SP. Foi nomeada como fiel depositária a pessoa jurídica de Antonio Cftrovo Paulo De Faria Me.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de

pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Moto Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME, Restrição administrativa: VEICULO C/ BAIXA PERMANENTE e Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) para set/2022 (conf.fls.361-361).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.689,81 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos) para nov/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 1 de dezembro de 2023.

Dr. Luan Casagrande

MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria – SP.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		01/09/2022	2.579,00	2.689,81	2.689,81
		TOTAIS	2.579,00	2.689,81	2.689,81
		Subtotal			R\$ 2.689,81
		TOTAL GERAL			R\$ 2.689,81


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUAN CASAGRANDE

Vistos.

1- Fls. 433-434: à luz do art. 886 do CPC, **aprovo** o edital de leilão apresentado, além disso, **informo** que o assinei.

2- **Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum**, como de costume (art. 887, §3º, do CPC).

3- **Incumbe ao leiloeiro** publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, **comprovando-as nos autos oportunamente**, e, principalmente, **pele menos 5 dias** antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC):

I- **publicar** o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e

II- **cientificar** eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e

4- **Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s)**, na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC).

Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício.

Intime-se.

Paulo de Faria, 06/12/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0978/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 433-434: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado, além disso, informo que o assinei. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)s executado(a)s, na pessoa de seu(s) advogado(a)s constituído(a)s ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 11 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0978/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/12/2023. Considera-se a data de publicação em 13/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 433-434: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado, além disso, informo que o assinei. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)s executado(a)s, na pessoa de seu(s) advogado(a)s constituído(a)s ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."


Paulo de Faria, 12 de dezembro de 2023.

- DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Qui, 14/12/2023 14:43

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (435 KB)

0000693-38.2012.8.26.0430.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo decisão para que sejam tomadas as devidas providências.

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.

**JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br


Retransmitidas: - DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qui, 14/12/2023 14:44

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (19 KB)

- DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br).

Assunto: - DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Requerente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Requerido: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

INFORMAÇÃO

Informo que, nesta data, afixei o edital de leilão no mural do átrio do Fórum, como de costume. Nada Mais. Paulo de Faria, 13 de dezembro de 2023. Eu, ____, ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 02ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

Processo Nº **0002002-31.2022.8.26.0564**

Lote Nº **20220**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro no **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio do seu advogado infra assinado, vem, a presença de Vossa Excelência, informar que quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 foi levado a leilão o bem penhorado no processo em epígrafe, encerrando na data estabelecida, não havendo propostas para aquisição diretamente pelo site.

Considerando o princípio da celeridade processual, requer autorização deste juízo para que, estendendo o prazo de venda por mais noventa dias, traga aos autos uma proposta de aquisição do imóvel, por até 50% do valor de avaliação, nos termos dos arts. 880 e 891 do CPC/15.

Requer, outrossim, que futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Fls.: 442 – O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face da não apresentação de lances. Solicita, então, a realização de novas hastas por mais noventa dias, com apresentação de propostas por até 50% do valor de avaliação do bem.

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que os leilões anteriores foram frustrados em razão do não pagamento do lance pelo arrematante, assim, não vislumbro, no momento, a possibilidade de redução dos percentuais previstos no *decisum* de fls. 363-365.

Nessa senda, **DEFIRO** o pedido para designação de novas hastas, observados os percentuais estabelecidos na decisão de fls. 363-365.

Intime-se.

Paulo de Faria, 05/04/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0213/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 442 O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face da não apresentação de lances. Solicita, então, a realização de novas hastas por mais noventa dias, com apresentação de propostas por até 50% do valor de avaliação do bem. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que os leilões anteriores foram frustrados em razão do não pagamento do lance pelo arrematante, assim, não vislumbro, no momento, a possibilidade de redução dos percentuais previstos no decism de fls. 363-365. Nessa senda, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas, observados os percentuais estabelecidos na decisão de fls. 363-365. Intime-se."

Paulo de Faria, 10 de abril de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2024. Considera-se a data de publicação em 12/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 442 O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face da não apresentação de lances. Solicita, então, a realização de novas hastas por mais noventa dias, com apresentação de propostas por até 50% do valor de avaliação do bem. Pois bem. Compulsando os autos, verifico que os leilões anteriores foram frustrados em razão do não pagamento do lance pelo arrematante, assim, não vislumbro, no momento, a possibilidade de redução dos percentuais previstos no decisum de fls. 363-365. Nessa senda, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas, observados os percentuais estabelecidos na decisão de fls. 363-365. Intime-se."

Paulo de Faria, 10 de abril de 2024.

DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Sex, 12/04/2024 15:28

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (357 KB)

0000693-38.2012.8.26.0430 - decisao.pdf;

Boa tarde!

Venho por meio deste, proceder com a intimação do teor da decisão proferida nos autos nº 0000693-38.2012.8.26.04430 - 2, a qual defere a designação de novas hastas.

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.

**JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br


Retransmitidas: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 12/04/2024 15:29

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (19 KB)

DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO
FORO DE PAULO DE FARIA – SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**, que terá **início** no dia **22/07/2024 às 00h**, e se estenderá em aberto para o recebimento de propostas até o dia **28/08/2024 às 14h e 10min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pela maior oferta, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.
2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).
3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



GRUPO
LANCE

autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Adamantina, 17 de abril de 2024.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO DAS PARTES**ABERTURA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/07/2024****LOCAIS DE DIVULGAÇÃO:** www.grupolance.com.br.

Nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia 28 de agosto de 2024 às 14:10 horas, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra do bem penhorado no processo abaixo relacionado em tramite perante a Vara Única Cível do Foro de Paulo de Faria-SP. As propostas deverão ser encaminhadas ao Leiloeiro credenciado perante o TJ-SP, Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, através do e-mail: contato@grupolance.com.br.

As propostas recebidas durante o período estipulado para venda dos bens ficarão disponibilizadas no portal www.grupolance.com.br, sendo representadas pelo valor da melhor proposta recebida.

PROCESSO: 0000693-38.2012.8.26.0430**AUTOR:** ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA**RÉUS:** ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME**DO BEM:** Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792, (conf.fl.s.291).**ONUS:** Consta no site do Detran - Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME, Restrição administrativa: VEICULO C/ BAIXA PERMANENTE e Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.**DATA DA PENHORA:** 10 de dezembro de 2018.**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rodovia Armando S de Oliveira, 99999, posto, CEP: 15490000, Paulo de Faria-SP - Praça São Sebastião, 4, Paulo de Faria – SP. Foi nomeada como fiel depositária a pessoa jurídica de Antonio Cftrovo Paulo De Faria Me.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO MÓVEL: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) para set/2022 (conf.fls.361-362).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.750,01 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo) para abr/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

1. PRAZO:

O procedimento para a realização da venda POR INICIATIVA PARTICULAR por intermédio do LEILOEIRO Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550 não deverá exceder o prazo de 6 meses dias a contar do despacho que determinou a venda por iniciativa particular do bem acima mencionado.

2. VALOR MÍNIMO DE PROPOSTAS E VALOR MÍNIMO DA VENDA:

O valor mínimo para a alienação será de 60% do valor da avaliação, correspondente ao valor de R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais) para o imóvel do lote acima.

3. COMISSÃO DO LEILOEIRO:

Na hipótese de deferimento da proposta, o proponente adquirente deverá pagar ao Sr. Gilberto Fortes do Amaral Filho comissão de corretagem no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da alienação. A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente adquirente, salvo se a alienação for invalidada por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente adquirente, deduzidas as despesas incorridas.

4. PREFERÊNCIA:

Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem:

- a) o pagamento à vista;
- b) a proposta com menor número de parcelas, somente para imóveis.
- c) a proposta que, embora menor, apresentar índice de atualização monetária e/ou juros incidentes sobre as parcelas, de modo que ao final do parcelamento, o valor total seja superior à proposta concorrente.

Nos termos do artigo 893 do CPC, se a venda for de diversos bens e houver mais de um proponente, terá preferência aquele se propuser a comprá-los englobadamente, oferecendo para os que não tiverem licitante preço igual ao da avaliação e para os demais o de maior

oferta.

5. FORMAS DE PAGAMENTO:

- a) À VISTA: No prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação do deferimento da proposta vencedora.
- b) A PRAZO: A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel, ou por hipoteca do próprio bem imóvel quando se tratar de bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. Lembrando que se houver outra proposta está ficará condicionada à análise do Juízo, nos termos do Art. 895 do CPC.

6. ALIENAÇÃO:

A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, expedindo-se:

- I - a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel;
- II - a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC.

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) As propostas deverão estar devidamente identificadas pelos interessados/licitantes, detalhadas, e acompanhadas dos documentos que comprovem a sua lisura.
- b) Por e-mails: contato@grupolance.com.br;
- d) Ou antes do encerramento da alienação, pelo portal www.grupolance.com.br

8. ÔNUS:

O adquirente ficará isento dos tributos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem assim os relativos as taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria da União, Estado de São Paulo e municipais, estejam ou não inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica autorizado ao Corretor Judicial, ou quem ele designar, a efetuar visitas ao local onde se encontram os bens submetidos à venda por iniciativa particular, acompanhados ou não de interessados na alienação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da Justiça, com imposição de multa de até vinte por cento do valor da causa, nos termos do § 2º do artigo 77 do NCP. A publicação do edital servirá como ciência, suprimindo eventual insucesso nas intimações pessoais, dos respectivos patronos e de terceiros com gravames sobre os bens penhorados. Ficam os interessados cientes de que poderão existir outros ônus sobre os bens objeto da alienação judicial, bem como sobre a circunstância do estado de conservação dos bens não corresponder ao descrito nos autos de avaliação (cuja descrição foi reproduzida neste edital), motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de outros ônus sobre os bens e o seu real estado de conservação. Ficam autorizadas outras Informações que se mostrarem relevantes para o aperfeiçoamento do procedimento de alienação. Não se harmonizando as propostas com as condições fixada para efetivação da alienação, a questão será submetida à apreciação judicial. A falta de interessados na aquisição no prazo assinalado será comunicada ao Juízo, que determinará as providências cabíveis. A alienação judicial poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no art. 889 do CPC; (Alterado pelo Provimento CG Nº 17/2016).

Dê-se ciência aos exequentes: **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA**, e aos executados: **ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME**, na pessoa dos respectivos procuradores, os quais deverão se reportar ao conteúdo do edital para informações quanto às condições estabelecidas para realização da alienação por iniciativa particular (venda direta).

Paulo de Faria-SP, 15 de abril de 2024

Dr.Luan Casagrande

MM. Juiz de Direito da Vara Foro de Paulo de Faria-SP



Gilberto Fortes do Amaral Filho
JUCESP Nº 550

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		14/09/2022	2.579,00	2.750,01	2.750,01
		TOTAIS	2.579,00	2.750,01	2.750,01
		Subtotal			R\$ 2.750,01
		TOTAL GERAL			R\$ 2.750,01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FÁRIA

FORO DE PAULO DE FÁRIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Fls. 448-455: considerando os novos termos do edital, por e-mail, *intime-se* o nobre leiloeiro para que providencie a adequação de seu teor, conforme os termos da decisão de fls. 363-365, devendo o ato ser realizado tal como os anteriores.

Aguarde-se a manifestação.

Int.

Paulo de Faria, 18/04/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 448-455: considerando os novos termos do edital, por e-mail, intime-se o nobre leiloeiro para que providencie a adequação de seu teor, conforme os termos da decisão de fls. 363-365, devendo o ato ser realizado tal como os anteriores. Aguarde-se a manifestação. Int."

Paulo de Faria, 24 de abril de 2024.

DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Qua, 24/04/2024 15:05

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 2 anexos (1 MB)

0000693-38.2012.8.26.0430 - decisão II.pdf; 0000693-38.2012.8.26.0430 - decisão I.pdf;

Bom dia!

Segue em anexo decisão para que sejam tomadas as devidas providências.

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.

**JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br


Retransmitidas: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 24/04/2024 15:05

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (21 KB)

DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2024. Considera-se a data de publicação em 26/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 448-455: considerando os novos termos do edital, por e-mail, intime-se o nobre leiloeiro para que providencie a adequação de seu teor, conforme os termos da decisão de fls. 363-365, devendo o ato ser realizado tal como os anteriores. Aguarde-se a manifestação. Int."

Paulo de Faria, 24 de abril de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO
DE PAULO DE FARIA – SP**

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em atenção ao despacho de fls. 456, requer o desentranhamento das fls. 448-454 e informa que realizou a retificação do documento, conforme o determinado.

2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, devidamente retificado, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 14h e 10min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.grupolance.com.br.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo Faria, 26 de abril de 2024



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME.** O **Dr. Luan Casagrande**, MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Monitoria – **Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430**- em que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 14h e 10min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Armando S de Oliveira, 99999, posto, CEP: 15490000, Paulo de Faria-SP - Praça São Sebastião, 4, Paulo de Faria – SP. Foi nomeada como fiel depositária a pessoa jurídica de Antonio Cftrovo Paulo De Faria Me.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único,

da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Moto Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME, Restrição administrativa: VEICULO C/ BAIXA PERMANENTE e Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) para set/2022 (conf.fls.361-361).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.750,01 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo) para abr/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 26 de abril de 2024.

Dr. Luan Casagrande

MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria – SP.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUAN CASAGRANDE

Vistos.

1- Fls. 463-464: à luz do art. 886 do CPC, **aprovo** o edital de leilão apresentado, além disso, **informo** que o assinei.

2- **Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum**, como de costume (art. 887, §3º, do CPC).

3- **Incumbe ao leiloeiro** publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, **comprovando-as nos autos oportunamente**, e, principalmente, **pele menos 5 dias** antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC):

I- **publicar** o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e

II- **cientificar** eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e

4- **Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s)**, na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC).

Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício.

Intime-se.

Paulo de Faria, 06/05/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 463-464: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado, além disso, informo que o assinei. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)s executado(a)s, na pessoa de seu(s) advogado(a)s constituído(a)s ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 10 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2024. Considera-se a data de publicação em 14/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 463-464: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado, além disso, informo que o assinei. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s), na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."


Paulo de Faria, 10 de maio de 2024.

PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Seg, 13/05/2024 10:44

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (437 KB)

0000693-38.2012.8.26.0430 - decisão III.pdf;

Bom dia!

Segue em anexo decisão para que sejam tomadas as devidas providências.

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.

**JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**COMARCA DE PAULO DE FARIA**

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br

Retransmitidas: PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Seg, 13/05/2024 10:44

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (21 KB)

PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: PROCESSO 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430 - n° de Ordem: 2012/000192**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista à parte exequente para recolhimento das **CUSTAS POSTAIS** com AR Digital (Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1), conforme provimento 2739/2024, no prazo de **05 DIAS** (R\$ 32,75/cada requerido).

Nada Mais. Paulo de Faria, 13 de maio de 2024. Eu, ____,
 ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

INFORMAÇÃO

Informo que, nesta data, afixei o edital de leilão aprovado (fls.463/464) no mural do átrio do fórum, como de costume. Nada Mais. Paulo de Faria, 13 de maio de 2024. Eu, ____, ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0310/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista à parte exequente para recolhimento das CUSTAS POSTAIS com AR Digital (Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1), conforme provimento 2739/2024, no prazo de 05 DIAS (R\$ 32,75/cada requerido)."

Paulo de Faria, 14 de maio de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/05/2024. Considera-se a data de publicação em 16/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vista à parte exequente para recolhimento das CUSTAS POSTAIS com AR Digital (Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1), conforme provimento 2739/2024, no prazo de 05 DIAS (R\$ 32,75/cada requerido)."

Paulo de Faria, 15 de maio de 2024.


Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP

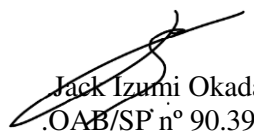
Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ato ordinatório de fls. 470, requerer juntada aos autos do anexo comprovante de recolhimento da taxa postal, para fins de intimação do Executado acerca do leilão.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 22 de maio de 2024.


.Pedro Luiz Zanella.
.OAB/SP n.º 116.298.


Jack Izumi Okada.
.OAB/SP n.º 90.393.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024052010504209

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa 442 1o. andar Cj 14	121-0		
Histórico	Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo e Derivados S/A R.: Antonio Cftrvo Paulo de Faria Me Proc - 0026536		32,75
	Total		32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 327551174006 | 112100134971 | 640001502090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024052010504209

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa 442 1o. andar Cj 14	121-0		
Histórico	Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo e Derivados S/A R.: Antonio Cftrvo Paulo de Faria Me Proc - 0026536		32,75
	Total		32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 327551174006 | 112100134971 | 640001502090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024052010504209

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa 442 1o. andar Cj 14	121-0		
Histórico	Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo e Derivados S/A R.: Antonio Cftrvo Paulo de Faria Me Proc - 0026536		32,75
	Total		32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 327551174006 | 112100134971 | 640001502090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACK IZUMI OKADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2024 às 11:36 , sob o número WPAFA24700096845. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código 7rAogx2.



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G3352017518444851
20/05/2024 18:10:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.10.37
2857602857

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RUSSO, M O - A ASSOC
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 3.606-4
EFETUADO POR: PRISCILA RUSSO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 32755117400-6
11210013497-1 64000150209-0
Data do pagamento 20/05/2024
Valor Total 32,75
=====

DOCUMENTO: 052013
AUTENTICACAO SISBB:
3.E28.F00.445.4C7.550
=====

Aceita Pix? Agilidade pra sua empresa receber e praticidade pro seu cliente pagar. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Transação efetuada com sucesso por: J6069676 PRISCILA PICARELLI RUSSO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de carta.

Nada Mais. Paulo de Faria, 23 de maio de 2024. Eu, ____, JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Destinatário(a):
 Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
 Praça São Sebastião, 04, Avenida 19, Centro
 Barretos-SP
 CEP 14780-300

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com 1º Leilão terá início no dia 22/07/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 25/07/2024 às 14h e 10min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/08/2024 às 14h e 10min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulo de Faria, 23 de maio de 2024. ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA COMde Paulo de Faria

Foro de Paulo de Faria

Vara Única

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV672907096BR**. Nada Mais. Paulo de Faria, 31 de maio de 2024.

DESTINATÁRIO

Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me

Praca Sao Sebastiao, 04, Avenida 19, Centro

Barretos, SP

14780-300

AR672907096JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 06/06/24 12:05 h

2ª _____ h

3ª _____ h

AO RECEBERANTE

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA
87149832
CDD Barretos

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430 - n° de Ordem: 2012/000192**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se o(a)(s) requerente(s)/exequente(s) sobre o(s) AR(s) devolvido(s) negativo(s) **no prazo de 15 dias**.

Nada Mais. Paulo de Faria, 22 de julho de 2024. Eu, ____, JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0512/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(a)s requerente(s)/exequente(s) sobre o(s) AR(s) devolvido(s) negativo(s) no prazo de 15 dias."

Paulo de Faria, 23 de julho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0512/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/07/2024. Considera-se a data de publicação em 25/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se o(a)s requerente(s)/exequente(s) sobre o(s) AR(s) devolvido(s) negativo(s) no prazo de 15 dias."

Paulo de Faria, 24 de julho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP.

Processo Nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue::

1. Informamos que, em nosso portal, foi registrado um lance para o leilão programado para o encerramento da 2ª Praça no dia 25 de julho de 2024, às 14h10min. Ocorre que o interessado que efetuou o lance não procedeu com o pagamento correspondente, tampouco apresentou justificativa para a arrematação.

2. Em face do exposto, solicitamos a Vossa Excelência a reabertura do referido leilão para que finalize a 2ª chamada. Ressaltamos que o leilão foi encerrado na 1ª Praça devido ao erro do ofertante, que realizou o lance de forma inadequada e sem a devida justificativa.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Paulo de Faria, 5 de agosto de 2024.



Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

JUDICIAL | 20704 | LOTE 1 | FINALIZADO

812 1 7

Veículo Yamaha YBR 125E, 2002

Valor atual

 R\$ 2.750,01

Incremento

R\$ 150,00

Valor de avaliação

R\$ 2.750,01

FINALIZADO

Início do leilão / alienação:

22/07/2024 às 00:00

Encerramento 1ª praça

25/07/2024 às 14:10

R\$ 2.750,01 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

Encerramento 2ª Praça

28/08/2024 às 14:10

R\$ 1.650,01 (Valor inicial)

Data da publicação: 09/12/2022 às 17:45

Documentos

[Edital](#)[Auto de avaliação](#)[Débitos da ação](#)[Outros débitos \(IPVA, ITR, SPU, INCRA...\)](#)

Informações Adicionais

Leilão

L11083

Processo

[0000693-38.2012.8.26.0430](#)

Autor

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA

Réu

ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME

Vara

VARA ÚNICA

Comarca

PAULO DE FARIA – SP



Imagem meramente ilustrativa

Descrição do lote

Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

Atenção: Este lote consta com uma foto meramente ilustrativa, devido à impossibilidade de registros reais do veículo.

Localização

Rodovia Armando S. de Oliveira, 99999, Paulo de Faria, SP



Lances

Exibindo 1-1 de 1 itens. Página 1 de 1

Data do lance	Usuário	Tipo	Modalidade	Valor
25/07/2024 às 11:23	ma#####	Manual	Parcelado	R\$ 2.750,01 (25% + 30x)

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais

Extrajudiciais

Institucional

Sobre a Empresa

Trabalhe conosco

Política de Privacidade

Perguntas Frequentes

LGPD - Encarregado de Dados Pessoais (DPO)

Atendimento

3003-0577



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais LTDA 2024 - CNPJ: 23.341.409/0001-77

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430

A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ato ordinatório de fls. 482, requer, a intimação postal com aviso de recebimento (AR) da Executada, na pessoa dos seu representante legal, no seguinte endereço:

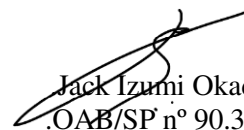
❖ Avenida 21, nº 4, Centro, Barretos/SP, CEP: 14780-310

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 09 de agosto de 2024.



.Pedro Luiz Zanella.
.OAB/SP nº 116.298.



Jack Izumi Okada.
.OAB/SP nº 90.393.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRAL.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ANTONIO C. F. TROVO - PAULO DE FARIA		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35118421513	14/02/2002	07/08/2024 15:44:57
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/01/2002	04.909.624/0001-87	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ROD. ARMANDO SALES OLIVEIRA	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: ZONA RURAL	COMPLEMENTO: KM 546,5	
MUNICÍPIO: PAULO DE FARIA	CEP: 15490-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 130.556.828-15, RG/RNE: 42310325, RESIDENTE À PCA SAO SEBASTIAO, 4, CENTRO, BARRETOS - SP, CEP 14780-300, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 355.258/05-5 SESSÃO: 20/12/2005
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, NACIONALIDADE BRASILEIRANÃO DECLARADA, CPF 130.556.828-15, RG: 42310325, RESIDENTE À RUA ZENHA RIBEIRO, 758, CENTRO, PAULO DE FARIA - SP, CEP 15490-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA A C FERRARI TROVO.

fls. 491

INCLUSÃO DE CNPJ 04.909.624/0001-87

NUM.DOC: 355.259/05-9 SESSÃO: 20/12/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999093491, SITUADA À: AV 21, 168, CENTRO, ITAPAGIPE - MG, CEP 38240-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM CAPITAL DESTACADO DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/12/2005.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35118421513
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/08/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 244438543, quarta-feira, 7 de agosto de 2024 às 15:44:57.



07/08/2024

Número: **5000023-12.2024.4.03.6138**Classe: **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**Órgão julgador: **CECAP de Barretos**Última distribuição : **12/01/2024**Valor da causa: **R\$ 0,00**Processo referência: **00006887119954014300**Assuntos: **Intimação**Nível de Sigilo: **0 (Público)**Justiça gratuita? **NÃO**Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS (DEPRECANTE)	
38ª Subseção Judiciária de São Paulo - Barretos (DEPRECADO)	

Outros participantes	
ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO (PARTE RE)	
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA (PARTE AUTORA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
311586660	12/01/2024 14:54	<u>Petição inicial</u>	Petição inicial
311586666	12/01/2024 14:54	<u>Carta precatória</u>	Petição inicial - PDF
311701150	15/01/2024 14:19	<u>OJAF</u>	Encaminhamento
312869189	27/01/2024 20:21	<u>Certidão de devolução de mandado</u>	Certidão
312869190	27/01/2024 20:21	<u>5000023-12.2024 carta precatória com assinatura do executado</u>	Diligência
313036150	30/01/2024 10:37	<u>RESTITUIÇÃO Carta Precatória</u>	Encaminhamento
313038519	30/01/2024 10:45	<u>comprovante restituição (Malote Digital)</u>	Outros Documentos



Seção Judiciária do Estado do Tocantins
1ª Vara Federal Cível da SJTO

PROCESSO: 0000688-71.1995.4.01.4300

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

EXECUTADO: OSVALDO FERRARI TROVO, SERGIO ROBERTO FERRARI TROVO, MARIA STELLA FERRARI TROVO, ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO FERRARI TROVO

REPRESENTANTE: OSMAIL ALENCAR SANTOS TROVO

CARTA PRECATÓRIA Nº 0000688-71.1995/01-2023
(PRAZO: 30 DIAS)

DEPRECANTE: Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins.

DEPRECADO: Juízo Federal da 38ª Subseção Judiciária de São Paulo (Barretos-SP)

INTIMANDO: **ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO** (CPF nº 130.556.828-15).

Endereço(s): Av. 19 de 1 a 1904, nº 4, Centro, Barretos-SP; Av. vinte e um, nº 4, Barretos-SP; ou Praça São Sebastião, nº 4, Barretos-SP.

FINALIDADE: Intimar o executado Antônio Carlos Ferrari Trovo acerca do encargo de fiel depositário do imóvel penhorado (matriculado sob o nº 8.035), bem como intimar o referido executado e o respectivo cônjuge, se casado for, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar(em)-se sobre a penhora e a avaliação do mencionado imóvel, nos termos dos artigos 525, § 11 e 842, ambos do CPC.

OBSERVAÇÃO: As despesas de diligências de Oficiais de Justiça deverão ser custeadas pelo próprio judiciário local (Resolução nº 153/2012-CNJ).

CÓPIA(S) Decisão (ID. 1633541869), petição (ID 1431564294) e documento (IDs, 1721001473).

ANEXA(S): 201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4, Centro, CEP 77001-128, Palmas/TO

Sede do Juízo: Fone: (63) 3218-3816 / Fax: (63) 3218-3818
E-mail: 01vara.to@trf1.jus.br

Palmas/TO, data da assinatura.

(assinado digitalmente)

CAROLYNNE SOUZA DE MACEDO OLIVEIRA

Juíza Federal Titular da 1ª Vara SJTO





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5000023-12.2024.4.03.6138

DEPRECANTE: 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DEPRECADO: 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - BARRETOS

ATO ORDINATÓRIO
(PORTARIA Nº 83/2022, 1ª Vara Federal de Barretos/SP)

Com fundamento no art. 1º, XIX, "a", da Portaria nº 83, de 7 de fevereiro de 2022, deste Juízo, encaminho diretamente ao Oficial de Justiça Avaliador Federal, para cumprimento, considerando a ordem de distribuição.

Assinado, datado e registrado eletronicamente

Maya Petrikis Antunes

Diretora de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que, no dia 27/01/2024, por volta das 11h40, estive na Avenida 21, nº 4, Centro, Barretos/SP, onde INTIMEI o executado ANTONIO CARLOS FERRARI TROVO, lendo-lhe a precatória e entregando-lhe a contrafé, o que recebeu, exarando sua assinatura na precatória.

Certifico ainda que o executado declarou que era divorciado.

O referido é verdade e dou fé.

Barretos, 27 de janeiro de 2024.

Wilson Antonio Alves Filho

Oficial de Justiça Avaliador Federal

RF 2789



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos com a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado (*Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV7289, chassi 9C6KE010020053792*).

Houve 09 habilitados para participar no Leilão do referido bem móvel e foram registradas mais de 1341 visitas na página onde foi realizada a Hasta Pública do bem, e **com 02 lances no portal, conforme demonstra em anexo a página eletrônica onde realizou-se a praça.**

Na hasta pública realizada, o login “*deiwis*”, Deiwis Jose Saderio, inscrito(a) no CPF sob o nº. 388.188.838-10, residente e domiciliado(a) em Avenida Doutor Armando Pinto, nº 447, Região Central, CEP 07700-175 – Caieiras-SP, foi o vencedor.

Contudo insistentemente cobrado, o arrematante deixou de efetuar o pagamento do preço da arrematação e comissão do leiloeiro, e enviou um e-mail para este Gestor, que junta nesta oportunidade.

grupolance.com.br - 3003-0577 - contato@grupolance.com.br



REQUER, tendo em vista os habilitados, uma nova oportunidade para alienação do bem penhorado por Hasta Pública, nos termos do artigo 879 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para oferecimento de lances para aquisição do bem, e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da venda judicial.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, 17 de setembro de 2024.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

De: Deiwis Sadério [mailto:deiwis.sa@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 3 de setembro de 2024 13:54
Para: aux.financeiro@grupolance.com.br
Assunto: Solicitação de Cancelamento

Boa tarde equipe,

Venho demonstrar a minha transparência informando que não me atentei a localização do veículo. Estando há mais de 1000km da minha localização. Ficando assim completamente inviável dar continuidade a compra do bem. Gostaria de solicitar o cancelamento. Por gentileza passar a oportunidade para a outra pessoa que deu o lance primeiro.

Aguardo retorno do procedimento para concluir isto.

At.te Deiwis Sadério.

grupolance.com.br



JUDICIAL | 20704 | LOTE 1 | FINALIZADO

👁️ 1341 📌 2 👤 9

Veículo Yamaha YBR 125E, 2002

Valor atual

 R\$ 1.900,00

Incremento

R\$ 150,00

Valor de avaliação

R\$ 2.750,01

FINALIZADO

Início do leilão / alienação:

22/07/2024 às 00:00

Encerramento 1ª praça

25/07/2024 às 14:10

R\$ 2.750,01 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

Encerramento 2ª Praça

28/08/2024 às 14:10

R\$ 1.650,01 (Valor inicial)

Data da publicação: 09/12/2022 às 17:45

Documentos

[📄 Edital](#)[📄 Auto de avaliação](#)[📄 Débitos da ação](#)[📄 Outros débitos \(IPVA, ITR, SPU, INCRA...\)](#)

Informações Adicionais

Leilão

L11083

Processo

[📄 0000693-38.2012.8.26.0430](#)

Autor

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA

Réu

ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME

Vara



VARA ÚNICA

Comarca

PAULO DE FARIA – SP



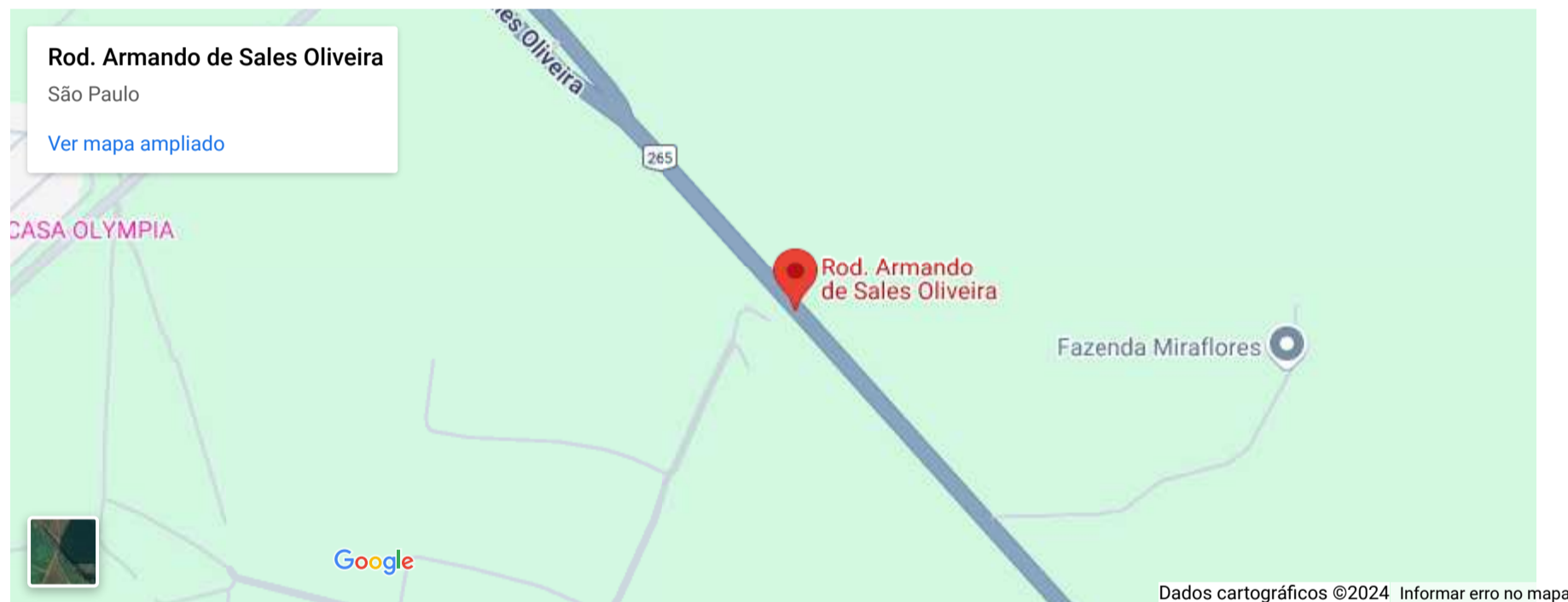
Descrição do lote

Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

Atenção: Este lote consta com uma foto meramente ilustrativa, devido à impossibilidade de registros reais do veículo.

Localização

Rodovia Armando S. de Oliveira, 99999, Paulo de Faria, SP



Lances

Exibindo 1-2 de 2 itens. Página 1 de 1

<u>Data do lance</u>	<u>Usuário</u>	<u>Tipo</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Valor</u>
27/08/2024 às 18:05	de#####	Manual	Parcelado	R\$ 1.900,00 (25% + 10x)
13/08/2024 às 22:11	to#####	Manual	Parcelado	R\$ 1.650,01 (25% + 30x)

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens

serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais

Extrajudiciais

Institucional

Sobre a Empresa

Trabalhe conosco

Política de Privacidade

Perguntas Frequentes

LGPD - Encarregado de Dados Pessoais (DPO)

Atendimento

3003-0577



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais LTDA 2024 - CNPJ: 23.341.409/0001-77



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Fls.: 496-501 – noticiada a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante, **DEFIRO** o pedido para designação de novas hastas.

Intime-se.

Paulo de Faria, 18/09/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0694/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 496-501 noticiada a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas. Intime-se."

Paulo de Faria, 24 de setembro de 2024.



DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

De JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Data Ter, 24/09/2024 15:15

Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (299 KB)

0000693-38.2012.8.26.0430 - 1.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo decisão para que sejam tomadas as devidas providências.

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.



JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

COMARCA DE PAULO DE FARIA

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br



Retransmitidas: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Ter, 24/09/2024 15:15

Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (21 KB)

DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/09/2024. Considera-se a data de publicação em 26/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 496-501 noticiada a frustração da arrematação em face do não pagamento do lance pelo arrematante, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas. Intime-se."

Paulo de Faria, 24 de setembro de 2024.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, de novas datas, com **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 15h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2024 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa www.grupolance.com.br.



3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregado a estes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Paulo Faria, 30 de setembro de 2024

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME.** O **Dr. Luan Casagrande**, MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Monitoria – **Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430**- em que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 15h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2024 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Armando S de Oliveira, 99999, posto, CEP: 15490000, Paulo de Faria-SP - Praça São Sebastião, 4, Paulo de Faria – SP. Foi nomeada como fiel depositária a pessoa jurídica de Antonio Cftrovo Paulo De Faria Me.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22,



parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792, RENAVAL: 788022032.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Moto Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME, Restrição administrativa: VEICULO C/ BAIXA PERMANENTE, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA e Restrição financeira: PENDENCIA EMISSAO CRLVe.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) para set/2022 (conf. fls. 361-362).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.783,14 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais, quatorze centavos) para set/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 30 de setembro de 2024.

Dr. Luan Casagrande

MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria – SP.

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: setembro/2024
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		14/09/2022	2.579,00	2.783,14	2.783,14
		TOTAIS	2.579,00	2.783,14	2.783,14
		Subtotal			R\$ 2.783,14
		TOTAL GERAL			R\$ 2.783,14


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paulo de Faria
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUAN CASAGRANDE

Vistos.

1- Fls. 509-510: à luz do art. 886 do CPC, **aprovo** o edital de leilão apresentado, além disso, **informo** que o assinei.

2- **Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum**, como de costume (art. 887, §3º, do CPC).

3- **Incumbe ao leiloeiro** publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, **comprovando-as nos autos oportunamente**, e, principalmente, **pele menos 5 dias** antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC):

I- **publicar** o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e

II- **cientificar** eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e

4- **Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s)**, na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC).

Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício.

Intime-se.

Paulo de Faria, 01/10/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0729/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 509-510: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado, além disso, informo que o assinei. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)s executado(a)s, na pessoa de seu(s) advogado(a)s constituído(a)s ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 4 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0729/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/10/2024. Considera-se a data de publicação em 08/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 509-510: à luz do art. 886 do CPC, aprovo o edital de leilão apresentado, além disso, informo que o assinei. 2- Providencie a z. Serventia sua afixação no mural do átrio do Fórum, como de costume (art. 887, §3º, do CPC). 3- Incumbe ao leiloeiro publicar o edital e adotar as demais providências necessárias para ampla publicidade e divulgação da alienação de acordo com a decisão anterior e as determinações legais, comprovando-as nos autos oportunamente, e, principalmente, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão (arts. 882, §2º, 884, I e 887 do CPC): I- publicar o edital, anunciando a alienação (art. 884, I, e 887, §1º, do CPC); e II- cientificar eventuais terceiros titulares de direitos sobre os bens penhorados (ex. coproprietários, credores, usufrutuários, promitentes comprador/vendedor etc.) (art. 889 do CPC); e 4- Intime(m)-se o(a)(s) executado(a)(s), na pessoa de seu(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) ou, não o tendo, pessoalmente, preferencialmente por carta com A.R., no endereço informado nos autos (arts. 274 do CPC), para ciência (art. 889, I, do CPC). Serve a presente como carta/mandado de intimação e ofício. Intime-se."

Paulo de Faria, 4 de outubro de 2024.



VARA ÚNICA DO FORO DE PAULO DE FARIA – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação da executada **ANTONIO CFTRVO PAULO DE FARIA ME.** O Dr. Luan Casagrande, MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Monitoria – **Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430-** em que **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, com **1º Leilão** terá início no dia **04/11/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 07/11/2024 às 15h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/11/2024 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rodovia Armando S de Oliveira, 99999, posto, CEP: 15490000, Paulo de Faria-SP - Praça São Sebastião, 4, Paulo de Faria – SP. Foi nomeada como fiel depositária a pessoa jurídica de Antonio Cftrovo Paulo De Faria Me.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br, (i) até o início da PRIMEIRA etapa, proposta por valor NÃO inferior ao da avaliação; (ii) até o início da SEGUNDA etapa, proposta por valor que NÃO seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de INCAPAZ. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22,



parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002, placas BJV 7289, chassi 9C6KE010020053792, RENAVAM: 788022032.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Moto Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002.

ÔNUS: Consta no site do Detran - Restrição financeira: INTENCAO DE GRAVAME, Restrição administrativa: VEICULO C/ BAIXA PERMANENTE, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA e Restrição financeira: PENDENCIA EMISSAO CRLVe.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais) para set/2022 (conf.fls.361-362).

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 2.783,14 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais, quatorze centavos) para set/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Paulo de Faria, 30 de setembro de 2024.

Dr. Luan Casagrande

MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro de Paulo de Faria – SP.



DECISÃO - PROC, 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

De JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Data Ter, 08/10/2024 10:17

Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (437 KB)

0000693-38.2012.8.26.0430 - 2.pdf;

Bom dia!

Segue em anexo decisão para que sejam tomadas as devidas providências.

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.



JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

COMARCA DE PAULO DE FARIA

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br



Retransmitidas: DECISÃO - PROC, 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Ter, 08/10/2024 10:17

Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (21 KB)

DECISÃO - PROC, 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: DECISÃO - PROC, 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430 - n° de Ordem: 2012/000192**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se a parte exequente para recolhimento de despesas para intimação do executado, no ***prazo de 05 dias***.

Nada Mais. Paulo de Faria, 08 de outubro de 2024. Eu, ____,
 ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0740/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se a parte exequente para recolhimento de despesas para intimação do executado, no prazo de 05 dias."

Paulo de Faria, 9 de outubro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0740/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/10/2024. Considera-se a data de publicação em 11/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intime-se a parte exequente para recolhimento de despesas para intimação do executado, no prazo de 05 dias."

Paulo de Faria, 10 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paulo de Faria/SP

Processo n.º 0000693-38.2012.8.26.0430

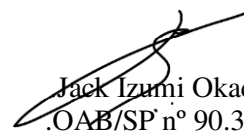
A **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificada nos autos da presente *Ação Monitória*, que promove em face de **ANTONIO C F TROVO PAULO DE FARIA ME**, processo epigrafado, em trâmite perante MM. Juízo e respectivo Cartório, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ato ordinatório de fls. 519, requerer juntada aos autos do anexo comprovante de recolhimento da taxa postal, para fins de intimação do Executado acerca do leilão.

Termos em que
P. deferimento.

Campinas, 18 de outubro de 2024.



.Pedro Luiz Zanella.
.OAB/SP n.º 116.298.



Jack Izumi Okada.
.OAB/SP n.º 90.393.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024101010195005

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa 442 1o. andar Cj 14	120-1		
Histórico	Valor		
Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S/A R.: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Proc - 0026536			32,75
	Total		32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 327551174006 | 112010134972 | 640001500055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024101010195005

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa 442 1o. andar Cj 14	120-1		
Histórico	Valor		
Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S/A R.: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Proc - 0026536			32,75
	Total		32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 327551174006 | 112010134972 | 640001500055



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024101010195005

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S			01.349.764/0001-50
Nº do processo	Unidade	CEP	
0000693-38.2012.8.26	Vara Única-Foro de Paulo de Fa	03323-040	
Endereço	Código	Valor	
Rua Coelho Lisboa 442 1o. andar Cj 14	120-1		
Histórico	Valor		
Proc. nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - Vara Única-Foro de Paulo de Faria A.: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo S/A R.: Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me Proc - 0026536			32,75
	Total		32,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 327551174006 | 112010134972 | 640001500055

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JACK IZUMI OKADA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/10/2024 às 10:56 , sob o número WPAFA24700209640. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000693-38.2012.8.26.0430 e código osqbb2oS.



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G3341114123800171
11/10/2024 14:26:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/10/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.26.36
2857602857

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RUSSO, M O - A ASSOC
AGENCIA: 2857-6 CONTA: 3.606-4
EFETUADO POR: PRISCILA RUSSO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 32755117400-6
11201013497-2 64000150005-5
Data do pagamento 11/10/2024
Valor Total 32,75
=====

DOCUMENTO: 101103
AUTENTICACAO SISBB:
1.9A3.163.ADF.6DB.2F3
=====

Aceita Pix? Agilidade pra sua empresa receber e praticidade pro seu cliente pagar. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

Transação efetuada com sucesso por: J6069676 PRISCILA PICARELLI RUSSO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**INFORMAÇÃO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

INFORMAÇÃO

Informo que afixei o edital junto ao mural no átrio do fórum. Nada Mais.
Paulo de Faria, 08 de outubro de 2024. Eu, ____, Joyce Kelly Furtado
Bomfim, Terceiros, digitei.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir carta.

Nada Mais. Paulo de Faria, 21 de outubro de 2024. Eu, ____,
JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PAULO DE FARIA
FORO DE PAULO DE FARIA
VARA ÚNICA
 R. XV de Novembro, 809 - Paulo de Faria-SP - CEP 15490-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
 Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
 Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
 Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Destinatário(a):
 Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me
 Praça São Sebastião, 04, Avenida 19, Centro
 Barretos-SP
 CEP 14780-300

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** de que as **hastas** do(s) bem(ns) penhorado(s) no processo em epígrafe, conforme auto de penhora disponibilizado na internet, acontecerá em local e data abaixo descritos:

HASTAS: 1º Leilão terá início no dia 04/11/2024 às 00h, e terá encerramento no dia 07/11/2024 às 15h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/11/2024 às 15h e 40min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de 60% do valor da avaliação atualizada. As condições de venda e pagamento do bem apregrado estarão disponíveis no portal da empresa www.grupolance.com.br.

ADVERTÊNCIAS: 1- O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta cientificação se efetivou. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Paulo de Faria, 23 de outubro de 2024. ROBERTA NAKANO FERREIRA, Terceiros.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA COMde Paulo de Faria

Foro de Paulo de Faria

Vara Única

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)
3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe – Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número **BV706515895BR**. Nada Mais. Paulo de Faria, 24 de outubro de 2024.

DESTINATÁRIO

Antonio Cifrovo Paulo de Faria Me

Praca Sao Sebastiao, 04, Avenida 19, Centro

Barretos, SP

14780-300

AR706515895JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

9912260497 -SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

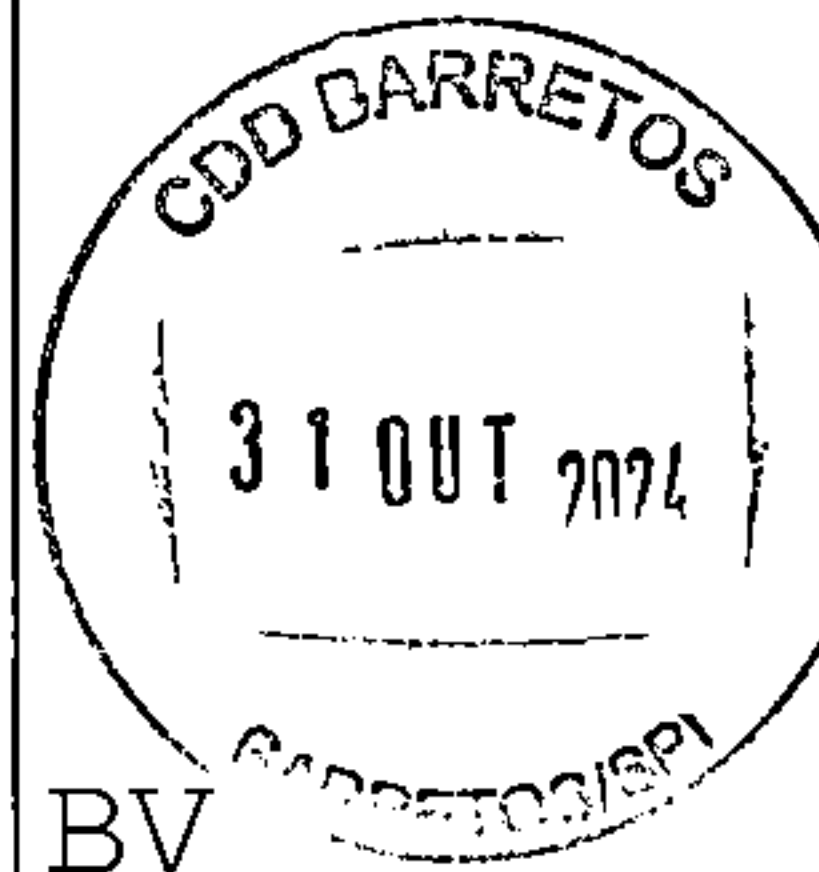
ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Gabriel Henrique Soria
Mat. 8-907.997-3

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PAULO DE FARIA - SP

Processo Nº **0000693-38.2012.8.26.0430**

Lote Nº **20704**

Partes envolvidas:

ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO SA
ANTONIO CFTROVO PAULO DE FARIA ME

1. Em quinta, 28 de novembro de 2024 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através através do portal www.grupolance.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Lote Nº	20704
Descrição do bem	Motocicleta Yamaha/YBR 125E, ano/modelo 2002. Atenção: Este lote consta com uma foto meramente ilustrativa, devido à impossibilidade de registros reais do veículo.
Avaliação do bem	R\$ 2.783,14

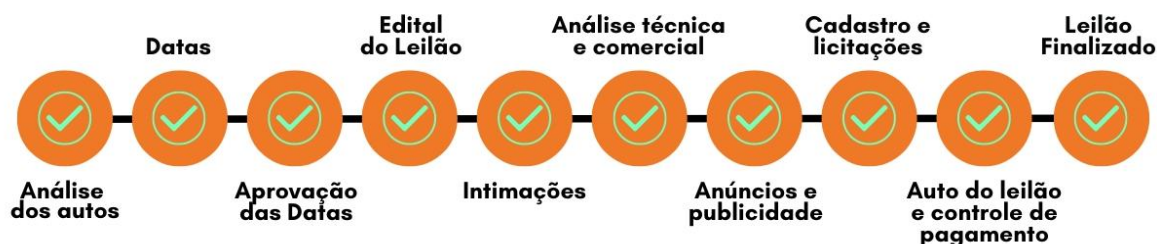
Visitas na página	845
--------------------------	------------

2. Com um total de **845 visitas exclusivas neste leilão**, é evidente o esforço significativo na divulgação das hastas ao(s) bem(ns) penhorado(s), contudo, considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, **requer nova**

oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta como POSITIVA.

3. Registra-se abaixo um passo a passo do trabalho deste leiloeiro:

Etapas do leilão: Sugestão de novas hastas



Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

09 de Dezembro de 2024

Termos em que, pede deferimento.

(assinado digitalmente)

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

ACESSE E VEJA MAIS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PAULO DE FARIA

FORO DE PAULO DE FARIA

VARA ÚNICA

R. XV de Novembro, 809, ., Centro - CEP 15490-000, Fone: (17)

3292-1257, Paulo de Faria-SP - E-mail: paulofaria@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000693-38.2012.8.26.0430**
Classe - Assunto: **Monitória - Cheque**
Exequente: **Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petroleo Sa**
Executado: **Antonio Cftrovo Paulo de Faria Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUAN CASAGRANDE**

Vistos.

Fls.: 531-532 – O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face da não apresentação de lances e solicitou a realização de novas hastas; nessa senda, **DEFIRO** o pedido para designação de novas hastas do bem penhorado.

Intime-se o nobre leiloeiro.

Intime-se.

Paulo de Faria, 11/12/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0940/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)	D.J.E
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 531-532 O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face da não apresentação de lances e solicitou a realização de novas hastas; nessa senda, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas do bem penhorado. Intime-se o nobre leiloeiro. Intime-se."

Paulo de Faria, 18 de dezembro de 2024.




DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

De JOAO PAULO SOUZA DA SILVA <joaosi@tjsp.jus.br>

Data Qua, 18/12/2024 14:29

Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexo (311 KB)

00000693-38.2012.8.26.0430.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo decisão para que sejam tomadas as devidas providências.

Processo nº 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

Favor, confirmar leitura.

Atenciosamente.



JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

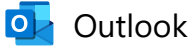
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

COMARCA DE PAULO DE FARIA

Rua XV de Novembro, 809 - CEP: 15490-000

Tel: (17) 3292-1257

E-mail: joaosi@tjsp.jus.br




Outlook

Retransmitidas: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Data Qua, 18/12/2024 14:29

Para contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

 1 anexo (21 KB)

DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: DECISÃO - PROC. 0000693-38.2012.8.26.0430 - 2

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0940/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2024. Considera-se a data de publicação em 21/01/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Braz Pesce Russo (OAB 21585/SP)
Jack Izumi Okada (OAB 90393/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 531-532 O nobre leiloeiro noticiou a frustração da arrematação em face da não apresentação de lances e solicitou a realização de novas hastas; nessa senda, DEFIRO o pedido para designação de novas hastas do bem penhorado. Intime-se o nobre leiloeiro. Intime-se."

Paulo de Faria, 19 de dezembro de 2024.